



# Relatório de Gestão

**2019**

**Grupo Média Capital, SGPS, S.A.**

## ÍNDICE

Relatório de Gestão	4
Televisão	10
Produção Audiovisual	21
Rádio & Entretenimento	26
Outros	32
Responsabilidade Social	39
Disposições Legais	47
Relatório de Governo da Sociedade	52
Contas Consolidadas e Contas Individuais	107

## ANEXOS

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

Relatório da Comissão de Auditoria

### GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

---

Senhores Acionistas,

O Conselho de Administração do Grupo Média Capital, SGPS, S.A. no cumprimento dos preceitos legais e estatutários instituídos, apresenta o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2019. Ao abrigo do número 6 do art.º. 508.º-C do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração decidiu apresentar um Relatório de Gestão único, sendo aqui cumpridos todos os preceitos legais exigidos.

Adicionalmente, o Conselho de Administração apresentou nesta data, separadamente do Relatório de Gestão, nos termos do artigo 508º-G do Código das Sociedades Comerciais, a informação não financeira consolidada, que consta do Relatório de Sustentabilidade do Grupo Media Capital.

## RELATÓRIO DE GESTÃO ÚNICO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTAS DO ANO 2019

## INTRODUÇÃO

A sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A. (“Empresa”, “Sociedade”, “Media Capital”, “Grupo Media Capital” ou “Grupo”) tem como único investimento, uma participação de 100% na MEGLO – Media Global, SGPS, S.A. (“Meglo”). Através desta participação a Empresa detém, indiretamente, participações nas empresas indicadas na Nota 4 das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2019.

As designações completas das empresas incluídas neste relatório têm a devida correspondência nas referidas notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, que são parte integrante do Relatório e Contas da Empresa.

## ESTRUTURA DO GRUPO MEDIA CAPITAL

O Grupo Média Capital é um dos maiores grupos de comunicação e entretenimento em Portugal em EBITDA (resultado operacional acrescido de amortizações e depreciações) e Resultados Líquidos, com uma forte presença nos principais segmentos de media e produção de conteúdos audiovisuais. A sua estrutura operacional reflete esta abrangência e é por isso que o seu modelo organizacional tem um sentido horizontal, estando a sua atividade estruturada em quatro áreas de negócio e uma Unidade de Serviços Partilhados que centraliza todas as funções administrativas (como o processamento de salários, contabilidade, gestão financeira e de tesouraria, serviços gerais, compras e sistemas de informação) e serve as restantes empresas do Grupo, incluindo a Holding e sub-holdings.

A sua estratégia de liderança assenta numa base de qualidade, credibilidade e independência e num compromisso com o desenvolvimento da informação, cultura e entretenimento em Portugal, tendo como referência os interesses e preferências dos consumidores e anunciantes.

Em termos de reporte financeiro, a estrutura adotada inclui três áreas de negócio principais:

Televisão, Produção Audiovisual, Rádio & Entretenimento, estando as restantes empresas e negócios – que incluem a atividade do Digital – agrupadas separadamente em “Outros”. Esta estrutura de reporte tem como finalidade facilitar a avaliação e visibilidade das diferentes áreas de negócios onde a Empresa está presente, levando em conta a dimensão e as relações e sinergias existentes entre as empresas de cada segmento reportável.



## ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

Durante o ano de 2019, e após um crescimento real do PIB de 2,4% em 2018, segundo as estimativas do Banco de Portugal, os indicadores macroeconómicos apontam para um abrandamento para 2,0%, motivado pelo menor dinamismo ao nível do consumo privado, do consumo público e da procura externa líquida (de importações), cujos efeitos combinados suplantaram o maior dinamismo da formação bruta de capital fixo (investimento).

A taxa de desemprego terá continuado a reduzir de forma acentuada (de 7,0% para 6,3%), ao passo que a inflação (medida pelo índice harmonizado de preços) terá desacelerado significativamente, passando de 1,2% para 0,3%.

### Evolução do Mercado Publicitário

No seguimento da recuperação iniciada no último terço de 2013, o mercado publicitário de agências antes de *rappel* registou em 2019 um novo crescimento, estimado na ordem dos 3%, o qual compara com 10% em 2014, 3% em 2015, 5% em 2016 e 3% em 2017 e em 2018.

No que respeita aos segmentos nos quais o Grupo está presente, verificou-se uma ligeira quebra em televisão (-2% na televisão em sinal aberto e +5% nos canais disponíveis em plataformas de subscrição) e um novo incremento significativo no digital, que se estima ter melhorado 10%. A rádio registou uma subida de 8%.

O único segmento do mercado a registar uma quebra no investimento publicitário foi o de imprensa, que perdeu cerca de 17% em relação a 2018, enquanto o cinema subiu 15%, embora em termos absolutos seja pouco expressivo no global do mercado. O *outdoor* terá melhorado 10%. O Grupo não se encontra presente nestes três últimos segmentos.

Depois de cair pelo sexto ano consecutivo em 2013 e da melhoria observada desde 2014, um cenário de crescimento moderado do investimento publicitário do mercado em 2020 é o mais plausível, embora a amplitude e consistência desse movimento seja ainda uma incógnita, até porque se espera uma desaceleração do ritmo de atividade económica.

## PRINCIPAIS FACTOS EM 2019

- Em publicidade, o principal destaque vai para o segmento de Rádio & Entretenimento, com um crescimento de 13%. No consolidado verificou-se uma redução de 10% face a 2018, para os € 112,3 milhões, devido ao segmento de televisão.
- O desempenho de audiências em Rádio continua a destacar-se, com a audiência acumulada de véspera (AAV) a atingir uma média de 27,9% este ano, sendo que a AAV da segunda vaga (das quatro já publicadas) foi a mais elevada de sempre de qualquer grupo de rádio desde 2003. Em termos de formatos, a Rádio Comercial registou este ano o maior número de ouvintes de sempre de uma rádio portuguesa (mais de 1,5 milhões de ouvintes e uma AAV de 18,5%), ao passo que a M80 obteve neste ano o seu maior *share* de audiência de sempre. A Cidade FM teve uma melhoria assinalável de audiência.
- Na área Digital, e face ao mesmo período do ano passado, o número de visitas e páginas vistas aumentou 44% e 42%, respetivamente.
- No segmento de Televisão, e num período em que o mercado comparável recuou, a publicidade reduziu 15% face ao ano anterior. Ainda neste segmento, o EBITDA ajustado de gastos de reestruturações e de imparidades de *goodwill* foi de € 5,5 milhões. Os gastos operacionais excluídos de amortizações, reestruturações e imparidades de *goodwill* aumentaram 5%, devido essencialmente à aposta em conteúdos visando a recuperação a prazo de níveis de audiência líder, sobretudo em *prime time*. O esforço em gastos foi mais predominante no primeiro semestre (mais concretamente no primeiro trimestre).
- O EBITDA da Média Capital ascendeu a € -40,4 milhões, que compara com € 40,2 milhões em 2018. Todavia, excluindo imparidades de *goodwill* e gastos com reestruturações, o EBITDA foi de € 18,6 milhões, recuando 55% face a 2018.
- Considerando os ajustamentos da aplicação do IFRS 16 aos valores de 2018, a dívida líquida diminuiu € 4,3 milhões face ao final de 2018, ascendendo a € 88,5 milhões no final de dezembro de 2019.

## INVESTIMENTO e ENDIVIDAMENTO

- Em termos de investimentos em ativos fixos tangíveis, intangíveis e em ativos por direito de uso, o Grupo Média Capital registou um *CapEx* de € 9,1 milhões. Este montante ficou 48% acima do observado em 2018, em boa parte devido ao impacto da adoção do IFRS 16, já que tal se traduziu num montante de € 2,3 milhões. O restante *capex* resulta, em larga medida, de investimentos em tecnologia de alta definição e digitalização.
- O endividamento líquido situou-se no final de dezembro de 2018 em € 88,5 milhões, registando um acréscimo de € 2,9 milhões face ao ano anterior. Todavia, se se aplicasse o impacto do IFRS 16 ao valor de 2018, a dívida líquida nessa altura seria acrescida de € 7,2 milhões, colocando

em € 92,9 milhões. Ajustando para este efeito, a dívida líquida teria, então, recuado € 4,3 milhões. O Grupo Média Capital mantém assim uma confortável estrutura de capital.

## BREVE ANÁLISE DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS

Em 2019 os rendimentos operacionais decresceram 9%, atingindo os € 165,1 milhões (€ 181,8 em 2018). Os gastos operacionais, excluindo amortizações e depreciações, gastos com reestruturações e imparidades de *goodwill*, registaram uma subida de 4%, passando de € 140,9 milhões para € 146,5 milhões.

As imparidades de *goodwill* deram-se nos segmentos de televisão (€ 55,4 milhões) e produção audiovisual (€ 1,9 milhões), totalizando € 57,3 milhões.

O EBITDA consolidado do Grupo, excluído dos gastos acima referidos, foi de € 18,6 milhões, recuando face aos € 40,9 milhões de 2018. A margem EBITDA ajustada passou de 22,5% para 11,3%.

Quanto ao resultado operacional (EBIT), este atingiu € -50,1 milhões, que compara com € 33,6 milhões em 2018.

Os resultados financeiros (líquidos) melhoraram 24%, para € -2,2 milhões, por via sobretudo da redução dos encargos com juros.

O resultado líquido acumulado foi de € -54,7 milhões, que compara com € 21,6 milhões em 2018.

Durante o ano de 2019, o grupo registou um investimento em ativos fixos tangíveis, intangíveis e ativos por direito de uso num montante de € 9,1 milhões (€ 6,1 milhões em 2018).

## BREVE ANÁLISE DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS

Sendo a Grupo Média Capital SGPS, S.A. a holding do Grupo, as suas contas são maioritariamente o reflexo da atividade operacional que ocorre nas empresas participadas, bem como dos dividendos recebidos e distribuídos aos seus acionistas.

Desta forma, em termos da demonstração dos rendimentos integrais, o resultado operacional foi de € -69.421,4 milhares (€ 35,1 milhares em 2018), uma vez que os gastos operacionais em 2019 incluem € 68.915,4 milhares de imparidades em investimentos em subsidiárias, passando de € 5.469,7 milhares em 2018 para € 75.165,0 milhares em 2019. O aumento dos rendimentos operacionais (por efeito de um maior valor de prestações de serviços), num montante de € 238,9 milhares, não foi suficiente para compensar o efeito largamente negativo dos gastos. Abaixo da linha operacional, os resultados financeiros ascenderam a € 19,2 milhares (€ 57,3 milhares em 2018).

Por seu turno, os ganhos em subsidiárias, que correspondem aos dividendos atribuídos pela sua participada Meglo, ascenderam a € 21.145,9 milhares em 2019, vs € 18.916,2 milhares em 2018.

De salientar ainda que no decorrer de 2019 a Grupo Média Capital, SGPS, S.A. não distribuiu dividendos (€ 18.592,9 milhares distribuídos no ano anterior, a que correspondeu um dividendo por ação de € 0,22).

Relativamente aos impostos sobre o rendimento do exercício, estes tiveram um impacto positivo, correspondendo a € 536,2 milhares, o que compara com € 191,0 milhares em 2018.

A atividade futura da Empresa será influenciada pelas operações das suas participadas diretas e indiretas, encontrando-se toda a informação legalmente exigida já descrita neste Relatório de Gestão para cada uma das operações do Grupo por si encabeçado.

## EVOLUÇÃO ESPERADA DA ATIVIDADE EM 2020

As projeções de dezembro de 2019 do Banco de Portugal apontam para a manutenção da desaceleração do ritmo de crescimento do PIB, de 2,0% em 2019 para 1,7% em 2020.

A expectativa deste organismo é que a desaceleração ocorra ao nível da procura interna e externa, não obstante seja expectável a manutenção da redução da taxa de desemprego (de 6,3% para 5,9%) e uma aceleração da inflação de 0,3% para 0,9%.

Os riscos para estas projeções da atividade predominam no sentido descendente e são sobretudo de origem externa, relacionados com a possibilidade de intensificação das políticas protecionistas e de transmissão do menor dinamismo da indústria aos demais setores de atividade.

Neste enquadramento, a TVI envidará os seus esforços na recuperação dos níveis de audiência e rentabilidade líder, mantendo em simultâneo um rigoroso controlo de gastos quer ao nível da programação quer ao nível da estrutura. A exploração de receitas que não publicidade tradicional continuará a ser crítica, sempre com o objetivo último de liderança na qualidade, inovação e rentabilidade. Manter-se-á igualmente uma dedicação especial à oferta não linear e à interatividade como formas de fidelização e monetização adicionais.

No segmento da produção audiovisual, os desafios passam por atingir novos níveis qualidade, melhorar o tempo de execução e consolidar a expansão da atividade de produção para novos géneros, nomeadamente o entretenimento. O compromisso é claro no intuito de continuar a ser a referência da melhor ficção em português de Portugal e expandir *know-how* em conteúdos críticos para a atividade.

Na Rádio, o conjunto de formatos da MCR bateu de novo recordes. Tal facto traduziu-se na melhoria do rendimento operacional e na rentabilidade do negócio, apoiada pelo melhor registo histórico de audiências, nomeadamente em número de ouvintes. Os objetivos para 2020 passam pelo reforço das várias marcas e conteúdos que constituem o *portfolio*. Pretende-se também manter a aposta feita em novas oportunidades de negócio e soluções de mercado, através do reforço da presença digital (nomeadamente *web radios*) e no terreno junto do público nos grandes eventos e festivais musicais mais marcantes do panorama nacional.



Na área de atuação da Media Capital Digital, as perspetivas continuam a ser de um aumento da dimensão relativa do digital face à generalidade dos outros média. Nesse sentido, e tendo em atenção a crescente importância do consumo de conteúdos em múltiplas plataformas, *interfaces* e de diferentes maneiras (linear, não-linear, móvel, vários média em simultâneo), é estratégico para o Grupo estar na linha da frente destes desenvolvimentos e capitalizar a sua já comprovada capacidade de inovação.

Por fim, importa, no entanto, referir que o grau de incerteza a nível macroeconómico, bem como algumas alterações estruturais por que passa a indústria dos média, dificultam de forma acrescida qualquer tipo de projeção.



# Televisão



## INTRODUÇÃO

Para além do canal em sinal aberto, em 2019 a **TVI** contou ainda *com os canais TVI24, TVI Internacional, TVI Ficção, TVI África e TVI Reality.*

Em 2019 a **TVI** obteve um *share* no total dia de 15.6% e no horário nobre de 18.9%. O Grupo de canais **TVI** (4 canais) alcançou uma quota de 17.7% no dia e **20,8%** em horário nobre.

A **TVI** teve, em 2019, uma cobertura média diária de **3 milhões e 828 mil indivíduos** no total do dia e de **2 milhões e 609 mil indivíduos** no horário nobre.

*Pesadelo na Cozinha, Valor da Vida, A Teia, Dança com as Estrelas e Jornal das 8* são alguns dos produtos que se destacaram na antena da **TVI** em 2019.

Na informação, o *Jornal das 8* alcançou uma audiência média de **821 mil espectadores** e uma quota de 18.6% num ano que fica marcado pela presença de Ricardo Araújo Pereira com a rubrica *Gente que não sabe estar* que liderou com mais de 1 milhão de espectadores.

## EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE EM 2019

Em termos de desempenho financeiro, o segmento de Televisão viu os seus rendimentos operacionais totais decrescerem 13%.

Os rendimentos de publicidade recuaram 15% em relação ao ano anterior.

Os outros rendimentos, que englobam entre outros, proveitos de cedência de sinal, vendas de conteúdos e serviços multimédia, baixaram 9%, devendo-se a uma quebra dos rendimentos relativos a serviços multimédia (sobretudo), assim como de direitos de sinal, não totalmente compensada por uma melhoria na venda de conteúdos e de rendimentos de natureza mais residual.

Os gastos operacionais excluídos de amortizações, depreciações, gastos com indemnizações e imparidades de *goodwill* aumentaram 5%, decorrendo, sobretudo, da aposta em conteúdos, visando a recuperação, a prazo, de níveis de audiência líder (sobretudo em *prime time*).

A evolução combinada entre rendimentos e gastos resultou num EBITDA ajustado de gastos de indemnizações e de imparidades de *goodwill* de € 5,5 milhões (-82%, variação homóloga). As imparidades de *goodwill* ascenderam a € 55,4 milhões.

### PROGRAMAÇÃO

#### Ficção Nacional

Na ficção, a TVI estreou 3 novelas em 2019, *Amar depois de Amar*, *Na Corda Bamba* e *Prisioneira*.

Também em 2019 terminaram duas novelas que lideraram os respetivos horários: **Valor da Vida** com uma audiência média de 1 milhão e 89 mil espectadores para um share de 24%; e **A Teia** que obteve uma audiência média de 787 mil espectadores para um share de 23.5%.



#### Entretenimento

2019 marcou o regresso à antena da TVI de *Pesadelo na Cozinha*. A terceira edição voltou a liderar destacada e confirmou a preferência dos portugueses por este formato, aposta da TVI.

O programa com o chef Lubomir Stanisic obteve uma audiência média superior a **1 milhão e 151 mil espectadores e um share de 23.4%**, destronando por completo a concorrência. Predeceu os portugueses e voltou a ser líder absoluto, pelo terceiro ano consecutivo.



*Dança com as Estrelas* também alcançou excelentes resultados tendo obtido uma audiência média superior a **1 milhão 166 mil espectadores**, a que correspondeu um **share de 27.3%**.

No início do ano a TVI estreou o programa *First Dates* que alcançou excelentes resultados na faixa de acesso ao primetime.

*Somos Portugal*, emitido todos os domingos à tarde em direto de uma localidade em Portugal, voltou a liderar as preferências dos portugueses com uma audiência média de **612 mil indivíduos e 19,0% de share**.

Ao início das tardes de sábado, o programa *Conta-me Como És* registou uma audiência média com cerca de 430 mil espectadores, em média, todas as semanas.

Entre os programas do *day time* destaque para as manhãs com o programa *Você na TV* com uma audiência média diária de 239 mil espectadores, correspondendo a um *share* de **16,4%** e as tardes com *A Tarde é Sua*, que registou 274 mil espectadores e um *share* de **12.8%**.

### Informação

Em 2019 a informação da TVI obteve uma audiência média superior a 820 mil espectadores. *Gente que não sabe estar*, com Ricardo Araújo Pereira, liderou com mais de 1 milhão de espectadores.

O jornalista Miguel Sousa Tavares é o responsável máximo pela linha editorial da edição do *Jornal das 8* às segundas-feiras, sempre com excelentes resultados.

De salientar também *Global* de Paulo Portas, todos os domingos, espaço de comentário da atualidade internacional, com uma audiência média de 929 mil espectadores.



A rubrica *Deus e o Diabo*, de José Eduardo Moniz, liderou, com uma audiência média superior a 900 mil **espectadores**.



*Ana Leal*, o espaço de informação dedicado ao jornalismo de investigação da TVI, obteve uma audiência média de quase 1 milhão de **indivíduos**, e Alexandra Borges que obteve valores similares perto do milhão de espectadores.

Outro dos destaques vai para *Repórter TVI*, com quase 900 mil **indivíduos** e 19.5% de *share* em média.



### Desporto



O ano de 2019 fica marcado pela transmissão logo no início do ano da final da Taça da Liga com mais de **2 milhões de espectadores** em média e para as transmissões dos jogos das equipas portuguesas na *Liga dos Campeões* também com audiências superiores a **2 milhões de espectadores**.



# tvi24

A **TVI24** fechou o ano como o **10º canal mais visto em Portugal**, com uma audiência média de 30 mil espectadores diários.

No total dia, **1 milhão e 448 mil espectadores** contactaram com o canal diariamente.

**22 dos 25 programas mais vistos dos 3 canais** de notícias do cabo português são da **TVI24**.

Destaque igualmente para a transmissão de vários eventos desportivos que alcançaram excelentes resultados, tais como a **Volta ao Algarve** com uma média de **42 mil espectadores**.



**Liga Revelação sub 23** com uma boa prestação a rondar os 55 mil espectadores em média, hóquei em patins com uma média de 59 mil espectadores, ou a transmissão do Millennium Estoril Open, destacaram-se no ano transato.

Para além de Portugal, o canal emite atualmente nos territórios de Angola, Moçambique, Cabo Verde e estreou-se, em 2019, dando um salto no oceano até ao **Canadá**.

## Programação

Na grelha de programas destaque para os resultados obtidos pelos programas *Prolongamento* com uma média superior a **85 mil espectadores**, *Governo Sombra* com mais de **52 mil espectadores** ou *Mais Bastidores* (*Mais Transferências* nos períodos de mercado de transferências de jogadores). Todos foram líderes nos seus horários.

O canal manteve a sua aposta no melhor serviço de informação atual, rigoroso e atualizado, através da emissão regular ao longo do dia dos grandes noticiários de hora a hora, com incursões de maior fôlego nos grandes acontecimentos políticos e sociais. Com enfoque especial para temas ligados à segurança e justiça em destaque variadas vezes ao longo do dia nos programas **SOS24**.

No que respeita ao digital, a oferta reforçada da **TVI24** teve igualmente reflexos positivos, com a estação a manter o seu posicionamento como o principal ecrã multimédia do país.

Para além do site **tvi24.pt** registar **números recorde de audiência**, houve um incremento dos conteúdos em vídeo do canal com forte receptividade junto do público, com enfoque especial para os conteúdos da **Liga dos Campeões**.

As Apps para diversos *softwares* e plataformas registaram igualmente, no período em análise, resultados expressivos em número de *downloads*.

## tvficção

A **TVI Ficção** é a casa dos melhores conteúdos de ficção da **TVI**. Acessível em exclusivo na plataforma MEO, os clientes têm acesso a serviços exclusivos, tal como a possibilidade de ver em antestreia os primeiros episódios das novelas da **TVI**.

Na programação do canal, que conta com conteúdos diversificados como novelas, séries e outros produtos de ficção feitos pela **TVI**, pretende-se igualmente dar a conhecer a linha de produção da ficção nacional e revelar curiosidades sobre quem protagoniza as histórias que todos os dias os portugueses veem.

Destaque para o programa *Selfie*, uma visita guiada aos bastidores das produções da **TVI** e da **Plural** com entrevistas exclusivas aos atores das novelas líderes em Portugal.

A **TVI Ficção** registou ao longo de 2019 um share de **0,6%** no conjunto dos lares com televisão por subscrição.

Na programação, destacam-se as novelas *Impostora*, *Deixa que te leve*, *Destinos Cruzados*, *Ninguém como Tu* e *Ouro Verde*.

Em 2019 a TVI Ficção atravessou o oceano e passou a estar disponível no Canadá. Mais perto das comunidades portuguesas que agora poderão aceder a todos os conteúdos do canal.

Atualmente, o canal TVI Ficção é emitido em: Austrália, Nova Zelândia, Canadá, Angola, Moçambique, Cabo Verde, França, Luxemburgo, Suíça, Reino Unido, Andorra, Mónaco, Martinica, Guadalupe, Guiana Francesa, Reunião, Saint Martin e Saint Barthelemy.

## tvireality

A TVI Reality é a casa dos *reality shows* da TVI desde outubro de 2015. Exclusivo em 2019 na plataforma NOS, emite em *live-streaming* e está disponível através da App TVI Reality para Android e iOS.



Em 2019 o canal emitiu os *reality shows* *Love on Top* e *#Like ME*, onde os portugueses puderam acompanhar 24 horas por dia a vida dos concorrentes.

Na programação, prioridade aos formatos pensados e feitos de raiz pela TVI: *Love on Top*, um verdadeiro *reality/dating* interativo - uma ideia original da TVI e da Endemol.



A TVI Reality registou ao longo de 2019 um *share* de 0,2% no conjunto dos lares com televisão por subscrição, mantendo-se forte no seu *target*.



Com uma grelha de programação fortemente alicerçada em conteúdos transmitidos em direto e simultâneo com a TVI e TVI24 – como é o caso da informação, dos formatos de entretenimento, *reality shows* e *talk shows* – e na ficção nacional, produzida pela Plural, a TVI Internacional chega a 22 territórios de todo o mundo, e está disponível em mais de 40 plataformas de cabo, satélite e TDT onde coloca à disposição de milhões de falantes de português conteúdos em simultâneo com a programação da TVI em Portugal, incluindo as novelas mais recentes em antena em 2019.



Lançado em outubro de 2015, em parceria com o grupo Multichoice África e em exclusivo para Angola e Moçambique através da plataforma dStv. A TVI África é o primeiro canal generalista criado de raiz por uma televisão portuguesa para outras geografias que não o território nacional e é um claro reflexo da aposta da estação nos mercados africanos de língua portuguesa.

Na grelha da TVI África em 2019, destaque para o programa *Palopiando* com apresentação da atriz Rita Pereira, na qual personalidades, estrelas e celebridades africanas foram entrevistadas, desafiadas e estiveram à conversa sobre a sua história de vida.

Também o programa *TOP K*, com apresentação de Mónica Jardim, deu a conhecer o melhor da Kizomba e o TOP semanal dos temas mais ouvidos.





### TVI PLAYER

Em 2019 o TVI Player manteve a liderança nos OTT portugueses com um valor mensal médio de **1 Milhão** de utilizadores únicos contactados, apesar de o consumo de conteúdos vídeo ter sido afetado pela forte concorrência e perda de liderança na emissão *aerial*. A inexistência de *reality shows* em determinados períodos do ano, bem como audiências mais baixas em comparação com anos anteriores, justificaram esta quebra.

Houve, contudo, alcance de novos públicos e/ou maximização do consumo já existente.

No 1.º Trimestre o TVI Player estreou um *spinoff Barman do Amor*; em redor do formato da TVI *First Dates*, em que Ruben Rua entrevistou personalidades da vida pública portuguesa que sob o mote do tema do amor partilharam a sua visão, as suas experiências amorosas ou revelaram como conheceram a cara metade.

Ainda neste período, os primeiros Prémios eSports em Portugal, desenhados pela *BRAVER*, trouxeram em co-exclusivo ao TVI Player a emissão da gala de atribuição de prémios que revelaram as escolhas dos portugueses nos eSports.

Adicionalmente, no 2T e sob o mote do *branded content*, o programa *Cabelo Pantene – O Sonho* garantiu que 10 jovens pudessem ser revelados e escolhidos pela famosa marca de beleza, o que permitiu que a *Pantene* e a *TVI* pudessem criar um *hub* no TVI Player por onde vários conteúdos originais foram vistos e partilhados pela geração mais jovem, com tutoriais de beleza, best-ofs, dicas dos especialistas, etc.

Evento marcante do ano, no 3.º Trimestre *A Festa de Verão da TVI* obteve de novo uma ampla cobertura com conteúdo original para digital, também no TVI Player - em direto e em paralelo à emissão da TVI, como com a transmissão de imagens e melhores momentos dos bastidores da festa e a *red carpet*.

No 4.º Trimestre, para fecho do ano, Inês Gutierrez protagonizou o formato *Caixa de Mensagens*. Ainda neste período foi disponibilizado o programa *Instaglamour*, um original internacional que passava em revista o melhor da semana nas redes sociais dos famosos.

Em 2019, os canais TVI Ficção e TVI24 continuaram a ser disponibilizados fora de Portugal também através do TVI Player para clientes com subscrição.

O TVI Player é desenvolvido pelas equipas da TVI e do IOL Negócios, empresa detida pela Media Capital Digital. É uma plataforma otimizada para a visualização de programas e vídeos em ambiente digital, estando disponível, no operador de TV Vodafone, mas também, gratuitamente, em aplicações para Web, iOs, bem como *smartphones* e *tablets* na plataforma Android.

O TVI Player disponibiliza na sua oferta os canais do universo TVI em direto bem como o VOD da maioria dos programas transmitidos pelos canais TVI. Para além dos programas completos, estão disponíveis os vídeos com os melhores momentos dos programas, sejam de bastidores do canal, bem como outros vídeos exclusivos.

### TVI DIGITAL – Outros Projetos

A TVI foi a marca que mais portugueses contactou no digital ao longo de 2019.

O conjunto de *sites* da TVI voltou a consolidar e aumentar a vantagem como **líder** entre os *sites* de televisão, obtendo em 2019 um *share* em visitas de **48,9%** e em páginas vistas de **67,6%** (Netscope/Marktest).

No decorrer do ano, e pela primeira vez, a **TVI** alcançou mesmo o maior número de meses (7) como **líder em reach** no *ranking* nacional digital - NetAudience,

Foi a primeira vez que uma marca de televisão conseguiu alcançar a posição cimeira do *ranking* e pela primeira vez também no total de meses do ano a liderança. Também contabilizado o total de *sites* do grupo MCD foi conseguida a liderança no terceiro trimestre do ano, demonstrando no mercado pela primeira vez que além das marcas com portefólio de imprensa escrita, também outros grupos conseguem disputar posições de relevo no panorama audiovisual digital português.

Também em 2019, a **TVI** estabeleceu um novo recorde de audiências - em outubro a marca TVI alcançou 3,202 milhões de indivíduos, o que totaliza **37,4% da audiência** medida em Portugal.

### OUTRAS FONTES DE RECEITA

No âmbito das Outras Receitas obtidas pela **TVI**, salientam-se:

1. Receitas provenientes da cedência dos sinais da **TVI**, **TVI24**, **TVI Internacional**, **TVI Ficção**, **TVI África** e **TVI Reality** a diversas plataformas de distribuição de televisão, por cabo, IPTV, satélite, TDT e *mobile* em Portugal e no Mundo;
2. Vendas de conteúdos a operadoras em Portugal e em vários territórios do mundo, confirmando o reconhecimento da qualidade e a marca da liderança dos produtos **TVI/Plural**;
3. Receitas obtidas com serviços interativos e multimédia relacionados com concursos e programas incluídos na grelha de programação dos meios de televisão.

### Sinal Internacional

Em 2019 a **TVI Ficção** atravessou o oceano e passou a estar disponível no **Canadá**. Mais perto das comunidades portuguesas que agora poderão aceder a todos os conteúdos do canal. Também novos operadores na Suíça adicionaram o canal aos seus pacotes lusófonos.

Atualmente, o canal TVI Ficção é emitido em 18 territórios: Austrália, Nova Zelândia, Canadá, Angola, Moçambique, Cabo Verde, França, Luxemburgo, Suíça, Reino Unido, Andorra, Mónaco, Martinica, Guadalupe, Guiana Francesa, Reunião, Saint Martin e Saint Barthelemy.

Quanto à **TVI24**, está presente em 4 países: Angola, Moçambique, Cabo Verde e Canadá.

Já a **TVI Internacional** continua a aumentar a sua presença no mundo. Em 2019 passou a estar disponível em mais **4 plataformas na Europa**, nomeadamente na Suíça. Atualmente, a **TVI Internacional** é emitida em 22 territórios do mundo, em mais de 40 operadores de cabo, IPTV, satélite e TDT.

### Venda de Conteúdos

Nas **vendas de conteúdos**, após conquistar o Emmy Internacional de Melhor Telenovela em 2018, **Ouro Verde** foi vendida a uma das mais importantes emissoras do Brasil, a TV Bandeirantes. Assim, aumentou para 61 o número de territórios onde esta produção da Plural para a TVI já foi emitida. Além da TV Bandeirantes, registaram-se vendas de **Ouro Verde** na Europa francófona, na África francófona, em Macau (caso em que a TDM já licenciou igualmente a segunda temporada), nos Países Bálticos e também para o Brasil, em modelo SVOD (subscrição de *vídeo on demand*). **Ouro Verde** reforça assim a posição de segunda novela mais vendida de sempre da TVI/Plural.

O operador TDM (de Macau), que atualmente transmite a primeira temporada de **Ouro Verde**, já licenciou a segunda temporada, tendo ainda adquirido os direitos de **A Herdeira** para exibição em 2020. Esta é a segunda venda internacional desta última novela depois de ter sido adquirida igualmente em 2019 pelo canal Mundo Fox, que opera em Angola e Moçambique.

Nota ainda para a venda da terceira temporada de **A Impostora** à televisão privada francesa TF1. E de **A Única Mulher** aos Estados Unidos.

A série **Equador** foi licenciada à Roménia, Croácia, Sérvia, Kosovo, Montenegro, Eslovénia, Bósnia-Herzegovina, Macedónia e Albânia.

Destaque ainda para as vendas de **A Teia** para a Grécia, Chipre e para França.

### Passatempos Interativos

A promoção do contato e interatividade com os telespectadores, associada a passatempos, dentro e fora dos programas, aportam novamente um contributo relevante no negócio da estação.

Num ano de consolidação, a gama de numeração 761, transversal à maioria das iniciativas, contribuiu de forma fundamental para a articulação das várias áreas da TVI envolvidas, incluindo produtoras, operadores e demais parceiros.

### INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Durante 2019 a TVI alcançou um novo patamar tecnológico com a passagem de todos os canais nacionais para HD. Este foi um projeto abrangente e horizontal que envolveu toda a infraestrutura técnica da estação. A mudança obrigou igualmente a alterações de processos inerentes à emissão e preparação dos canais TVI.

Com esta passagem para Alta Definição, o Grupo Media Capital mantém a aposta no investimento tecnológico, na inovação e na aposta digital, tanto a nível interno do grupo, como para o exterior, o que neste caso do HD, diz respeito às plataformas e operadores que licenciam os sinais dos canais TVI, mas também o consumidor final que poderá retirar deste desenvolvimento uma melhor fruição do consumo de televisão.

Em geral, a cada vez maior digitalização dos processos internos do grupo permite não só a otimização de recursos como também a prestação de um melhor e mais personalizado serviço aos nossos clientes.

O Grupo quer garantir por um lado, a atualização dos sistemas atualmente em produção e, por outro, a concretização dos novos projetos que têm por base tecnologias emergentes e inovadoras que visam permitir que a experiência do consumidor, em especial na TVI e na MCD, seja cada vez mais rica e transparente.

A área de Tecnologia do grupo procura criar soluções inovadoras, criativas e que sejam uma mais-valia tanto para a operação como para a facilidade e rapidez com que os consumidores acedem aos conteúdos, o que representa um objetivo primordial do GMC.



# Produção Audiovisual



### INTRODUÇÃO

A Plural Entertainment mantém a sua posição como uma das maiores produtoras audiovisuais da Península Ibérica, destacando-se na área de ficção e entretenimento em língua portuguesa.

Em Portugal é a maior produtora audiovisual, tendo igualmente uma presença muito relevante ao nível dos meios de produção e cenários.

Uma nota de relevo para o facto de no ano de 2019 a Plural ter sido novamente **premiada como a melhor produtora portuguesa** nos prémios Meios & Publicidade.

### EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE EM 2019

No que se refere à prestação financeira, o segmento de Produção Audiovisual atingiu um total de rendimentos operacionais de € 33,1 milhões, subindo 1%.

A atividade em Portugal recuperou bastante no segundo e terceiros trimestres, tendo registado uma quebra acentuada nos primeiros e últimos três meses do ano. Salienta-se que a atividade de produção audiovisual, assim como a de aluguer de meios técnicos e a de produção de cenários não são necessariamente lineares ao longo do ano, nem tão pouco seguem um padrão sazonal como, por exemplo, a publicidade em televisão.

Os gastos operacionais ajustados de amortizações, depreciações, gastos com reestruturações e imparidades de *goodwill* ficaram 9% acima dos verificados em 2018, em virtude do esforço colocado na qualidade dos conteúdos. No trimestre, verificou-se uma queda (-1%), em virtude da menor atividade de produção em Portugal.

Dadas as dinâmicas referenciadas atrás, o EBITDA ajustado de gastos de indemnizações e de imparidades de *goodwill* foi de € -1,8 milhões, face aos € 0,8 milhões registados em 2018. As imparidades de *goodwill* ascenderam a € 1,9 milhões.

### PLURAL ENTERTAINMENT

Em 2019, a Plural manteve a sua posição de liderança no setor de produção audiovisual em Portugal, consolidando-se como uma produtora de referência, nomeadamente na área da ficção, com mais de

**413 horas de conteúdo de ficção produzido**, mas também no **entretenimento com 144 horas**, integrando todas as áreas do processo produtivo, desde a criatividade e autoria, à construção de cenários, à gravação ou à pós-produção, o trabalho desenvolvido em estreita ligação com autores, atores e criativos nacionais, aliado à competência técnica dos seus colaboradores, tem sido fator de sucesso para dar forma aos melhores conteúdos produzidos em língua portuguesa.

### PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

#### Produção de Conteúdos de Ficção

No início de 2019 chegaram ao fim as gravações das novelas *Valor da Vida* e *A Teia* ambas a obter uma quota líder de audiência no horário nobre da TVI.

Iniciaram ainda no primeiro semestre, as gravações das novelas *Prisioneira*, com gravações na Tunísia e *Amar Depois De Amar*.

No segundo semestre começou a ser gravada e emitida *Na Corda Bamba* com gravações na Ilha da Madeira e *Quer o Destino* com gravações no Ribatejo.

#### Produção de Entretenimento

Em 2019 a Plural continuou a aposta na produção de entretenimento com a gravação dos programas *Apanha se Puder* e *Dança com as Estrelas*. Além deste programa, a Plural iniciou a produção do formato *Ver P´ra Crer* e também *A Tua Cara Não Me é Estranha*.

#### Produção de Publicidade

A atividade de produção publicitária manteve-se como uma área de desenvolvimento estratégico. A aposta neste segmento de negócio, reforçada com a integração desta área com o *soft sponsoring* da TVI, permitiu aproveitar fortes sinergias tanto no que respeita à produção de conteúdos publicitários, como a captação de novos clientes e a criação de novas soluções de comunicação.

Em 2019 contámos com a parceria com a *Science for you* e a fundação *Champalimaud*. A versatilidade da produtora permitiu continuar a aposta na diversidade de formatos e projetos inovadores, que vão desde a criação de integrações e derivações publicitárias dos conteúdos produzidos pela Plural, até à produção de *spots* publicitários, filmes institucionais e temas musicais.

### EMAV – EMPRESA DE MEIOS AUDIOVISUAIS



Em 2019 a **internacionalização da EMAV** continuou com trabalhos efetuados para clientes em Espanha, Polónia, Holanda, França e Áustria, e trabalhos realizados localmente em Espanha e Marrocos.

A EMAV continuou a assegurar o fornecimento dos meios técnicos das produções da Plural, assim como a colaboração com empresas fora do Grupo Media Capital tais como RTP, Coral, BenficaTV, Endemol/Shine Iberia, em programas de entretenimento, concertos, espetáculos e provas desportivas.

No âmbito dos serviços prestados para a TVI, o principal destaque vai para o fornecimento de meios técnicos para as transmissões do *Somos Portugal*, de todos os meios técnicos referentes a exteriores da informação e eventos da estação, e a transmissão de todas as missas dominicais.

A cobertura e transmissão de competições e eventos desportivos são outro dos pontos fortes dos serviços prestados pela EMAV, nomeadamente jogos de futebol da **Liga Portuguesa** e da **Champions League**, o **Millenium Estoril Open**, o **Rally de Portugal** e outros desportos motorizados e corridas de cavalos.

Em 2019, a EMAV manteve a gestão e manutenção dos meios de transmissão via satélite da TVI.

A EMAV investiu na modernização e atualização dos meios técnicos, nomeadamente através do investimento em câmaras para gravação de ficção que permitem melhorar a qualidade da imagem.

Foi também efetuado investimento em duas Unidades Móveis para HD de forma a dotar a totalidade dos meios técnicos de alta definição.

### EPC – EMPRESA PORTUGUESA DE CENÁRIOS



A **EPC** é considerada a empresa líder no mercado de cenografia em Portugal.

Este ano de 2019 assumiu, entre outros, o projeto *Christmas Fun Park*, **NOS ALIVE 2019**, Globos de Ouro ou *News Studio* da Al Jazeera TV.



Na área da ficção nacional, as construções cenográficas que mais se destacaram foram no âmbito das produções para a TVI, *A Prisioneira* e *Na Corda Bamba*.

Na área de entretenimento, a **EPC** efetuou trabalhos para os 3 canais de televisão generalista em Portugal: TVI, RTP e SIC, onde se destacam os cenários de *The Voice*, *Games Of Games* e *Eleições*.

Ainda na área de entretenimento a **EPC**, continua a sua parceria com diversas produtoras: Endemol, Shine Iberia, Valentim de Carvalho Filmes e Cofina Media.

Na área da informação televisiva em 2019, a EPC esteve presente na renovação dos estúdios de Informação da SIC e da RTP.

No que respeita ao trabalho internacional, destaca-se o **estúdio de televisão marroquina MEDI1** e na *Moda Paris*, a execução do **desfile de Moda da marca Balenciaga**.

### INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

No que diz respeito aos setores de grafismo e efeitos visuais, em 2019 o Grupo Plural deu continuidade ao trabalho criativo interno para os seus produtos (composição 2D e 3D, extensões de cenários, animação 3D para VFX e criação de adereços físicos e digitais entre outros), bem como realizou trabalhos para clientes externos com as mesmas necessidades, estando sempre atento às novas tendências e inovações com o objetivo de obter o melhor resultado e continuar na vanguarda tecnológica do que melhor se faz nesta área em Portugal e na Europa.

A large, light gray, stylized graphic of a radio antenna or speaker grille, centered on the page and partially obscured by a green horizontal bar.

Rádio  
& Entretenimento

### INTRODUÇÃO

Esta área inclui a Rádio e o Entretenimento, sendo que este último tem uma expressão materialmente pouco relevante.



2019 foi um ano de consolidação dos resultados da Rádio Comercial como **líder nacional de audiências** nas 5 vagas do Bareme Marktest, com um valor de audiência acumulada de véspera (AAV) acima dos 18 pontos percentuais. Foi um ano de festa também porque se celebraram os **40 anos da Rádio Comercial**. A esse propósito, realizou-se uma *tournee* do programa da manhã por várias cidades do país: Lamego, Braga, Porto, Figueira da Foz, Viseu, Setúbal, Guimarães, Aveiro, Guarda, Beja e Lisboa.

Quanto à m80 consolidou a sua posição como **terceira estação nacional**, apesar de não ser uma rádio de cobertura total do território português, e acabou o ano com a melhor audiência de sempre: 7,3%.

Já a Cidade FM, reconquistou a liderança das estações para públicos mais jovens, acabando o ano com um valor de AAV de 4%.

### EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE EM 2019

Na componente financeira, os rendimentos de publicidade melhoraram 13% face a 2018.

Os outros rendimentos operacionais subiram 79%, para € 3,6 milhões, beneficiando não só da atividade de eventos e produção de spots, mas sobretudo da alienação de ativos tangíveis, com um impacto de € 1,0 milhões, registada no primeiro trimestre.

Quanto aos gastos operacionais, estes subiram somente 1%, excluindo gastos com indemnizações.

Face ao descrito, o EBITDA ajustado de gastos de indemnizações do segmento melhorou 50%, atingindo € 11,7 milhões, com a margem a subir para 48%.

### AUDIÊNCIAS DE RÁDIO

Ao longo de 2019, os dados relativos às audiências continuaram a evidenciar o excelente desempenho dos formatos explorados pela MCR. Assim, a Média Capital Rádios volta a ser o grupo de rádio mais ouvido e obteve um novo resultado histórico.

Com efeito, na média das 5 vagas de audiências publicadas em 2019, o conjunto das rádios do Grupo Media Capital registou um *share* líder de 36,5%, estando na liderança de audiência pelo terceiro ano consecutivo, mantendo um *share* médio na ordem dos 36.7%.

Em termos de formatos, a Rádio Comercial teve um *share* médio de 23%.

A m80 – a rádio com o *claim* “Se a Sua Vida Têm uma Musica ela passa na M80” – obteve um *share* médio, com 8,9% de *share* em 2019, o mais alto de sempre mantendo a sua tendência crescente. A m80 é definitivamente, e de forma destacada, a terceira rádio a nível nacional, não obstante o facto de não possuir uma rede de cobertura nacional.

A Cidade teve um *share* médio 3,25% sendo a rádio com mais *share* dentro das rádios com esta tipologia de emissores só sendo ultrapassada pelas rádios regionais e nacionais.

Ao longo de 2019, os dados relativos às audiências continuaram a evidenciar o excelente desempenho dos formatos explorados pela MCR. Assim, a Média Capital Rádios volta a ser o grupo de rádio mais ouvido e obteve um novo resultado histórico.

### PORTFÓLIO DIVERSIFICADO E INOVADOR



A Rádio Comercial reforçou novamente o seu posicionamento junto do público-alvo e captou novos ouvintes. A estação manteve a sua aposta na animação e nos conteúdos de humor, sempre ligados aos temas da atualidade. A equipa das manhãs está consolidada com a excelente integração de Vera Fernandes.

Ao longo de 2019, a Rádio Comercial esteve ainda mais perto dos ouvintes com emissões fora do estúdio. Desde o *Wonderland Lisboa*, aos festivais de verão como o *NOS Alive* e o *MEO Marés Vivas*, Festival F e Festival do Crato, para onde o estúdio das manhãs foi “levado” e onde os milhares de fãs puderam participar na campanha “Happy Together” numa iniciativa que aproxima os ouvintes da estação.

Para comemorar o 40º Aniversário, a Rádio Comercial saiu da Sampaio e Pina e, na companhia de vários artistas convidados, percorreu várias cidades de Norte a Sul do país com concertos da equipa das manhãs, esgotando as salas por onde passou, nomeadamente; em Braga, Lamego, Aveiro, Beja, Faro, Viseu, Setúbal, com mais de 39.000 espectadores.

O dia 12 de Março, dia que marca o nascimento da RC, foi assinalado com uma grande festa com toda a equipa e amigos da estação. No dia 29 de Junho, a comemoração foi também com os ouvintes numa grande Festa no Centro de Congressos de Lisboa onde marcaram presença cerca de 5.000 pessoas.

Em 2019 o concerto *Christmas in the Night* voltou a esgotar. Mais de 14 mil pessoas estiveram com a equipa da Rádio Comercial no Altice Arena, em Lisboa.

A Rádio comercial contribuiu para a estratégia digital do grupo com 2 novas *web radios*:

- **Best of 90´s**
- **Best of 2000´s**

E ainda criou uma **web radio** especialmente concebida para o período de fim de ano, na qual constavam apenas **músicas de Natal**.

A Rádio Comercial reforçou novamente o seu posicionamento junto do público-alvo e captou novos ouvintes. A estação manteve a sua aposta na animação e nos conteúdos de humor, sempre ligados aos temas da atualidade. A equipa das manhãs está consolidada com a excelente integração de Vera Fernandes.



A m80 continuou a revolucionar e a desenvolver os seus projetos de Rádios Digitais, desenvolvendo e criando novos conteúdos, rubricas especializadas e programas temáticos para as 11 *web radios* do seu portefólio. O projeto lançado em abril de 2018 e consolidado em 2019 contribuiu decisivamente para o **máximo histórico de AAV**. Estas rádios permitem alargar as plataformas de contacto com os ouvintes da m80, segmentando o *cluster* musical da estação ao seu gosto musical. As 11 rádios digitais temáticas, disponíveis no *site* e na aplicação móvel da m80, preparada para os sistemas iOS e Android, abriram o caminho do futuro.

Ao longo de 2019 milhares de pessoas participaram nas festas m80 que levaram de norte a sul do país “As Músicas da Sua Vida”, tocada pelos DJ’s da estação, Nelson Miguel e Francisco Gil.

[cidade\_fm]

A Cidade continuou a apostar na melhoria do produto, na equipa de animadores e na sua *playlist* com grandes resultados. Tendo atingido, no final do ano, o **máximo de AAV neste novo formato**. A estação continuou a assumir-se como referência para o *target* mais jovem, fazendo de novo uma forte aposta em ações no terreno, tanto através da promoção como através da organização de eventos.



Reconhecida e apreciada, a Smooth FM manteve o seu posicionamento e conquistou mais ouvintes, atingindo o seu **máximo histórico de audiências**, Com um enfoque no melhor do Jazz e da música Soul, com vários conteúdos relevantes para o seu público e *playlists* musicais de vários quadrantes, recheadas de artistas que fazem parte da história e da atualidade da música Jazz, a estação manteve a sua aposta no apoio a eventos de várias índoles – foi *media partner* e a rádio oficial em três dias

do festival *EDP Cool Jazz* algarve Smooth Jazz, festival *Porto Blues* e lançou no seu aniversário um concurso de novos talentos que, tendo sido tão bem sucedido, será uma aposta renovada nos próximos anos.

A Smooth contribui significativamente para o desenvolvimento das *web radios* do grupo MCR, lançando dois novos produtos: a **Smooth Vocal Jazz** e a **Smooth Jazz**, tendo já 5 produtos e perspetivando a cobertura total do *cluster* musica através de mais *web radios*.



Por seu turno, a Vodafone FM continuou a marcar encontro com o *target*. Uma audiência jovem, exigente e sempre atenta às novas tendências musicais nos géneros *rock*, *pop*, *hip-hop*, dança e fusão sendo a rádio alternativa mais ouvida do país apesar de não ter cobertura nacional. No âmbito das parcerias, a Vodafone FM foi *media partner* do Festival Paredes de Coura em agosto.

### LIDERANÇA ONLINE

Em 2019, o conjunto dos sites das rádios da MCR registou uma média de mais de **86 milhões** de *pageviews* mensais, o que correspondeu a um incremento anual de **7.5%** em comparação com 2018.

Neste indicador, destaca-se a Rádio Comercial que contribuiu com uma media mensal superior a **58 milhões** de *pageviews*, correspondendo a um incremento de 7,4% em comparação com 2018.

Nas Apps, a soma das médias das rádios da MCR foi em 2019 superior a **71 mil utilizadores** e cerca de **500 mil visitas em média por mês**. A App mais visitada em 2019 foi a da Rádio Comercial com 323 mil visitas por mês.

Todas as rádios da MCR tiveram uma presença ativa nas redes sociais. A rádio mais popular e com mais seguidores é a Rádio Comercial.



- No Facebook tem já mais de **2,1 milhões** de seguidores
- no Instagram tem cerca **800 mil** seguidores
- no Youtube mais de **371 mil** subscritores
- twitter mais de **71 mil** seguidores

A fechar o ano, a música de Natal 2019 da equipa da manhã da Rádio Comercial gerou mais de **1,7 milhões de visualizações e atingiu mais de 3 milhões de pessoas**. Foi partilhada mais de 48 mil vezes nas redes sociais. Gerou 49 mil *likes* e registou mais de 4.000 comentários.

Na MC Entertainment manteve-se a edição de discos em formato digital e o *publishing*. Ambos complementam a área musical do grupo.

Quanto aos eventos, esta área destacou-se pela organização de todos os concertos que celebraram os 40 anos da Rádio comercial.



Outros





## INTRODUÇÃO

Este segmento inclui a área do Digital, assim como a holding e os serviços partilhados do Grupo.

## EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE EM 2019

Na componente financeira, os rendimentos de publicidade subiram 3%, tal como os outros rendimentos operacionais.



Ajustado de indemnizações, o EBITDA ajustado do segmento foi positivo em € 1,7 milhões (vs € 0,6 milhões em 2018).

## MEDIA CAPITAL DIGITAL

**8,5 Milhões** de seguidores nas redes sociais

**3,2 Milhões** de utilizadores/mês - consubstanciando a melhor marca alcançada num mês até agora no ranking nacional

**560 Milhões** de visitas e **2,230 Milhões** de *pageviews*

	<b>6.865.037</b> seguidores	<b>26%</b>
	<b>1.224.704</b> seguidores	<b>61%</b>
	<b>447.510</b> seguidores	<b>-2%</b>
	<b>1.668.000</b> seguidores	<b>27%</b>
	<b>27.173</b> seguidores	<b>n.a.</b>

Em 2019, e na comparação com o ano anterior, registou-se um crescimento de **44%** em visitas, **42%** em *pageviews*.

O **MAISFUTEBOL** fechou o ano a bater um recorde de audiência. O jornal desportivo da Media Capital – [www.maisfutebol.iol.pt](http://www.maisfutebol.iol.pt) – fechou o último mês do ano com mais de **12,6 milhões de visitas, um recorde histórico**, de acordo com os números do Google Analytics, que incluem tráfego nacional e internacional.

Destaque igualmente para a redução da distância em audiência *online* dos projetos de informação, desporto e automóvel para com a concorrência mais direta e para a manutenção de liderança quer em tráfego, quer em interações e *engagement* nas redes sociais comparando com os concorrentes do grupo na área da televisão. Neste capítulo, quer em Facebook, Instagram ou Youtube a marca TVI distanciou-se ainda mais dos concorrentes.

Durante o ano de 2019, a MCD reforçou no mercado a sua forte posição na área digital dos média, com uma solidificação na cobertura em todos os *targets*, alcançando pela primeira vez e durante 7 meses a liderança em *reach*, chegando mesmo a ultrapassar os **3,2 milhões** de utilizadores únicos em cada mês.

De igual formal, e considerando a análise por Grupos de Comunicação, a liderança em *reach* foi alcançada no mês de outubro.

## TV

O **site da TVI é líder há 66 meses consecutivos**. Uma liderança sólida, sempre com mais de **50%** da **quota de mercado** entre as TV's generalistas, como auditado pela Marktest no *ranking* NetAudience.

Para isso muito contribuíram melhorias no carregamento rápido das páginas para ecossistema *mobile* e *Apps*, sobretudo do **TVI Player**, bem como formatos de conteúdo sindicado para melhoria da distribuição em plataformas terceiras, como *Instant Articles* e *Google Amp pages*, onde foram implementadas melhorias de consulta de conteúdos – desde galerias de fotos a vídeos.

No fecho do ano a **TVI mantém assim a disputa pela liderança com 3 milhões de utilizadores únicos**, com a *SIC* a alcançar 1,7 milhões de utilizadores e a *RTP* 1,3 milhões.

Este reforço da preferência do público agora espelhado com uma posição de liderança da TVI no digital vem comprovar a boa aposta da Media Capital neste ecossistema, num ano onde o entretenimento saiu reforçado a partir de formatos exclusivos do TVI Player e da SELFIE, que no seu segmento se demarcou da maioria da concorrência.

Ainda a contribuir de forma marcante, estiveram formatos de *Branded Content*, tais como o *Wonderland*, com *website* próprio - onde todos os dias os visitantes podiam visitar o espaço e saber do recinto - com sucesso reafirmado pelo 4.º ano, e, pela primeira vez, *Cabelo Pantene – O Sonho*, onde para além dos 4 programas de Televisão foram preparados dezenas de conteúdos em digital que alargaram o formato, a marca e as concorrentes para o universo digital.

Para estes resultados somam-se ainda os números da informação da TVI, com desempenho fortíssimo no *online* repercutido no *website* dedicado às notícias [www.tvi24.pt](http://www.tvi24.pt) bem como na sua

programação regular de notícias e reportagens que alimentam a plataforma de vídeo *on-demand* da TVI, o TVI Player.

Este foi também o ano do lançamento da primeira pedra da TVI24 e do projeto cofinanciado pela Google – o L.I.A. que oferece já mais de um sinal de emissão em direto no *site* e que se prevê, para 2020, esteja disponível igualmente na aplicação *mobile* da TVI24.

## EIXOS ESTRATÉGICOS

### Conteúdo

- Reforço da parceria Media Capital com o *MSN*, permitindo à Media Capital distribuir mais de 60M de visualizações nesta rede através das suas várias marcas: TVI, TVI24, MaisFutebol, SELFIE e AutoPortal
- Manutenção da parceria com o *The Weather Channel*, para uma melhor programação em antena e digital das informações relacionadas com a meteorologia
- Manutenção e alargamento da parceria com a *New in Town*, onde pela primeira vez foi instituído o prémio de melhor novo talento nacional, tendo dado a conhecer novos nomes no bailado, na música, no cinema, entre outras artes.
- Desenvolvimento de soluções internas para aumento da oferta de vídeo digital, sobretudo com foco em diretos, o que permitiu a oferta quer na TVI quer na TVI24 de diretos simultâneos.
- Maior produção de vídeo nativo para redes sociais e de mais exclusivos digitais, muito num formato de maior proximidade, intimidade e realismo, procurando aproximar os bastidores e os rostos aos espectadores/internautas.

Ainda no capítulo do conteúdo, foi mantida e reforçada a defesa da rede de conteúdos do Grupo no combate à pirataria. Como tal, a MCD manteve viva a sua relação com o MAPINET – Movimento Cívico Anti Pirataria na Internet, e desenvolveu um trabalho junto de serviços externos especializados para remoção de conteúdos pirateados e na ligação aos ISP's (Internet Service Providers). O resultado é um claro avanço num maior combate ao abuso de conteúdo redistribuído sem licenciamento devido. Além disso, foram também encetados esforços em colaboração com empresas do setor tendo em vista a sensibilização dos cidadãos para *websites* de conteúdos pirateados bem como o alargamento de protocolos com as empresas tecnológicas de redes sociais, para a mais célere identificação de usurpação indevida de conteúdos do Grupo, e a sua conseqüente remoção desses *sites*.

### Participação

Foram alargadas as ações de monitorização e *engagement* junto dos vários públicos, desde logo socorrendo-nos de novas ferramentas para a análise, gestão e criação de conteúdos e fornecimento de feedback. Desde a presença digital dos vários canais, aos programas, às caras, foi sendo feita análise pelos principais indicadores: *engagement*, alcance, rácio de interações, número de seguidores, etc. Com base nesses dados a MCD procurou ter a melhor *performance* no contacto com os seguidores, seja em melhores conteúdos e que gerem mais participação, seja por outro lado na promoção dos programas TV e retenção ou mesmo aumento da audiência. Por outro lado, houve em determinados programas da antena TV, um acompanhamento minuto-a-minuto do conteúdo, por

forma a amplificar a experiência *second screen* de visionamento, complementando com imagens, texto e vídeo o que se passa na rede social do programa.

O *feedback* dos seguidores é lido e construída uma síntese diária e semanal que é partilhada internamente por várias áreas com vista à melhoria da atividade de gestão das páginas.

### Contexto

Mantem-se a aposta nos pagamentos *online* com amadurecimento do projeto e integração nas soluções digitais de todo o grupo, desde cartão de crédito, Paypal, Multibanco, *carrier-billing*, *premium SMS*, iOS e Android.

### Data

Continua a aposta na personalização e no cumprimento do regulamento geral de proteção de dados no que diz respeito à informação relativa aos utilizadores. O objetivo é retirar um melhor conhecimento dos consumidores e poder estruturar a data do consumo para poder apoiar a decisão editorial de criação ou melhoramento de produtos.

O projeto Nónio neste campo consistiu na receção de dados sumários de perfis sociodemográficos dos utilizadores para entrega de publicidade mais adequada e de acordo com o contexto ou conteúdo que está a ser consumido. No seu primeiro ano em pleno o Nónio alcançou 1,5M de utilizadores registados.

Igualmente, foram refeitos todos os motores de recomendação em vários *sites*, sendo talvez o de maior visibilidade o TVI Player, onde se tornaram mais visíveis aos utilizadores os conteúdos mais populares e uma sugestão mais rigorosa do que ver a seguir.

### RECEITA COMERCIAL

A integração das propostas contendo TV e Digital reforçou-se e foi ampliada, abrindo espaço tanto na linha de publicidade programática, como de *Branded Content* ou soluções criativas únicas, como o caso do patrocínio da marca *Telepizza* ao formato digital *novela num minuto*. Assumiu-se assim junto do mercado digital um posicionamento de rigor, cumprindo os requisitos de *brand safety*, *viewability* e audiência humana num contexto de conteúdo profissional. Atualmente a rede da MCD alia cobertura e frequência das campanhas à eficácia, tirando partido da forte oferta de vídeo, da enorme rede de canais em redes sociais, rostos com forte presença e influência e, não menos importante, criatividade comercial, dotando cada situação de soluções *tailor-made*.

Ainda durante este ano deu-se o arranque da nova etapa da parceria com a *ELEVEN Sports*, sendo a MCD a representante comercial para a *Eleven* para angariação e comercialização de soluções comerciais no território português. O universo de soluções *multi-screen* foi também consolidado, potenciando o envolvimento de cada marca com os programas e conteúdos. Foi também criado um pacote de media em parceria com algumas agências de criatividade do mercado nacional, como oferta simplificadora para o mercado de anunciantes e marcas.

### ATIVIDADE B2B

Depois da reorganização da oferta em 2018, foi neste ano de 2019 que se ampliou a equipa comercial o que resultou num maior volume de receitas. Hoje, o IOL Negócios é mais do que um criador de presença *online*, estando na vertente estratégica e apoiando os negócios na sua extensão digital, do *website* à presença nas redes sociais, do *content marketing* aos pagamentos *mobile*, ao *search*, aos SEO, entre outros. Com mais de 115 setores de atividade representados nos seus milhares de clientes, a transformação veio por via de um reforço da vertente tecnológica e também, num fator diferenciador, através de serviços prestados aos clientes.

### OUTROS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA MCD EM 2018

Ao longo de 2019 foram desenvolvidos pela MCD e em articulação com as várias áreas do grupo (TV, Plural, Rádios e parceiros externos), inúmeros projetos entre os quais se destacam pela sua relevância quer de audiência, receita e/ou de inovação que aportaram, os seguintes:

#### MAISFUTEBOL

- Nova *app mobile*, com mais vídeo, interatividade e acompanhamento ao minutos dos jogos
- Oferta em exclusivo dos vídeos dos jogos da Liga dos Campeões
- Parceria com *Sportinveste* para disponibilização dos vídeos dos golos e melhores lances da 1.ª Liga de futebol
- Redesenho da *newsletter* diária
- Ampliação da estratégia de proximidade de *content marketing* no Instagram e Youtube

#### FICÇÃO

- Oferta do produto nativo digital “Novela num Minuto” como oferta aos seguidores, mas também como solução de integração comercial a marcas
- Evento de apresentação dos atores e personagens das novelas *Valor da Vida* e *A Teia*

#### ENTRETENIMENTO

- Campanha de promoção e comunicação em digital dos formatos *Pesadelo na Cozinha*, *MasterChef* e em especial de *Dança com as Estrelas*, onde juntamente com a dupla de apresentadores foi possível criar dinâmicas de *quiz*, enigmas e passatempos na antecipação dos concorrentes e do conteúdo dos programas
- Lançamento do *website* TVI25 Anos, com resumo de conteúdos que fizeram a história da TVI

#### OUTROS

- 4.ª edição do *Wonderland*, com reforço da ativação digital, produção de conteúdos e de conteúdos *branded* para várias plataformas (redes sociais, *websites* e *Apps*), sobretudo com a chancela da SELFIE

#### AUTOPORTAL:

- Melhoria da oferta de vídeo, bem como da ampliação da distribuição por artigos AMP e IA

## INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

A tecnologia desempenha um papel primordial nos grupos de média modernos e a Media Capital acompanha essa revolução nos média permitindo aos utilizadores escolher os conteúdos que querem, onde e quando quiserem.

**O projeto L.I.A.** (Live Interactive Agent) que visa criar uma plataforma inteligente destinada a aumentar e melhorar o vídeo em direto no *site* e *app* TVI24, teve em 2019 dois dos seus quatro *milestones* previstos (sendo os restantes para 2020). Este projeto foi vencedor de um financiamento do fundo *Google DNI* que **reconheceu as suas características de inovação no âmbito do jornalismo digital**.

A Plataforma de registo Nónio é transversal aos principais grupos de media em Portugal e envolve todos os intervenientes do mercado de publicidade. A rede Nónio obteve um marco importante, conseguindo em 2019 alcançar **1,5 Milhões de *unique users*** registados.

A par do projeto Nónio, foi feito um considerável investimento na interligação do registo único de *sites* parceiros com o registo único já previamente existente na rede IOL. Este processo permite hoje uma situação de *compliance* com o novo RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados) e desta forma responder ao âmbito do projeto Nónio mas, em paralelo, permitindo à Media Capital poder também dispor para as suas necessidades particulares de conteúdos e *marketing* da sua própria base de dados de utilizadores.

A *app* TVI Player foi igualmente alvo de melhorias substanciais, nomeadamente um reforço da infraestrutura, permitindo tempos de carregamento dos vídeos até 50% mais rápidos para o utilizador, bem como um novo motor de recomendações de clipes e episódios, visando uma oferta mais *tailor-made*, consoante o histórico de visualizações e o que tem sido uma tendência na plataforma.

Para a cobertura dos dois momentos eleitorais do ano, a MCD e a TVI uniram-se por forma a criar serviços de *feeds* e grafismo que pela primeira vez uniram o *real time* da informação entre a emissão *aerial* de TV e o digital, permitindo aos espectadores de TV e utilizadores de *web* complementar a informação e aprofundar os dados e sincronizar a informação de igual para igual entre *broadcast* e *broadband*, gerando gráficos na antena da TV servidos pela *web*.

A terminar, e pela primeira vez, a marca TVI no digital e no *ranking* auditado NetAudience fechou o ano tendo obtido 7 dos 12 meses na liderança em *reach*. Foi a primeira vez que uma marca de televisão conseguiu alcançar a posição cimeira do *ranking* e pela primeira vez a liderança também no total de meses do ano. Também contabilizado o total de *sites* do grupo MCD foi conseguida a liderança no 3T do ano, demonstrando no mercado, pela primeira vez, que além das marcas com portefólio de imprensa, também outros grupos conseguem disputar posições de relevo no panorama audiovisual digital português.



# Responsabilidade Social

### PRINCÍPIOS E VALORES

Em 2019 o Grupo Media Capital manteve-se fortemente empenhado no desenvolvimento sustentado da comunidade que integra e no apoio a causas sociais, educativas, ambientais e culturais, com objetivos concretos e impacto na sociedade.

O Grupo tem como objetivo a promoção da igualdade de género em todas as empresas. Seja em órgãos de gestão, como em outros.

Beneficiando da vasta audiência dos seus meios de comunicação e consciente do seu impacto, o Grupo tem decidido apoiar através da divulgação causas sociais específicas junto da população portuguesa, contribuindo assim não apenas para a angariação de fundos, mas também para o aumento da credibilidade, conhecimento e visibilidade dos projetos selecionados.

### PROJETOS

O Grupo Media Capital tem – em colaboração com o Estado Português, associações sem fins lucrativos ou entidades privadas – desenvolvido, implementado e apoiado diversos projetos e iniciativas no âmbito da sua Política de Responsabilidade Social, como sejam:

- Solidariedade e projetos de apoio social
- Promoção da educação, cultura, arte e valorização do património
- Fomento de voluntariado para apoio a causas sociais entre os colaboradores do Grupo

Para além da recorrente divulgação dos projetos apoiados, o Grupo Media Capital tem muitas vezes um papel extremamente ativo no desenvolvimento dessas ações seja, entre outros, através do envolvimento de personalidades populares conhecidas do grande público, abordagens editoriais sobre os temas em causa ou envolvimento dos seus recursos humanos na angariação de fundos.

Assumindo o seu papel enquanto agente responsável na promoção da cultura e das artes, a Media Capital manteve a aposta na promoção de novos talentos, propósito que se manteve com a parceria com a Faculdade de Belas Artes de Lisboa (FBA) e que se materializou na realização de exposições nos vários espaços do *Meeting Point*, um espaço de convívio e de reuniões localizado nas instalações do Grupo, em Queluz de Baixo. As exposições, de carácter temporário, têm como objetivo dar a conhecer os trabalhos dos alunos da FBA em áreas como a pintura, a escultura, a fotografia ou a comunicação multimédia, entre outros.

Consciente da importância do seu papel também a nível da preservação do meio ambiente e através da sensibilização para a urgência de mudança de hábitos no domínio da proteção ambiental, em 2019, o Grupo Media Capital, deu continuidade ao Projeto **#JuntosPeloAmbiente**, através da implementação de novas iniciativas que permitiram prosseguir com o objetivo de redução da pegada ambiental, sobretudo nos domínios da reciclagem e separação de resíduos.



### Promoção da cultura, arte, educação e valorização do património

O Grupo Media Capital, como entidade patrocinadora ou através das suas participadas, tem vindo a apoiar algumas das mais importantes instituições e iniciativas realizadas em Portugal, sobretudo ajudando à sua divulgação junto do grande público.

Neste âmbito, há a salientar:

- Mantendo uma forte tradição de comunicação em língua portuguesa e defesa da cultura e valores nacionais, a TVI assegurou em 2019 que mais de 90% da sua grelha tenha sido difundida em português.
- Em 2019 a TVI mais do que cumpriu os indicadores do protocolo de serviço público celebrado em 2003 entre o Governo e os operadores generalistas RTP, SIC e TVI, e o plano plurianual de acessibilidades para públicos com necessidades especiais, no que respeita à programação com legendagem em teletexto e com suporte em língua gestual e áudio-descrição. Mais informação disponível no Relatório de Sustentabilidade junto.
- Mediante o pagamento da taxa de exibição legalmente prevista, a TVI contribuiu financeiramente para as políticas públicas para a promoção do cinema e audiovisual.
- A TVI cumpriu igualmente a sua obrigação de investimento em obras criativas de produção independente nacionais, destaque para o financiamento à produção da série **Inspetor MAX** e ao filme português **Solum**.
- Em 2019 a TVI voltou a cumprir a obrigação de promoção do cinema português de produção independente, prevista no protocolo de serviço público, mediante a emissão de spots publicitários de promoção a obras cinematográficas solicitadas pelo Instituto do Cinema e Audiovisual, como por exemplo: **Chuva é cantoria na aldeia dos mortos**, **Hotel Império**, **Solum**, **Linhas Tortas** e **Variações**.
- Com produções em várias regiões de Portugal e do Mundo e temas que representam as comunidades minoritárias, a Plural continua a contribuir de forma inequívoca para a promoção da cultura e costumes, fomentando um maior conhecimento do país e das populações locais e, inclusive, dinamizando as economias das regiões por onde passa, como o Relatório de Sustentabilidade do Grupo demonstra.
- Mantendo a sua estratégia de aproximação às comunidades de língua portuguesa, algumas das mais recentes produções da Plural para a TVI têm abordado a realidade dessas geografias, sendo os enredos das novelas resultado de uma fusão cultural de Portugal com essas regiões. Para além de proporcionar ao público português um maior conhecimento dessas realidades, o inverso também se verifica, como o comprova o nível de receptividade e popularidade destas produções nesses países que pode ser comprovado pelos dados revelados no Relatório de Sustentabilidade.

- A TVI empenhou-se fortemente na promoção de várias das maiores e mais significativas festas que fazem parte da tradição popular portuguesa, ao mesmo tempo que divulgava a música, cultura, costumes, arquitetura e gastronomia locais, tendo o programa “Somos Portugal”, emitido em direto todos os domingos, dado voz a inúmeras regiões e localidades de norte a sul do país.
- A componente formativa e educativa é também abordada pelas novelas e séries produzidas pela Plural e transmitidas pela TVI, com bom impacto junto do público-alvo, chamando a atenção e informando sobre temas pertinentes, atuais e úteis para a sociedade.
- No âmbito da promoção da arte e cultura, o Grupo Media Capital beneficiou durante o ano de 2019 e durante os anos pretéritos do Estatuto Especial de Fundador – Patrono da Fundação de Serralves, contribuindo anualmente com o montante de € 15.000 para a realização dos fins de promoção cultural da Fundação. A contribuição do Grupo Media Capital tem assumido a forma de um crédito de igual montante em serviços de comunicação comercial nos vários meios de comunicação social detidos pelo Grupo, nomeadamente através da emissão de publicidade às iniciativas promovidas pela Fundação e à Instituição enquanto tal.
- Da mesma forma, no âmbito do protocolo celebrado com o Teatro da Trindade/Fundação Inatel, o Grupo Media Capital promove as iniciativas culturais do Teatro da Trindade no contexto da sua política de responsabilidade social, visando por intermédio da mesma contribuir para o desenvolvimento cultural e artístico de Portugal, em particular no âmbito do teatro.
- No que diz respeito à educação para a saúde e no âmbito do Protocolo já estabelecido com a Direção Geral de Saúde, a TVI colabora na dinamização de campanhas nacionais para a promoção da adoção e manutenção de estilos de vida saudáveis. Em 2019, as 3 áreas de intervenção das campanhas foram: prevenção do tabagismo, promoção da atividade física e alimentação saudável.
- O Grupo Media Capital é membro Fundador da Fundação Casa da Música e pretende desenvolver com a Fundação uma relação de estreita colaboração, concedendo apoio na prossecução da sua missão cultural.
- O Grupo Media Capital é o parceiro mediático da Fundação Francisco Manuel dos Santos para a realização das conferências anuais *Presente no Futuro*.

## BOAS PRÁTICAS

Mais do que limitar-se apenas a cumprir a regulação aplicável às atividades de media em Portugal, o Grupo Media Capital tem promovido proativamente a adoção das melhores práticas internacionais no setor.

A Media Capital aderiu em 2016 ao Fórum IGEN – Fórum de Empresas para a Igualdade, tendo o acordo sido assinado em dezembro de 2016 para vigorar em 2017 e foi novamente renovado para 2018, 2019 e 2020. A presença institucional do Grupo Media Capital neste Fórum e nas iniciativas que o mesmo promove, expressa a orientação estratégica do Grupo no sentido de promover a

igualdade de género em todas as empresas. Neste sentido, continuamos a atuar internamente, implementando algumas medidas das quais destacamos:

- Recrutamento e Seleção – Garantir a não discriminação de género ou racial nos processos de recrutamento;
- Divulgar gozo de licença parental partilhada por parte do pai – conciliação da vida profissional e pessoal, promovendo a igualdade de oportunidades profissionais para homens e mulheres;
- Implementação do dia para a igualdade do género – igualdade de oportunidades profissionais para homens e mulheres;
- Implementação de teletrabalho – igualdade de oportunidades profissionais para homens e mulheres - conciliação vida profissional e pessoal;
- Garantir não existência de *pay gap* entre homens e mulheres – igualdade de remuneração entre géneros;
- Garantir condições de acesso nas instalações da Empresa a pessoas com dificuldade motora.

Numa ótica de responsabilidade social e de proteção dos menores e públicos sensíveis, a TVI tem mantido e melhorado, do ponto de vista de aperfeiçoamento interno, o sistema comum e unívoco de classificação de programas de televisão definido para os três operadores, facilitando-se a comunicação dos limites de programação à grande maioria dos espectadores.

Durante o ano de 2019, o Grupo Media Capital participou na definição das políticas e medidas governamentais, legislativas e regulamentares com impacto sobre o seu setor de atividade, designadamente através da contribuição para a tomada de posições públicas e da resposta a consultas públicas desencadeadas mediante iniciativa das entidades reguladoras e do próprio Governo.

O respeito pela legislação setorial e a melhoria constante dos níveis de cumprimento da mesma, bem como o cultivo de uma atitude de bom relacionamento institucional com as autoridades reguladoras têm sido um traço característico da atuação da Media Capital no mercado, justamente reconhecido por aquelas autoridades e, em geral, pelas demais entidades participantes no mesmo mercado.

## TVI

### *Protocolo de Serviço Público*

Em setembro de 2003, o Governo português, o canal de televisão público RTP e os dois canais privados SIC e TVI assinaram um Protocolo de Serviço Público com o objetivo de garantir o cumprimento de determinadas obrigações de serviço público nos canais privados, como por exemplo:

- i. Apoio publicitário aos projetos do Instituto do Cinema e Audiovisual;
- ii. Investimentos mínimos em produção independente;
- iii. Transmissão de adaptações de ficção literária portuguesa;

- iv. Transmissão de programas culturais e dedicados a minorias;
- v. Utilização de linguagem gestual e legendagem para os deficientes auditivos.

Os 3 canais obrigaram-se a enviar relatórios bimensais aos participantes, os quais serão avaliados duas vezes por ano por pessoa independente e credível, nomeada pelo Governo.

### *Sistema de classificação de programas de televisão*

Numa ótica de responsabilidade social e de proteção dos menores e outros públicos sensíveis, a TVI iniciou em outubro de 2005 um sistema próprio de classificação dos seus programas com cinco limites de idade em conjunto com recomendação parental. O *rating* dos programas é definido por uma comissão interna multidisciplinar, baseada na análise objetiva de oito critérios diferentes.

Todos os programas da TVI, à exceção dos serviços noticiosos, são classificados internamente e têm indicação no ecrã acerca dos limites de idade recomendados. Os noticiários são precedidos por um aviso destinado aos pais ou a outros adultos responsáveis pela educação de crianças acerca de eventuais conteúdos de natureza violenta.

Com base nesta experiência, reconhecida de forma positiva pelos principais agentes do mercado televisivo, este projeto de autorregulação foi reforçado através da assinatura, em setembro de 2006, de um acordo entre as três televisões generalistas (RTP, SIC e TVI) que proporcionou um sistema comum e unívoco de classificação de programas de televisão para os três operadores. Esta política é muito semelhante à política previamente definida pela TVI e define quatro limites de idade, baseados na análise dos oito critérios. A TVI tem mantido e melhorado, do ponto de vista de aperfeiçoamento interno, o sistema comum e unívoco de classificação de programas de televisão, definido para os três operadores, facilitando-se a comunicação dos limites de programação à grande maioria dos espectadores.

### *Estatuto Editorial*

Este documento apresenta a missão da TVI, definindo-a como uma empresa de comunicação, independente, com o objetivo de informar e providenciar entretenimento para todas as pessoas de todas as idades, orientada por padrões de qualidade. Destaca ainda a forte ligação com a cultura e a língua portuguesas, sem descurar o seu objetivo de contribuir para um entendimento mútuo multicultural a nível global. Numa perspetiva humanista, orienta-se por valores como a liberdade, a solidariedade e a paz, valorizando acima de tudo a honestidade, a justiça e o respeito pelo espectador.

### *Lei da Televisão*

De acordo com a Lei Portuguesa (respeitando as Diretivas Comunitárias), a TVI está obrigada a transmitir tempos mínimos percentuais de produções europeias, produções independentes europeias, programas em língua portuguesa e em língua original portuguesa. Estas obrigações são

controladas pelo regulador independente ERC (Entidade Reguladora da Comunicação Social). A TVI tem cumprido regularmente com todas as suas obrigações, particularmente graças à sua aposta em produção de ficção nacional, mas também pela contratação de produtoras independentes.

### *Autorregulação*

Para além da classificação etária, já referida, a TVI tem sido um promotor de várias iniciativas no domínio da autorregulação do setor da televisão em Portugal, nomeadamente em matéria de comunicação comercial audiovisual e defesa do telespectador. A TVI é signatária de vários instrumentos deste género, entre os quais destacamos o acordo de autorregulação em matéria de “colocação de produto” e “ajudas à promoção e/ou prémios” celebrado em 6 de fevereiro de 2009, o acordo em matéria de sinalética de emissão e, bem assim, o acordo de autorregulação em matéria de concursos com participação telefónica, de 2014 e alterado em 2015. Em muitas destas iniciativas, A TVI desempenhou um papel significativo na promoção ou configuração das mesmas.

Durante o ano de 2016 foi celebrado um acordo de autorregulação em matéria de definição de valor comercial significativo, para efeitos da distinção entre ajuda à produção e colocação de produto. Este acordo acabou por contar com a ratificação da ERC em 6 de setembro de 2016. Este acordo foi subscrito por 14 entidades distintas, representativas da esmagadora maioria dos serviços de programas televisivos sujeitos à jurisdição do estado português.

### **MCR**

#### *Estatuto Editorial*

Reuniões abertas regulares e participativas entre os diretores de programas e as suas equipas estão na base da programação. A independência jornalística e estatutos editoriais estão definidos no Estatuto do Jornalista, regulado por lei. Adicionalmente, um regulamento interno define outros aspetos, como sejam a incompatibilidade com outras funções, conflitos de interesse, respeito, privacidade e dignidade da pessoa entrevistada e fontes de informação.

#### *Lei da Rádio*

O mercado português de rádio é regulado por Lei, que estabelece regras a nível da frequência dos serviços noticiosos, do tipo de conteúdo (conteúdo local em rádios locais), da percentagem de música portuguesa e das restrições do tempo máximo de publicidade. Estas obrigações são monitorizadas pela ERC e integralmente cumpridas pela MCR.

### PROMOÇÃO DE PRINCÍPIOS HUMANITÁRIOS

- Existe no Grupo Media Capital uma política de não discriminação e garantia de condições sociais e de trabalho igualitárias na admissão de recursos humanos, sendo o mérito pessoal o critério exclusivo para seleção.
- As promoções orientam-se por normas e políticas internas, baseadas na participação e no mérito, no âmbito de um modelo de gestão de desempenho devidamente estruturado e comunicado.
- As empresas do Grupo cumprem escrupulosamente as leis e regulações em matéria de privacidade e confidencialidade, nomeadamente no que se refere a questões de segurança como sejam as áreas de acesso controlado.
- No Grupo existem normas detalhadas no que respeita à Dignidade Humana e privacidade nos programas noticiosos, de acordo com os princípios estabelecidos nos Estatutos Editoriais e nas Bases Programáticas da Plataforma Comum dos conteúdos informativos nos meios de comunicação.
- As normas internas neste domínio são igualmente aplicadas pelo Grupo na seleção de entidades subcontratadas ou fornecedoras.



# Disposições Legais

## DISPOSIÇÕES LEGAIS

### Ações próprias

Nos termos do disposto nos artigos 66.º e 324.º do Código das Sociedades Comerciais, informamos que durante o ano de 2019 não foram adquiridas ou alienadas ações próprias representativas do capital social da Sociedade, pelo que em 31 de dezembro de 2019 não eram detidas quaisquer ações próprias.

### Lista de Participações Qualificadas (conhecidas a 31 de dezembro de 2019)

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8º do Regulamento da CMVM N.º 5/2008 (conforme republicado pelo Regulamento da CMVM n.º 7/2018), comunicamos a lista de participações qualificadas conhecidas a 31 de dezembro de 2019:

Acionista	Nº de ações detidas	Percentagem do capital social	Percentagem de capital com direitos de voto
Vertex SGPS, S.A. (a)	80.027.607	94,69%	94,69%
ABANCA Corporacion Industrial y Empresarial S.L Unipersonal (b)	4.269.869	5,05%	5,05%

(a) A Vertex SGPS, S.A. é detida a 100% pela sociedade Promotora de Informaciones, S.A., sociedade de direito espanhol.

(b) Anteriormente detidas pela ABANCA Corporacion Bancaria, SA, anteriormente denominada NCG Banco, SA., conforme informação recebida e divulgada ao mercado em 22 de dezembro de 2015.

### Valores mobiliários emitidos pela sociedade e detidos pelos órgãos sociais

Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 447º do Código das Sociedades Comerciais, e com referência a 31 de dezembro de 2019, comunicamos serem as seguintes as ações representativas do capital social da Sociedade detidas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade:

#### Membros do Conselho de Administração

Ações	Nº Títulos 31-12-19	Movimentos em 2019			
		Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	Data
Manuel Mirat	0				
Luis Cabral	0				
Agnés Noguera Borel	0				
Manuel Polanco	0				



Maria del Pilar del Rio	0
Pedro Garcia Guillen	0
Xavier Pujol	0
António Pires de Lima (1)	0
Miguel Pais do Amaral (1)	55.683 (2)
Rusa Cullell (1)	0

(1) Os membros do Conselho de Administração mencionados apresentaram renúncia aos respectivos cargos a 12 de julho de 2019.

(2) As ações referidas eram, até à data da renúncia apresentada pelo Presidente do Conselho de Administração Senhor Eng. Miguel Pais do Amaral, imputáveis ao referido Senhor por serem detidas pela sociedade AHS Investimentos, SGPS, S.A. a qual é detida diretamente pelo Senhor Eng. Miguel Pais do Amaral.

### Revisor Oficial de Contas

Ações	Nº Títulos 31-12-19	Movimentos em 2018			
		Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	Data
Deloitte & Associados SROC, S.A.	0				

Com referência a 31 de dezembro de 2019, são as seguintes as obrigações detidas ou transações realizadas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade:

### Membros do Conselho de Administração

Ações	Nº Títulos 31-12-19	Movimentos em 2019			
		Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	Data
Manuel Mirat	0				
Luis Cabral	0				
Agnés Noguera Borel	0				
Manuel Polanco	0				
Maria del Pilar del Rio	0				
Pedro Garcia Guillen	0				
Xavier Pujol	0				
António Pires de Lima (1)	0				
Miguel Pais do Amaral (1)	0				
Rusa Cullell (1)	0				

(1) Os membros do Conselho de Administração mencionados apresentaram renúncia aos respectivos cargos a 12 de julho de 2019.

Revisor Oficial de Contas

Obrigações	Nº Títulos 31-12-19	Movimentos em 2019			Data
		Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	
Deloitte & Associados SROC, S.A.	0				

### Negócios dos membros do Conselho de Administração com a Sociedade

Durante o exercício de 2019, não foram solicitadas quaisquer autorizações pelos membros do Conselho de Administração para a realização de negócios com a Sociedade. Em 2019 não ocorreram quaisquer negócios entre os membros do Conselho de Administração e a Sociedade.

### Relatório sobre o Governo da Sociedade

O Relatório de Governo da Sociedade é apresentado em documento anexo ao presente relatório.

### Proposta de Aplicação de Resultados

O resultado líquido do exercício nas contas individuais preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia foi negativo em Euro 47.720.063, enquanto que o resultado líquido consolidado foi negativo em Euro 54.728.699.

O Conselho de Administração propõe que o resultado líquido individual do exercício seja transferido para a contas de resultados transitados.

### Declaração de responsabilidade

De acordo com o disposto no artigo 245.º, n.º1 alínea c) do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração da Sociedade declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante do Relatório de Gestão e dos demais documentos de prestação de contas foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação. Mais declaram que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação. A descrição dos principais riscos e incertezas com que os negócios se defrontam, está expressa no Relatório de Governo da Sociedade, que segue como anexo ao presente Relatório de Gestão.

### Agradecimentos

Não queremos terminar sem um agradecimento a todos os colaboradores que com a sua contribuição direta ou indireta participaram no desenvolvimento deste Grupo, aos nossos parceiros e fornecedores, pelos serviços prestados, aos nossos acionistas, pelo apoio constante, aos nossos espectadores, ouvintes e utilizadores pela preferência demonstrada ao longo do ano e aos nossos anunciantes e clientes pela confiança em nós depositada.

O Conselho de Administração



# Relatório de Governo de Sociedade

## INTRODUÇÃO

A sociedade Grupo Media Capital, SGPS, S.A. (doravante designada igualmente por “Media Capital” ou “Sociedade”) apresenta, em anexo ao Relatório e Contas de 2019 o presente Relatório inteiramente dedicado ao Governo Societário, nos termos do disposto nos artigos 70.º do Código das Sociedades Comerciais, 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários e Regulamento da CMVM n.º 4/2013 sobre o Governo das Sociedades.

## PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE A ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

### A. ESTRUTURA ACIONISTA

#### I. Estrutura de Capital

1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (Art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).

A Media Capital é uma sociedade aberta, nos termos do disposto no Código dos Valores Mobiliários, com o capital social emitido de Euro 89.583.970,80, integralmente realizado, constituído por 84.513.180 ações escriturais e nominativas, com o valor nominal de Euro 1,06 cada ação. As ações são escriturais, e encontram-se inscritas em contas abertas junto de intermediários financeiros autorizados pela CMVM, que atuam como depositários de valores mobiliários, e são membros do Sistema Centralizado de Valores Mobiliários (“Central de Valores Mobiliários”) gerido pela Interbolsa, S.A..

Todas as ações da Media Capital estão admitidas à negociação no mercado regulamentado denominado Euronext Lisbon. Todas as ações emitidas pertencem à mesma categoria. A sociedade Media Capital não atribuiu quaisquer direitos especiais a categorias de ações emitidas, pelo que todos os acionistas são titulares dos mesmos direitos.

2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade de ações (Art. 245.º-A, n.º 1, al. b)).

Não existem restrições estatutárias à transmissibilidade das ações nem limitações estatutárias quanto à titularidade de ações da Media Capital.

3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (Art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).

A Sociedade não subscreveu ações próprias, não tendo ocorrido durante o ano de 2019 quaisquer aquisições ou alienações.

4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais (art. 245.º-A, n.º 1, al. j)).

Tanto quanto é do conhecimento do Conselho de Administração, a Sociedade não celebrou quaisquer acordos significativos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, para além de financiamentos contratados pelo Grupo junto de instituições financeiras nacionais que preveem vencimento antecipado, não automático, em caso de alteração significativa no controlo da sociedade em termos

e condições habitualmente praticados no mercado bancário, nos termos divulgados nas notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2019.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas.

Não existem nem foram adotadas quaisquer medidas estatutárias ou de outra natureza com o objetivo de limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas.

Não foram adotadas medidas que tenham por efeito prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (art. 245.º-A, n.º 1, al. g)).

Tanto quanto é do conhecimento da Sociedade e do Conselho de Administração, a 31 de dezembro de 2019 não se encontram em vigor Acordos Parassociais celebrados entre os acionistas e que contenham restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou quanto aos direitos de voto.

Conforme comunicado ao mercado a 20 de setembro de 2019, a Promotora de Informaciones, S.A. (Prisa) informou ter celebrado com a Cofina SGPS, S.A. (“COFINA”) um acordo com vista à alienação das ações representativas do capital social da Vertex, SGPS, S.A., que por sua vez é titular de ações representativas de 94,69% dos direitos de voto da Média Capital, sujeito à verificação de, entre outras condições, a não oposição da Autoridade da Concorrência e aprovação pelas entidades reguladoras competentes. A Cofina anunciou a 21 de setembro de 2019, preliminarmente, o lançamento de uma Oferta pública geral e voluntária de aquisição da totalidade das ações representativas do capital social da Sociedade. Em cumprimento dos deveres legais, o Conselho de Administração da Media Capital emitiu, a 17 de outubro de 2019 o seu Relatório sobre a oportunidade e condições da Oferta anunciada preliminarmente.

Posteriormente, em 23 de dezembro de 2019 foi comunicado ao mercado, pela Prisa e pela Cofina a celebração de um aditamento ao referido contrato de compra e venda, nos termos do qual foi acordada a redução do preço de aquisição inicialmente previsto tendo sido publicada a adenda ao anúncio preliminar da Oferta pública geral e voluntária de aquisição. A Cofina comunicou a 31 de dezembro de 2019 que a Autoridade da Concorrência adotou a decisão de não oposição à operação de concentração relativa à aquisição, tendo, em 29 de janeiro de 2020 ocorrido as assembleias gerais das sociedades Prisa e Cofina com vista à conclusão do negócio, tendo sido comunicado ao mercado por aquelas sociedades que no contexto daquelas reuniões foram cumpridos os passos previstos no Contrato de Compra e de Venda celebrado.

## II. Participações sociais e Obrigações detidas

7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (art. 245.º-A, n.º 1, als. c) e d) e art. 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação.

É a seguinte a lista de participações qualificadas da Media Capital conhecidas a 31 de dezembro de 2019:

Acionista	Nº de ações detidas	Percentagem do capital social	Percentagem de capital com direitos de voto
-----------	---------------------	-------------------------------	---

## Relatório de Governo de Sociedade

Vertex SGPS, S.A. (a)	80.027.607	94,69%	94,69%
ABANCA Corporacion Industrial y Empresarial S.L. Unipersonal (b)	4.269.869	5,05%	5,05%

(c) A Vertex SGPS, S.A. é detida a 100% pela sociedade Promotora de Informaciones, S.A., sociedade de direito espanhol.

(d) Anteriormente detidas pela ABANCA Corporacion Bancaria, SA, anteriormente denominada NCG Banco, S.A., conforme informação recebida e divulgada ao mercado em 22 de dezembro de 2015.

Não existem acionistas titulares de direitos especiais.

Conforme comunicado ao mercado a 20 de setembro de 2019, a Promotora de Informaciones, S.A. (Prisa) informou ter celebrado com a Cofina SGPS, S.A. (“COFINA”) um acordo com vista à alienação das ações representativas do capital social da Vertex, SGPS, S.A., que por sua vez é titular de ações representativas de 94,69% dos direitos de voto da Média Capital, sujeito à verificação de, entre outras condições, a não oposição da Autoridade da Concorrência e aprovação pelas entidades reguladoras competentes. A Cofina anunciou a 21 de setembro de 2019, preliminarmente, o lançamento de uma Oferta pública geral e voluntária de aquisição da totalidade das ações representativas do capital social da Sociedade. Em cumprimento dos deveres legais, o Conselho de Administração da Media Capital emitiu, a 17 de outubro de 2019 o seu Relatório sobre a oportunidade e condições da Oferta anunciada preliminarmente.

Posteriormente, em 23 de dezembro de 2019 foi comunicado ao mercado, pela Prisa e pela Cofina a celebração de um aditamento ao referido contrato de compra e venda, nos termos do qual foi acordada a redução do preço de aquisição inicialmente previsto tendo sido publicada a adenda ao anúncio preliminar da Oferta pública geral e voluntária de aquisição. A Cofina comunicou a 31 de dezembro de 2019 que a Autoridade da Concorrência adotou a decisão de não oposição à operação de concentração relativa à aquisição, tendo, em 29 de janeiro de 2020 ocorrido as assembleias gerais das sociedades Prisa e Cofina com vista à conclusão do negócio, tendo sido comunicado ao mercado por aquelas sociedades que no contexto daquelas reuniões foram cumpridos os passos previstos no Contrato de Compra e de Venda celebrado.

### 8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Com referência a 31 de dezembro de 2019, são as seguintes as ações detidas ou transações realizadas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade:

#### Membros do Conselho de Administração

Ações	Nº Títulos 31-12-19	Movimentos em 2019			Preço Unitário (€)	Data
		Aquisições	Alienações			
Manuel Mirat	0					
Luis Cabral	0					
Agnés Noguera Borel	0					
Manuel Polanco	0					
Maria del Pilar del Rio	0					
Pedro Garcia Guillen	0					

## Relatório de Governo de Sociedade

Xavier Pujol Tobeña	0
António Pires de Lima (1)	0
Miguel Pais do Amaral (1)	55.683 (2)
Rusa Cullell (1)	0

(1) Os membros do Conselho de Administração mencionados apresentaram renúncia aos respectivos cargos a 12 de julho de 2019 pelo que não são imputáveis aos mesmos quaisquer acções a 31 de dezembro de 2019.

(2) As acções referidas eram, até à data da renúncia apresentada pelo Presidente do Conselho de Administração Senhor Eng. Miguel Pais do Amaral, imputáveis ao referido Senhor por serem detidas pela sociedade AHS Investimentos, SGPS, S.A. a qual é detida diretamente pelo Senhor Eng. Miguel Pais do Amaral.

### Revisor Oficial de Contas

Ações	Nº Títulos 31-12-19	Movimentos em 2019				Data
		Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)		
Deloitte & Associados SROC S.A.	0					

Com referência a 31 de dezembro de 2019, são as seguintes as obrigações detidas ou transações realizadas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade:

### Membros do Conselho de Administração

Obrigações	Nº Títulos 31-12-19	Movimentos em 2019				Data
		Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)		
Manuel Mirat	0					
Luis Cabral	0					
Agnés Noguera Borel	0					
Manuel Polanco	0					
Maria del Pilar del Rio	0					
Pedro Garcia Guillen	0					
Xavier Pujol Tobeña	0					
António Pires de Lima (1)	0					
Miguel Pais do Amaral (1)	0					
Rusa Cullell (1)	0					

(1) Os membros do Conselho de Administração mencionados apresentaram renúncia aos respectivos cargos a 12 de julho de 2019 pelo que não são imputáveis aos mesmos quaisquer obrigações a 31 de dezembro de 2019.

### Revisor Oficial de Contas



Obrigações	Nº Títulos 31-12-19	Movimentos em 2019			
		Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	Data
Deloitte & Associados SROC S.A.	0				

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (art. 245.º-A, n.º 1, al. i)), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos.

O Conselho de Administração está autorizado, nos termos do Contrato de Sociedade na versão adotada em 2006, após parecer favorável da Comissão de Auditoria, a aumentar o capital social em dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao limite máximo de Euro 15.000.000,00. Na sua deliberação, o Conselho de Administração fixará os termos e as condições de cada aumento de capital, bem como a forma e os prazos de subscrição e realização.

Até 31 de dezembro de 2019 o Conselho de Administração não deliberou qualquer aumento de capital ao abrigo da prerrogativa prevista no Contrato de Sociedade.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade.

Foram realizadas as seguintes operações entre a Media Capital e os titulares de participações qualificadas ou sociedades que se encontram em relação de domínio ou de grupo, as quais foram realizadas em condições normais de mercado:

- Contrato de serviços de gestão celebrado com a Promotora de Informaciones, S.A. (“PRISA”) e em vigor desde 2006, tendo durante o exercício de 2019 sido faturado um montante global de aproximadamente, Euro 822.000.

Em conformidade com a informação publicada pela Prisa na “Comisión Nacional del Mercado de Valores” (CNMV) em Espanha, no dia 29 de junho de 2019 entraram em vigor os vários contratos de refinanciamento entre a Prisa e um sindicato integrado por um conjunto de instituições bancárias e financeiras. A Media Capital, desde a data de entrada em vigor dos referidos contratos, e à data da demonstração da posição financeira consolidada, tendo em conta a relação de domínio indireto entre a Prisa e esta sociedade, e em resultado da referida renegociação, é considerada uma “restricted company” nos termos daqueles contratos de financiamento. No âmbito da referida posição contratual, a Media Capital não assume quaisquer obrigações de pagamento decorrentes da dívida financeira da Prisa, estando apenas sujeita a restrições ao nível das transações que as empresas do Grupo possam vir a realizar ou celebrar, nomeadamente, no que diz respeito a investimentos, transações corporativas ou endividamento adicional. Desta forma, qualquer incumprimento contratual por parte da Prisa não afetará os ativos da Media Capital.

Encontra-se previsto que a Media Capital deixe de ser considerada “restricted company” para efeitos dos contratos de financiamento supra, quando se conclua a transação referida no Ponto 6. do presente Relatório.

## B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

### I. ASSEMBLEIA GERAL

### a) Composição da mesa de assembleia geral

#### 11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim).

Os membros da Mesa da Assembleia Geral para o mandato de 2016/2019, e em exercício a 31 de dezembro de 2019, foram designados na Assembleia Geral realizada a 7 de abril de 2016 e são os seguintes

**PRESIDENTE:** Exmo. Senhor Dr. Nuno de Deus Vieira Paisana Salvador Pinheiro, Advogado, natural de Lisboa, com domicílio na Rua Castilho, nº 59, Lisboa.

**VICE-PRESIDENTE:** Exma. Senhora Dra. Marta Horta e Costa Leitão Pinto Barbosa, Advogada, natural de Lisboa, com domicílio na Rua Castilho, nº. 59, Lisboa.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral que estavam em exercício no mandato de 2012/2015 e que desempenharam funções até à data de designação dos membros para o novo mandato foram o Exmo. Senhor Professor Doutor Pedro Canastra de Azevedo Maia como Presidente, desempenhando funções de Vice-presidente o Exmo. Senhor Dr. Tiago Antunes da Cunha Ferreira de Lemos.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral são secretariados pelo Secretário da Sociedade, o Exmo. Senhor Dr. Hermes Pato.

### b) Exercício do direito de voto

#### 12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (Art. 245.º-A, n.º 1, al. f).

Nos termos do Contrato de Sociedade da Media Capital, a cada conjunto de 100 (cem) ações da Sociedade com o valor nominal de Euro 1,06 (um euro e seis cêntimos) corresponde 1 (um) voto. Os acionistas, que detenham menos de 100 (cem) ações, podem agrupar as suas ações com o objetivo de intervir e participar na Assembleia Geral, fazendo então representar-se por um deles. Os titulares de obrigações ou de ações preferenciais sem voto não poderão participar, nem estar presentes nas reuniões da Assembleia Geral.

A Sociedade considera que se encontra devidamente acautelada a possibilidade de participação e intervenção dos acionistas da Sociedade tendo em consideração o baixo valor nominal das ações e a possibilidade de agrupamento dos acionistas para perfazerem um voto (prevista no artigo 11.º do Contrato de Sociedade).

A Assembleia Geral da Media Capital é constituída pelos acionistas que, desde, pelo menos, o quinto dia útil anterior à data agendada para a realização da respetiva reunião, tenham averbadas em seu nome em conta de valores mobiliários escriturais aberta junto de intermediário financeiro, pelo menos 100 (cem) ações representativas do capital social da Sociedade. A prova da titularidade das ações far-se-á mediante o envio ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com a antecedência de cinco dias em relação à data agendada para a realização da assembleia, de declaração emitida por intermediário financeiro do registo em conta das ações, da qual deverá constar que as ações em causa se encontram registadas na respetiva conta desde, pelo menos, o quinto dia útil anterior à data agendada para a realização da assembleia.

O artigo 11.º do Contrato de Sociedade da Media Capital prevê que os acionistas poderão exercer o seu voto por correspondência, sem qualquer restrição.

O Contrato de Sociedade da Media Capital não proíbe a realização de Assembleias Gerais através de meios telemáticos, encontrando-se a Sociedade capaz de assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações. Para as Assembleias Gerais realizadas em 2019, não foi implementada a adoção do sistema de voto por meios eletrónicos tendo em consideração

o facto de se encontrar acautelado o acesso dos acionistas à participação nas decisões submetidas a deliberação através de outros meios.

A Sociedade não estabeleceu mecanismos que provoquem o desfasamento entre o direito de voto e o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários.

13. **Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art. 20.º.**

Para além das previsões estatutárias referidas supra, a Sociedade não prevê qualquer limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, seja de forma individual ou em concertação com outros acionistas com ele relacionados. O Contrato de Sociedade não prevê a existência de limitações quanto à contagem de direitos de voto acima de certo número quando emitidos por um só acionista. Pelo exposto, a Sociedade não considera ser necessário sujeitar, pelo menos de cinco em cinco anos, a deliberação da assembleia-geral, a manutenção ou eliminação da respetiva norma estatutária.

14. **Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.**

Nos termos do artigo 15.º do Contrato de Sociedade, a Assembleia Geral pode deliberar em primeira convocação caso estejam presentes ou devidamente representados acionistas que detenham, pelo menos, ações correspondentes a um terço do capital social com direito de voto.

Nos termos da legislação societária aplicável, as deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos apurados em cada reunião não se prevendo, estatutariamente, maiorias qualificadas, para além dos casos previstos na lei.

O Contrato de Sociedade não prevê regime especial para a alteração dos estatutos da Sociedade pelo que se aplica o disposto no Código das Sociedades Comerciais.

## II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

### a) Composição

15. **Identificação do modelo de governo adotado.**

A Media Capital adota como estrutura de administração e fiscalização o modelo anglo-saxónico, (constante da alínea b) do n.º 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais), ou seja, estrutura de administração e fiscalização composta por um Conselho de Administração compreendendo uma Comissão de Auditoria e um Revisor Oficial de Contas.

16. **Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão (art. 245.º-A, n.º 1, al. h)).**

O Conselho de Administração é designado ou substituído nos termos do disposto no Código das Sociedades Comerciais. Na designação do Conselho de Administração poderá, ainda, um grupo de acionistas que detenha uma participação superior a dez por cento e inferior a vinte por cento do capital social da Sociedade propor à Assembleia Geral a eleição de um Administrador como representante das minorias, em conformidade com os números 2 a 5 do Artigo 392.º do Código das Sociedades Comerciais, e conforme previsto no artigo 19.º do Contrato de Sociedade.

As propostas de designação de Administradores que sejam submetidas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, e ainda a designação por cooptação do Conselho de Administração devem, de acordo com o disposto no Regulamento do Conselho de Administração, ser precedidas do correspondente relatório da Comissão de Governo Corporativo e Remunerações dos Quadros Diretivos, devendo, em caso de designação de Administradores independentes, a sua

designação ser proposta pela Comissão de Governo Corporativo e Remunerações dos Quadros Diretivos (composta por membros do Conselho de Administração, não executivos). A Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais poderá apresentar propostas de designação de Administradores à Assembleia Geral.

Em cumprimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-A/2015, a sociedade comprometeu-se com o cumprimento das metas de diversidade na composição dos seus órgãos sociais tendo uma representatividade do sexo feminino nos seus órgãos sociais, sendo, pois considerados não apenas os perfis dos candidatos mas ainda requisitos de diversidade. De notar, o mandato em curso de 2016/2019 cumpria desde logo a proporção de pessoas de cada sexo designadas para o órgão de administração e de fiscalização, sendo essa proporção cumprida a 31 de dezembro de 2019.

O Contrato de Sociedade prevê, no seu artigo 19.º, a possibilidade de se proceder à substituição de um Administrador, nos termos da lei e caso o Conselho de Administração venha a declarar a falta definitiva desse Administrador, caso durante um exercício o Administrador venha a faltar injustificadamente a mais de 3 (três) reuniões do Conselho de Administração. De acordo com o disposto no Regulamento do Conselho de Administração, os Administradores cessarão as suas funções no termo do mandato para o qual foram designados ou quando o decida a Assembleia Geral, no uso das suas atribuições, conferidas legal ou estatutariamente. Os Administradores devem pôr o seu cargo à disposição do Conselho de Administração e formalizar, se este o considerar conveniente, a correspondente renúncia nos casos discriminados naquele Regulamento (nomeadamente, quando se encontrem em alguma situação de incompatibilidade ou proibição legalmente previstos, quando por causa de ato doloso tenha sido proferido despacho de saneamento do processo e de designação de data para audiência (previstos no Código de Processo Penal), por acusação e/ou pronúncia pela prática de crime doloso punível com pena de prisão superior a 5 anos, quando cessem as circunstâncias pelas quais foram nomeados e, em particular, quando um Administrador independente perca a sua respetiva condição). O Conselho de Administração está impedido de propor a destituição de um membro independente antes do cumprimento do mandato para o qual foi designado, salvo quando ocorra justa causa, apreciada pelo Conselho após parecer prévio da Comissão de Governo Corporativo e Retribuições dos Quadros Diretivos.

**17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.**

O Contrato de Sociedade da Media Capital estabelece que o Conselho de Administração deve ser composto por um número mínimo de 7 (sete) membros e um máximo de 11 (onze) membros, eleitos em Assembleia Geral por períodos de 4 (quatro) anos, e reelegíveis uma ou mais vezes.

Os membros do Conselho de Administração em exercício foram designados para o mandato de 2016/2019 pela Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade, realizada a 7 de abril de 2016. Na sequência das renúncias apresentadas em 13 de julho de 2019 pelos membros do Conselho de Administração, Eng. Miguel Pais do Amaral, Presidente do Conselho de Administração, Dra. Rosa Cullell, Administradora Delegada e Dr. António Pires de Lima, vogal do Conselho de Administração, o Conselho de Administração designou, por cooptação, três novos membros para ocupar os cargos no Conselho de Administração, com efeitos desde aquela data.

Para o mandato em curso de 2016/2019 não foram designados membros suplentes para o Conselho de Administração pelo que os membros referidos exercem funções a título efetivo.

Os membros do Conselho de Administração para o mandato de 2016/2019 e em exercício a 31 de dezembro de 2019 são os seguintes:

	Estatuto	Independência	Data da 1ª designação	Data de termo do mandato
Presidente: Manuel Mirat	Não executivo		19-10-2017	31-12-2019
Luis Cabral	Executivo		12-07-2019	31-12-2019
Agnés Noguera Borel	Não executivo	Independente	07-04-2016	31-12-2019
Manuel Polanco	Não executivo		15-11-2005	31-12-2019
Maria del Pilar del Rio	Não executivo	Independente	07-04-2016	31-12-2019
Pedro Garcia Guillen	Não executivo		12-07-2019	31-12-2019
Xavier Pujol Tobeña	Não executivo		12-07-2019	31-12-2019

18. **Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.**

O Conselho de Administração da Sociedade é composto por um membro executivo e seis membros não executivos, sendo o presidente do órgão de administração um membro não executivo. Dos membros que incorporam o Conselho de Administração, conforme indicado supra, dois deles são considerados independentes, à luz dos critérios constantes do ponto 18.1 do Anexo I do disposto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013. A Sociedade considera que a designação dos membros independentes assegura por si só a proporção necessária em função do modelo de governação adotado, sendo bastante tendo em conta a sua estrutura acionista e o reduzido *free float*.

19. **Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.**

As qualificações profissionais e demais elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração podem ser consultadas no Anexo ao presente Relatório.

20. **Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.**

As relações profissionais ou comerciais mantidas com entidades do Grupo ou com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos votos podem ser consultadas no Anexo ao presente Relatório, em conjunto com as qualificações profissionais dos membros do Conselho de Administração.

21. **Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade.**

Em matéria de delegação de competências, o Conselho de Administração aprovou por deliberação do Conselho de Administração do dia 12 de julho de 2019 a delegação de poderes de gestão corrente da Sociedade no Administrador Dr. Luis Filipe Cabral de Mascarenhas e Menezes Garcia, nos termos do disposto no artigo 22.º do Contrato de Sociedade e no Regulamento do Conselho de Administração. Até à referida data a delegação de poderes de gestão estava concedida à Administradora Dra. Rosa Maria Cullell Muniesa, que cessou funções a 12 de julho de 2019.

O Conselho de Administração delegou no Administrador Delegado os poderes delegáveis nos termos da lei e do Regulamento de funcionamento conforme aprovado pelo Conselho de Administração, os quais incluem os poderes de gestão corrente da sociedade, nomeadamente (i) com limitação de até ao montante de Euro 4.000.000,00 (quatro milhões de euros) celebrar, alterar ou cancelar contratos de prestação de serviços, licenciamento, cooperação, mandato, permuta, aluguer, locação financeira, factoring, franquia, comodato e/ou mútuo de ou sobre quaisquer direitos, serviços, produtos ou bens móveis, sujeitos a registo ou não, de arrendamento e subarrendamento de bens imóveis, (ii) aceitar e renunciar a garantias prestadas por terceiros, (iii) proceder a todo o tipo de cobrança de créditos, (iv) emitir faturas, e subscrever recibos ou documentos de quitação, (v) exercer o poder regulamentar, diretivo e disciplinar sobre os trabalhadores, (vi) assinar correspondência e expediente geral, (vii) representar a Sociedade junto de instituições públicas e privadas, (viii) declarar e pagar impostos, taxas e contribuições, (ix) representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo propor, seguir, confessar, desistir, recorrer ou transigir em todo o tipo de processos judiciais e em quaisquer instâncias.

Nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento do Conselho de Administração, nos poderes delegados no Administrador Delegado não se incluem os poderes de i) definição de estratégias e políticas gerais da sociedade, ii) definição da estrutura empresarial do grupo; iii) decisões consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais, sendo as mesmas da competência do Conselho de Administração enquanto órgão colegial.

Nos termos do disposto no artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, a delegação de competências no Administrador Delegado não exclui a competência do Conselho de Administração para tomar resoluções sobre as matérias objeto de delegação, sendo prática adotada pelo Conselho de Administração da Sociedade a aprovação ou ratificação dos atos praticados individualmente pelo Administrador Delegado.

Em termos organizacionais, o Grupo Média Capital encontra-se estruturado por áreas de negócio, que correspondem aos diferentes mercados de média em que opera, estando identificados os segmentos de Televisão, Produção Audiovisual, Rádio & Entretenimento, e outros negócios que inclui as áreas de Digital, assim como a *Holding* e os serviços partilhados do Grupo.

Como *holding* do Grupo, a sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A., é responsável pelo seu desenvolvimento estratégico, designadamente no que respeita ao seu processo de expansão, bem como pela gestão global do conjunto das diferentes áreas de negócio, servindo como polo orientador no processo de tomada de decisão.

A Media Capital mantém um Comité de Direção Estratégica, no qual estão presentes quadros diretivos do Grupo, que reúnem periodicamente com o objetivo de assessorar o Administrador Delegado na implementação e desenvolvimento da estratégia conforme determinada pelo Conselho de Administração da Media Capital. A Media Capital mantém ainda um Comité de Negócios do grupo que se reúne de forma periódica e um Comité de Compras que analisa a contratação externa de produtos e serviços de forma transversal no grupo.

Cada área de negócio funciona segundo princípios de autonomia de gestão corrente a qual é levada a cabo pelos administradores executivos ou diretivos de cada uma das áreas de negócio, de acordo com os critérios e orientações que emanam do orçamento anual de cada área, revisto e aprovado anualmente pelas respetivas áreas e pelo Conselho de Administração da Media Capital responsável pela sua execução, no âmbito do qual se definem, de forma participada e interativa, as orientações estratégicas, operacionais e de investimento dos vários negócios. O funcionamento operacional é regulado no quadro de um sistema de controlo de gestão conduzido pela *holding*, onde se procede, em permanência, ao controlo da execução orçamental.

Para o correto exercício das suas funções, o Grupo Média Capital dispõe de um conjunto de estruturas funcionais de apoio à gestão do Grupo indicados como serviços partilhados do Grupo, as quais estão incluídas quer na Sociedade quer na sociedade Media Capital – Serviços de Consultoria e Gestão, S.A. (sociedade detida a 100% pela Media Capital). O objetivo destas

estruturas compreende não só o fornecimento à *holding* de ferramentas de suporte à decisão operacional, como a prestação, a todo o Grupo, incluindo as respetivas áreas de negócios, de serviços de gestão e assessoria nas áreas administrativa e financeira, de recursos humanos, de planeamento e controlo de gestão e de sistemas de informação.

### b) Funcionamento

22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

O Conselho de Administração da Sociedade aprovou, a 12 de março de 2009, um Regulamento de funcionamento do Conselho de Administração, alterado por deliberação do Conselho de Administração a 11 de fevereiro de 2010 e posteriormente, a 14 de julho de 2014, o qual se encontra disponível no sítio de internet da Sociedade (em <http://www.mediacapital.pt/p/545/regulamentos-e-estatutos/>).

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas.

Durante o exercício de 2019, o Conselho de Administração do Grupo Media Capital reuniu regularmente oito vezes no ano, com a participação ou representação de todos os seus membros, tendo ainda adotado uma deliberação unânime por escrito, garantindo-se, deste modo, o controlo efetivo da gestão do Grupo. De todas as reuniões realizadas foram lavradas as competentes actas que se encontram arquivadas na Sociedade.

No exercício de 2019, o Administrador Delegado, em funções àquela data, prestou em tempo útil todas as informações que foram requeridas pelos demais membros do Conselho de Administração ou do Órgão de Fiscalização.

24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

O Conselho de Administração inclui seis membros não executivos de modo a garantir a efetiva capacidade de acompanhamento e avaliação da atividade levada a cabo pelo membro executivo.

A avaliação do desempenho do membro executivo do órgão de administração, com vista à determinação da respetiva remuneração variável anual é realizada pela Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais que estabelece, anualmente, os critérios de avaliação de desempenho.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

A avaliação de desempenho do membro executivo do Conselho de Administração da Sociedade é baseada em critérios definidos, por aplicação de uma fórmula de performance profissional para cada exercício que é determinada pela Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais. A referida Comissão fixa, anualmente, o montante máximo potencial da componente de remuneração variável, fixando os critérios e as circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos, os quais são indexados à performance do Grupo por aplicação da fórmula de performance profissional determinada com base em indicadores económicos. A natureza dos indicadores económicos e a sua ponderação asseguram o alinhamento dos interesses dos membros executivos com os interesses da Sociedade, estando indexada uma parte ao desempenho efetivo dos negócios da Sociedade.

26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

O Administrador Delegado da Sociedade exerce funções na Sociedade e no Grupo Media Capital a tempo inteiro. Os demais membros do Conselho de Administração, todos membros não executivos, têm uma disponibilidade a tempo parcial, desempenhando funções e atividades fora do Grupo Media Capital, conforme referido no Anexo ao presente Relatório com qualificações profissionais e demais elementos curriculares de cada membro do Conselho de Administração.

### c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

#### 27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento.

No seio do órgão de Administração foi constituída e designada uma Comissão de Governo Corporativo e Remuneração dos Quadros Executivos, conforme previsto no artigo 23.º do Contrato de Sociedade. A Comissão de Governo Corporativo e Remuneração dos Quadros Diretivos é regulamentada pelo Regulamento do Conselho de Administração e foi criada por deliberação do Conselho de Administração de 12 de março de 2009 (em substituição da Comissão de Nomeação e Remuneração de Diretores).

#### 28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s).

A Sociedade não dispõe de uma comissão executiva no seio do Conselho de Administração, tendo em matéria de delegação de competências de gestão, nos termos do disposto no artigo 22.º do Contrato de Sociedade e no Regulamento do Conselho de Administração, delegado poderes no Administrador Dr. Luís Cabral, na sequência da renúncia apresentada pela Dra. Rosa Maria Cullerl Muniesa, que até 12 de julho de 2019 teve idêntica delegação de poderes. Os poderes e competências do Administrador Delegado encontram-se melhor descritos no ponto 21. do presente Relatório.

#### 29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

A Comissão de Governo Corporativo e Remuneração dos Quadros Diretivos tem as seguintes responsabilidades (i) Informar sobre as propostas de nomeação de Administradores e propor a nomeação de Administradores independentes; (ii) Informar sobre a proposta de nomeação do Secretario do Conselho, (iii) Propor ao Conselho de Administração a política geral de retribuições dos quadros diretivos e executivos e as demais condições dos seus contratos, (iv) Velar pela observância da política retributiva estabelecida pela Sociedade, (v) Informar sobre as propostas de nomeação dos membros das demais Comissões do Conselho de Administração; (vi) Propor ao Conselho de Administração o Relatório Anual sobre Governo Societário, (vii) Apresentar ao Conselho de Administração, um relatório para a avaliação do funcionamento e da composição do Conselho; (viii) Examinar o cumprimento dos Regulamentos internos.

A Comissão de Governo Corporativo e Remuneração dos Quadros Diretivos reunir-se-á cada vez que o Conselho de Administração da Sociedade, o seu Presidente ou o Administrador Delegado solicite a emissão de um relatório ou a aprovação de propostas no âmbito das suas competências e sempre que, de acordo com a opinião dos seus membros, seja conveniente para o bom desenvolvimento das suas funções.

A Comissão de Governo Corporativo e Remuneração dos Quadros Diretivos é composta por três a cinco membros do Conselho de Administração, não executivos. A composição desta Comissão para o mandato em curso 2016/2019 e em exercício a 31 de dezembro de 2019 é a seguinte:

	Estatuto	Independência	Data da 1ª designação	Data de termo do mandato
Agnés Noguera Borel	Não executivo	Independente	07-04-2016	31-12-2019



Manuel Polanco	Não executivo	15-11-2005	31-12-2019
Manuel Mirat	Não executivo	19-10-2017	31-12-2019

No exercício de 2019, a Comissão adotou duas deliberações unânimes por escrito para deliberar, no exercício das suas competências, sobre a política geral de retribuições dos quadros diretivos e executivos e sobre o Relatório Anual sobre o Governo Societário e ainda sobre o Relatório de Sustentabilidade.

### III. FISCALIZAÇÃO

#### a) Composição

##### 30. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado.

A Media Capital adota como estrutura de administração e fiscalização o modelo anglo-saxónico, ou seja, uma estrutura de administração e fiscalização composta por um Conselho de Administração que compreende uma Comissão de Auditoria, a quem compete, em conjunto com um Revisor Oficial de Contas, a fiscalização da Sociedade.

##### 31. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 17.

A Comissão de Auditoria é composta por membros do Conselho de Administração não executivos, sendo composta por uma maioria de membros independentes, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais aplicável por remissão do artigo 423.º-B do Código das Sociedades Comerciais, cumprindo todos os seus membros as regras previstas no disposto no artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais. A Comissão de Auditoria é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco membros do Conselho de Administração.

##### 32. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 CSC, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 18.

Os membros da Comissão de Auditoria para o mandato de 2016/2019 foram designados em conjunto com os demais membros do Conselho de Administração na Assembleia Geral anual da Media Capital, realizada a 7 de abril de 2016. Na sequência da renúncia apresentada a 12 de julho de 2019 pelo Administrador Dr. António Pires de Lima, que incorporava a Comissão de Auditoria como Presidente, foi designado por cooptação, o Dr. Pedro Garcia Guillen como membro do Conselho de Administração e ainda como membro da Comissão de Auditoria com efeitos desde aquela data. O Dr. Manuel Mirat, Administrador e também membro da Comissão de Auditoria, tendo assumido a Presidência do Conselho de Administração da Sociedade na sequência da renúncia apresentada a 12 de julho de 2019 pelo Eng. Miguel Pais do Amaral, foi substituído na Comissão de Auditoria pela Dra. Maria del Pilar del Rio, com efeitos desde a referida data (12 de julho de 2019).

A Comissão de Auditoria é, assim, a 31 de dezembro de 2019, composta pelos seguintes membros do Conselho de Administração:

	Estatuto	Independência	Data da 1ª designação	Data de termo do mandato
Presidente: Agnés Noguera Borel	Não executivo	Independente	07-04-2016	31-12-2019
Maria del Pilar del Rio	Não executivo	Independente	07-04-2016	31-12-2019
Pedro Garcia Guillen	Não executivo		12-07-2019	31-12-2019

33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 21.

As qualificações profissionais e demais elementos curriculares relevantes de cada um dos membros da Comissão de Auditoria podem ser consultadas no Anexo ao presente Relatório do qual constam qualificações profissionais e demais elementos curriculares de cada membro do Conselho de Administração.

### b) Funcionamento

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 22.

O Conselho de Administração da Sociedade aprovou, a 12 de março de 2009, um Regulamento de funcionamento, alterado por deliberação do Conselho de Administração a 11 de fevereiro de 2010 e posteriormente, a 14 de julho de 2014, o qual se encontra disponível no sítio de internet da Sociedade em <http://www.mediacapital.pt/p/545/regulamentos-e-estatutos/>. O referido regulamento aplica-se também à Comissão de Auditoria, porquanto a mesma é parte integrante do Conselho de Administração.

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 23.

Nos termos do disposto no Código das Sociedades Comerciais, a Comissão de Auditoria participou em todas as reuniões do Conselho de Administração, tendo, durante o exercício de 2019, reunido sete vezes em cumprimento das suas funções, tendo nas suas reuniões estado presentes ou representados todos os seus membros e ainda adotado uma deliberação unânime por escrito.

De todas as reuniões realizadas pela Comissão de Auditoria foram lavradas as competentes actas que se encontram arquivadas na Sociedade.

36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 26.

Tendo em consideração que a Comissão de Auditoria é composta por membros não executivos, estes membros têm uma disponibilidade a tempo parcial, desempenhando funções e atividades fora do Grupo Media Capital, conforme referido no Anexo ao presente Relatório com qualificações profissionais e demais elementos curriculares de cada membro do Conselho de Administração.

### c) Competências e funções

### 37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

A Comissão de Auditoria é a representante da Sociedade junto do Revisor Oficial de Contas da Sociedade, sendo essa Comissão a responsável pela fiscalização da independência, em particular no que toca à prestação de serviços adicionais.

Para além dos serviços de auditoria prestados pelo Revisor Oficial de Contas da Sociedade e ainda das sociedades integradas no Grupo, foram ainda prestados serviços adicionais os quais foram objeto de apreciação pela Comissão de Auditoria de modo a assegurar a independência daquele órgão.

### 38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

A Comissão de Auditoria assumiu as competências previstas no disposto no artigo 423.º F do Código das Sociedades Comerciais tendo durante o ano de 2019 reunido periodicamente de modo a analisar e fiscalizar a informação financeira da Sociedade.

A Comissão de Auditoria, sendo o interlocutor da empresa e destinatário dos relatórios emitidos no âmbito dos trabalhos de auditoria desenvolvidos, reúne periodicamente com o Revisor Oficial de Contas no sentido de acompanhar os trabalhos de auditoria por ele efetuados e as conclusões atingidas, fiscalizando os trabalhos desenvolvidos pelo Revisor Oficial de Contas no sentido de salvaguardar a sua independência.

A Comissão de Auditoria acompanha diretamente a atividade desenvolvida pelos serviços de auditoria interna das sociedades integradas no Grupo Média Capital recebendo com periodicidade bimensal o reporte da informação e das conclusões alcançadas pelos serviços de auditoria interna no âmbito dos trabalhos realizados.

Os serviços de auditoria interna da Sociedade, em conjunto com a Comissão de Auditoria, asseguram a implementação de sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, propondo os ajustamentos que se mostrem necessários. Durante o ano de 2019, a Comissão de Auditoria não considerou necessário propor ajustamentos ou alterações aos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos tal como implementados na Sociedade por considerar que os sistemas implementados são os adequados aos riscos identificados e a que a Sociedade se encontra exposta.

De acordo com as alterações ao Regulamento do Conselho de Administração da Sociedade aprovadas a 14 de julho de 2014, passou a ser da competência da Comissão de Auditoria a fiscalização das transações da sociedade com um acionista significativo e, para negócios de relevância significativa, avaliação da operação do ponto de vista das condições de mercado e emissão de parecer prévio e vinculativo (vd. art. 23.º e 31.º do Regulamento). Assim, a Comissão de Auditoria estabeleceu os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com acionistas titulares de participação qualificada tendo determinado para esse efeito critérios económicos, e reservando-se à emissão de parecer prévio à celebração de negócios de relevância significativa.

A Comissão de Auditoria elabora, anualmente, relatório sobre a sua atividade e apresenta o seu parecer sobre os documentos de prestação de contas conforme apresentados pelo Conselho de Administração e pelo Revisor Oficial de Contas. O Relatório da Comissão de Auditoria é emitido e divulgado aos acionistas em conjunto com os documentos de prestação de contas.

De acordo com as políticas implementadas internacionalmente pela PRISA em matéria de *Compliance*, foi criado um Comité de Cumprimento da Media Capital, dependente da Comissão de Auditoria, que faz parte dos comités estabelecidos pela Prisa, sendo as suas competências entre outras, a implementação de novos procedimentos que promovam o comportamento ético dos seus funcionários, a identificação, controlo e reporte dos riscos a que a empresa se encontra exposta.

### IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

#### 39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa.

A sociedade Deloitte & Associados, SROC S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 43, e no registo de auditores da CMVM sob o nº 231 foi designada como Revisor Oficial de Contas da Sociedade para o mandato de 2016/2019. Para o ano de 2019, o ROC foi representado pelo sócio Pedro Miguel Argente de Freitas e Matos Gomes (ROC nº 1172).

#### 40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo.

A atual estrutura do órgão de fiscalização que contempla a existência de uma Comissão de Auditoria e de um Revisor Oficial de Contas foi adotada pela Sociedade na sequência das alterações legislativas em Assembleia Geral realizada em setembro de 2006. A Deloitte & Associados, SROC S.A. assumiu, na referida data as funções de Revisor Oficial de Contas sendo representada pelo sócio Carlos Manuel Pereira Freire, tendo sido substituído pelo sócio João Luís Falua Costa da Silva no exercício de 2007. A Deloitte & Associados, SROC S.A. foi reconduzida para o mandato de 2008/2011 e ainda para o mandato 2012/2015. Para o exercício de 2015 passou a ser representada pelo sócio Nuno Miguel Cabaço da Silva (ROC n.º 1462) e posteriormente, a partir de 2019, pelo sócio Pedro Miguel Argente de Freitas e Matos Gomes (ROC nº 1172).

Na sequência da análise dos trabalhos desenvolvidos pelo Revisor Oficial de Contas nos mandatos decorridos e tendo sido analisados os diferentes aspetos que possam afetar a renovação do mandato na Sociedade, sob proposta da Comissão de Auditoria, foi aprovada a designação da Deloitte & Associados, SROC S.A. para Revisor Oficial de Contas no mandato 2016/2019, atualmente representada pelo sócio Pedro Miguel Argente de Freitas e Matos Gomes (ROC nº 1172).

#### 41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade.

Para além dos serviços de certificação legal de contas anuais prestados pela Deloitte & Associados, SROC S.A. à Sociedade e ainda às sociedades integradas no Grupo, esta sociedade prestou, no exercício de 2019, a título residual, outros serviços de garantia de fiabilidade.

### V. AUDITOR EXTERNO

#### 42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art. 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM.

A auditoria é assegurada pela Deloitte & Associados, SROC S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 43, e no registo de auditores da CMVM sob o nº 20161389, tendo sido designado como representante o sócio Pedro Miguel Argente de Freitas e Matos Gomes (ROC nº 1172).

#### 43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo.

A Deloitte & Associados, SROC S.A. foi contratada para a realização dos trabalhos de auditoria em 2006 na altura representada pelo sócio Carlos Manuel Pereira Freire, até 2006, tendo sido substituído pelo sócio João Luís Falua Costa da Silva no exercício de 2007. Desde essa data foi representado pelo sócio João Luís Falua Costa da Silva, tendo sido substituído pelo sócio Pedro Miguel Argente de Freitas e Matos Gomes para o exercício de 2014, em novembro de 2015, pelo sócio Nuno Miguel Cabaço da Silva e posteriormente, em 14 de maio de 2018 pelo sócio Pedro Miguel Argente de Freitas e Matos Gomes.

#### 44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções.

A Sociedade não adotou, até à data, uma política de rotação do auditor externo, tendo sido assegurada a rotação do sócio representante do Revisor Oficial de Contas em cumprimento dos requisitos de rotação conforme definidos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

A manutenção dos auditores para além dos dois mandatos consecutivos de quatro anos foi objeto de parecer expresso por parte da Comissão de Auditoria, depois de ponderadas as condições de independência e vantagens ou inconvenientes da sua substituição.

#### 45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

A Comissão de Auditoria, em conjunto com a Direção Financeira da Media Capital, assegura, anualmente, em cumprimento dos seus deveres e obrigações, a avaliação do desempenho do auditor externo e que se encontra devidamente salvaguardada a independência dos auditores, tendo a Comissão de Auditoria aprovado os honorários a cobrar e os trabalhos a realizar pelo auditor.

#### 46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

Para além dos serviços de certificação legal de contas anuais prestados pela Deloitte & Associados, SROC S.A., esta sociedade prestou, no exercício de 2019, à Sociedade, incluindo às sociedades integradas no Grupo Media Capital, serviços de garantia de fiabilidade e outros serviços relacionados. Os trabalhos desenvolvidos pelo auditor externo para além dos trabalhos de auditoria realizados incluem a verificação da aplicação dos sistemas de remunerações dos órgãos sociais e do sistema de controlo de riscos, reportando à Comissão de Auditoria, no âmbito das reuniões realizadas, as deficiências ou irregularidades com que se depare.

A prestação de serviços distintos dos de auditoria pela Deloitte & Associados, SROC S.A. foi objeto de apreciação pela Comissão de Auditoria.

A Sociedade recorre à contratação de serviços externos por não dispor, internamente, de recursos para o desempenho desses serviços, salvaguardando a respetiva independência. Como referido, a Comissão de Auditoria acompanha os trabalhos desenvolvidos pelo auditor externo, sendo o interlocutor da empresa e destinatário dos relatórios emitidos, e fiscaliza os trabalhos desenvolvidos, delimitando os trabalhos desenvolvidos, os respetivos honorários, salvaguardando-se, assim a independência dos auditores.

#### 47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços.

Em 2019, o Grupo Media Capital suportou um custo total, numa base consolidada, de Euro 281.995 relativos a serviços prestados pela sociedade Deloitte & Associados, SROC S.A.. A discriminação desses serviços é a seguinte:

- Serviços de revisão legal de contas: Euro 273.795 / 97,1%;
- Serviços de garantia de fiabilidade: Euro 5.200 / 1,8%;
- Serviços de revisão de rácios financeiros das contas anuais: Euro 3.000 / 1,1%.

Foram ainda realizados trabalhos de auditoria contratual às demonstrações financeiras consolidadas condensadas da Grupo Média Capital, SGPS, S.A. em 30 de junho de 2019, cujos honorários ascenderam a Euro 175.000, suportados por entidades em relação de domínio ou de grupo.

### C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

#### I. Estatutos

##### 48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade (art. 245.º-A, n.º 1, al. h)).

O Contrato de Sociedade não estabelece quaisquer limitações ou restrições à alteração de estatutos da Sociedade. Assim, a alteração de estatutos é, nos termos da lei, matéria sujeita a deliberação da Assembleia Geral exigindo-se maioria qualificada para sua aprovação, nos termos do disposto no artigo 386.º do Código das Sociedades Comerciais.

#### II. Comunicação de irregularidades

##### 49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade.

A Media Capital implementou uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seio da Sociedade. De acordo com os princípios de transparência de gestão e de boas práticas de Governo das Sociedades, e em cumprimento das recomendações da CMVM e dos mecanismos de controlo interno implementado, a Media Capital disponibiliza um sistema que permite a qualquer entidade, pessoal ou coletiva, consigo relacionada (incluindo clientes, fornecedores, colaboradores, acionistas, e demais partes interessadas ou *stakeholders*) transmitir, de forma direta e confidencial, à Comissão de Auditoria, qualquer prática menos lícita ou alegada irregularidade contabilística, financeira ou de controlo ocorrida no seio do Grupo. Pretende-se com este sistema facilitar a deteção precoce de situações irregulares que, se viessem a ser praticadas, poderiam causar graves danos às empresas do Grupo Media Capital e aos seus *stakeholders*.

A comunicação de irregularidades realiza-se a partir do seu sítio de Internet (<http://www.mediacapital.pt>) com o preenchimento do formulário próprio existente, o qual é enviado automaticamente para o endereço [praticasindevidas@mediacapital.pt](mailto:praticasindevidas@mediacapital.pt). As eventuais denúncias são recebidas pela Comissão de Auditoria do Grupo Media Capital, estando garantida a confidencialidade das denúncias realizadas caso seja solicitado pelo denunciante.

#### III. Controlo interno e gestão de riscos

##### 50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno.

O Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria são responsáveis por estabelecer, avaliar e monitorizar a eficácia do sistema de controlo interno. A sua orientação será a de manter um nível de controlo interno adequado aos riscos identificados.

O Conselho de Administração considera que o sistema de gestão de riscos adotado é o adequado para responder aos riscos a que a Media Capital se encontra exposta, estando devidamente acautelada a efetiva deteção de riscos potenciais e eficaz atuação em face da ocorrência dos mesmos.

O Grupo Media Capital possui ainda na sua estrutura de controlo uma Direção de Auditoria Interna, que atua na avaliação da eficácia e eficiência do sistema de controlo interno implementado nos processos de governo interno, de negócio e de sistemas e tecnologias de informação, propondo melhorias para aprimorar o ambiente de controlo interno face aos resultados identificados nas ações de auditoria realizadas.

##### 51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.

O compromisso com a integridade, com os valores éticos, bem como com a disseminação da cultura de gestão de riscos da Sociedade, é responsabilidade de todos os colaboradores. Todos

são responsáveis também pela gestão de riscos, e podem contribuir para uma gestão de controlo eficaz.

Assim, a estrutura de gestão de riscos da Sociedade considera uma atuação conjunta dos órgãos de administração e de gestão, de acordo com o modelo das 3 linhas de defesa:

**1ª Linha de Defesa:** Refere-se à gestão operacional, representada pelas direções de negócio, gestores, e demais colaboradores que atuam nas operações das empresas. São responsáveis por:

- Identificar, avaliar, monitorizar e responder aos riscos (tratamento) de acordo com a política de gestão de riscos;
- Implementar planos de ação e mecanismos de controlos;
- Comunicar/reportar, em tempo útil, informações relevantes relativas a gestão de riscos.

**2ª Linha de Defesa:** Refere-se às áreas de controlo da empresas, compreendendo as funções de controlo de gestão, área financeira e serviços de *compliance* e jurídicos. Reporta ao Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria. É responsável por:

- Identificar questões atuais e emergentes;
- Analisar, avaliar, e monitorizar os riscos identificados pela gestão operacional;
- Facilitar e monitorizar a implementação das práticas de gestão de riscos pela gestão operacional (1ª linha de defesa) de acordo com o apetite a risco da sociedade e empresas;
- Identificar alterações no apetite ao risco definido pela Sociedade;
- Comunicar/reportar, em tempo útil, informações relevantes relativas a gestão de riscos;
- Apoiar na identificação de riscos e no desenvolvimento de processos e controlos;
- Alertar a gestão operacional para questões emergentes e para as alterações no cenário regulatório e de riscos.

**3ª Linha de Defesa:** Refere-se à atuação da Auditoria Interna na avaliação dos mecanismos de controlo e supervisão e eficácia do processo de gestão de riscos na Sociedade.

Actua de forma independente e objetiva, reportando ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria.

O Conselho de Administração, enquanto órgão responsável pela definição das políticas estratégicas gerais da Sociedade, e em especial pela aprovação dos planos estratégicos ou de negócio, dos objetivos de gestão, orçamentos e projeções financeiras, faz seguimento periódico dos sistemas internos de informação e de gestão dos riscos que permite identificar a ocorrência dos mesmos, atuando e gerindo os riscos em conjunto com as competentes unidades de negócio, conforme descrito no presente Relatório.

O Conselho de Administração continua a coordenar a sua atuação ao nível do funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos com a Comissão de Auditoria de modo a poder a referida Comissão promover a avaliação do funcionamento dos sistemas adotados e sugerir ajustamentos em função das necessidades da Sociedade.

A Comissão de Auditoria definiu como compromisso a supervisão dos mecanismos de avaliação e gestão dos riscos e oportunidades que afetam os seus negócios, suportados por um modelo de gestão integrado e transversal, assegurando a implementação de boas práticas de *Corporate Governance* e transparência na comunicação ao mercado e acionistas.

Em resposta aos desafios colocados pela diversidade das áreas de atividade do Grupo Media Capital e no sentido de se manterem adequados e eficazes os procedimentos e mecanismos de controlo interno dos diferentes negócios, a Media Capital tem uma Direção de Auditoria Interna. É ao Comité de Direção Estratégica que se dirigem os trabalhos e análises necessários para

monitorizar os riscos financeiros e operacionais. Compete, ainda os seguintes procedimentos nestas matérias:

- Gestão dos riscos materialmente relevantes;
- Implementação e operacionalização das ações necessárias para assegurar o controlo adequado dos riscos;
- Avaliação e quantificação do risco residual a que as empresas se encontram expostas;
- Identificação das áreas críticas de exposição e apresentação de ações de mitigação;
- Atualização do Modelo de Gestão de Risco, alertando para novas situações de exposição ou degradação do ambiente de controlo.

### 52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Não existem outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos para além das referidas no ponto anterior.

### 53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade.

A Media Capital enfrenta três tipos de riscos de operação, que são inerentes aos seus negócios: regulatório, financeiro e operacional.

#### i) *Regulatório*

##### Riscos

Tal como os outros operadores de meios de comunicação em Portugal, o Grupo Media Capital está sujeito a uma série de leis, regulamentos e diretivas que limitam a forma como a Media Capital pode conduzir as suas operações. As leis, regulamentos e diretivas, presentemente em vigor, disciplinam, entre outros aspetos, a emissão, renovação, transferência e propriedade de licenças de difusão televisiva e radiofónica, a calendarização e o conteúdo da programação televisiva e radiofónica, a calendarização e o montante de publicidade comercial que pode ser transmitida num dado período e o conteúdo da publicidade comercial que pode ser transmitida ou exibida.

##### Gestão do risco

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), goza de autoridade para emitir e renovar licenças de transmissão televisiva e, bem assim, para conceder as autorizações necessárias para a exploração dos serviços de programas que não carecem de ser licenciados. Todas as licenças existentes para transmissão televisiva em regime de acesso não condicionado livre foram emitidas pelo prazo de 15 anos, em 1992 e renovadas respetivamente em 2006 e 2007, e poderão ser renovadas por iguais períodos adicionais de 15 anos, mediante um pedido do respetivo titular, desde que determinadas condições estejam reunidas.

A ERC emitiu em 20 de junho de 2006 a Deliberação 1-L2006, relativa à renovação das licenças para o exercício da radiodifusão televisiva da SIC e da TVI, pelo prazo de quinze anos no que respeita aos serviços de programas generalistas. Na sequência da interposição de ação administrativa especial destinada a impugnar o carácter vinculativo das obrigações decorrentes da licença a ERC emitiu em 20 de dezembro de 2007 a nova Deliberação 2/LIC-TV/2007, nos termos da qual reiterou o teor da sua Deliberação 1-L2006, alterando alguns aspetos específicos da referida deliberação.

As licenças de rádio atualmente em vigor são válidas pelo período de 15 anos, sendo renovadas por períodos adicionais de 15 anos, mediante um pedido do seu titular, nos termos da Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, que aprova a Lei da Rádio, desde que determinadas condições estejam reunidas.



Todas as licenças de radiodifusão encontram-se renovadas pela ERC e o próximo período de renovação de licenças será desencadeado em 2023, por forma a assegurar o cumprimento da antecedência legal prevista, prolongando-se até 2028.

A Media Capital considera que o risco inerente ao processo de renovação da licença é extremamente limitado, já que o pedido de renovação não deve ser negado em caso de cumprimento das condições nas quais se baseou a atribuição da licença, não existindo historicamente até a data, comunicações da ERC às rádios da Media Capital nesse sentido. Os quadros do Grupo Media Capital e a unidade operativa são responsáveis pela monitorização dos requisitos das licenças e das relações entre o Grupo e as autoridades regulatórias.

### ii) Financeiro

A gestão de riscos é da responsabilidade das diversas unidades de negócio que compõe o Grupo Media Capital, com a monitorização realizada pelo Comité de Direção Estratégica. Esta gestão é assegurada tendo por base uma identificação dos riscos genéricos e posterior priorização dos mesmos, por forma a desenvolver medidas e estratégias de gestão dos riscos que visam minimizar a exposição aos riscos críticos e a colocar em prática procedimentos e controlos internos considerados adequados para a redução dos riscos a níveis, considerados pelos órgãos de gestão, como aceitáveis.

Os negócios do Grupo Media Capital são também influenciados por um conjunto de riscos, com maior ou menor capacidade de serem monitorizados e minimizados pelo controlo de gestão. Face a esta realidade, foram desenvolvidas competências internas, nomeadamente na área financeira, com o objetivo de gerir e acompanhar proactivamente um conjunto de fatores de risco que passamos a descrever:

- Risco de mercado

Os riscos de mercado estão relacionados com alterações nas taxas de juro e nas taxas de câmbio.

#### (i) Taxa de juro

No sentido de minorar este risco, a Sociedade controla regularmente os rácios de autonomia financeira e *Net Debt / EBITDA*, bem como outras métricas que atestam o equilíbrio no seu nível e estrutura de endividamento.

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com financiamentos obtidos junto de instituições de crédito, incluindo, programas de papel comercial e linhas de crédito a taxa de juro variável.

Contudo a política interna de gestão deste tipo de risco não passa pela cobertura de taxa de juro, uma vez que a Sociedade considerou que a exposição a este risco não levaria a um impacto materialmente relevante, de acordo com o divulgado no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

#### (ii) Taxa de câmbio

Os riscos de taxa de câmbio estão essencialmente relacionados com o investimento na Plural Entertainment Inc. com a dívida denominada em moeda diferente da moeda funcional do Grupo, bem como à compra e venda de conteúdos / direitos em moeda distinta da moeda funcional do Grupo.

O risco a que a Media Capital está sujeita inclui a exposição ao risco de taxa de câmbio em contratos de aquisição de direitos de transmissão para os quais não são contratados instrumentos de cobertura, bem como com contratos de venda de sinal e conteúdos. O risco de taxa de câmbio associado a estes contratos é diminuto face ao reduzido prazo de pagamento e recebimento dos mesmos.

- Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber resultantes das operações das diversas empresas do Grupo, o qual procura ser minorado pela política de descontos concedidos de antecipação ou pronto pagamento instituída. Este risco é monitorizado numa base regular por cada um dos negócios do Grupo com o objetivo de:

- limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a receber;
- acompanhar a evolução do nível de crédito concedido;
- analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas considerando:

- a análise da antiguidade das contas a receber;
- o perfil de risco do cliente;
- as condições financeiras dos clientes.

É convicção do Conselho de Administração que as perdas por imparidade estimadas em contas a receber se encontram adequadamente relevadas nas demonstrações financeiras, tendo em consideração as políticas e critérios seguidos pelo Grupo e nelas divulgados. A Media Capital acredita que não existe necessidade de reforçar as perdas por imparidade de contas a receber para além do montante incluído em cada exercício nas suas contas e que resulta da prática acima descrita. Adicionalmente, são de relevar os descontos financeiros de antecipação ou pronto pagamento, como medida de redução de risco de crédito dos diversos negócios do Grupo.

- Risco de liquidez

Estes riscos podem ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, remuneração dos acionistas e reembolso de dívida.

Como forma de mitigar este risco, o Grupo tem procurado manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da mesma em prazos adequados.

### iii) Operacional

Existem diversos fatores de risco operacional e de negócio, com relevância nos processos do Grupo Media Capital, ao nível das operações das suas empresas, dos recursos humanos, dos sistemas de informação e de estratégias prosseguidas. Os principais riscos identificados são como segue:

Envolvente económica	Evolução tecnológica	Retenção de talentos
Perda de audiência	Pirataria de conteúdos	Legal e fiscal
Tendências dos consumidores	Integridade de sistemas	Fraude

De acordo com o estabelecido e identificado, o Grupo Media Capital definiu uma estrutura formal de identificação e mitigação de riscos através do seu sistema de controlo interno, que foi criado com base no modelo internacional *Internal Control – Integrated Framework*, emitido pelo COSO (*Committee of Sponsorship Organizations of the Treadway Commission*), com as seguintes três categorias de objetivos que se relacionam entre si:

- *Eficácia e eficiência das operações;*

- *Fiabilidade da informação financeira e informação não financeira;*
- *Cumprimento de leis e normas aplicáveis.*

A estrutura formal de controlo interno, assente em manuais de procedimentos e na implementação de mecanismos de controlo interno, pretende documentar e uniformizar os procedimentos efetuados pelas diferentes áreas funcionais da Media Capital assegurando a atualização do conjunto de processos e procedimentos seguidos pelas empresas do Grupo Media Capital de modo a que contribuam para uma eficiente estrutura de controlo interno apropriada às características do Grupo.

O Grupo Media Capital tem para cada ciclo e transações implementados, controlos formalizados nos manuais acima identificados. Estes documentos são revistos periodicamente para assegurar a sua atualização face à constante evolução nas transações do Grupo garantindo que a mudança é gerida da melhor forma. Anualmente a sua efetividade é testada e avaliada pela Direção de Auditoria Interna. A definição da sua estrutura divide-se nos seguintes níveis e componentes:

### *Entity Level Controls:*

- Ambiente de controlo;
- Avaliação de riscos;
- Informação e comunicação;
- Atividades de controlo;
- Atividades de monitorização.

### *Process and Activity Level Controls:*

- Gestão da receita;
- Gestão de direitos de conteúdos;
- Gestão de recursos humanos;
- Gestão de ativos fixos;
- Gestão de impostos;
- Gestão de fecho de contas;
- Gestão de tesouraria;
- Gestão de contas a receber;
- Gestão de compras e contas a pagar;
- Gestão de consolidação e *reporting* financeiro;
- Gestão de litígios e contingências;
- Gestão de acessos e incidências aos sistemas e tecnologias de informação;
- Gestão de desenvolvimento e alterações aos sistemas e tecnologias de informação;
- Gestão de continuidade operacional do negócio.

Entre os objetivos do Comité de Direção Estratégica, em apoio à administração do Grupo e sob supervisão da Comissão de Auditoria, encontram-se os seguintes:

- Assistir a Media Capital na identificação de áreas de risco nas quais existam carências ou insuficiências de controlo interno;
- Propor e contribuir para a implementação dos melhores procedimentos;
- Monitorizar e otimizar a performance dos negócios;
- Minimizar riscos de erros, fraude ou utilização inadequada dos meios das empresas;

- Assegurar a fiabilidade da informação financeira e operacional transmitida à administração do Grupo Média Capital;
- Uniformizar critérios, políticas e procedimentos operacionais e contabilísticos.

### 54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos.

A administração da Media Capital acredita que é essencial implementar sistemas que permitam à administração da Sociedade (i) Identificar os riscos que a Sociedade enfrenta; (ii) Medir o impacto no desempenho financeiro e no valor da Sociedade; (iii) Comparar o valor em risco com os custos dos instrumentos de cobertura, se disponíveis; (iv) Monitorizar a evolução dos riscos identificados e dos instrumentos de cobertura.

Foram assim implementados no Grupo Média Capital, procedimentos de controlo interno que pretendem minimizar o impacto dos riscos existentes na Media Capital e em todos os detentores de interesses na mesma.

A metodologia de gestão de riscos implementada no Grupo Media Capital segue a abordagem internacional baseada no modelo *Enterprise Risk Management - Integrated Framework*, concebido pelo COSO (*Committee of Sponsorship Organizations of the Treadway Commission*). Neste âmbito, a seguinte estrutura representa o fluxo processual da metodologia:

- Numa primeira fase são identificados e priorizados, junto da gestão da Media Capital, os riscos internos e exógenos que podem afetar de forma materialmente relevante a prossecução dos objetivos estratégicos do Grupo;
- São identificados e aprovados os *Risk Managers* responsáveis pela avaliação dos riscos relevantes;
- São realizadas reuniões com os responsáveis operacionais pela gestão de cada risco, de modo a identificar quais os fatores de risco e eventos que podem afetar as operações e atividades da Media Capital, assim como processos e mecanismos de controlo;
- Adicionalmente é mensurado o impacto e a probabilidade de ocorrência de cada evento de risco, e consoante o nível de exposição ou risco residual, é avaliado e definido o tratamento de resposta adequada ao risco (eliminar, reduzir, transferir ou aceitar);
- Realiza-se o acompanhamento das ações de resposta ao risco que ficaram definidas na fase anterior; e na monitorização da evolução do nível de exposição aos riscos críticos e identificação de novos fatores de riscos. Esta fase contempla a adoção de mecanismos internos de informação e comunicação sobre as diversas componentes do sistema e de alertas de riscos;
- Utilização dos resultados e informação gerada pelo sistema de gestão de riscos para comunicação ao mercado e acionistas dos fatores de risco críticos que podem afetar as operações e atividades da Media Capital.

### 55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (art. 245.º-A, n.º 1, al. m)).

O processo de divulgação de informação financeira é acompanhado pelo Conselho de Administração e pela Comissão de Auditoria da Sociedade, nos termos do disposto no Regulamento do Conselho de Administração, sendo os documentos elaborados com base nas informações disponibilizadas pelas unidades de negócio e pelos serviços corporativos. Antes da sua divulgação ao mercado, os documentos são aprovados pelos referidos órgãos e submetidos à apreciação do órgão de fiscalização.

O processo de fecho de contas e divulgação de informação financeira considera a avaliação de risco realizada pela Sociedade, sendo concluído pelo correto desenho e eficácia do sistema de controlo interno associado a este ciclo, nomeadamente relativamente a prazos, requerimentos e obrigações

do reporte financeiro. São ainda definidas e comunicadas tarefas, responsabilidades e eventos entre as pessoas envolvidas para elaboração de toda a documentação. A aprovação deste reporte inclui a adequada revisão de políticas contabilísticas, considerando transações relevantes ou não usuais sendo sempre identificadas quais as divulgações necessárias a incluir nas demonstrações financeiras, além da documentação para transações que requerem julgamento ou estimativas discriminando o método de cálculo, pressupostos e outras informações aí consideradas. São ainda definidos e documentados os níveis de aprovação de todas as operações em função da sua materialidade, de acordo com as competências das pessoas envolvidas.

Adicionalmente, o Conselho de Administração acompanha todo este processo, monitorizando as recomendações efetuadas por auditorias internas ou externas, assim como o cumprimento de toda a regulamentação externa relevante. Para além destes procedimentos garante ainda que são realizadas reconciliações e revisões periódicas de transações pelos envolvidos das diversas direções do Grupo, às suas atividades de forma a identificar novas operações assegurando o seu tratamento adequado.

### IV. Apoio ao investidor

#### 56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contato

A Sociedade assegura a existência de um Departamento de Relações com Investidores que tem como objetivo de agilizar e otimizar a comunicação com o mercado financeiro em geral e em particular com os investidores (atuais ou potenciais) e analistas financeiros.

Nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 233.º do Código dos Valores Mobiliários, a Media Capital designou para seu representante, diretamente responsável para as relações com o mercado e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, a Dra. Mafalda Ordonhas Pais, sendo o seu endereço profissional o seguinte:

Rua Mário Castelhana, n.º 40, Queluz de Baixo, 2734 – 502 Barcarena

Telefone: + (351) 21 434 76 03

Fax: + (351) 21 434 59 01

E-mail: [ir@mediacapital.pt](mailto:ir@mediacapital.pt)

Adicionalmente, a administração da Media Capital e o Departamento de Relações com os Investidores estão disponíveis para participar em conferências setoriais e regionais ou em conferências telefónicas e visitas de investidores e analistas, por forma a auxiliar os agentes de mercado na interpretação da realidade financeira e estratégica da Sociedade.

#### 57. Representante para as relações com o mercado.

A Media Capital designou para seu representante responsável para as relações com o mercado e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, a Dra. Mafalda Ordonhas Pais.

#### 58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores.

A Media Capital assegura o cumprimento de curtos prazos de resposta aos pedidos de informação solicitados. Durante o ano de 2019 foram recebidos cerca de dezassete pedidos tendo sido respondidos de forma atempada.

### V. Sítio de internet

#### 59. Endereço(s).

<http://www.mediacapital.pt>.

#### 60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais.

A Media Capital mantém no seu sítio na Internet em <http://www.mediacapital.pt> toda a informação institucional pública de relevo, disponibilizando a informação tanto em língua portuguesa como em língua inglesa.

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.

A Media Capital mantém no seu sítio na Internet em <http://www.mediacapital.pt/p/545/regulamentos-e-estatutos/> toda a informação de relevo.

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso.

A Media Capital providencia, regularmente, no sítio da Sociedade na Internet, na área de Investidores as seguintes divulgações e apresentações:

- Destaques de notícias;
- Calendário de eventos;
- Comunicados oficiais ao mercado;
- Divulgação dos resultados trimestrais e semestrais;
- Convocatórias da Assembleia Geral e demais informação preparatória;
- Relatório Anual.

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais.

O sítio da Internet da Sociedade (<http://www.mediacapital.pt>) disponibiliza ainda, em arquivo, a informação financeira da Sociedade relativamente ao, pelos menos, os cinco exercícios antecedentes.

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada.

A informação relativa às Assembleias Gerais, nomeadamente as ordens de trabalhos, propostas, deliberações e resultados das votações relativas àquelas reuniões, relativamente aos três anos antecedentes é disponibilizada no sítio da Internet da Sociedade (<http://www.mediacapital.pt>).

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes

<http://www.mediacapital.pt/p/544/assembleia-geral-de-acionistas/>.

### D. REMUNERAÇÕES

#### I. Competência para a determinação

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade

Nos termos do disposto no Código das Sociedades Comerciais e conforme previsto no artigo 17.º do Contrato de Sociedade, a Assembleia Geral designou uma Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais que tem como principais competências:

- a) Apresentar as propostas de designação de membros do Conselho de Administração, Comissão de Auditoria e Mesa da Assembleia Geral;
- b) Aprovar as remunerações de cada membro dos órgãos sociais da Sociedade mencionados na alínea anterior; e
- c) Analisar anualmente a política de remunerações dos órgãos sociais da Sociedade mencionados na alínea (a) anterior.

À Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais compete, ainda, avaliar o desempenho dos membros do órgão de administração.

A remuneração dos dirigentes da Sociedade é da competência da Comissão de Governo Corporativo e Remuneração dos Quadros Diretivos, constituída pelo Conselho de Administração e composta pelos seus membros, melhor descritos na alínea c) do ponto II. Administração e Supervisão do Capítulo B *supra*. Entre outras competências, a Comissão de Governo Corporativo e Remuneração dos Quadros Diretivos tem a responsabilidade de propor ao Conselho de Administração a política geral de retribuições dos quadros diretivos e executivos e as demais condições dos seus contratos, incluindo as condições das respetivas remunerações.

### II. Comissão de remunerações

#### 67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores.

A Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais é constituída por três a cinco membros, eleita em Assembleia Geral.

Os membros da Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais, foram designados na Assembleia Geral anual da Media Capital, realizada a 7 de abril de 2016; na sequência das renúncias apresentadas pelos Senhores D. António García-Mon Marañés e D. Gregório Marañón y Bertrán de Lis, foram designados na Assembleia Geral realizada a 25 de maio de 2019 dois novos membros para integrar a Comissão de Nomeações e Remuneração dos Órgãos Sociais, para completar o mandato em curso de 2016/2019.

Assim, a 31 de dezembro de 2019 a Comissão é, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Exmo. Senhor D. Ignacio Polanco Moreno;
- Exmo. Senhor D. Manuel Mirat Santiago
- Exmo. Senhor D. Xavier Pujol Tobeña.

Os membros da Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais, reúnem sempre que convocados para o efeito, estando ainda presentes ou representados nas reuniões dos órgãos sociais sempre que são tratados temas da sua responsabilidade.

A Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais tem autonomia para contratar, se julgar necessário, serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções, assegurando a respectiva independência. No entanto, durante o exercício de 2019, a Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais não contratou quaisquer entidades para lhe prestar apoio no exercício das suas funções.

#### 68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações.

Os membros que integram a Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais são altos executivos com reconhecida experiência no mercado em que trabalham tendo já assumido funções similares em outras comissões de remuneração. A Comissão de Nomeação e

Remuneração dos Órgãos Sociais é composta por uma maioria de membros não independentes, considerando-se que a sua falta de independência não põe em causa a sua isenção.

### III. Estrutura das remunerações

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho.

O Conselho de Administração, a Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais e a Comissão de Governo Corporativo e Remuneração dos Quadros Diretivos da Sociedade apresentaram aos acionistas, na Assembleia Geral realizada em 25 de maio de 2019, as principais linhas orientadoras da política de remuneração dos membros do Conselho de Administração, distinguindo os membros executivos dos não executivos, do órgão de fiscalização, e ainda dos dirigentes da sociedade na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.

A política de remuneração e compensação dos órgãos sociais e demais dirigentes é revista anualmente e submetida à apreciação da Assembleia Geral. A política é desenhada de modo a permitir o alinhamento do compromisso dos membros dos órgãos sociais e dos dirigentes com os interesses da Sociedade.

A política de remuneração é baseada no pressuposto de que a relação de confiança, a competência, o esforço e o empenho são os fundamentos essenciais para um saudável desempenho dos negócios da Sociedade.

A remuneração atribuída aos membros dos órgãos sociais é determinada tendo em consideração os seguintes princípios:

- a) Atrair e motivar os profissionais para as funções a desempenhar;
- b) Retribuir adequadamente o trabalho bem como os resultados obtidos no âmbito das respetivas competências;
- c) Premiar a criação de valor.

Para determinação da política de remuneração e compensação dos órgãos sociais e demais dirigentes da Sociedade são tidas em conta, como elemento comparativo, os dados e critérios conforme divulgados por grupos de sociedades congéneres a operar no mercado português.

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.

Para a determinação da componente global da remuneração dos membros do Conselho de Administração foi definida uma política que visa principalmente os objetivos de motivação, refletindo o envolvimento dos membros do Conselho de Administração no quotidiano da Sociedade e motivação individual, encontrando-se alinhada com os interesses de longo prazo da Sociedade numa perspetiva de sustentabilidade económica e financeira.

A política de remuneração e compensação dos membros executivos do Conselho de Administração da Sociedade obedece a um plano assente na conciliação da vertente fixa e variável da remuneração. Assim, a remuneração integra (i) uma componente fixa, definida em função dos níveis de responsabilidade de cada membro executivo, e que engloba a remuneração bruta base paga por referência ao período de um ano; e (ii) uma componente variável paga no ano seguinte àquele a que diz respeito, a título de prémio de performance, baseada em critérios objetivos económicos definidos por aplicação de uma fórmula de performance profissional definida pela competente Comissão.



Anualmente, a Comissão fixa o montante máximo potencial da componente de remuneração variável, fixando os critérios e as circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos, os quais são indexados à performance do Grupo por aplicação da fórmula de performance profissional determinada com base em indicadores económicos. A natureza dos indicadores económicos e a sua ponderação para efeitos de apuramento da fórmula de performance alcançada asseguram o alinhamento dos interesses dos membros executivos com os interesses da Sociedade, estando indexada uma parte ao desempenho efetivo da Sociedade desincentivando a excessiva assunção de riscos.

Aos Administradores executivos é ainda assegurado um conjunto de benefícios não pecuniários, nomeadamente, ao nível dos seguros de saúde e de vida, em termos semelhantes aos atribuídos aos demais colaboradores integrados no Grupo Média Capital.

Os Administradores não executivos independentes auferem uma remuneração fixa e regular.

A política de remunerações implementada para administradores não executivos não integra uma remuneração variável, uma vez que a intervenção no Conselho de Administração dos membros não executivos se deve à vasta experiência profissional que detêm, representando para o Grupo uma fonte de apoio e partilha de conhecimento (*know how*) valiosa, não dependendo do desempenho ou valor da Sociedade.

Os Administradores não executivos não independentes renunciaram à remuneração que lhes foi atribuída, não tendo auferido qualquer remuneração no exercício de 2019, à semelhança do que já ocorreu em exercícios anteriores.

As remunerações dos membros do Conselho de Administração são liquidadas mensalmente, em prestações iguais e sucessivas e encontram-se descritas no Relatório de Governo da Sociedade.

#### COMISSÃO DE AUDITORIA E REVISOR OFICIAL DE CONTAS:

Considerando que a Comissão de Auditoria é integrada pelos membros do Conselho de Administração não executivos, estes são remunerados nessa qualidade, não auferindo qualquer outra remuneração pelo facto de desempenharem o cargo de membros da Comissão de Auditoria.

O Revisor Oficial de Contas Deloitte & Associados, SROC S.A. é remunerado de acordo com os níveis de honorários normais para serviços similares, por referência à informação do mercado, conforme negociado anualmente sob supervisão da Comissão de Auditoria.

#### DIRIGENTES:

São considerados dirigentes, nos termos do disposto no nº 3 do art. 248º-B do Código dos Valores Mobiliários, para além dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, os responsáveis que, não sendo membros daqueles órgãos, possuem um acesso regular a informação privilegiada e participam nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da Sociedade, designadamente, os quadros diretivos membros dos diversos Comitês da Sociedade.

A Comissão de Governo Corporativo e Remuneração dos Quadros Diretivos revê anualmente a política relativamente às compensações dos seus dirigentes.

A remuneração é composta por uma componente fixa e uma componente variável, a qual é paga no ano seguinte àquele a que diz respeito, a título de prémio de performance por aplicação de uma fórmula de performance profissional para o exercício em causa, definida pela competente Comissão de Governo Corporativo e Remuneração dos Quadros Diretivos, após o apuramento dos resultados individuais do exercício anterior.

A remuneração encontra-se alinhada com o contexto da economia nacional.

#### 71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

A Sociedade fixa anualmente o montante máximo potencial da componente de remuneração variável, esta última apenas aplicável aos membros executivos do Conselho de Administração.

São fixados os critérios e as circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos, os quais são indexados à performance, baseada em critérios objetivos económicos definidos por aplicação de uma fórmula de performance profissional definida pela Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais.

### 72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

A componente variável de remuneração é paga no ano seguinte àquele a que diz respeito, a título de prémio de performance, baseada em critérios definidos e revistos anualmente, por aplicação de uma fórmula de performance profissional para o exercício em causa, definida pela competente Comissão.

### 73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual.

A Sociedade não dispõe de qualquer tipo de plano de atribuição de ações da Sociedade, a atribuir aos membros do órgão de administração, de fiscalização ou aos demais dirigentes da Sociedade.

### 74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício.

A Sociedade não dispõe de qualquer tipo de plano de atribuição de opções de aquisição de ações da Sociedade, a atribuir aos membros do órgão de administração, de fiscalização ou aos demais dirigentes da Sociedade.

### 75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários.

Não foram adotados sistemas de benefícios não pecuniários para os administradores.

### 76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não foram adotados regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

## IV. Divulgação das remunerações

### 77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem.

As remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração da Sociedade, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 de forma agregada no Grupo Média Capital ascende a Euro 1.164.031,28, incorporando as remunerações auferidas pelos membros executivos, em exercício (até 12 de julho de 2019 e após 12 de julho de 2019) e pelos membros não executivos.

Foram as seguintes as remunerações dos membros do Conselho de Administração pagas no exercício de 2019:

	Remuneração Fixa	Remuneração variável referente ao exercício de 2018	Compensações
Presidente: Manuel Mirat *	_____	_____	_____

## Relatório de Governo de Sociedade

Administrador Delegado: Luis Cabral	137.441,42 Euros		
Agnés Noguera Borel	39.999,96 Euros		
Manuel Polanco*			
Maria del Pilar del Rio	39.999,96 Euros		
Pedro Garcia Guillen *			
Xavier Pujol Tobeña *			
António Pires de Lima **	21.818,16 Euros		18.181,80 Euros
Miguel Pais do Amaral **	81.818,16 Euros		68.181,80 Euros
Rosa Cullell **	166.900,02 Euros	269.690,00 Euros	220.000,00 Euros
<b>TOTAL</b>	<b>487.977,68 Euros</b>	<b>369.690,00 Euros</b>	<b>306.363,60 Euros</b>

\* Administradores não remunerados

\*\* Administradores que renunciaram ao cargo a 12 de julho de 2019

Aos administradores que cessaram funções durante o exercício de 2019 foi liquidada uma compensação pela cessação de funções equivalente ao remanescente dos meses do mandato em curso (meses de julho a dezembro de 2019).

Aos administradores executivos em exercício durante 2019 (Dra. Rosa Cullell até 12 de julho de 2019 e Dr. Luís Cabral após 12 de julho de 2019) foi pago a remuneração variável correspondente a prémio de performance relativa ao exercício de 2018.

### 78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é liquidada pela sociedade Grupo Media Capital.

### 79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Não foram liquidadas em 2019 quaisquer remunerações sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios para além dos mencionados supra referente ao exercício anterior.

Ao Administrador Delegado é assegurada uma componente variável de remuneração, a título de prémio de performance, a liquidar no exercício seguinte ao que diz respeito, conforme venha a ser determinado pela Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais que estabelece, anualmente, os critérios de avaliação de desempenho.

### 80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Durante o ano de 2019 foi liquidada indemnização pela cessação de funções a 12 de julho de 2019, da Administradora Delegada Dra. Rosa Cullell, no montante de Euro 220.000,00 correspondente a compensação pela remuneração relativa ao remanescente dos meses do mandato em curso (meses de julho a dezembro de 2019), encontrando-se pendente de pagamento o montante de Euro 300.000,00 a título de compensação pela cessação do Contrato de Comissão de Serviços.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho.

Os membros da Comissão de Auditoria são remunerados enquanto membros do Conselho de Administração.

O órgão de fiscalização integrado pelo Revisor Oficial de Contas da Sociedade é remunerado de acordo com os níveis de honorários normais para serviços similares, por referência à informação do mercado, conforme negociado anualmente sob supervisão da Comissão de Auditoria integrada no Conselho de Administração. As remunerações liquidadas encontram-se descritas no ponto 47. do presente Relatório.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral.

A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral é realizada através de uma quantia fixa.

Durante o exercício de 2019, os membros da Mesa da Assembleia Geral em exercício foram remunerados pela comparência e intervenção na Assembleia Geral realizada a 11 de abril de 2019. A remuneração auferida pelos membros da Mesa da Assembleia Geral no ano de 2019 ascendeu a Euro 1.500,00 e do Vice-presidente da Mesa de Assembleia Geral a Euro 750,00.

### V. Acordos com implicações remuneratórias

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração.

Não está previsto o pagamento de quaisquer montantes, independentemente da sua natureza, em caso de cessação das funções dos membros do Conselho de Administração durante o mandato, exceto para o caso de cessação de funções do Administrador Delegado, para o qual foram assumidos compromissos pela cessação de funções de administrador e da relação profissional no Grupo Media Capital.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade. (art. 245.º-A, n.º 1, al. I).

Não existem acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade, exceto para o caso de cessação de funções do Administrador Delegado na sequência de uma mudança de controlo acionista da Sociedade, no montante de Euro 785.000,00.

Os membros do órgão de administração não celebraram contratos que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Sociedade.

### VI. Planos de atribuições de ações ou opções sobre ações

85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários.

A Sociedade não mantém, desde 2007, planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações, ou com base nas variações de preços das ações, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes. Mais, a Sociedade não dispõe de sistema de

benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes pelo que não se submeteu qualquer deliberação à Assembleia Geral.

86. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e/ou o exercício de opções).

Não aplicável.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações (*'stock options'*) de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.

Não aplicável.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (art. 245.º-A, n.º 1, al. e)).

A Media Capital não dispõe de sistemas de participação dos trabalhadores no capital social da Sociedade, pelo que não considera necessário a adoção de mecanismos de controlo.

### E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

#### I. Mecanismos e procedimentos de controlo

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (Para o efeito remete-se para o conceito resultante da IAS 24).

Nos termos do disposto no Regulamento do Conselho de Administração da Sociedade, as transações realizadas com partes relacionadas estão sujeitas a prévia aprovação do Conselho de Administração, a qual será precedida de parecer da Comissão de Auditoria a quem compete a avaliação da operação do ponto de vista das condições de mercado.

Para além do controlo de transações com partes relacionadas, a Sociedade implementou mecanismos para a verificação e existência de conflitos de interesses nas relações entre a Sociedade e os seus Administradores. De acordo com o disposto no artigo 28º do Regulamento do Conselho de Administração da Sociedade (Conflitos de interesse e transações com Administradores) os Administradores devem comunicar à Sociedade as situações que possam supor a existência de conflitos de interesse. Assim, todas as transações profissionais ou comerciais, diretas ou indiretas, dos Administradores com a Sociedade ou com qualquer das suas Sociedades filiais, devem ser autorizadas pelo Conselho de Administração, após parecer prévio da Comissão de Governo Corporativo, e Remunerações dos Quadros Directivos. Um Administrador que tenha interesse na celebração de um contrato, transação ou acordo com a Sociedade, deverá declarar a natureza desse interesse ao Conselho de Administração, abstendo-se de intervir nessas deliberações.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

Em cumprimento do disposto no Regulamento do Conselho de Administração no âmbito da fiscalização e avaliação das transações da sociedade com acionistas significativos (art. 23.º e 31.º do Regulamento), compete à Comissão de Auditoria a emissão de parecer relativamente às operações com relevância significativa a celebrar com acionistas significativos.

Durante o exercício de 2019, a Comissão de Auditoria avaliou todos os saldos de transações relativas a operações já celebradas entre partes relacionadas e acionistas significativos, não tendo sido solicitada a apreciação dessa Comissão de operações celebradas entre partes relacionadas por não terem ocorrido operações dessa natureza.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Em linha com as recomendações relativas ao bom governo das sociedades cotadas, a Comissão de Auditoria estabeleceu como critérios essenciais para a definição do nível relevante de significância dos negócios com acionistas titulares de participação qualificada, os critérios económicos. A Comissão de Auditoria procede, assim, à avaliação de todas as operações realizadas com acionistas significativos e com partes relacionadas, em cumprimento do disposto no Regulamento do Conselho de Administração, reservando para si a emissão de parecer prévio à celebração de negócios com relevância significativa.

### II. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação.

A informação sobre os negócios com partes relacionadas, elaborada de acordo com os requisitos do IAS 24, pode ser consultada na Nota 28 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

## PARTE II - AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A Media Capital, enquanto sociedade aberta sujeita a lei pessoal portuguesa, emitente de ações admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, adota as disposições de natureza recomendatória consagradas no Código do Governo das Sociedades conforme emitido pelo Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) em vigor desde 1 de janeiro de 2018 as quais se encontram disponíveis para consulta no sítio de internet daquele Instituto.

Recomendação / Capítulo	Cumprimento	Descrição no Relatório
<b>Capítulo I – Parte Geral</b>		
<b>I.1 Relação da sociedade com investidores e informação</b>		
I.1.1. A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a produção, o tratamento e a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais stakeholders, aos analistas financeiros e ao mercado em geral.	Cumprida	C Organização Interna III. Controlo Interno e gestão e riscos. Pontos 55 a 58.
<b>I.2. Diversidade na composição e funcionamento dos órgãos da sociedade</b>		
I.2.1. As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.	Cumprida	B Órgãos sociais e comissões II. Administração e Supervisão.
I.2.2. Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos internos – nomeadamente sobre o exercício das respectivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros –, devendo ser elaboradas atas detalhadas das respectivas reuniões.	Cumprida	B Órgãos sociais e comissões II. Administração e Supervisão. Pontos 22 e 34
I.2.3. Os regulamentos internos de órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados, na íntegra, no sítio da internet.	Cumprida	B Órgãos sociais e comissões II. Administração e Supervisão. Pontos 22 e 34
I.2.4. A composição, o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das	Parcialmente cumprida O numero de reuniões anuais dos órgãos sociais é divulgado somente no presente relatório, estando a	B Órgãos sociais e comissões II.

Recomendação / Capítulo	Cumprimento	Descrição no Relatório
suas comissões internas devem ser divulgados através do sítio Internet da sociedade.	informação sobre a composição divulgada no presente Relatório e ainda no sítio de internet da sociedade.	Administração e Supervisão
I.2.5. Os regulamentos internos da sociedade devem prever a existência e assegurar o funcionamento de mecanismos de detecção e prevenção de irregularidades, bem como a adopção de uma política de comunicação de irregularidades (whistleblowing) que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmissor, sempre que esta seja solicitada	Cumprida	C. Organização interna II. Comunicação de irregularidades
<b>I.3. Relação entre órgãos da sociedade</b>		
I.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adoptadas pela sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspectivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.	Cumprida	B Órgãos sociais e comissões II. Administração e Supervisão b) funcionamento
I.3.2. Cada órgão e comissão da sociedade deve assegurar, atempada e adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respectivas convocatórias e atas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.	Cumprida	B Órgãos sociais e comissões II. Administração e Supervisão b) funcionamento
<b>I.4. Conflitos de interesses</b>		
I.4.1. Deve ser imposta a obrigação de os membros dos órgãos e comissões societárias informarem pontualmente o respectivo órgão ou comissão sobre os factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.	Cumprida	E Transações com Partes Relacionadas I. Mecanismos e procedimentos de controlo. Ponto 89
I.4.2. Deverão ser adoptados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respectivos membros lhe solicitarem.	Cumprida	E Transações com Partes Relacionadas I. Mecanismos e procedimentos de controlo. Ponto 89



Recomendação / Capítulo	Cumprimento	Descrição no Relatório
<b>I.5. Transações com partes relacionadas</b>		
I.5.1. O órgão de administração deve definir, com parecer prévio e vinculativo do órgão de fiscalização, o tipo, o âmbito e o valor mínimo, individual ou agregado, dos negócios com partes relacionadas que: (i) requerem a aprovação prévia do órgão de administração (ii) e os que, por serem de valor mais elevado, requerem, ainda, um parecer prévio favorável do órgão de fiscalização.	Cumprida	E Transações com Partes Relacionadas I. Mecanismos e procedimentos de controlo. Ponto 89
I.5.2. O órgão de administração deve, pelo menos de seis em seis meses, comunicar ao órgão de fiscalização todos os negócios abrangidos pela Recomendação I.5.1.	Não aplicável tendo em consideração que todas as transações com partes relacionadas estão sujeitas a aprovação pela Comissão de Auditoria	
<b>Capítulo II – Acionistas e Assembleia Geral</b>		
II.1. A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada ação corresponde um voto.	Cumprida	B. Órgãos sociais e Comissões b) Exercício do direito de voto.
II.2. A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Cumprida	B. Órgãos sociais e Comissões I. Assembleia Geral b) Exercício do direito de voto.
II.3. A sociedade deve implementar meios adequados para o exercício do direito de voto por correspondência, incluindo por via eletrónica.	Não cumprida A Sociedade não adotou os meios necessários ao exercício do direito de voto por via eletrónica mas apenas por correspondência por não ter sido até à data solicitada a sua implementação por qualquer acionista.	
II.4. A sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos acionistas na assembleia por meios telemáticos.	Não cumprida A Sociedade não adotou os meios necessários à participação de acionistas por meios telemáticos por não ter sido até à data solicitada a sua implementação por qualquer acionista.	
II.5. Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela	Não aplicável O contrato de sociedade não prevê limitação do numero de votos que podem ser detidos por um único acionista.	B. Órgãos sociais e Comissões I. Assembleia Geral b) Exercício do direito de voto.

Recomendação / Capítulo	Cumprimento	Descrição no Relatório
assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.		
II.6. Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.	Cumprida	B. Órgãos sociais e Comissões V. Acordos com implicações remuneratórias
<b>Capítulo III – Administração não Executiva e Fiscalização</b>		
III.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador (lead independent director) para, designadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1.	Não cumprida Tendo em consideração a composição do Conselho de Administração e a sua dimensão reduzida, não se considera necessário a designação de um membro coordenador.	
III.2. O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas.	Cumprida	B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão pontos 17 e 18.
III.3. Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos.	Cumprida	B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão pontos 17 e 18.
III.4. Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de: (i) Ter exercido	Parcialmente cumprida Com as alterações na composição do Conselho de Administração ocorridas a 12 de julho de 2019 o Conselho de Administração passou a incluir 2 membros independentes (quer na aceção do disposto no Reg. da CMVM n.º 4/2013, quer na	B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão pontos 17 e 18.

Recomendação / Capítulo	Cumprimento	Descrição no Relatório
<p>durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade; (ii) Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos; (iii) Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva; (iv) Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador; (v) Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada; (vi) Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.</p>	<p>acepção da presente Recomendação.</p>	
<p>III.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (cooling-off period).</p>	<p>Não aplicável</p>	<p>B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão pontos 17 e 18.</p>
<p>III.6. Os administradores não-executivos devem participar na definição, pelo órgão de administração, da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas.</p>	<p>Cumprida</p>	<p>B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão ponto 21.</p>
<p>III.7. O conselho geral e de supervisão deve, no quadro das suas competências legais e estatutárias, colaborar com o conselho de administração executivo na definição da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade, em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas.</p>	<p>Não aplicável por força do modelo de governação adotado pela Sociedade.</p>	
<p>III.8. Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização deve, em especial, acompanhar, avaliar e pronunciar-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco definidas pelo órgão de administração.</p>	<p>Cumprida</p>	<p>B. Órgãos sociais e Comissões III Fiscalização ponto 38</p>

Recomendação / Capítulo	Cumprimento	Descrição no Relatório
III.9. As sociedades devem constituir comissões internas especializadas adequadas à sua dimensão e complexidade, abrangendo, separada ou cumulativamente, as matérias de governo societário, de remunerações e avaliação do desempenho, e de nomeações.	Cumprida	B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão ponto 29
III.10. Os sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna devem ser estruturados em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.	Cumprida	C. Organização interna III. Controlo interno e gestão e riscos.
III.11. O órgão de fiscalização e a comissão para as matérias financeiras devem fiscalizar a eficácia dos sistemas e de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Cumprida	B. Órgãos sociais e Comissões III Fiscalização ponto 38
III.12. O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, incluindo controlo de cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance) e de auditoria interna, e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a detecção de potenciais irregularidades.	Cumprida	B. Órgãos sociais e Comissões III Fiscalização ponto 38
<b>Capítulo IV – Administração Executiva</b>		
IV.1. O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos executivos e do exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.	Parcialmente cumprida O regime de actuação dos administradores executivos encontra-se regulado pelo Regulamento do Conselho de Administração, não existindo regulação sobre o regime de atuação dos administradores executivos em entidades fora do grupo.	
IV.2. O órgão de administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.	Cumprida	B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão ponto 21.

Recomendação / Capítulo	Cumprimento	Descrição no Relatório
IV.3. O órgão de administração deve fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e zelar pela sua prossecução.	Cumprida	B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão ponto21.
IV.4. O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.	Cumprida	B. Órgãos sociais e Comissões III Fiscalização ponto 38
<b>Capítulo V – Avaliação de Desempenho, Remunerações e Nomeações</b>		
<b>V.1 Avaliação Anual de Desempenho</b>		
V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores delegados, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.	Não cumprida A avaliação do desempenho do órgão de administração compete à Comissão de Nomeação e Remunerações dos órgãos sociais e ainda à Comissão de Auditoria enquanto órgão de fiscalização.	
V.1.2. O órgão de fiscalização deve fiscalizar a administração da sociedade e, em particular, avaliar anualmente o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o funcionamento interno do órgão de administração e das suas comissões, bem como o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.	Não cumprida A comissão de auditoria fiscaliza a administração da Sociedade bem como o sistema de controlo de riscos, não se considerando os restantes elementos relevantes para a actuação da comissão de auditoria.	
<b>V.2 Remunerações</b>		
V.2.1. A fixação das remunerações deve competir a uma comissão, cuja composição assegure a sua independência em face da administração.	Cumprida parcialmente A Comissão de Nomeação e Remunerações dos órgãos sociais é composta por uma maioria de membros não independentes. A Sociedade considera que a sua situação não afeta a sua isenção	D. Remunerações II. Comissão de Remunerações
V.2.2. A comissão de remunerações deve aprovar, no início de cada mandato, fazer executar e confirmar, anualmente, a política de remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade, no âmbito da qual sejam fixadas as respectivas componentes fixas, e, quanto aos administradores executivos ou administradores pontualmente investidos de tarefas executivas, caso exista componente variável da	Cumprida	D. Remunerações II. Comissão de Remunerações

Recomendação / Capítulo	Cumprimento	Descrição no Relatório
<p>remuneração, os respectivos critérios de atribuição e de mensuração, os mecanismos de limitação, os mecanismos de diferimento do pagamento da remuneração e os mecanismos de remuneração baseados em opções ou ações da própria sociedade.</p>		
<p>V.2.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deverá conter adicionalmente: (i) A remuneração total discriminada pelos diferentes componentes, a proporção relativa da remuneração fixa e da remuneração variável, uma explicação do modo como a remuneração total cumpre a política de remuneração adotada, incluindo a forma como contribui para o desempenho da sociedade a longo prazo, e informações sobre a forma como os critérios de desempenho foram aplicados; (ii) As remunerações provenientes de sociedades pertencentes ao mesmo grupo; (iii) O número de ações e de opções sobre ações concedidas ou oferecidas, e as principais condições para o exercício dos direitos, incluindo o preço e a data desse exercício e qualquer alteração dessas condições; (iv) Informações sobre a possibilidade de solicitar a restituição de uma remuneração variável; (v) Informações sobre qualquer afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração aprovada, incluindo a explicação da natureza das circunstâncias excepcionais e a indicação dos elementos específicos objeto de derrogação; (vi) Informações quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à cessação de funções de administradores.</p>	<p>Parcialmente cumprida</p> <p>A sociedade não adoptou mecanismos relativamente aos pontos iv, v e vi da recomendação</p>	<p>D. Remunerações III. Estrutura das remunerações</p>
<p>V.2.4. Para cada mandato, a comissão de remunerações deve igualmente aprovar o regime de pensões dos administradores, se os estatutos as admitirem, e o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade em virtude da respectiva cessação de funções.</p>	<p>Cumprida</p> <p>A Sociedade não dispõe de planos de pensões.</p> <p>A comissão de remuneração determinou o montante máximo de compensação a liquidar em caso de cessação de funções do membro do Conselho de Administração.</p>	
<p>V.2.5. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respectiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.</p>	<p>Cumprida</p>	<p>D. Remunerações II. Comissão de Remunerações</p>

Recomendação / Capítulo	Cumprimento	Descrição no Relatório
V.2.6. Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções. A Comissão de remunerações deve assegurar que os serviços são prestados com independência e que os respectivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da Comissão.	Cumprida	D. Remunerações II. Comissão de Remunerações
<b>V.3 Remunerações dos Administradores</b>		
V.3.1. Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.	Cumprida	D. Remunerações III. Estrutura de Remunerações
V.3.2. Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento interno da sociedade.	Não cumprida A Sociedade considera que a componente da remuneração variável que é paga no ano seguinte a que respeita não afecta o compromisso dos administradores executivos com a sociedade a longo prazo	
V.3.4. Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não aplicável A Sociedade não dispõe de planos de opções ou indexados à atribuição de ações	
V.3.5. A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Cumprida	D. Remunerações III. Estrutura de Remunerações
V.3.6. A sociedade deve estar dotada dos instrumentos jurídicos adequados para que a cessação de funções antes do termo do mandato não origine, direta ou indiretamente, o pagamento ao administrador de quaisquer montantes além dos previstos na lei, devendo explicitar os instrumentos jurídicos adotados no relatório de governo da sociedade.	Não cumprida A sociedade não adopta instrumentos jurídicos específicos para efeitos da presente recomendação.	
<b>V.4. Nomeações</b>		
V.4.1. A sociedade deve, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, promover que as propostas para	Cumprida	B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e

Recomendação / Capítulo	Cumprimento	Descrição no Relatório
eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato.		Supervisão ponto21.
V.4.2. A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações.	Cumprida	B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão c) comissões ponto29.
V.4.3. Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes .	Parcialmente cumprida A Comissão de Governo Corporativo e Remuneração dos Quadros Directivos é composta por membros não executivos, sendo apenas um deles membro não independente. A Sociedade considera que a sua situação não afeta a sua isenção	B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão c) comissões ponto29.
V.4.4. A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género.	Cumprida	B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão c) comissões ponto29
<b>Capítulo VI – Gestão de Risco</b>		
VI.1. O órgão de Administração deve debater e aprovar o plano estratégico e a política de risco da sociedade, que inclua a definição de níveis de risco considerados aceitáveis.	Cumprida	C. Organização interna III. Controlo interno e gestão e riscos.
VI.2. Tendo por base a sua política de risco, a sociedade deve instituir um sistema de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respectivo impacto, (iii) os instrumentos e medidas a adoptar tendo em vista a respectiva mitigação, (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento e (v) o procedimento de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema.	Cumprida	C. Organização interna III. Controlo interno e gestão e riscos.
VI.3. A sociedade deve avaliar anualmente o grau de cumprimento interno e o desempenho do sistema de gestão de riscos, bem como a perspectiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.	Cumprida	C. Organização interna III. Controlo interno e gestão e riscos.



Recomendação / Capítulo	Cumprimento	Descrição no Relatório
<b>Capítulo VII – Informação financeira</b>		
<b>VII.1 Informação financeira</b>		
VII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.	Cumprida	B. Órgãos sociais e Comissões III Fiscalização b) Funcionamento
<b>VII.2 Revisão Legal de Contas e fiscalização</b>		
VII.2.1. Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir: (i) Os critérios e o processo de seleção do revisor oficial de contas; (ii) A metodologia de comunicação da sociedade com o revisor oficial de contas; (iii) Os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas; (iv) Os serviços distintos de auditoria que não podem ser prestados pelo revisor oficial de contas.	Não cumprida Os processo e metodologias adoptados pela Comissão de Auditoria não constam do Regulamento Interno da Sociedade.	
VII.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Cumprida	B. Órgãos sociais e Comissões III Fiscalização c) Competências e funções
VII.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Cumprida	B. Órgãos sociais e Comissões III Fiscalização c) Competências e funções
VII.2.4. O revisor oficial de contas deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização.	Não aplicável Tendo em consideração o teor do nº 8 da Nota Interpretativa n.º 1 emitida pelo IPCG.	
VII.2.5. O revisor oficial de contas deve colaborar com o órgão de fiscalização, prestando-lhe imediatamente informação sobre quaisquer irregularidades relevantes para o desempenho das funções do órgão de fiscalização que tenha detetado, bem como	Não aplicável Tendo em consideração o teor do nº 8 da Nota Interpretativa n.º 1 emitida pelo IPCG.	

## Relatório de Governo de Sociedade

Recomendação / Capítulo	Cumprimento	Descrição no Relatório
quaisquer dificuldades com que se tenha deparado no exercício das suas funções.		

ANEXO

Informação Curricular

**Manuel Mirat Santiago**

Presidente do Conselho de Administração do Grupo Media Capital.

Manuel Mirat é licenciado em Direito e fez o Programa de Alta Direção de Empresas (PADE) e o Programa de Desenvolvimento Diretivo (PDD) no IESE. Mirat iniciou a sua carreira profissional na Arthur Andersen e, em 1997, foi contratado pela PRISA, onde assumiu diversos cargos corporativos, entre os quais o de diretor financeiro. Em 2004, foi nomeado diretor executivo da PRISACOM para liderar o desenvolvimento digital do Grupo, dirigindo os projetos de transformação de diferentes marcas: El País, Cadena SER, 40 Principales, As e Cinco Días. Em março de 2009, foi designado diretor-geral de Operações da Sogecable e, em dezembro desse mesmo ano, assumiu a Direção Geral do CANAL+, tendo ficado à frente da área de vendas e marketing, assim como do desenvolvimento de novos negócios. Em 2014, foi nomeado diretor executivo do EL PAÍS e da PRISA Notícias. É diretor executivo da PRISA desde junho de 2017 e é, desde setembro de 2017, o seu Administrador Delegado (CEO).

Eleito por cooptação para o cargo de Administrador da Media Capital a 19 de outubro de 2017 para o mandato 2016/2019, tendo sido designado Presidente do Conselho de Administração da media Capital a 12 de julho de 2019.

Para além de membro do Conselho de Administração da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades:

<b>GRUPO MEDIA CAPITAL</b>	
PLURAL ENTERTAINMENT ESPAÑA, SLU	ADMINISTRADOR
TESELA PRODUCCIONES AUDIOVISUALES, SLU	ADMINISTRADOR
<b>FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL</b>	
VERTIX, SGPS, S.A.	PRESIDENTE
PROMOTORA DE INFORMACIONES, SA	ADMINISTRADOR DELEGADO E MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA
DIARIO EL PAIS SLU	PRESIDENTE
PRISA NOTICIAS, S.L U.	ADMINISTRADOR
PRISA RADIO, S.A.	ADMINISTRADOR
CANAL CLUB DE DISTRIBUCIÓN DE OCIO Y CULTURA, SA	ADMINISTRADOR SOLIDARIO
FACTORIA PRISA NOTICIAS, S.L.	Representa DIARIO EL PAIS SLU como ADMINISTRADOR

ESPACIO DIGITAL EDITORIAL, S.L.U	REPRESENTA PRISA NOTICIAS SLU COMO ADMINISTRADOR ÚNICO
GRUPO DE MEDIOS IMPRESOS Y DIGITALES, S.L.U	REPRESENTA PRISA NOTICIAS S.L.U. COMO ADMINISTRADOR ÚNICO
DIARIO CINCO DIAS, SA	Representa GRUPO DE MEDIOS IMPRESOS Y DIGITALES, S.L.U como ADMINISTRADOR ÚNICO
PROMOTORA GENERAL DE REVISTAS, SA	Representa GRUPO DE MEDIOS IMPRESOS Y DIGITALES, S.L.U como ADMINISTRADOR ÚNICO
MERISTATION MAGAZINE, SL	REPRESENTA PROMOTORA GENERAL DE REVISTAS, SA COMO ADMINISTRADOR ÚNICO
PRISA PARTICIPADAS, SLU	Representa PROMOTORA DE INFORMACIONES SA como ADMINISTRADOR UNICO
AUDIOVISUAL SPORT, S.L.	Representa PROMOTORA DE INFORMACIONES SA como ADMINISTRADOR UNICO
PRISA ACTIVOS EDUCATIVOS, SL	Representa PROMOTORA DE INFORMACIONES SA como ADMINISTRADOR UNICO
PRISA ACTIVOS RADIOFONICOS, SL	Representa PROMOTORA DE INFORMACIONES SA como ADMINISTRADOR UNICO
PRISA GESTION FINANCIERA, SL	Representa PROMOTORA DE INFORMACIONES SA como ADMINISTRADOR UNICO
GRUPO SANTILLANA EDUCACIÓN GLOBAL, S.L.	REPRESENTA PROMOTORA DE INFORMACIONES SA COMO ADMINISTRADOR
PRODUCTORA CANARIA DE PROGRAMAS Y SOCIEDADE CANARIA DE TELEVISION REGIONAL, S,.A.	REPRESENTA PROMOTORA DE INFORMACIONES SA COMO ADMINISTRADOR
PROMOTORA DE ACTIVIDADES AMERICA 2010, S.L. SOCIEDAD EN LIQUIDACION	Representa PROMOTORA DE INFORMACIONES SA como LIQUIDADOR

PRISAPRINT, S.L.U	Representa PROMOTORA DE INFORMACIONES SA como ADMINISTRADOR
-------------------	---

Em 31 de dezembro de 2019 não detinha quaisquer ações representativas do capital social e dos direitos de voto do Grupo Média Capital SGPS, SA.

### Luis Luís Filipe Cabral de Mascarenhas e Meneses Garcia

Administrador Delegado do Grupo Media Capital.

Luís Cabral, atualmente administrador delegado do Grupo Média Capital, foi administrador executivo da Media Capital Rádios de 2009 a julho de 2019, mantém uma ligação com o Grupo Media Capital desde há vários anos, tendo ingressado nas empresas antecessoras do grupo em 1989. Entre outros cargos foi administrador comercial na Media Capital Edições entre 2000 e 2002 e administrador executivo na Media Capital Outdoor desde 2003 até 2009.

Eleito por cooptação para o cargo de Administrador Delegado da Media Capital a 12 de julho de 2019 para o mandato 2016/2019.

Para além de membro do Conselho de Administração da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades:

<b>GRUPO MEDIA CAPITAL</b>	
VERTIX, SGPS, SA	ADMINISTRADOR
MEGLO MEDIA GLOBAL, SGPS, SA	PRESIDENTE
MEDIA CAPITAL – SERVIÇOS CONSULTORIA GESTÃO, SA	PRESIDENTE
MEDIA CAPITAL DIGITAL, SA	PRESIDENTE
IOL NEGÓCIOS – SERVIÇOS DE INTERNET, SA	PRESIDENTE
MCR II – MEDIA CAPITAL RÁDIOS, SA	PRESIDENTE
RÁDIO COMERCIAL, SA	PRESIDENTE
R. CIDADE – PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, UNIP., LDA	GERENTE
RÁDIO REGIONAL DE LISBOA – EMISSÕES RADIODIF, SA	PRESIDENTE
RÁDIO XXI, LDA	GERENTE
RÁDIO LITORAL CENTRO – EMPRESA RADIODIFUSÃO, LDA	GERENTE
RÁDIO NACIONAL – EMISSÕES DE RADIODIF. UNIP, LDA	GERENTE
DRUMS – COMUNICAÇÕES SONORAS, UNIPessoal, LDA	GERENTE
PRC – PRODUÇÕES RADIOFONICAS DE COIMBRA, LDA	GERENTE

## Relatório de Governo de Sociedade

LEIRIMEDIA – PRODUÇÕES E PUBLICIDADE, LDA	GERENTE
MOLICEIRO – COMUNICAÇÃO SOCIAL, UNIPessoal, LDA	GERENTE
NOTIMAIA – PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÃO. UNIP., LDA	GERENTE
R.C. – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO, UNIPessoal, LDA	GERENTE
CÔCO – COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO, UNIP., LDA	GERENTE
R2000 – COMUNICAÇÃO SOCIAL, LDA	GERENTE
MCME – MEDIA CAPITAL MÚSICA E ENTRETENIM., SA	PRESIDENTE
MEDIA CAPITAL ENTERTAINMENT – PROD. EVENTOS, LDA	GERENTE
FAROL MÚSICA – SOC. DE PROD. E EDIÇÃO AUDIOV., LDA	GERENTE
CLMC – MULTIMEDIA, UNIPessoal, LDA	PRESIDENTE
TVI – TELEVISÃO INDEPENDENTE, SA	PRESIDENTE
MCP – MEDIA CAPITAL PRODUÇÕES, SA	PRESIDENTE
PLURAL ENTERTAINMENT PORTUGAL, SA	PRESIDENTE
EMAV – EMPRESA DE MEIOS AUDIOVISUAIS, LD <sup>a</sup>	GERENTE
EPC – EMPRESA PORTUGUESA DE CENÁRIOS, UNIP., LD <sup>a</sup>	GERENTE
PLURAL ENTERTAINMENT ESPAÑA, SLU	ADM. SOLIDÁRIO
TESELA PRODUCCIONES AUDIOVISUALES, SL	ADM. SOLIDÁRIO

### Agnés Noguera Borel

Administradora do Grupo Media Capital.

Agnés Noguera Borel é licenciada em Direito e História de Arte pela Universidade de Valência-Estudo General, diplomada em Gemologia pela Universidade de Barcelona e Analista Financeira (membro do Instituto Espanhol de Analistas Financeiros). Ao longo da sua carreira profissional desempenhou cargos em numerosas companhias de distintos setores. Atualmente e desde 2004 é Administradora Delegada da Libertas 7, S.A. (companhia dedicada à atividade de promoção imobiliária, aluguer turístico e investimento financeiro) da qual era administradora desde 1988 e faz parte do Conselho de Administração da Adolfo Domínguez (em representação da Luxury Liberty).

Eleita para o cargo de Administradora da Media Capital a 7 de abril de 2016 para o mandato 2016/2019, incorporando também a Comissão de Auditoria da Media Capital.

Para além de membro do Conselho de Administração da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades:

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	
-----------------------------	--

LIBERTAS7, S.A.	ADMINISTRADORA DELEGADA
ADOLFO DOMINGUEZ, S.A.	ADMINISTRADORA

Em 31 de dezembro de 2019 não detinha quaisquer ações representativas do capital social e dos direitos de voto do Grupo Media Capital SGPS, SA.

### Manuel Polanco Moreno

Administrador do Grupo Media Capital.

Manuel Polanco é licenciado em Ciências Económicas e Empresariais, área de Financiamento Internacional, pela Universidad Autónoma de Madrid. Em 1991 foi-lhe entregue a direção da Santillana Chile, responsabilidade a que no ano seguinte juntou a Santillana Perú, ambas até 1994, ano em que se mudou para a Cidade do México, na qualidade de Diretor Geral, da gestão do diário La prensa e para pôr em marcha a edição americana do El País. No final de 1996, assumiu desde Miami a direção do Grupo Editorial Santillana na América, com responsabilidades sobre as 21 empresas distribuídas pela América Latina e pelos Estados Unidos. No seu regresso a Espanha, em 1999, foi nomeado Presidente da Gerencia de Medios (GDM). Pouco tempo depois foi-lhe entregue a Presidência do Grupo Empresarial de Medios Impresos (GMI). Em 2005 foi nomeado administrador delegado do Grupo Media Capital, abrindo uma etapa de impulso na expansão internacional noutros mercados de língua portuguesa e consolidando a liderança do Grupo tanto em televisão como na produção audiovisual para televisão através da Plural. Em 2009 regressa a Espanha para assumir a Direção Geral do Grupo Prisa, e nos últimos anos presidiu a área de televisão do Grupo, incluindo o Canal + até à sua venda à Telefónica em 2015, assim como o desenvolvimento da nova divisão de produção e vídeo da PRISA, enquanto assumia a vice-presidência do Grupo. Manuel Polanco é Administrador da PRISA desde 2001 e membro da sua Comissão Executiva desde 2008. A 1 de janeiro de 2018 assumia a presidência do Conselho de Administração de PRISA, cargo que desempenhou até dezembro do mesmo ano. Atualmente, para além de Administrador da PRISA, é Presidente Executivo dos Conselhos de Administração da Prisa Noticias, SL., Grupo Santillana de Educacion Global, SL e da Prisa Radio, SA.

Eleito para o cargo de Administrador da Media Capital a 15 de novembro de 2005

Para além de membro do Conselho de Administração da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades:

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	
PROMOTORA DE INFORMACIONES, SA	ADMINISTRADOR E E MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA
RUCANDIO, SA.	ADMINISTRADOR DELEGADO
TIMON, S.A.	VICE-PRESIDENTE
RUCANDIO INVERSIONES SICAV	ADMINISTRADOR
TROPICAL HOTELES, S.A.	ADMINISTRADOR
QUALITAS VENTURE CAPITAL, S.A.S.C.R.	ADMINISTRADOR

PRISA NOTICIAS	PRESIDENTE
DIARIO EL PAIS, S.L.	ADMINISTRADOR
GRUPO SANTILLANA EDUCACION GLOBAL, SLU	PRESIDENTE
PRISA RADIO, S.L.	PRESIDENTE

Em 31 de dezembro de 2019 não detinha quaisquer ações representativas do capital social e dos direitos de voto do Grupo Media Capital SGPS, SA.

### Maria del Pilar del Rio Sanches Saramago

Administradora do Grupo Media Capital.

Pilar del Río (Sevilla, 1950) é jornalista e tradutora do português para o espanhol. Desenvolveu a sua atividade profissional na Radio Nacional de España, TVE e Cadena SER. Colaborou com a imprensa escrita em Espanha e Portugal. Ativista dos Direitos e dos Deveres Humanos, preside à Fundação José Saramago, que procura, partindo da intervenção social, um meio ambiente mais justo e limpo no qual se possa ler em paz. É viúva e tem um filho.

Eleita para o cargo de Administradora da Media Capital a 7 de abril de 2016 para o mandato 2016/2019, incorporando também a Comissão de Auditoria da Media Capital.

Para além de membro do Conselho de Administração da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades:

<b>FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL</b>	
FUNDAÇÃO JOSÉ SARAMAGO	PRESIDENTE
BALSA DE PIEDRA, SL	ADMINISTRADORA SOLIDÁRIA

Em 31 de dezembro de 2019 não detinha quaisquer ações representativas do capital social e dos direitos de voto do Grupo Media Capital SGPS, SA.

### Pedro Garcia Guillen

Administrador do Grupo Media Capital.

Pedro García Guillén é licenciado em Ciências Económicas e Administração de Empresas pela Universidade Complutense de Madrid e passou a maior parte de sua vida profissional no Grupo PRISA onde ingressou em 1998. É administrador delegado da PRISA Radios desde Janeiro de 2018, foi administrador delegado da Movistar + entre Maio de 2015 e Dezembro de 2017. Entre outros, ocupou o cargo de administrador delegado da PRISA TV e DTS (ex-Sogecable) entre 2009 e Maio de 2015. foi diretor geral do jornal El Pais entre 2000 e 2009.

Eleito por cooptação para o cargo de Administrador da Media Capital a 12 de julho de 2019 para o mandato 2016/2019, incorporando também a Comissão de Auditoria da Media Capital.



Para além de membro do Conselho de Administração da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades:

<b>FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL</b>	
PRISA NOTICIAS	ADMINISTRADOR
DIARIO EL PAIS, S.L.	ADMINISTRADOR
DIARIO AS	ADMINISTRADOR
GRUPO SANTILLANA EDUCACION GLOBAL, SLU	ADMINISTRADOR
PRISA RADIO, S.L.	ADMINISTRADOR DELEGADO
SOCIEDAD ESPAÑOLA DE RADIODIFUSION	ADMINISTRADOR DELEGADO
ANTENA 3 DE RADIO LEON	Representa SER como ADMINISTRADOR ÚNICO
COMPAÑIA ARAGONESA DE RADIODIFUSION	ADMINISTRADOR ÚNICO
EDICIONES LM	Representa SER como ADMINISTRADOR DELEGADO
GRAN VIA MUSICAL DE EDICIONES	ADMINISTRADOR ÚNICO
INICIATIVAS RADIOFONICAS	ADMINISTRADOR ÚNICO
INICIATIVAS RADIOFONICAS CASTILLA-LA MANCHA	Representa SER como ADMINISTRADOR DELEGADO
ONDAS GALICIAS	Representa SER como ADMINISTRADOR DELEGADO
PROPULSORA MONTAÑESA	ADMINISTRADOR ÚNICO
RADIO CLUB DE CANARIAS	ADMINISTRADOR ÚNICO
RADIO ESPAÑOLA DE BARCELONA	ADMINISTRADOR ÚNICO
RADIO LLEIDA	Representa SER como ADMINISTRADOR DELEGADO
RADIO MURCIA	Representa SER como ADMINISTRADOR DELEGADO

RADIO ZARAGOZA	Representa SER como ADMINISTRADOR DELEGADO
SOCIEDAD INDEPENDIENTE COMUNICACION CASTILLA-LA MANCHA	Representa SER como PRESIDENTE
TELERADIO PRESS	ADMINISTRADOR ÚNICO
TELESER	ADMINISTRADOR ÚNICO

Em 31 de dezembro de 2019 não detinha quaisquer ações representativas do capital social e dos direitos de voto do Grupo Media Capital SGPS, SA.

### Xavier Pujol Tobeña

Administrador do Grupo Media Capital.

Xavier Pujol é licenciado e mestre em Direito pela ESADE. É visiting student da Universidade do Minnesota e PLD no IESE. Começou a sua carreira profissional no escritório Cuatrecasas, onde se inclui um secondee no escritório londrino de Herbert Smith. Em Janeiro de 2007 ingressou na Latham & Watkins com a chegada da firma a Espanha. Posteriormente trabalhou no escritório de Londres. Em Janeiro de 2013 foi nomeado conselheiro de Latham & Watkins e em Setembro do mesmo ano entrou para o Grupo Prisa como diretor de assessoria jurídica da PRISA Rádios e PRISA Notícias. Em Outubro de 2014 passa a secretário geral adjunto, cargo que acumulou com o de secretário do Conselho de PRISA Rádios e responsável jurídico corporativo das unidades de imprensa e Rádio. Em Julho de 2017 foi nomeado secretário geral do Conselho de Administração do Grupo PRISA.

Eleito por cooptação para o cargo de Administrador da Media Capital a 12 de julho de 2019 para o mandato 2016/2019.

Para além de membro do Conselho de Administração da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades:

<b>FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL</b>	
PRISA NOTICIAS	ADMINISTRADOR
DIARIO EL PAIS, S.L.	ADMINISTRADOR
DIARIO AS	Representa PROMOTORA DE INFORMACIONES SA como ADMINISTRADOR
GRUPO SANTILLANA EDUCACION GLOBAL, SLU	ADMINISTRADOR
PRISA RADIO, S.L.	ADMINISTRADOR

Em 31 de dezembro de 2019 não detinha quaisquer ações representativas do capital social e dos direitos de voto do Grupo Media Capital SGPS, SA.



# Contas Consolidadas

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b><u>RENDIMENTOS OPERACIONAIS:</u></b>			
Prestações de serviços	5 e 6	119.992.514	132.799.525
Outros rendimentos operacionais	5 e 6	45.127.189	49.009.217
Total de rendimentos operacionais		<u>165.119.703</u>	<u>181.808.742</u>
<b><u>GASTOS OPERACIONAIS:</u></b>			
Custo dos programas emitidos	5 e 7	(21.597.563)	(21.067.219)
Fornecimentos e serviços externos	5 e 8	(79.536.199)	(78.326.286)
Gastos com o pessoal	5 e 9	(43.592.353)	(41.540.253)
Amortizações e depreciações	5 e 16	(9.651.294)	(6.632.354)
Provisões e perdas por imparidade ((reforços) / reversões)	5 e 24	(60.111.289)	(509.702)
Outros gastos operacionais	5	(730.457)	(120.108)
Total de gastos operacionais		<u>(215.219.155)</u>	<u>(148.195.922)</u>
Resultados operacionais		<u>(50.099.452)</u>	<u>33.612.820</u>
<b><u>RESULTADOS FINANCEIROS:</u></b>			
Gastos financeiros	10	(2.326.002)	(3.165.889)
Rendimentos financeiros	10	78.144	208.622
Gastos financeiros, líquidos		<u>(2.247.858)</u>	<u>(2.957.267)</u>
Resultado antes de impostos		<u>(52.347.310)</u>	<u>30.655.553</u>
Impostos sobre o rendimento do exercício	11	(2.381.389)	(9.082.427)
Resultado consolidado líquido das operações em continuação		<u>(54.728.699)</u>	<u>21.573.126</u>
Atribuível a:			
Acionistas da empresa-mãe		<u>(54.728.699)</u>	<u>21.573.126</u>
Resultado por ação das operações em continuação:			
Básico	12	(0,6476)	0,2553
Diluído	12	<u>(0,6476)</u>	<u>0,2553</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	2019	2018
<b>ATIVOS NÃO CORRENTES:</b>			
Goodwill	13	92.032.302	149.374.120
Ativos intangíveis	14	9.074.801	9.825.759
Ativos fixos tangíveis	15	13.423.409	16.026.246
Ativos por direito de uso	16	9.679.559	-
Investimentos em ativos financeiros		4.988	4.988
Direitos de transmissão de programas de televisão	17	50.837.838	48.146.342
Outros ativos não correntes	18	2.141.177	2.410.429
Ativos por imposto diferido	11	1.670.125	2.161.415
		<u>178.864.199</u>	<u>227.949.299</u>
<b>ATIVOS CORRENTES:</b>			
Direitos de transmissão de programas de televisão	17	27.766.089	31.135.624
Clientes e outras contas a receber	19	35.595.319	30.699.741
Ativos por imposto corrente	11	196.437	287.822
Outros ativos correntes	20	5.050.819	3.435.971
Caixa e seus equivalentes	21	2.966.429	382.214
		<u>71.575.093</u>	<u>65.941.372</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<u><u>250.439.292</u></u>	<u><u>293.890.671</u></u>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>CAPITAL PRÓPRIO:</b>			
Capital	22	89.583.971	89.583.971
Reservas	22	53.865.593	32.362.298
Resultado líquido consolidado do exercício		(54.728.699)	21.573.126
Capital próprio atribuível aos acionistas da empresa-mãe		<u>88.720.865</u>	<u>143.519.395</u>
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO</b>		<u><u>88.720.865</u></u>	<u><u>143.519.395</u></u>
<b>PASSIVO:</b>			
<b>PASSIVOS NÃO CORRENTES:</b>			
Financiamentos obtidos	23	64.885.640	46.114.953
Provisões	24	3.366.288	5.762.122
Passivos por imposto diferido	11	1.023.750	1.091.250
		<u>69.275.678</u>	<u>52.968.325</u>
<b>PASSIVOS CORRENTES:</b>			
Financiamentos obtidos	23	26.622.590	39.928.742
Fornecedores e outras contas a pagar	25	40.819.681	32.930.172
Passivos por imposto corrente	11	5.151.554	-
Outros passivos correntes	26	19.848.924	24.544.037
		<u>92.442.749</u>	<u>97.402.951</u>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<u><u>161.718.427</u></u>	<u><u>150.371.276</u></u>
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO</b>		<u><u>250.439.292</u></u>	<u><u>293.890.671</u></u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RENDIMENTOS INTEGRAIS

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Nota</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Resultado consolidado líquido do exercício		(54.728.699)	21.573.126
Itens que poderão vir a ser reclassificados subsequentemente para resultados:			
Efeito da conversão cambial de operações sediadas no estrangeiro		(69.831)	(163.449)
Rendimentos integrais consolidados do exercício		<u>(54.798.530)</u>	<u>21.409.677</u>
Atribuível a:			
Acionistas da empresa-mãe		<u>(54.798.530)</u>	<u>21.409.677</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada dos rendimentos integrais do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2019	2018
<u>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</u>			
Recebimentos de clientes		194.293.519	226.047.989
Pagamentos a fornecedores		(103.782.817)	(108.474.764)
Pagamentos ao pessoal		(42.599.721)	(39.860.074)
Fluxos gerados pelas operações		47.910.981	77.713.151
Pagamento de imposto sobre o rendimento	11	(29.146)	(83.283)
Outros pagamentos relativos à atividade operacional		(34.958.196)	(42.661.145)
Fluxos das atividades operacionais (1)		<u>12.923.639</u>	<u>34.968.723</u>
<u>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de investimentos financeiros detidos em participadas	28	1.286.000	1.286.000
Alienação de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis	15	1.458.400	5
Subsídios de investimento obtidos		233.500	-
Juros e rendimentos similares		-	2
		<u>2.977.900</u>	<u>1.286.007</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de ativos fixos tangíveis		(4.645.951)	(3.909.215)
Aquisição de ativos intangíveis		(667.267)	(471.328)
		<u>(5.313.218)</u>	<u>(4.380.543)</u>
Fluxos das atividades de investimento (2)		<u>(2.335.318)</u>	<u>(3.094.536)</u>
<u>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u>			
Recebimentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	23	<u>124.790.582</u>	<u>176.257.803</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	23	(126.726.199)	(186.204.917)
Amortização de contratos de locação	23	(3.669.692)	(362.681)
Juros e gastos similares	23	(2.028.671)	(2.734.516)
Dividendos	22	-	(18.592.900)
Outras despesas financeiras	23	(369.741)	(149.577)
		<u>(132.794.303)</u>	<u>(208.044.591)</u>
Fluxos das atividades de financiamento (3)		<u>(8.003.721)</u>	<u>(31.786.788)</u>
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	21	382.214	294.327
Varição de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		2.584.600	87.399
Efeito das diferenças de câmbio		(385)	488
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	21	2.966.429	382.214

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Capital (Nota 22)</u>	<u>Reservas (Nota 22)</u>	<u>Resultado líquido consolidado do exercício</u>	<u>Total do capital próprio</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2017	89.583.971	32.070.736	19.787.029	141.441.736
Impacto da adoção da IFRS 9	-	(739.118)	-	(739.118)
Aplicação dos resultados:				
Transferência para reservas (Nota 22)	-	19.787.029	(19.787.029)	-
Diferenças de conversão cambial	-	(163.449)	-	(163.449)
Resultado consolidado líquido do exercício	-	-	21.573.126	21.573.126
Distribuição de dividendos (Nota 22)	-	(18.592.900)	-	(18.592.900)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>89.583.971</u>	<u>32.362.298</u>	<u>21.573.126</u>	<u>143.519.395</u>
Aplicação dos resultados:				
Transferência para reservas (Nota 22)	-	21.573.126	(21.573.126)	-
Diferenças de conversão cambial	-	(69.831)	-	(69.831)
Resultado consolidado líquido do exercício	-	-	(54.728.699)	(54.728.699)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>89.583.971</u>	<u>53.865.593</u>	<u>(54.728.699)</u>	<u>88.720.865</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em Euros)

	Capital (Nota 22)	Reservas (Nota 22)	Resultado líquido consolidado do exercício	Total do capital próprio
Saldo em 31 de dezembro de 2017	89.583.971	32.070.736	19.787.029	141.441.736
Impacto da adoção da IFRS 9	-	(739.118)	-	(739.118)
Aplicação dos resultados:				
Transferência para reservas (Nota 22)	-	19.787.029	(19.787.029)	-
Diferenças de conversão cambial	-	(163.449)	-	(163.449)
Resultado consolidado líquido do exercício	-	-	21.573.126	21.573.126
Distribuição de dividendos (Nota 22)	-	(18.592.900)	-	(18.592.900)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>89.583.971</u>	<u>32.362.298</u>	<u>21.573.126</u>	<u>143.519.395</u>
Aplicação dos resultados:				
Transferência para reservas (Nota 22)	-	21.573.126	(21.573.126)	-
Diferenças de conversão cambial	-	(69.831)	-	(69.831)
Resultado consolidado líquido do exercício	-	-	(54.728.699)	(54.728.699)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>89.583.971</u>	<u>53.865.593</u>	<u>(54.728.699)</u>	<u>88.720.865</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes expressos em Euros)

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Grupo Média Capital, SGPS, S.A. (“Empresa” ou “Media Capital”), é uma sociedade anónima, foi constituída em 1992, tem a sua sede em Portugal, na Rua Mário Castelhana, nº 40, Barcarena, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número de matrícula e pessoa coletiva único (“NIPC”) 502 816 481 e, através das suas empresas participadas e associadas (em conjunto com a Empresa designadas por “Grupo” ou “Grupo Media Capital”), desenvolve as atividades de difusão e produção de programas televisivos e outras atividades de media, realização, produção e difusão de programas radiofónicos e produção e exploração de atividades cinematográficas e videográficas.

A Empresa tem como acionista principal a Vertix, SGPS, S.A. (“VERTIX”), que tem sede em Barcarena, sendo as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas da Promotora de Informaciones, S.A. (“Prisa”), empresa mãe da VERTIX, sediada em Madrid, cujas ações se encontram cotadas em Espanha.

As presentes demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 21 de fevereiro de 2020 e serão sujeitas a aprovação em Assembleia Geral a convocar nos termos da lei e dos estatutos.

As ações da Media Capital encontram-se cotadas na Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

O Grupo opera, essencialmente, no setor de media, no mercado português e espanhol.

A TVI – Televisão Independente, S.A. (“TVI”), no âmbito da licença de exploração da atividade de televisão, difunde programas televisivos através da emissão de um canal generalista em sinal aberto. A TVI, através de contratos de distribuição celebrados com operadores, emite o referido canal generalista, o TVI 24, o TVI Ficção, o TVI Internacional, o TVI *Reality* e o TVI África. Adicionalmente, a TVI comercializa conteúdos de ficção produzidos pelo Grupo.

A MCP – Media Capital Produções, S.A. (“MCP”) é a empresa do Grupo que desenvolve o negócio de produção audiovisual assegurado pela PLURAL Entertainment Portugal, S.A. (“PLURAL”) no mercado português, cuja atividade é a criação, produção, realização e exploração de conteúdos televisivos, bem como o apoio à produção de conteúdos e eventos.

Adicionalmente, a MCP detém a PLURAL Entertainment España, S.A. (“PLURAL España”), que opera no mercado espanhol e americano. A atividade desta área de negócio são os serviços de apoio à produção, realização e exploração de conteúdos televisivos, obras cinematográficas e audiovisuais, bem como outros serviços relacionados.

A MCR II – Media Capital Rádios, S.A. (“MCR II”) é a empresa do Grupo que desenvolve a atividade radiofónica. As suas participadas detêm os alvarás para o exercício da radiodifusão sonora e difundem, em Portugal, a “Rádio Comercial”, a “M80” e a “Cidade FM”, entre outras.

A Media Capital Digital, S.A. (“Digital”) é a empresa que desenvolve o negócio de Internet que é suportado através do portal [www.iol.pt](http://www.iol.pt) que apresenta uma vasta rede de conteúdos próprios, um extenso diretório de classificados e publicidade *online*.

A MCME – Media Capital Música e Entretenimento, S.A. (“MCME”) é a empresa que desenvolve o negócio de música, tendo as suas participadas a atividade de produção de fonogramas, produção audiovisual e multimédia, compra e venda de discos e equiparados, produção de eventos e agenciamento de artistas.

A CLMC – Multimédia, Unipessoal, Lda. (“CLMC”) explora a atividade de aquisição e distribuição de direitos cinematográficos, essencialmente, em meios como cinema e televisão.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Media Capital foram elaboradas de acordo com os *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e com as interpretações do *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”), tal como adotados pela União Europeia.

## 2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### 2.1 Bases de apresentação

Exceto pelos impactos da adoção da IFRS 16 descritos na Nota 3, a qual é de aplicação obrigatória para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, foram utilizadas, na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas, as mesmas políticas contabilísticas e critérios de reconhecimento e apresentação adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Adicionalmente, não ocorreram outras alterações significativas nas principais estimativas utilizadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, nem foram reconhecidos erros materiais relativos a períodos anteriores.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas no perímetro de consolidação (Nota 4).

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade do Grupo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial e outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras consolidadas, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada (Nota 34), o Conselho de Administração concluiu que o Grupo dispõe de recursos adequados para manter as atividades e cumprir integralmente com as suas obrigações, não havendo intenção de as cessar no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto de continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

As demonstrações financeiras das empresas consolidadas denominadas em moeda estrangeira foram convertidas para Euros conforme descrito na Nota 2.14.

### 2.2 Princípios de consolidação

Os métodos de consolidação adotados pelo Grupo são os seguintes:

#### a) Empresas controladas

As participações financeiras em empresas controladas, isto é, nas quais o Grupo (i) detenha, direta ou indiretamente mais de 50% dos direitos de voto em Assembleia Geral de Acionistas ou detenha o poder de controlar as suas políticas financeiras e operacionais (definição de controlo utilizada pelo Grupo), (ii) se encontre exposto ou tenha direitos e retornos variáveis do seu envolvimento nas operações da participada; e (iii) tenha a capacidade de usar os seus direitos de voto para afetar o seu retorno, foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas, pelo método da consolidação global. O capital próprio e o resultado líquido destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas, quando aplicável, são apresentados separadamente na demonstração consolidada da posição financeira e na demonstração

consolidada dos resultados, respetivamente, na rubrica “Interesses não controladores”. As empresas incluídas na consolidação encontram-se indicadas na Nota 4.

Os ativos, passivos e passivos contingentes de empresas controladas adquiridas em concentrações empresariais são identificados ao seu justo valor na data de aquisição, para as concentrações empresariais efetuadas a partir de 1 de janeiro de 2004. Qualquer excesso do custo de aquisição das referidas concentrações face ao justo valor dos respetivos ativos líquidos adquiridos é reconhecido como *goodwill* (Nota 2.3). Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como resultado do exercício. Quando existam, os interesses não controladores são apresentados pela respetiva proporção do justo valor dos ativos e passivos identificados.

Os resultados das subsidiárias adquiridas ou vendidas durante o período são incluídos nas demonstrações dos resultados desde a data da sua aquisição até à data da perda de controlo.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das participadas para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo Grupo. As transações, os saldos e os dividendos distribuídos entre empresas do Grupo são eliminados no processo de consolidação.

### b) Empresas associadas

Os investimentos financeiros em empresas associadas (aquelas onde o Grupo exerce uma influência significativa, mas não detém o seu controlo – geralmente investimentos representando entre 20% a 50% do capital de uma empresa ou nas quais tenha o direito de nomear membros dos respetivos órgãos de gestão) são registados pelo método da equivalência patrimonial.

De acordo com o método de equivalência patrimonial, as participações financeiras são reconhecidas inicialmente pelo seu custo de aquisição, sendo ajustadas periodicamente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas associadas por contrapartida de ganhos e perdas financeiros e por outras variações ocorridas nos ativos e passivos adquiridos. As participações financeiras poderão igualmente ser ajustadas pelo reconhecimento de perdas por imparidade.

As perdas em empresas associadas em excesso do investimento nelas efetuado, não são reconhecidas, exceto quando o Grupo tenha assumido compromissos para com essa associada ou para com os seus credores.

É feita uma avaliação periódica dos investimentos em empresas associadas no sentido de verificar se existem perdas por imparidade. Estas são registadas como gasto do exercício em que são identificadas.

Os ganhos ou perdas apuradas na alienação ou liquidação de investimentos detidos em associadas resultantes da diferença entre o justo valor do investimento financeiro (preço de venda) e o seu valor líquido contabilístico apurado pelo método de equivalência patrimonial são registados em resultados na data de transferência dos riscos e benefícios associados à sua titularidade.

### c) Investimento em outras empresas

Os investimentos financeiros representativos de partes de capital em empresas participadas, nas quais o Grupo não detém influência significativa e para as quais não existem referências de mercado, foram valorizados ao custo de aquisição, ou pelo seu valor estimado de realização, quando este é inferior, sendo reconhecidos na rubrica “Investimentos em ativos financeiros”.

### 2.3 Goodwill

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição de uma concentração empresarial sobre o justo valor dos ativos e passivos identificáveis de uma empresa controlada, na respetiva data de aquisição do controlo, em conformidade com o estabelecido no IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais sendo apresentado deduzido de perdas por imparidade acumuladas, quando existam. Decorrente da exceção prevista no IFRS 1, o Grupo aplicou as disposições do IFRS 3 apenas às concentrações empresariais ocorridas posteriormente a 1 de janeiro de 2004. Os valores de *goodwill* correspondentes a concentrações empresariais anteriores a esta data foram mantidos, ao invés de serem recalculados de acordo com o IFRS 3, sendo sujeitos, anualmente, a testes de imparidade desde aquela data.

De acordo com o IFRS 3, o *goodwill* não está sujeito a amortização, sendo sujeito a testes de imparidade anuais ou sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados do exercício. Estas perdas por imparidade não podem ser revertidas.

Para efeitos da análise de imparidade, o *goodwill* é alocado às unidades geradoras de caixa (ou grupo de unidades geradoras de caixa, com limite no segmento operacional aferido com base no IFRS 8 – Segmentos operacionais), nas quais é exetável existirem benefícios com as sinergias criadas com a aquisição dos investimentos ou com a concentração de atividades empresariais. A análise de imparidade é efetuada anualmente, ou sempre que se verifique ter indícios de imparidade, para cada segmento operacional. Caso o valor recuperável do segmento operacional seja inferior ao seu valor contabilístico, a diferença é atribuída primeiro ao *goodwill*, e depois ao valor contabilístico dos restantes ativos do segmento, proporcionalmente ao seu respetivo valor no total dos ativos do segmento operacional a que estão afetos.

Na alienação de uma empresa controlada ou associada, o correspondente *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia resultante da venda.

### 2.4 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas, se aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros, sejam controláveis e se possa definir razoavelmente o seu valor.

As amortizações para os ativos intangíveis de vida útil definida são calculadas após a data em que se encontram disponíveis para uso, pelo método linear, em conformidade com o período de vida útil estimado em que esses ativos intangíveis geram benefícios económicos futuros, que são como segue:

	<u>Anos</u>
Alvarás de radiodifusão e marcas	3 - 20
Programas de computador	3 - 4
Outros	3 - 5

Os ativos intangíveis adquiridos em resultado de concentrações empresariais, são reconhecidos separadamente do *goodwill* e mensurados inicialmente ao seu justo valor à data da aquisição (o qual é considerado o seu custo de aquisição). Os ativos intangíveis adquiridos, resultantes de transações que não configurem concentrações empresariais por não constituírem um negócio são registados ao custo de aquisição nos termos do IFRS 3.

### 2.5 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e de perdas por imparidade acumuladas, se aplicável.

Considera-se como custo de aquisição, o preço de compra adicionado das despesas imputáveis à compra. Adicionalmente, sempre que seja aplicável, são incluídos no preço de compra os gastos do financiamento diretamente atribuível à aquisição, construção ou produção de ativos que necessitem de um período de tempo substancial para ficarem disponíveis para uso.

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como resultados do exercício.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como gasto quando incorridos. Os gastos de valor significativo incorridos com renovações ou melhorias dos ativos fixos tangíveis são capitalizados e depreciados no correspondente período estimado de recuperação desses investimentos, quando seja provável a existência de benefícios económicos futuros associados ao ativo e quando possam ser mensurados de uma forma fiável.

Os ativos fixos tangíveis em curso são registados ao custo de aquisição e começam a ser depreciados a partir do momento em que estejam disponíveis para utilização. Os ganhos e perdas nas alienações de ativos fixos tangíveis, determinados pela diferença entre o valor de venda e o valor pelo qual estão registados, são registados em resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”, respetivamente.

A depreciação do valor dos ativos fixos tangíveis deduzido do seu valor residual, quando este seja estimável, é realizada de acordo com o método linear, a partir do mês que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos, definida em função da sua utilidade esperada.

As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis:

	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	10 - 20
Equipamento básico	6 - 15
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 - 8
Outros ativos fixos tangíveis	3 - 10

### 2.6 Locações

O Grupo aplicou a IFRS 16 pelo método simplificado (Nota 3) e, conseqüentemente, a informação comparativa não foi reexpressa e encontra-se apresentada conforme a IAS 17. Os detalhes das políticas contábilísticas nos termos da IAS 17 e IFRS 16 são apresentados separadamente abaixo.

#### Política aplicável desde 1 de janeiro de 2019

O Grupo avalia se um contrato contém ou não um ativo por direito de uso no início do contrato. O Grupo reconhece um ativo por direito de uso e o correspondente passivo por direito de uso em relação a todos os contratos de locação em que é locatário, exceto locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor (como computadores pessoais ou mobiliário de escritório). Para esses contratos, o Grupo reconhece os gastos de locação numa base linear como um gasto operacional.

O passivo por direito de uso é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros de cada locação, descontados com base na taxa de juro implícita da locação. Se essa taxa de juro implícita não for imediatamente determinável, o Grupo utiliza sua taxa de juro incremental.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração do passivo por direito de uso incluem:

- Pagamentos fixos em substância da locação (*in-substance fixed payments*), líquidos de quaisquer incentivos associados à locação;
- Pagamentos variáveis com base em índices ou taxas;
- Expectativa de pagamentos relativos a garantias de valor residual;
- Preço do exercício de opções de compra, se for razoavelmente certo que o Grupo venha a exercer a opção; e
- Penalidades de cláusulas de término ou renovações unilateralmente exercíveis se for razoavelmente certo que o Grupo venha a exercer a opção de terminar ou renovar o prazo da locação.

O passivo por direito de uso é mensurado subsequentemente, aumentando por conta do juro especializado (reconhecido na demonstração consolidada dos resultados), reduzindo pelos pagamentos de locação efetuados. O seu valor contábilístico é remensurado para refletir um eventual *reassessment*, quando exista uma modificação ou revisão dos pagamentos fixos em substância.

O passivo por direito de uso é remensurado, sendo efetuado o correspondente ajuste no ativo por direito de uso, relacionado, sempre que:

- Ocorram eventos ou alterações significativas que estejam sob o controle do locatário, no prazo da locação ou no direito de exercício da opção de compra em resultado de um evento significativo ou uma mudança nas circunstâncias. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado tendo por base os pagamentos atuais da locação, utilizando uma nova taxa de desconto;
- Os pagamentos da locação sejam modificados devido a alterações num índice ou taxa ou uma alteração no pagamento esperado sob um valor residual garantido, caso em que a responsabilidade do locatário é remensurada, descontando o novo passivo de locação utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos da locação seja devida a uma alteração com base numa taxa de juro flutuante, caso em que é usada uma nova taxa de desconto);
- Um contrato de locação seja modificado e a modificação da locação não seja contabilizada como uma locação separada. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado com base no prazo modificado da locação, descontando os novos pagamentos utilizando uma taxa de desconto apurada na data efetiva da modificação.

Os ativos por direito de uso correspondem à mensuração inicial do passivo de locação correspondente, acrescida de pagamentos de locação antes ou na data de início da locação e acrescida dos gastos diretos iniciais eventuais e deduzidos de eventuais montantes recebidos. Os ativos por direito de uso são mensurados subsequentemente ao custo deduzido de depreciações e imparidades acumuladas.

Sempre que o Grupo espere vir a incorrer em custos de desmantelamento do ativo por direito de uso, ou em gastos com a reparação do local onde o mesmo se encontra instalado ou do ativo subjacente à locação por via de condição exigida pelos termos e condições do contrato de locação, é reconhecida uma provisão e mensurada de acordo com a IAS 37. Os referidos gastos são incluídos no ativo por direito de uso relacionado, na medida em que os gastos estejam relacionados com o mesmo.

Os ativos de direito de uso são depreciados pelo menor período de entre o prazo da locação e a vida útil do ativo subjacente.

Se um arrendamento transferir a propriedade do ativo subjacente ou o preço do direito de uso refletir que o Grupo espera exercer uma opção de compra, o ativo de direito de uso relacionado é depreciado durante a vida útil do ativo subjacente. A depreciação inicia-se na data de início do contrato de locação.

Os ativos por direito de uso são apresentados como uma linha separada na demonstração consolidada da posição financeira. O Grupo aplica a IAS 36 na determinação do valor recuperável do ativo subjacente, sempre que necessário.

As parcelas de renda variável que não dependam de um índice ou de uma taxa não são incluídas na mensuração do passivo e do ativo por direito de uso. Os respetivos pagamentos são reconhecidos como um gasto operacional, na demonstração consolidada dos resultados, no período a que dizem respeito.

A IFRS 16, através de um expediente prático, permite que, por classe de ativo, o locatário não separe os componentes de locação dos que não são de locação que possam estar previstos no mesmo contrato e, alternativamente, considere os mesmos como um componente único do contrato. O Grupo utiliza o referido expediente prático nos contratos de locação de viaturas. Para contratos que contêm um componente de locação e um ou mais componentes que não sejam de locação, o Grupo aloca a contraprestação no contrato a cada componente de locação com base no preço independente de cada componente e no preço independente agregado dos componentes da não locação.

### Política aplicável antes de 1 de janeiro de 2019

#### (a) Locação financeira

Os ativos fixos adquiridos segundo contratos de locação são registados como locação financeira, caso sejam transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse. Os ativos são registados ao mais baixo do valor presente das rendas futuras ou do valor de mercado do ativo na data do contrato, por contrapartida da correspondente responsabilidade, registada em financiamentos obtidos, no passivo. Os ativos são depreciados de acordo com a sua vida útil estimada, as prestações de capital são registadas como uma redução das responsabilidades e os juros são reconhecidos como gastos na demonstração dos resultados no período a que respeitam.

#### (b) Locação operacional

Quando um contrato de locação é classificado como locação operacional, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação



### 2.7 Direitos de transmissão de programas de televisão

Os direitos de transmissão de programas de televisão correspondem a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de filmes, séries e outros programas de televisão e incluem direitos adquiridos e gastos incorridos com a produção própria de novelas e de outros programas. O gasto de programas é registado na demonstração dos resultados no momento em que os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número estimado de exibições no canal generalista explorado pelo Grupo e os benefícios estimados de cada exibição planeada no momento do registo inicial.

Estes ativos são sujeitos anualmente a análises de recuperabilidade e sempre que ocorram alterações ou situações que indiquem que o respetivo valor contabilístico é superior ao valor estimado de realização, atento o prazo de caducidade dos direitos contratados, o respetivo número de exibições consideradas, a estratégia de grelha perspectivada, a antiguidade e adequacidade dos conteúdos aos objetivos comerciais do Grupo e o respetivo padrão de benefícios esperados, registando-se, quando tal se verifica, o respetivo gasto.

Os direitos adquiridos a terceiros para a transmissão de programas são registados como ativo pelo custo de aquisição, a partir do momento em que o Grupo passe a controlar estes direitos, o custo de cada programa seja conhecido ou razoavelmente estimado, o programa esteja disponível para exibição e o Grupo tenha assumido os riscos, benefícios e o controlo associados aos respetivos conteúdos. Adicionalmente, estes direitos são registados no balanço entre ativos correntes e não correntes, em função do período contratado para a respetiva exibição e da data estimada de exibição.

Anteriormente ao seu registo na demonstração consolidada da posição financeira, os direitos de transmissão são classificados como programas ainda não disponíveis para exibição, sendo divulgados como compromissos assumidos. Na Nota 29 é apresentada informação sobre os compromissos financeiros assumidos pela aquisição destes direitos não incluídos na posição financeira consolidada do Grupo.

### 2.8 Classificação de balanço

Os ativos realizáveis e os passivos para os quais a Empresa não detenha o direito incondicional de diferir o seu pagamento a mais de doze meses da data do balanço, que seja exetável que se realizem no decurso normal das operações, ou ainda que são detidos com a intenção de transação, são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes. Todos os restantes ativos e passivos são considerados como não correntes.

### 2.9 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros (ativos financeiros e passivos financeiros) são reconhecidos quando o Grupo se constitui uma parte contratual do respetivo instrumento que lhe atribua o direito ou a obrigação a receber ou a pagar determinado montante a um terceiro.

#### 2.9.1 Clientes, outras contas a receber e outros ativos correntes

As contas a receber e outros ativos correntes são reconhecidos ao custo amortizado pelo método da taxa de juro efetiva ou ao seu valor nominal que se entende corresponder ao custo amortizado, na medida em que se espere o seu recebimento no curto prazo e que este não difere materialmente do seu justo valor à data da contratação, deduzidos de eventuais perdas por imparidade. A perda por imparidade destes ativos é registada em função das perdas por imparidade esperadas ("*expected credit losses*") daqueles ativos financeiros. O montante de perdas esperadas é atualizado em cada data de

reporte para refletir alterações no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respetivo instrumento financeiro. O valor da perda é reconhecido na demonstração dos resultados do exercício em que tal situação ocorra.

De acordo com a abordagem simplificada prevista, o Grupo reconhece as perdas por imparidade esperadas para a vida económica das contas a receber de clientes, outras contas a receber e outros ativos correntes (“*lifetime*”). As perdas esperadas sobre estes ativos financeiros são estimadas utilizando uma matriz de imparidade baseada na experiência histórica de perdas por imparidade do Grupo, afetada por fatores específicos dos devedores, pelas condições económicas gerais e por uma avaliação das circunstâncias atuais e perspetivadas à data de reporte financeiro, incluindo o valor temporal do dinheiro, quando apropriado.

Para os restantes instrumentos financeiros onde não é adotada a abordagem simplificada referida, o Grupo reconhece imparidades esperadas *lifetime* quando existe um aumento significativo do respetivo risco de crédito após o reconhecimento inicial. Contudo, e nomeadamente no que respeita a contas a receber de partes relacionadas, se não ocorrer qualquer aumento do risco de crédito do respetivo instrumento financeiro, o Grupo mensura a perda por imparidade daquele instrumento por um montante equivalente às perdas esperadas no período de doze meses (“*12 months expected credit losses*”).

As perdas esperadas *lifetime* representam as perdas por imparidade que resultam de todos os eventos de *default* possíveis na vida esperada do instrumento financeiro. Em contraste, as perdas esperadas *12-months* representam a parte das perdas *lifetime* que são esperadas resultar de eventos de *default* no instrumento financeiro e que são consideradas possíveis de ocorrer doze meses após a data de reporte financeiro.

### Mensuração e reconhecimento das *expected credit losses*

A mensuração das perdas por imparidade esperadas reflete a probabilidade estimada de *default*, a probabilidade de perda devido a esse *default* (i.e. a magnitude da perda caso ocorra um *default*) e a exposição real do Grupo a esse *default*.

A avaliação da probabilidade de *default* e de perda devido a esse *default* é baseada na informação histórica existente, ajustada de informação previsional futura conforme acima descrito.

Quanto à exposição ao *default*, para ativos financeiros, a mesma é representada pelo valor contabilístico bruto dos ativos em cada data de reporte. Para ativos financeiros, a perda por imparidade esperada é estimada como a diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais devidos ao Grupo em conformidade com o acordado entre as partes e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original.

Se o Grupo mensurou uma perda por imparidade para um instrumento financeiro por um montante equivalente às perdas por imparidade *lifetime* no período de reporte anterior, mas determina no período de reporte atual que as condições para essa mensuração pelo período de vida do instrumento já não são aplicáveis, o Grupo mensura as perdas por imparidade por um valor equivalente aos *12-months*, exceto para ativos para os quais a abordagem simplificada foi utilizada.

O Grupo reconhece ganhos e perdas relativos às imparidades na demonstração dos resultados para todos os instrumentos financeiros, com os correspondentes ajustamentos ao seu valor contabilístico através da rubrica de perdas por imparidade acumulada na demonstração da posição financeira.

Na Nota 34 são apresentadas em detalhe as definições e políticas seguidas pelo Grupo na determinação de um aumento significativo do risco de crédito, de um evento de *default*, no reconhecimento de perdas por imparidade e da política de *write-off* (desreconhecimento).

### 2.9.2 Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e seus equivalentes” correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, que possam ser imediatamente mobilizáveis com insignificante risco de alteração de valor.

### 2.9.3 Fornecedores, outras contas a pagar e outros passivos correntes

As contas a pagar são registadas, inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

### 2.9.4 Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido dos gastos de transação incorridos. Em períodos subsequentes, os financiamentos obtidos são registados ao custo amortizado, sendo que qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos gastos de transação) e o valor a pagar é reconhecida na demonstração dos resultados durante o período dos financiamentos obtidos, pelo método da taxa de juro efetiva.

Os financiamentos obtidos são classificados como passivos correntes a não ser que exista o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de doze meses após a data do balanço.

### 2.9.5 Investimentos em ativos financeiros

Os investimentos em ativos financeiros são inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, que respeita ao justo valor do preço pago incluindo despesas de transação e considerados como ativos não correntes.

Após o reconhecimento inicial, os investimentos em ativos financeiros são reavaliados pelos seus justos valores por referência ao seu valor de mercado à data de balanço. Nas situações em que aqueles ativos respeitem a instrumentos de capital próprio não admitidos à cotação em mercados regulamentados e para os quais não é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, os mesmos são mantidos ao seu custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade.

## 2.10 Rédito e especialização dos exercícios

As vendas e prestações de serviços são reconhecidas na demonstração dos resultados quando ocorre a transferência de controlo do bem ou serviço prestado para o comprador e o montante dos rendimentos é razoavelmente quantificado. As devoluções dos produtos vendidos são registadas como uma redução das vendas, no período a que dizem respeito.

O Grupo reconhece receitas provenientes de diferentes negócios:

- Publicidade e serviços multimédia: O negócio de venda de espaço publicitário em televisão, rádio ou meios digitais incorpora uma obrigação de desempenho única que é cumprida no momento da exibição ou difusão das respetivas campanhas dos anunciantes no respetivo canal de comunicação. A receita de publicidade resultante das campanhas publicitárias em televisão depende da medição e perfil das audiências verificadas e condições acordadas para os respetivos *targets* comerciais, bem como dos descontos de quantidade e bónus atribuídos em função do investimento publicitário efetuado pelos clientes. Os descontos de quantidade e os bónus concedidos são registados no período a que respeitam como redução das prestações de serviços com as quais estejam relacionados. O mesmo acontece relativamente aos serviços multimédia relacionados com concursos

realizados em televisão, cuja obrigação de desempenho do Grupo é, pela contrapartida da chamada efetuada, conceder acesso aos concursos interativos aos quais o referido serviço interativo respeita. Considera-se que o *timing* de reconhecimento da obrigação de desempenho única de cada um daqueles serviços ocorre num momento específico do tempo, quando o controlo dos serviços prestados é transferido para o cliente.

- Cedência de sinal dos canais de televisão: Relativamente aos acordos com operadores para a cedência do sinal dos canais do Grupo, entende-se existirem obrigações de desempenho separadas quando tais acordos prevejam, para além da cedência do sinal, outros compromissos como venda de espaço publicitário ou remunerações adicionais por contrapartidas acordadas desde que possam ser beneficiadas pelo cliente separadamente do sinal específico contratado, o que nem sempre se verifica. Desta forma, o Grupo entende que, quando existem, as referidas obrigações são satisfeitas num determinado momento do tempo, à exceção da cedência do sinal que é satisfeita durante o período da sua transmissão por parte do operador. Quando não sejam separáveis da cedência de sinal, todos os montantes são reconhecidos linearmente pelo período da transferência do sinal contratado.

- Serviços de produção: No que respeita aos serviços de produção de conteúdos e apoio audiovisual à produção de séries televisivas, eventos desportivos, anúncios publicitários ou outros conteúdos, o Grupo entende que a obrigação de desempenho da entrega do serviço de produção, em função da sua natureza, ocorre ao longo do tempo, à medida que o serviço é prestado.

- Venda de Direitos de emissão: Relativamente à venda de conteúdos produzidos pelo Grupo para outros mercados, o Grupo considera que a sua obrigação de desempenho se encontra cumprida no momento em que transfere o controlo dos conteúdos vendidos (episódios em condições de exibição por parte do comprador) no momento em que procede à sua entrega, não existindo outras obrigações de desempenho significativas por cumprir a partir desse momento. Desta forma, o reconhecimento do respetivo rédito ocorre num momento do tempo, após a referida entrega dos conteúdos.

Os gastos e rendimentos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento, recebimento ou faturação. Os gastos e rendimentos cujos valores não sejam conhecidos são estimados.

### 2.11 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são registadas quando existe uma obrigação presente resultante de eventos passados, seja provável que na liquidação dessa obrigação seja necessário um dispêndio de recursos e o montante da referida obrigação possa ser estimado com fiabilidade.

O referido montante é registado de acordo com a melhor estimativa do montante necessário despendido para extinguir a obrigação presente, tendo em consideração os riscos e incertezas associados, sendo mensurado ao valor descontado, pelo método da taxa de juro efetiva, atendendo à expectativa do momento da liquidação da obrigação, aferida de acordo com a informação disponível à data das demonstrações financeiras.

O valor das provisões é revisto e ajustado a cada data do balanço, de modo a refletir a melhor estimativa nesse momento. Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, a provisão não é registada e procede-se à divulgação do evento como um passivo contingente, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja avaliada como remota, caso em que tal evento não é objeto de divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

### 2.12 Imparidade de ativos não correntes, excluindo goodwill

São efetuadas análises de imparidade em cada data de balanço e sempre que seja identificado um evento ou alteração de circunstâncias, que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado seja superior à sua quantia recuperável é imediatamente reconhecida uma perda de imparidade, registada na demonstração dos resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, inerentes ao uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual pertence o ativo.

A reversão de perdas de imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que essas perdas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios de que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas de imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados.

### 2.13 Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento do exercício são compostos por imposto corrente e imposto diferido.

O Grupo estima os impostos sobre o rendimento de acordo com o Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades ("RETGS"), abrangendo todas as empresas em que a sociedade dominante detém uma participação, direta ou indireta de, pelo menos, 75% do respetivo capital e que reúnam as condições necessárias à sua inclusão neste regime. Estas condições passam por as empresas serem residentes em Portugal e tributadas pelo regime geral em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC"), além de existirem critérios de existência ou não de prejuízos fiscais em exercícios anteriores à entrada no regime. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a sociedade dominante do RETGS foi a VERTIX.

Os impostos diferidos são calculados com base nas diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como com base nos prejuízos fiscais reportáveis. Os ativos e passivos por imposto diferido são calculados e periodicamente avaliados às taxas de tributação em vigor, ou anunciadas estarem em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por imposto diferido são reconhecidos unicamente quando existem provas suficientes que suportem, com um grau de segurança elevado, a possibilidade de ocorrência de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. No final de cada exercício é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

### 2.14 Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para Euros à taxa de câmbio da data de cada transação. A cada data de balanço é efetuada a atualização cambial de ativos e passivos monetários, aplicando-se a taxa de fecho. As diferenças cambiais daí resultantes são reconhecidas na demonstração dos resultados do exercício em que foram determinadas.

A conversão para Euros de demonstrações financeiras de empresas participadas denominadas em moeda estrangeira é efetuada considerando as seguintes taxas de câmbio, sendo as diferenças de câmbio resultantes reconhecidas no capital próprio na rubrica "Reservas", relativas a reservas para "Diferenças de conversão cambial", as quais são reconhecidas na demonstração dos resultados no momento da alienação ou liquidação futura daquelas participadas.

- (a) Taxa de câmbio vigente à data de balanço, para conversão dos ativos e passivos;
- (b) Taxa de câmbio média do exercício, para a conversão das rubricas da demonstração dos resultados;
- (c) Taxa de câmbio histórica para a conversão das rubricas do capital próprio;
- (d) Taxa de câmbio média do exercício para a conversão dos fluxos de caixa.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data de balanço, são registadas como rendimentos e gastos na demonstração consolidada dos resultados do exercício.

### 2.15 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam a essa data, são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorreram após essa data, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas, caso originem um impacto material nas demonstrações financeiras consolidadas.

### 2.16 Encargos financeiros

O gasto líquido do financiamento atribuível à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis, que necessitem de um período de tempo substancial para ficarem disponíveis para uso, é registado como parte do seu gasto até aquela data. Os restantes gastos do financiamento são reconhecidos em resultados quando incorridos.

### 3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS

Exceto pelo impacto da adoção das novas normas e interpretações ou das suas alterações que entram em vigor para exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2019, durante o exercício de 2019 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas, face àquelas consideradas na preparação da informação financeira consolidada relativa ao exercício de 2018, segundo as disposições dos IFRS, nem foram reconhecidos erros materiais relativos a períodos anteriores.

#### Alterações aos IFRS de aplicação obrigatória no exercício de 2019

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2019:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 16 – Locações	1-jan-19	Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implica alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.
Emenda à IFRS 9: características de pagamentos antecipados com compensação negativa	1-jan-19	Esta emenda vem permitir que ativos financeiros com condições contratuais que preveem, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou a justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do ativo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja única razão para o ativo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros.

IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento	1-jan-19	Esta interpretação vem dar orientações sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento.
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017)	1-jan-19	Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais: requer remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo sobre uma participada sobre a qual anteriormente tinha controlo conjunto; IFRS 11 – Empreendimentos conjuntos: clarifica que não deve haver remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo conjunto sobre uma operação conjunta; IAS 12 – Impostos sobre o rendimento: clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto; IAS 23 - Custos de empréstimos obtidos: clarifica que a parte do empréstimo diretamente relacionado com a aquisição/construção de um ativo, em dívida após o correspondente ativo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade.
Emendas à IAS 19: Alteração do Plano, Restrição ou Liquidação	1-jan-19	Se uma emenda, corte ou liquidação do plano ocorrer, agora é obrigatório que o custo do serviço corrente e os juros líquidos do período após a remensuração sejam determinados usando os pressupostos usados para a remensuração. Além disso, foram incluídas alterações para esclarecer o efeito de uma alteração, redução ou liquidação do plano sobre os requisitos relativos ao limite máximo do ativo.
Emenda à IAS 28: Investimentos de longo prazo em associadas e acordos conjuntos	1-jan-19	Esta emenda vem clarificar que a IFRS 9 deve ser aplicada (incluindo os respetivos requisitos relacionados com imparidade) a investimentos em associadas e acordos conjuntos quando o método da equivalência patrimonial não é aplicado na mensuração dos mesmos.



### IFRS 16 - Locações

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o Grupo aplicou a IFRS 16 – Locações e as emendas relacionadas que se encontram efetivas para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

A IFRS 16 estabelece um modelo global para a identificação de contratos de locação e para o seu tratamento nas demonstrações financeiras de locadores e locatários. A IFRS 16 substituiu as normas em vigor até 31 de dezembro de 2018, incluindo a IAS 17- Locações e respetivas Interpretações, para períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

O Grupo optou pelo modelo de transição retrospectivo modificado do IFRS 16, previsto nos seus parágrafos IFRS 16.C3(b), C7 e C8. Consequentemente, o Grupo não reexpressou a informação financeira comparativa, registrando na data de transição o passivo relativo às rendas futuras, e um ativo de igual montante.

Em contraste com a contabilização de locações para locatários, a IFRS 16 mantém substancialmente os princípios de registo de locações para locadores anteriormente previstos na IAS 17.

### Impactos da nova definição de locação

O Grupo avaliou o expediente prático disponível na transição para a IFRS 16 de não reavaliar se um contrato é ou contém uma locação, tendo efetuado uma avaliação global da nova definição e avaliado a totalidade de contratos por si celebrados ou modificados antes de 1 de janeiro de 2019.

A alteração da definição de locação respeita essencialmente ao conceito de controlo. A IFRS 16 distingue serviços de locações com base na existência ou não de controlo na utilização de um ativo identificável por parte do cliente, em contraste com o enfoque nos “riscos e benefícios” previstos na IAS 17. Considera-se existir controlo se o cliente tiver, cumulativamente:

- O direito a obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso de um ativo identificado específico; e
- O direito a dirigir o uso desse ativo específico.

O Grupo aplicou a definição de locação estabelecida na IFRS 16 e respetivos guias de aplicação a todos os contratos de locação por si celebrados, como locador ou como locatário, em ou após 1 de janeiro de 2019.

A avaliação efetuada pelo Grupo da aplicação da IFRS 16 revelou que a nova definição de locação prevista na IFRS 16 não alterou significativamente o âmbito de contratos que cumprem a definição de locação para o Grupo.

### Impactos na contabilização como locatário

#### *Locações operacionais*

A IFRS 16 alterou a forma como o Grupo contabiliza as locações anteriormente classificadas como operacionais à luz da IAS 17, as quais não eram registadas na demonstração consolidada da posição financeira, sendo divulgadas nas respetivas notas anexas como compromissos assumidos não incluídos no balanço.

Na aplicação inicial da IFRS 16, para todas as locações (exceto as abaixo referidas), o Grupo:

- a) reconheceu ativos de direitos de uso e passivos de locação na demonstração consolidada da posição financeira, inicialmente mensurados ao valor presente dos pagamentos futuros de cada locação;
- b) reconheceu depreciações de ativos de direitos de uso e gastos financeiros sobre passivos da locação na demonstração consolidada dos resultados;
- c) separou o montante total pago entre capital e juros (apresentados como atividades de financiamento) na demonstração consolidada de fluxos de caixa.

De acordo com a IFRS 16, os ativos de direitos de uso foram testados por imparidade de acordo com a IAS 36 - Imparidade de Ativos. Este tratamento substituiu o anterior requisito de reconhecimento de uma provisão para contratos de locação onerosos.

Para locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor (como computadores pessoais ou mobiliário de escritório), o Grupo optou por reconhecer um gasto de locação numa base linear como um gasto operacional, conforme permitido pela IFRS 16. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram reconhecidos gastos de 1.280.554 Euros relativos às locações de curto prazo e de baixo valor, ambos na rubrica Fornecimento e Serviços Externos.

Em 31 de dezembro de 2018, o Grupo tinha compromissos de locação assumidos não canceláveis de, aproximadamente, 12.119.000 Euros e passivos de locação financeira no montante de 1.510.647 Euros.

A avaliação realizada pelo Grupo indicou que 10.936.000 Euros destes contratos respeitam a locações para as quais o Grupo reconheceu em 1 de janeiro de 2019, um ativo por Direito de uso de 7.150.437 Euros (Notas 16 e 23) e um passivo de locação correspondente de igual montante. Adicionalmente, foram reclassificados contratos de locação financeira, anteriormente registados em Ativos fixos tangíveis, no montante bruto de 2.031.613 Euros, o que perfaz o total de 9.182.050 Euros. O impacto na demonstração consolidada dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de uma redução dos Fornecimentos e Serviços Externos no montante de 2.882.041 Euros (Nota 8) e um aumento das depreciações em 2.781.883 Euros (Nota 16) e dos gastos financeiros em 337.547 (Nota 10).

O Grupo apresentou os referidos montantes de forma autónoma na demonstração consolidada da posição financeira na rubrica "Ativos por direito de uso" (Nota 16) e o respetivo passivo na rubrica "Financiamentos obtidos" (Nota 23).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 não foram reconhecidos gastos com rendas variáveis relativas àqueles contratos.

Nos termos da IAS 17, todos os pagamentos de locações operacionais eram apresentados como parte dos fluxos de caixa operacionais. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o Grupo classificou como pagamentos de financiamento um montante de 2.735.054 Euros o qual seria, de acordo com a IAS 17, classificado como pagamento operacional.

A Adoção da IFRS 16 não teve impacto nos fluxos de caixa líquidos do exercício.

Baseado na análise das locações anteriormente classificadas como financeiras do Grupo em 1 de janeiro de 2019, e na base dos factos e circunstâncias existentes a essa data, o Conselho de Administração considerou que o impacto da adoção desta norma não impacta os montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

### Impactos na contabilização como locador

O Grupo não detém posições contratuais relevantes como locador, pelo que não foram originados impactos significativos da adoção da IFRS 16 decorrentes de contratos em que seja locador.

### Outras divulgações relativas à adoção da IFRS 16

A taxa de financiamento incremental média aplicada pelo Grupo na determinação dos passivos por locação reconhecidos na demonstração consolidada da posição financeira em 1 de janeiro de 2019 foi de 2,975%.

O quadro seguinte representa a reconciliação entre os compromissos de locação operacional divulgados nos termos da IAS 17 em 31 de dezembro de 2018, atualizados pela taxa de financiamento incremental à data da aplicação inicial e os passivos de locação reconhecidos na demonstração consolidada da posição financeira a essa data:

Compromissos de locação operacional em 31 de dezembro de 2018	12.119.000
Locações de curto prazo e baixo valor	(1.183.000)
Efeito da atualização dos montantes acima	(3.785.563)
Passivos de locação reconhecidos pela IAS 17 em 31 de dezembro de 2018	1.510.647
Passivos de locação reconhecidos em 1 de janeiro de 2019	<u>8.661.084</u>

O Grupo reconheceu, com a adoção da IFRS 16, passivos de locação e ativos por direito de uso de igual montante.

Adicionalmente, exceto quanto ao referido na Nota 13 relativamente ao *goodwill*, não ocorreram outras alterações significativas nas principais estimativas utilizadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

#### Estimativas relevantes na preparação das demonstrações financeiras consolidadas

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas o Conselho de Administração baseou-se no conhecimento e experiência de eventos passados e/ou correntes e em pressupostos relativos a eventos futuros para determinar as estimativas contábilísticas.

As estimativas contábilísticas mais significativas, refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, incluem:

- Análises de imparidade do *goodwill* e de outros ativos não correntes;
- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis e prazos de utilização dos ativos por direito de uso;
- Estimativa de descontos de quantidade e bônus a conceder relativos a publicidade
- Registo de provisões;
- Reconhecimento do gasto com direitos de transmissão, relativos a produção própria.

Estas estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras consolidadas. No entanto, dado o número de fatores qualitativos envolvidos, poderão ocorrer eventos em períodos subsequentes que, em virtude da sua tempestividade, não foram considerados nestas estimativas. Alterações significativas a estas estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas são registadas em resultados de forma prospetiva em conformidade com o disposto no IAS 8.

## Novos IFRS ou IFRS revistos adotados com aplicação obrigatória em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emendas a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS	1-jan-20	Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.
Emenda à IAS 1 e IAS 8 – Definição de material	1-jan-20	Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.

Estas emendas apesar de aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não foram adotadas pelo Grupo em 2019, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras consolidadas.

### Outras normas

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 17 - Contratos de Seguros	1-jan-21	Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.
Emenda à IFRS 3 – Definição de negócio	1-jan-20	Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.
Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)	1-jan-20	Corresponde a emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projeto de reforma das taxas de juro de <i>benchmark</i> (conhecido como “IBOR reform”), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras consolidadas anexas.

## 4. EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

As empresas incluídas na consolidação, suas sedes sociais, método de consolidação adotado e proporção do capital efetivamente detido, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, são as seguintes:

Denominação social	Sede	Método de Consolidação	Porcentagem efetiva do capital detido	
			2019	2018
Grupo Media Capital, SGPS, S.A.	Barcarena	Global	Mãe	Mãe
MEGLO - Media Global, SGPS, S.A. ("MEGLO")	Barcarena	Global	100	100
MEDIA CAPITAL - Serviços de Consultoria e Gestão, S.A. ("MC SERVIÇOS")	Barcarena	Global	100	100
CLMC – Multimedia, Unipessoal, Lda. ("CLMC")	Barcarena	Global	100	100
MCR II - Media Capital Rádios, S.A. ("MCR II")	Barcarena	Global	100	100
R. CIDADE – Produções Audiovisuais, S.A. ("CIDADE")	Lisboa	Global	100	100
Flor do Éter Radiodifusão, Lda. ("Flor do Éter") (a)	Lisboa	Global	-	100
Drums Comunicações Sonoras, S.A. ("Drums")	Lisboa	Global	100	100
RVA - Rádio Voz de Alcanena, Lda. ("Rádio Voz de Alcanena") (a)	Lisboa	Global	-	100
R2000 Comunicação Social, Lda. ("R2000")	Lisboa	Global	100	100
RÁDIO REGIONAL DE LISBOA – Emissões de Radiodifusão, S.A. ("REGIONAL")	Lisboa	Global	100	100
Rádio Litoral Centro - Empresa de Radiodifusão, Lda. ("Rádio Litoral Centro")	Lisboa	Global	100	100
Leirimédia Produções e Publicidade, Lda. ("Leirimédia")	Lisboa	Global	100	100
BEIRAS FM - Radiodifusão e Publicidade, Unipessoal, Lda. ("BEIRAS FM") (b)	Lisboa	Global	-	100
P.R.C. - Produções Radiofónicas de Coimbra, Lda. ("P.R.C.")	Lisboa	Global	100	100
Polimedia - Publicidade e Publicações, Lda. ("Polimedia") (b)	Lisboa	Global	-	100
Moliceiro - Comunicação Social, Lda. ("Moliceiro")	Lisboa	Global	100	100
Notimaia-Publicações e Comunicações, Unipessoal, Lda. ("Notimaia")	Lisboa	Global	100	100
RÁDIO COMERCIAL, S.A. ("COMERCIAL")	Lisboa	Global	100	100
Rádio XXI, Lda. ("XXI")	Lisboa	Global	100	100
Rádio Nacional - Emissões de Radiodifusão, Unipessoal, Lda. ("Rádio Nacional")	Lisboa	Global	100	100
Rádio do Concelho de Cantanhede, Lda. ("Rádio Concelho de Cantanhede") (c)	Lisboa	Global	-	100
Sirpa - Sociedade de Imprensa Rádio Paralelo, Lda. ("Sirpa") (c)	Lisboa	Global	-	100
COCO - Companhia de Comunicação, Unipessoal, Lda. ("COCO")	Lisboa	Global	100	100
R.C. - Empresa de Radiodifusão, Unipessoal, Lda. ("RC")	Lisboa	Global	100	100
MCME - Media Capital Música e Entretenimento, S.A. ("MCME")	Barcarena	Global	100	100
FAROL MÚSICA – Sociedade de Produção e Edição Audiovisual, Lda. ("FAROL")	Barcarena	Global	100	100
MEDIA CAPITAL ENTERTAINMENT - Produção de Eventos, Lda. ("ENTERTAINMENT")	Barcarena	Global	100	100
TVI – Televisão Independente, S.A. ("TVI")	Barcarena	Global	100	100
MEDIA CAPITAL DIGITAL, S.A. ("DIGITAL")	Barcarena	Global	100	100
IOL NEGÓCIOS - Serviços de Internet, S.A. ("IOL Negócios")	Barcarena	Global	100	100
MCP - MÉDIA CAPITAL PRODUÇÕES, S.A. ("MCP")	Barcarena	Global	100	100
PLURAL Entertainment Portugal, S.A. ("PLURAL")	Barcarena	Global	100	100
NBP – Ibérica - Producciones Audiovisuales, S.A.	Madrid (ESP)	Global	100	100
CASA DA CRIAÇÃO – Argumentos para Audiovisual, Lda. ("CASA DA CRIAÇÃO") (d)	Barcarena	Global	-	100
EMAV – Empresa de Meios Audiovisuais, Lda. ("EMAV")	Barcarena	Global	100	100
EPC – Empresa Portuguesa de Cenários, Unipessoal, Lda. ("EPC")	Barcarena	Global	100	100
PLURAL Entertainment España, S.L. ("PLURAL España")	Madrid (ESP)	Global	100	100
PLURAL Entertainment Inc. ("PLURAL Entertainment")	Miami (EUA)	Global	100	100
TESELA Producciones Audiovisuales, S.L. ("TESELA")	Madrid (ESP)	Global	100	100

(a) As entidades Flor do Éter e Rádio Voz de Alcanena foram incorporadas por fusão na Drums, com efeitos contabilísticos e fiscais a 1 de janeiro de 2019.

(b) As entidades BEIRAS FM e Polimedia foram incorporadas por fusão na Leirimédia, com efeitos contabilísticos e fiscais a 1 de janeiro de 2019.

- (c) As entidades Sirpa e Rádio Concelho de Cantanhede foram incorporadas por fusão na XXI, com efeitos contabilísticos e fiscais a 1 de janeiro de 2019.
- (d) A entidade CASA DA CRIAÇÃO foi incorporada por fusão na PLURAL, com efeitos contabilísticos e fiscais a 1 de janeiro de 2019.

### 5. RELATO POR SEGMENTOS

A identificação dos segmentos reportáveis pelo Grupo é consistente com a forma como o Conselho de Administração gere e controla os negócios do mesmo e baseia-se, essencialmente, na combinação da natureza dos processos de produção, meios de comunicação e gestão de recursos disponíveis.

Assim, o Grupo apresenta os seguintes segmentos reportáveis:

#### a) Televisão

O segmento Televisão envolve fundamentalmente a emissão em sinal aberto de um canal de TV generalista (TVI) e a difusão por cabo de canais temáticos, bem como receitas resultantes dos programas exibidos, serviços interativos relacionados com concursos realizados em televisão e comercialização de conteúdos de ficção produzidos pelo Grupo.

#### b) Produção Audiovisual

O segmento Produção Audiovisual refere-se à produção, realização e distribuição audiovisual e à produção de programas/séries e programas de televisão, realizados e/ou emitidos em Portugal e Espanha.

Este segmento reportável resulta da agregação dos segmentos operacionais relativos à produção de conteúdos em Portugal (“Produções Portugal”) e à produção de conteúdos em Espanha (“Produções Espanha”), os quais foram agregados, nos termos do IFRS 8 – Segmentos Operacionais, em função de apresentarem características económicas similares, nomeadamente ao nível da natureza dos serviços prestados, do seu processo produtivo, bem como da tipologia de clientes e dos métodos de entrega direta dos conteúdos aos seus clientes finais.

#### c) Rádio & Entretenimento

O segmento Rádio & Entretenimento envolve a emissão da programação das rádios, através de antenas próprias, o negócio de produção e venda de música, agenciamento de artistas e promoção de eventos.

#### d) Outros

Nos “Outros” incluem-se, essencialmente, o negócio da Internet (“DIGITAL”) o qual foi agregado em função de não atingir, individualmente, os limites quantitativos estabelecidos no IFRS 8 – Segmentos operacionais, bem como a atividade da “*holding*” e serviços partilhados do Grupo, a qual inclui ativos e passivos não alocados aos segmentos por não serem monitorizados pela Gestão para efeitos de mensuração da *performance* dos mesmos.

## Contas Consolidadas

O contributo dos principais segmentos de negócio para demonstrações consolidadas dos resultados, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, é como segue:

	2019						
	Televisão	Produção Audiovisual	Rádio & Entretenimento	Outros	Total	Eliminações	Consolidado
<b>Rendimentos operacionais:</b>							
Prestações de serviços	87.618.342	5.034.644	22.949.824	4.389.704	119.992.514	-	119.992.514
Prestações de serviços internas	236.270	27.913.444	391.859	11.185.445	39.727.018	(39.727.018)	-
Outros rendimentos operacionais	43.861.976	121.539	1.012.674	131.000	45.127.189	-	45.127.189
Outros rendimentos operacionais internos	100.924	54.429	99.300	424.253	678.906	(678.906)	-
<b>Total de rendimentos operacionais</b>	<b>131.817.512</b>	<b>33.124.056</b>	<b>24.453.657</b>	<b>16.130.402</b>	<b>205.525.627</b>	<b>(40.405.924)</b>	<b>165.119.703</b>
<b>Gastos operacionais:</b>							
Custo dos programas emitidos	(48.529.369)	-	-	-	(48.529.369)	26.931.806	(21.597.563)
Fornecimentos e serviços externos	(54.105.143)	(24.706.552)	(7.377.709)	(8.404.194)	(94.593.598)	15.057.399	(79.536.199)
Gastos com o pessoal	(21.011.775)	(10.421.770)	(5.421.697)	(6.737.111)	(43.592.353)	-	(43.592.353)
Amortizações e depreciações	(4.364.786)	(3.203.750)	(1.572.729)	(510.029)	(9.651.294)	-	(9.651.294)
Provisões e perdas por imparidade	(58.584.514)	(1.863.579)	52.800	284.004	(60.111.289)	-	(60.111.289)
Outros gastos operacionais	(393.157)	(200.954)	(73.659)	(62.687)	(730.457)	-	(730.457)
<b>Total gastos operacionais</b>	<b>(186.988.744)</b>	<b>(40.396.605)</b>	<b>(14.392.994)</b>	<b>(15.430.017)</b>	<b>(257.208.360)</b>	<b>41.989.205</b>	<b>(215.219.155)</b>
<b>Resultados operacionais</b>	<b>(55.171.232)</b>	<b>(7.272.549)</b>	<b>10.060.663</b>	<b>700.385</b>	<b>(51.682.733)</b>	<b>1.583.281</b>	<b>(50.099.452)</b>
Resultados financeiros							(2.247.858)
Resultado antes de impostos							(52.347.310)
Impostos sobre o rendimento							(2.381.389)
<b>Resultado consolidado líquido das operações em continuação</b>							<b>(54.728.699)</b>

	2018						
	Televisão	Produção Audiovisual	Rádio & Entretenimento	Outros	Total	Eliminações	Consolidado
<b>Rendimentos operacionais:</b>							
Prestações de serviços	102.751.583	5.574.118	20.176.209	4.297.615	132.799.525	-	132.799.525
Prestações de serviços internas	226.614	26.655.068	195.810	10.791.083	37.868.575	(37.868.575)	-
Outros rendimentos operacionais	48.246.159	550.214	32.078	180.766	49.009.217	-	49.009.217
Outros rendimentos operacionais internos	108.441	61.680	105.570	406.818	682.509	(682.509)	-
<b>Total de rendimentos operacionais</b>	<b>151.332.797</b>	<b>32.841.080</b>	<b>20.509.667</b>	<b>15.676.282</b>	<b>220.359.826</b>	<b>(38.551.084)</b>	<b>181.808.742</b>
<b>Gastos operacionais:</b>							
Custo dos programas emitidos	(46.359.386)	-	-	-	(46.359.386)	25.292.167	(21.067.219)
Fornecimentos e serviços externos	(54.000.652)	(23.305.003)	(7.072.683)	(8.432.150)	(92.810.488)	14.484.202	(78.326.286)
Gastos com o pessoal	(19.997.812)	(9.054.890)	(5.786.030)	(6.701.521)	(41.540.253)	-	(41.540.253)
Amortizações e depreciações	(2.528.951)	(2.504.285)	(1.121.732)	(477.386)	(6.632.354)	-	(6.632.354)
Provisões e perdas por imparidade	(524.845)	(4.489)	30.584	(10.952)	(509.702)	-	(509.702)
Outros gastos operacionais	(172.155)	179.780	(110.329)	(17.404)	(120.108)	-	(120.108)
<b>Total gastos operacionais</b>	<b>(123.583.801)</b>	<b>(34.688.887)</b>	<b>(14.060.190)</b>	<b>(15.639.413)</b>	<b>(187.972.291)</b>	<b>39.776.369</b>	<b>(148.195.922)</b>
<b>Resultados operacionais</b>	<b>27.748.996</b>	<b>(1.847.807)</b>	<b>6.449.477</b>	<b>36.869</b>	<b>32.387.535</b>	<b>1.225.285</b>	<b>33.612.820</b>
Resultados financeiros							(2.957.267)
Resultado antes de impostos							30.655.553
Impostos sobre o rendimento							(9.082.427)
<b>Resultado consolidado líquido das operações em continuação</b>							<b>21.573.126</b>

A informação adicional relevante em termos de relato por segmentos, é conforme segue:

	2019						
	Televisão	Produção Audiovisual	Rádio & Entretenimento	Outros (a)	Total	Eliminações	Consolidado
Ativo líquido	197.112.564	42.482.341	38.562.446	134.089.434	412.246.785	(161.807.493)	250.439.292
Passivo	94.376.979	87.868.888	25.089.671	33.339.288	240.674.826	(78.956.399)	161.718.427
<b>Outras informações:</b>							
Investimento do período em ativos fixos tangíveis (Nota 15)	1.771.335	1.427.931	532.127	429.317	4.160.710	-	4.160.710
Investimento do período em ativos por direito de uso (Nota 16)	1.790.270	1.326.420	1.211.169	47.658	4.375.517	-	4.375.517
Investimento do período em ativos intangíveis (Nota 14)	128.561	86.466	10.931	292.653	518.611	-	518.611
Indemnizações - incluídas em "Gastos com o pessoal" (Nota 9)	890.095	325.622	19.760	455.881	1.691.358	-	1.691.358
Reforços de provisões (Nota 24)	3.058.259	17.461	-	2.500	3.078.220	-	3.078.220
Reduções de provisões (Nota 24)	-	-	(13.418)	(300.000)	(313.418)	-	(313.418)
Perdas por imparidade (Nota 24)	55.526.255	1.969.947	179	39.986	57.536.367	-	57.536.367
Reduções de perdas por imparidade (Nota 24)	-	(123.829)	(39.561)	(26.490)	(189.880)	-	(189.880)



## Contas Consolidadas

	2018						Consolidado
	Televisão	Produção Audiovisual	Rádio & Entretenimento	Outros (a)	Total	Eliminações	
Ativo líquido	208.911.279	79.118.073	32.357.723	112.780.354	433.167.429	(139.276.758)	293.890.671
Passivo	62.174.796	84.939.042	31.783.893	28.153.647	207.051.378	(56.680.102)	150.371.276
Outras informações:							
Investimento do período em ativos fixos tangíveis (Nota 15)	3.572.286	1.476.480	336.597	181.539	5.566.902	-	5.566.902
Investimento do período em ativos intangíveis (Nota 14)	216.262	70.479	36.593	235.442	558.776	-	558.776
Indemnizações - incluídas em "Gastos com o pessoal" (Nota 9)	239.290	159.379	207.330	86.058	692.057	-	692.057
Reforços de provisões (Nota 24)	48.892	-	-	6.000	54.892	-	54.892
Reduções de provisões (Nota 24)	-	(20.000)	-	(2.000)	(22.000)	-	(22.000)
Perdas por imparidade (Nota 24)	475.953	71.795	10.755	21.350	579.853	-	579.853
Reduções de perdas por imparidade (Nota 24)	-	(47.306)	(41.339)	(14.398)	(103.043)	-	(103.043)

- (a) Os "Outros" incluem ativos e passivos não alocados aos segmentos operacionais, por não serem monitorizados pela Gestão para efeitos de mensuração da *performance* dos mesmos. Estes ativos e passivos dizem, essencialmente, respeito a empréstimos intra-grupo concedidos pela holding às suas subsidiárias, os quais são integralmente eliminados nas operações de consolidação do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a informação por mercado geográfico, é conforme segue:

	2019		
	Portugal	Outros países	Consolidado
Rendimentos operacionais	165.091.813	27.890	165.119.703
Gastos operacionais	(214.952.211)	(266.944)	(215.219.155)
Resultado consolidado líquido das operações em continuação	(54.254.220)	(474.479)	(54.728.699)
Ativo não corrente	178.741.950	122.249	178.864.199
Ativo corrente	71.235.373	339.720	71.575.093
Passivo	161.369.616	348.811	161.718.427
Investimento do período em ativos fixos tangíveis (Nota 15)	4.160.710	-	4.160.710
Investimento do período em ativos de direito de uso (Nota 16)	4.375.517	-	4.375.517
Investimento do período em ativos intangíveis (Nota 14)	518.611	-	518.611
	2018		
	Portugal	Outros países	Consolidado
Rendimentos operacionais	181.462.512	346.230	181.808.742
Gastos operacionais	(147.412.782)	(783.140)	(148.195.922)
Resultado consolidado líquido das operações em continuação	22.139.924	(566.798)	21.573.126
Ativo não corrente	227.802.088	147.211	227.949.299
Ativo corrente	64.254.190	1.687.182	65.941.372
Passivo	150.005.137	366.139	150.371.276
Investimento do período em ativos fixos tangíveis (Nota 15)	5.566.902	-	5.566.902
Investimento do período em ativos intangíveis (Nota 14)	558.776	-	558.776

Os rendimentos acima apresentados em 2019 incluem, aproximadamente, 17.393.000 Euros resultantes de prestações de serviço e transações com o maior cliente do Grupo.

O Grupo considera não ter qualquer outro anunciante ou cliente que seja responsável por mais de 10% das suas receitas, levando em linha de conta nessa avaliação o modelo de negócio da publicidade comercializada nos diversos meios do grupo, o qual assenta na centralização da emissão de faturas às centrais de meios, as quais intervêm na gestão das negociações e asseguram os pagamentos dos montantes em dívida, sendo remuneradas em função da dimensão da sua carteira de investimento e de anunciantes.

## 6. RECEITAS OPERACIONAIS POR NATUREZA

As receitas operacionais consolidadas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, repartem-se da seguinte forma:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<u>Prestações de serviços:</u>		
Publicidade em televisão	87.618.343	102.584.282
Publicidade em rádio	20.812.039	18.444.326
Publicidade em outros meios	3.872.352	3.758.700
Produção audiovisual e serviços complementares	5.034.644	5.574.118
Outras	2.655.136	2.438.099
	<u>119.992.514</u>	<u>132.799.525</u>
<u>Outros rendimentos operacionais:</u>		
Serviços de multimédia (a)	21.711.093	26.242.817
Direitos de transmissão, de exibição e venda de imagens (b)	20.237.098	21.119.189
Outros rendimentos suplementares (c)	3.178.998	1.647.211
	<u>45.127.189</u>	<u>49.009.217</u>

(a) A rubrica “Serviços de multimédia” diz respeito, essencialmente, a receitas de serviços interativos e multimédia relacionados com concursos e programas incluídos na grelha de programação dos meios de televisão difundidos pelo Grupo.

(b) A rubrica “Direitos de transmissão, de exibição e venda de imagens” inclui essencialmente rendimentos relativos a cedência de sinal do canal generalista e dos canais temáticos emitidos pelo Grupo.

(c) Esta rubrica inclui a mais valia originada na venda das instalações anteriormente detidas pelo Grupo no Porto no montante de, aproximadamente, 956.000 Euros (Nota 15).

## 7. CUSTO DOS PROGRAMAS EMITIDOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Programas exibidos	<u>21.597.563</u>	<u>21.067.219</u>

Os custos de produção dos programas próprios encontram-se classificados na demonstração consolidada dos resultados atendendo à sua natureza.

## 8. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os Fornecimentos e serviços externos foram como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Serviços especializados e subcontratos	46.255.925	43.281.380
Publicidade e prêmios de concursos	8.503.004	8.856.920
Honorários	5.467.472	4.878.684
Comunicações	3.635.662	4.011.471
Materiais	2.917.803	2.626.246
<i>Royalties</i> e direitos	2.906.533	3.299.803
Energia e fluídos	2.267.570	2.341.819
Conservação e reparação	1.948.094	1.934.679
Deslocações, estadas e transportes	1.875.675	1.683.459
Rendas e alugueres (a)	1.525.820	3.376.330
Serviços diversos	2.232.641	2.035.495
	<u>79.536.199</u>	<u>78.326.286</u>

(a) A diminuição ocorrida em 2019 na rubrica Rendas e alugueres diz respeito à adoção da IFRS 16, no montante de 2.882.041 Euros (Nota 3).

## 9. GASTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os Gastos com o pessoal foram como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Ordenados e salários	31.919.378	30.640.123
Encargos sobre remunerações	7.174.717	6.960.830
Prêmios de desempenho	381.721	601.632
Indemnizações (Nota 5)	1.691.358	692.057
Seguros de acidentes de trabalho e outros	608.078	611.125
Outros	1.817.101	2.034.486
	<u>43.592.353</u>	<u>41.540.253</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o número médio de pessoal ao serviço das empresas incluídas na consolidação reparte-se, por segmento reportável, da seguinte forma:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Televisão	469	466
Produção Audiovisual	366	316
Rádio & Entretenimento	144	146
Outros	132	133
	<u>1.111</u>	<u>1.061</u>

## 10. GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS

Os gastos e rendimentos financeiros, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, têm a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<u>Gastos financeiros:</u>		
Juros suportados (a)	1.951.229	2.688.450
Outros gastos financeiros	<u>374.773</u>	<u>477.439</u>
	<u>2.326.002</u>	<u>3.165.889</u>
<u>Rendimentos financeiros:</u>		
Juros obtidos	-	2
Outros rendimentos financeiros (b)	<u>78.144</u>	<u>208.620</u>
	<u>78.144</u>	<u>208.622</u>
	<u>2.247.858</u>	<u>2.957.267</u>

- (a) Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Grupo não suportou encargos financeiros com ativos qualificáveis que pudessem ser capitalizáveis, pelo que os referidos encargos foram reconhecidos em resultados quando incorridos. Esta rubrica, em 2019, inclui gastos financeiros relativos a passivos de locação, no montante de 337.547 Euros tendo em consideração a aplicação da IFRS 16 apenas em 2019 (Nota 3). A redução líquida dos juros suportados deve-se, essencialmente, aos reembolsos efetuados em 2019 e 2018, conforme referido na Nota 23.
- (b) No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os “Outros rendimentos financeiros”, dizem respeito a rendimentos referentes à atualização financeira de ativos a receber, no montante de 2.629 Euros, 33.612 Euros em 2018 (Nota 28) e inclui a variação cambial de saldos de financiamento em moeda estrangeira com entidades relacionadas incluídas no perímetro de consolidação.

## 11. DIFERENÇA ENTRE RESULTADOS CONTABILÍSTICO E FISCAL

As empresas do Grupo Media Capital, excetuando a NBP-Ibérica – Producciones Audiovisuales, S.A. e a PLURAL España e as suas participadas, encontram-se sujeitas a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) à taxa de 21%, nos termos do artigo 87º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, podendo ser incrementada pela derrama até à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa agregada máxima de 22,5%. Adicionalmente, no exercício de 2019, os lucros tributáveis que excedam 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Adicionalmente, para o exercício de 2019 e seguintes a dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável é condicionada em cada ano ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas o Grupo encontra-se sujeito a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o Grupo estimou o imposto sobre o rendimento do exercício relativo às empresas em que a VERTIX participa, direta ou indiretamente, pelo menos em 75% do capital, considerando os requisitos previstos no artigo 63º do Código do IRC, de acordo com o RETGS, o qual é encabeçado pela VERTIX. Todas as empresas do Grupo sediadas em Portugal foram abrangidas pelo referido regime.

A PLURAL Espanha e suas participadas encontram-se sujeitas a impostos sobre lucros em sede da legislação em vigor em Espanha, a uma taxa de 25%, integrando o Regime de Tributação de Grupos de Sociedades, aplicável a sociedades sediadas em Espanha, encabeçado pela Prisa.

De acordo com a legislação em vigor para as Empresas do Grupo sedeadas em Portugal, os prejuízos fiscais gerados são reportáveis durante um período de cinco anos, limitados a 70% do lucro tributável apurado de acordo com o RETGS.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais do Grupo estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais das empresas do Grupo sedeadas em Portugal dos anos de 2016 a 2019, inclusive, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração considera que dessas revisões não surgirão correções à matéria coletável declarada, que tenham impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas.

Adicionalmente, de acordo com a legislação fiscal em Espanha, as declarações fiscais das empresas que integram a consolidação fiscal da Prisa estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais também durante um período de quatro anos, podendo existir algumas exceções, as quais não são aplicáveis às empresas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

A reconciliação da taxa de imposto dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, é conforme segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Resultado antes de impostos	(52.347.310)	30.655.553
Taxa nominal de imposto	21,00%	21,00%
Imposto estimado	<u>(10.992.935)</u>	<u>6.437.666</u>
Diferenças permanentes (i)	12.262.724	181.206
Ajustamento à coleta (ii)	785.144	703.362
Derramas	434.725	1.851.226
Outros	<u>(108.269)</u>	<u>(91.033)</u>
	<u>2.381.389</u>	<u>9.082.427</u>
Imposto corrente (iii)	1.957.599	8.776.828
Imposto diferido do exercício	<u>423.790</u>	<u>305.599</u>
	<u>2.381.389</u>	<u>9.082.427</u>
Taxa efetiva de imposto	<u>-4,55%</u>	<u>29,63%</u>

(i) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, estes montantes tinham a seguinte composição:

	2019	2018
Amortizações e depreciações não aceites fiscalmente	594.599	674.113
Imparidade do <i>goodwill</i> (Notas 13 e 24)	57.341.818	-
Outros, líquidos	457.509	188.774
	<u>58.393.926</u>	<u>862.887</u>
	21,00%	21,00%
	<u>12.262.724</u>	<u>181.206</u>

(ii) Este montante representa a parcela de impostos relativo à tributação autónoma de certas despesas.

(iii) Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, este montante tinha a seguinte composição:

	2019	2018
Estimativa de imposto corrente sobre o rendimento do exercício	2.267.987	8.830.759
Imposto sobre o rendimento de subsidiárias sediadas no estrangeiro (Nota 28)	286.449	313.797
Outros (a)	(596.838)	(367.728)
	<u>1.957.598</u>	<u>8.776.828</u>

(a) Esta rubrica inclui o efeito líquido do excesso de estimativa do imposto dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, e de recebimentos resultantes do desfecho de processos fiscais em sede de IRC.

## Diferenças temporárias – movimento nos impostos diferidos:

	2019		
	Saldos iniciais	Constituição/ (reversão)	Saldos finais
<u>Ativos por imposto diferido:</u>			
Provisões e perdas por imparidade	318.436	(86.460)	231.976
Margens não reconhecidas entre empresas do Grupo	1.718.413	(397.575)	1.320.838
Outros créditos	124.566	(7.255)	117.311
	<u>2.161.415</u>	<u>(491.290)</u>	<u>1.670.125</u>
<u>Passivos por imposto diferido:</u>			
Marcas adquiridas em concentrações empresariais	1.091.250	(67.500)	1.023.750

	2018				
	Saldos iniciais	Constituição/ (reversão)	Adoção IFRS 9	Utilizações	Saldos finais
<u>Ativos por imposto diferido:</u>					
Provisões e perdas por imparidade	96.680	51.914	169.842	-	318.436
Margens não reconhecidas entre empresas do Grupo	2.117.175	(398.762)	-	-	1.718.413
Outros créditos	173.966	(26.251)	-	(23.149)	124.566
	<u>2.387.821</u>	<u>(373.099)</u>	<u>169.842</u>	<u>(23.149)</u>	<u>2.161.415</u>
<u>Passivos por imposto diferido:</u>					
Marcas adquiridas em concentrações empresariais	1.158.750	(67.500)	-	-	1.091.250

Em resultado do RETGS do Grupo ser encabeçado pela VERTIX, o imposto corrente a pagar estimado, calculado no âmbito do referido regime, deduzido dos pagamentos por conta e de retenções na fonte resulta numa conta a pagar à VERTIX, a qual é conforme segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Imposto corrente estimado	1.957.598	8.776.828
Pagamentos por conta e especiais por conta efetuados pelo Grupo à VERTIX	(4.711.764)	(6.289.829)
Outros	<u>142.579</u>	<u>(204.657)</u>
Conta a pagar/ (receber) com a VERTIX (Nota 28)	<u>(2.611.587)</u>	<u>2.282.342</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os saldos devedores relacionados com ativos por imposto corrente nos montantes de 196.437 Euros e 287.822 Euros, respetivamente, respeitam essencialmente a IRC a recuperar e a pagamentos especiais por conta.

Adicionalmente, em 2019, o Grupo reclassificou para a rubrica Passivos por imposto corrente um montante de 5.151.554 Euros, anteriormente registado na rubrica Provisões, nos termos previstos na IFRIC 23 – Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento.

Aquele montante é, essencialmente, referente a responsabilidades estimadas relativas a liquidações adicionais de IRC no montante de, aproximadamente, 5.200.000 Euros.

Naquela data, tendo em consideração as incertezas inerentes a este tipo de processos, a responsabilidade atual resultante das referidas liquidações foi estimada com base nos pareceres dos advogados do Grupo e tendo por base os argumentos apresentados pelo Grupo nas respetivas reclamações, atenta a tempestividade atualmente estimada pelos mesmos para a ocorrência do pagamento desta responsabilidade, a qual depende da evolução judicial do respetivo processo.

### Fluxos de caixa:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os recebimentos referentes à devolução de excesso de imposto liquidado e os pagamentos relativos a imposto sobre o rendimento do exercício, foram conforme segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Recebimentos referentes à devolução de excesso de imposto liquidado	87.182	69.813
Pagamentos relativos a imposto sobre o rendimento do exercício	<u>(116.328)</u>	<u>(153.096)</u>
	<u>(29.146)</u>	<u>(83.283)</u>

## 12. RESULTADOS POR AÇÃO

Os resultados por ação, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, foram calculados tendo em consideração o seguinte:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<u>Resultados:</u>		
Resultado para efeitos de cálculo dos resultados por ação de operações em continuação	<u>(54.728.699)</u>	<u>21.573.126</u>
<u>Número de ações:</u>		
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído (Nota 22)	<u>84.513.180</u>	<u>84.513.180</u>
Resultado por ação das operações em continuação, básico e diluído	<u>(0,6476)</u>	<u>0,2553</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 não existiram efeitos diluidores, pelo que os resultados por ação básicos e diluídos são idênticos.

## 13. GOODWILL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o movimento ocorrido no *Goodwill* foi como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<u>Custo:</u>		
Saldo no início do exercício	<u>166.280.254</u>	<u>166.280.254</u>
Saldo no fim do exercício	<u>166.280.254</u>	<u>166.280.254</u>
<u>Perdas por imparidade acumuladas:</u>		
Saldo no início do exercício	<u>(16.906.134)</u>	<u>(16.906.134)</u>
Imparidades reconhecidas no exercício (Notas 11 e 24)	<u>(57.341.818)</u>	<u>-</u>
Saldo no fim do exercício	<u>(74.247.952)</u>	<u>(16.906.134)</u>
<u>Valor líquido contabilístico:</u>		
Saldo no início do exercício	<u>149.374.120</u>	<u>149.374.120</u>
Saldo no fim do exercício	<u>92.032.302</u>	<u>149.374.120</u>



Para efeitos da análise de imparidade, o *goodwill* foi distribuído pelos segmentos operacionais (conjuntos de unidades geradoras de caixa), considerando o benefício gerado nos mesmos pelas sinergias resultantes das concentrações empresariais que o originaram, sendo o seu detalhe em 31 de dezembro de 2019 e 2018 conforme segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Televisão	70.325.258	125.761.826
Rádios	18.643.989	18.643.989
Produção audiovisual Portugal	1.115.808	3.021.058
Digital	1.508.118	1.508.118
Entretenimento	439.129	439.129
	<u>92.032.302</u>	<u>149.374.120</u>

De acordo com o IFRS 8, um segmento operacional é um componente do Grupo que:

- Leva a cabo atividades empresariais, as quais geram rendimentos e incorrem em gastos;
- Vê monitorizados de forma regular os seus resultados pelos tomadores de decisões do Grupo, quando estes decidem a afetação de recursos e aferem o desempenho desse segmento; e
- Tem disponível informação financeira individualizada.

Para efeitos da análise de imparidade, o *goodwill* é avaliado anualmente no final de cada exercício, pelo Conselho de Administração face ao respetivo valor recuperável determinado.

Em 2019 e no contexto da transação de compra e venda do Grupo referida nas Notas 22, 23 e 36, o Conselho de Administração considera que os resultados das operações futuras do Grupo dependerão da estratégia que venha a ser definida para os diversos segmentos operacionais, a qual será definida pelo Conselho de Administração a nomear pelo futuro acionista.

Desta forma, para efeitos da avaliação de imparidade do goodwill em 31 dezembro de 2019, dada a estratégia de negócio a definir pelo Conselho de Administração a nomear pelo futuro acionista, o Grupo determinou o seu valor recuperável por referência ao seu valor de mercado deduzido de custos de vender, conforme comunicado ao mercado e referido nas Notas 22, 23 e 36, considerando um valor de empresa ("*Enterprise Value*") do Grupo de 205.000.000 Euros, o qual se enquadra, considerando o Conselho de Administração que a referida transação se concretizou a preços normais de mercado, no nível 2 da hierarquia de *fair value* prevista no IFRS 13.

O Grupo procedeu à alocação daquele montante pelos diversos segmentos operacionais do Grupo, tendo por base o peso médio do valor recuperável de cada segmento estimado pelo Conselho de Administração em exercícios anteriores e a respetiva performance financeira apresentada em 2019.

Desta forma, foi atribuído como valor recuperável aos segmentos Televisão e Produção Audiovisual Portugal os montantes de 142.045.000 Euros e 18.550.000 Euros, respetivamente, o que originou o reconhecimento, em 2019, de uma perda por imparidade *do goodwill* no montante de 57.341.818 Euros, cujo detalhe é como segue:

Televisão	55.436.568
Produção audiovisual Portugal	<u>1.905.250</u>
	<u>57.341.818</u>

Os montantes de imparidade reconhecidos nos segmentos Televisão e Produção Audiovisual Portugal resultam da desvalorização imputada àqueles negócios em função da respetiva performance apresentada em 2019, considerada na referida alocação do *Enterprise Value* global do Grupo, a qual decorre, essencialmente, dos efeitos considerados dos níveis de audiência consistentemente verificados ao longo do segundo semestre de 2019, incluindo a perda de liderança do prime-time, do que resultou uma redução consistente do volume de negócios do segmento Televisão e uma redução dos respetivos resultados (Nota 5).

Em 2018, a análise de imparidade do goodwill foi efetuada por referência ao respetivo valor recuperável determinado com base nas projeções financeiras mais recentes de fluxos de caixa descontados dos diversos segmentos operacionais, preparadas e aprovadas pelo *management*, as quais utilizaram um período explícito de cinco anos, tendo sido considerada, subsequentemente, uma perpetuidade.

Para o efeito, foram considerados dados de mercado obtidos de entidades externas, os quais foram comparados com *market intelligence* interno, e a experiência passada do Grupo, complementada pelos efeitos estimados das estratégias de negócio adotadas para cada segmento operacional nas condições em que operavam, os quais foram considerados na elaboração dos orçamentos aprovados pelo Conselho de Administração e que estiveram por base da referida análise. Alguns dos principais pressupostos estimados pelo Conselho de Administração, em 2018, os quais, nomeadamente no que respeita aos segmentos de Televisão e Produção Audiovisual Portugal não se vieram a verificar integralmente, foram os seguintes:

- Crescimento projetado das receitas resultantes da/o:
  - Evolução do investimento publicitário nos principais mercados onde o Grupo opera;
  - *Share* de audiência;
  - Quota de mercado;
- Gastos operacionais;
- Sinergias e racionalização de gastos de produção.

A principal informação sobre as atividades e pressupostos considerados dos segmentos operacionais identificados, aos quais foi afeto o *goodwill*, para efeitos de análise de imparidade, foram conforme segue:

### Televisão:

Atividade de exploração de televisão, com a difusão de programas televisivos através da emissão de um canal generalista, o TVI, do TVI 24, do TVI Ficção, do TVI Internacional, do TVI África e do TVI *Reality*.

Os principais pressupostos de atividade considerados nas projeções efetuadas em 2018, os quais não se vieram a verificar integralmente, foram os seguintes:

- Recuperação moderada dos rendimentos de publicidade em 2019 e anos seguintes do período explícito das projeções;
- Crescimento contido dos outros rendimentos, relacionados com a diversificação de atividades associadas aos diversos canais, incluindo direitos de sinal;
- Manutenção de uma política de contenção de gastos, no seguimento do que vem sendo efetuado.

### Rádios & Entretenimento:

Atividade de exploração radiofónica, com a difusão de programas radiofónicos através da difusão sonora, em Portugal das seguintes rádios: a “Rádio Comercial”, a “m80”, a “Cidade FM”, a “Smooth FM” e a “Vodafone FM”.

Os principais pressupostos de atividade considerados em 2018 nas projeções efetuadas foram os seguintes:

- Reforço dos conteúdos da Rádio Comercial e restantes rádios, no sentido de cimentar a liderança atingida enquanto grupo de rádio;
- Estabilização de audiências;
- Continuação do controlo de gastos.

### Produção audiovisual em Portugal:

Atividade de produção de conteúdos, atividades diversas de suporte aos canais televisivos, através da PLURAL que é responsável pela criação, realização e produção audiovisual, bem como a exploração de meios técnicos e elaboração de cenários.

Os principais pressupostos de atividade considerados nas projeções efetuadas em 2018, os quais não se vieram a verificar integralmente, foram os seguintes:

- Reforço de uma política de contenção de gastos, no seguimento do que vem sendo efetuado;
- Aposta na produção interna e externa de conteúdos nacionais com o correspondente aumento de rendimentos;
- Continuação do crescimento do negócio de aluguer de meios técnicos e produção técnica de eventos, reforçando a sua presença noutros mercados.

### Produção audiovisual em Espanha:

Atividade operacional no mercado espanhol de produção audiovisual, nomeadamente na prestação de serviços de apoio à produção de conteúdos televisivos – meios técnicos, humanos e construção de cenários.

Os principais pressupostos de atividade considerados nas projeções efetuadas foram os seguintes:

- Enfoque nos mercados de aluguer de meios técnicos e de construção de cenários;
- Rentabilidade dos conteúdos já produzidos, através da sua comercialização;
- Redução da estrutura de gastos fixos.

### Digital:

Atividade Digital suportada através do portal [www.iol.pt](http://www.iol.pt) que apresenta uma vasta rede de conteúdos próprios, um extenso diretório de classificados e publicidade *online*, responsável pela maioria dos *sites* do Grupo, assim como o negócio de produção de conteúdos para *mobile*. Inclui ainda a prestação de serviços de internet e multimédia para empresas externas ao Grupo.

Os principais pressupostos de atividade considerados nas projeções efetuadas foram os seguintes:

- Melhoria do mercado publicitário;
- Lançamento regular de novos projetos, como *apps* ou outros serviços *mobile*;
- Manutenção do controlo dos gastos variáveis e fixos associados à atividade.

### Entretenimento:

Atividade que inclui o negócio de música, de produção de videogramas, fonogramas, produção audiovisual e multimédia, compra e venda de discos e equiparados, produção de eventos e agenciamento de artistas.

Os principais pressupostos de atividade considerados nas projeções efetuadas foram os seguintes:

- Prossecução da atividade de venda de musica em suporte digital;
- Aposto na melhoria dos indicadores de rentabilidade e volume através da realização de eventos e da atividade de *publishing*.

Foi utilizado em 2018, o método de avaliação do *discounted cash-flow*, tendo sido preparadas projeções de *cash flow* com período explícito de cinco anos e posteriormente considerada uma perpetuidade conforme segue:

- Taxa de crescimento nominal utilizada na perpetuidade de 0,75%.
- Taxa de desconto utilizada de 9,24% considerando a exposição dos vários segmentos operacionais ao mercado de media, sendo a atividade comercial, os clientes e o mercado publicitário, vistos de forma transversal ao Grupo.

O Conselho de Administração considerou em 2018 que qualquer alteração razoavelmente possível em qualquer um dos pressupostos-chave acima referidos, utilizados na análise de imparidade efetuada, não originaria uma perda por imparidade do *goodwill*, nomeadamente considerando uma variação de 0,5% na taxa de crescimento nominal utilizada na perpetuidade ou na taxa de desconto.

Em resultado das análises de imparidade efetuadas em 2019, com base na metodologia e pressupostos supra referidos, o Grupo concluiu que não existem perdas adicionais de imparidade a reconhecer face às anteriormente referidas. Com exceção dos segmentos de Televisão e de Produção Audiovisual Portugal cujo valor contabilístico foi reduzido ao seu valor recuperável, sendo sensíveis a variações do mesmo, é convicção do Conselho de Administração que o efeito de eventuais desvios que possam ocorrer nos principais pressupostos em que assenta o valor recuperável das unidades geradoras de caixa, não implicará, em todos os aspetos materialmente relevantes, a imparidade do respetivo *goodwill*.

## 14. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	Direitos de produção audiovisual	Marcas (a)	Alvarás de radiodifusão (b)	Programas de computador	Outros	Ativos intangíveis em curso	Total
<b>Valor bruto:</b>							
Saldo em 31 de dezembro de 2017	5.550.042	6.269.000	17.781.373	7.882.280	583.868	133.706	38.200.269
Adições (Nota 5)	-	-	-	281.715	-	277.061	558.776
Conversão cambial	(3.773)	-	-	-	605	-	(3.168)
Alienações e abates	-	-	-	(53.934)	-	(2.160)	(56.094)
Transferências	532.813	-	-	116.026	-	(116.026)	532.813
Saldo em 31 de dezembro de 2018	6.079.082	6.269.000	17.781.373	8.226.087	584.473	292.581	39.232.596
Adições (Nota 5)	-	-	-	235.958	-	282.653	518.611
Conversão cambial	(11.638)	-	-	-	-	-	(11.638)
Transferências	-	-	-	194.591	-	(194.591)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	6.067.444	6.269.000	17.781.373	8.656.636	584.473	380.643	39.739.569

	Direitos de produção audiovisual	Marcas (a)	Alvarás de radiodifusão (b)	Programas de computador	Outros	Total
<b>Amortizações acumuladas:</b>						
Saldo em 31 de dezembro de 2017	5.550.042	1.119.000	13.108.642	7.175.995	583.868	27.537.547
Reforço do exercício (Nota 16)	532.813	300.000	626.479	467.100	-	1.926.392
Conversão cambial	(3.773)	-	-	-	605	(3.168)
Alienações e abates	-	-	-	(53.934)	-	(53.934)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	6.079.082	1.419.000	13.735.121	7.589.161	584.473	29.406.837
Reforço do exercício (Nota 16)	-	300.000	541.716	438.772	-	1.280.488
Conversão cambial	(11.638)	-	-	-	-	(11.638)
Alienações e abates	-	-	(10.919)	-	-	(10.919)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	6.067.444	1.719.000	14.265.918	8.027.933	584.473	30.664.768

	Direitos de produção audiovisual	Marcas (a)	Alvarás de radiodifusão (b)	Programas de computador	Outros	Ativos intangíveis em curso	Total
<b>Valor líquido:</b>							
Valor líquido em 31 de dezembro de 2018	-	4.850.000	4.046.252	636.926	-	292.581	9.825.759
Valor líquido em 31 de dezembro de 2019	-	4.550.000	3.515.455	628.703	-	380.643	9.074.801

(a) Esta rubrica respeita à marca PLURAL.

(b) O alvará radiofónico de valor mais significativo que se encontra incluído nesta rubrica apresenta um valor líquido contabilístico de 1.599.239 Euros, sendo o seu período remanescente de exploração de seis anos.

## 15. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
<b>Valor bruto:</b>							
Saldo em 31 de dezembro de 2017	10.678.125	111.927.120	1.670.044	8.806.115	9.170.606	79.496	142.331.506
Aquisições (Nota 5)	178.904	3.335.395	-	725.160	144.451	1.182.992	5.566.902
Alienações e abates	-	(7.979.710)	(34.944)	(116.784)	(52.414)	-	(8.183.852)
Transferências	-	25.402	-	-	-	(25.402)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>10.857.029</u>	<u>107.308.207</u>	<u>1.635.100</u>	<u>9.414.491</u>	<u>9.262.643</u>	<u>1.237.086</u>	<u>139.714.556</u>
Aquisições (Nota 5)	120.182	2.122.096	-	703.321	107.250	1.107.861	4.160.710
Alienações e abates	(708.394)	(112.042)	(59.939)	(112.638)	-	(2.790)	(995.803)
Transferências	17.280	1.058.861	-	47.168	356.177	(1.479.486)	-
Reclassificações (Notas 3 e 16)	-	(2.031.613)	-	-	-	-	(2.031.613)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>10.286.097</u>	<u>108.345.509</u>	<u>1.575.161</u>	<u>10.052.342</u>	<u>9.726.070</u>	<u>862.671</u>	<u>140.847.850</u>

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
<b>Depreciações e perdas de imparidade acumuladas:</b>						
Saldo em 31 de dezembro de 2017	7.200.937	102.355.372	1.654.111	7.809.653	8.145.883	127.165.956
Reforço do exercício (Nota 16)	765.406	3.173.942	12.558	485.021	269.035	4.705.962
Alienações e abates	-	(7.979.465)	(34.944)	(116.791)	(52.408)	(8.183.608)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>7.966.343</u>	<u>97.549.849</u>	<u>1.631.725</u>	<u>8.177.883</u>	<u>8.362.510</u>	<u>123.688.310</u>
Reforço do exercício (Nota 16)	695.333	3.184.418	3.375	786.712	282.310	4.952.148
Alienações e abates	(537.679)	(108.744)	(59.939)	(112.634)	-	(818.996)
Reclassificações (Nota 16)	-	(397.021)	-	-	-	(397.021)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>8.123.997</u>	<u>100.228.502</u>	<u>1.575.161</u>	<u>8.851.961</u>	<u>8.644.820</u>	<u>127.424.441</u>

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
<b>Valor líquido:</b>							
Valor líquido em 31 de dezembro de 2018	<u>2.890.686</u>	<u>9.758.358</u>	<u>3.375</u>	<u>1.236.608</u>	<u>900.133</u>	<u>1.237.086</u>	<u>16.026.246</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2019	<u>2.162.100</u>	<u>8.117.007</u>	<u>-</u>	<u>1.200.381</u>	<u>1.081.250</u>	<u>862.671</u>	<u>13.423.409</u>

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as alienações respeitam, essencialmente, à venda das instalações anteriormente detidas pelo Grupo no Porto, a qual originou uma mais valia de, aproximadamente, 956.000 Euros (Nota 6).

## 16. ATIVOS POR DIREITO DE USO

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os movimentos ocorridos nos Ativos por direito de uso, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos	Programas de computador	Total
<b>Valor bruto:</b>							
Saldo em 1 de janeiro de 2019 (Nota 3)	5.830.568	-	1.319.869	-	-	-	7.150.437
Reclassificações (Notas 3 e 15)	-	2.031.613	-	-	-	-	2.031.613
Abates	(29.456)	-	(71.983)	-	-	-	(101.439)
Novos contratos (Notas 5 e 23)	2.039.836	1.540.531	226.865	395.568	74.617	98.100	4.375.517
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>7.840.948</u>	<u>3.572.144</u>	<u>1.474.751</u>	<u>395.568</u>	<u>74.617</u>	<u>98.100</u>	<u>13.456.128</u>
<b>Depreciações e perdas de imparidade acumuladas:</b>							
Saldo em 1 de janeiro de 2019	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificações (Nota 15)	-	397.021	-	-	-	-	397.021
Abates	(10.711)	-	(28.399)	-	-	-	(39.110)
Reforço do exercício (Nota 3)	2.191.500	550.049	562.440	76.916	27.943	9.810	3.418.658
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>2.180.789</u>	<u>947.070</u>	<u>534.041</u>	<u>76.916</u>	<u>27.943</u>	<u>9.810</u>	<u>3.776.569</u>
<b>Valor líquido em 31 de dezembro de 2019</b>							
	<u>5.660.159</u>	<u>2.625.074</u>	<u>940.710</u>	<u>318.652</u>	<u>46.674</u>	<u>88.290</u>	<u>9.679.559</u>

A rubrica “Terrenos, edifícios e outras construções” diz respeito ao contrato de locação das instalações do Grupo em Queluz de Baixo a findar em 31 de dezembro de 2022 e aos contratos de arrendamento de instalações relacionadas com estúdios, antenas e armazéns com término entre os anos 2020 a 2031. A rubrica “Equipamentos de transporte” respeita a contratos de locação de viaturas utilizadas pelos colaboradores da Empresa, por prazos entre 4 a 5 anos. Os referidos contratos não preveem a existência de cláusulas de extensão ou terminação de prazo unilateralmente exercíveis relevantes nem montantes de garantias de valor residual.

O detalhe das amortizações e depreciações reconhecidas na demonstração consolidada dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, é conforme segue:

	2019	2018
Ativos fixos tangíveis (Nota 15)	4.952.148	4.705.962
Ativos por direito de uso (Nota 3)	3.418.658	-
Ativos intangíveis (Nota 14)	1.280.488	1.926.392
	<u>9.651.294</u>	<u>6.632.354</u>

Adicionalmente, foram reconhecidos em 2019 os seguintes montantes de gastos relativos a ativos por direito de uso:

Gastos relativos a locações de curto prazo (Nota 8)	1.173.988
Gastos financeiros com passivos de locação (Nota 10)	337.547
Contratos de locação com rendas de montante variável (Nota 8)	101.116
Gastos relativos a locação de ativos de baixo valor (Nota 8)	5.450
	<u>1.618.101</u>

Em 31 de dezembro de 2019 o Grupo encontra-se comprometido com locações de curto prazo de, aproximadamente, 74.000 Euros.

## 17. DIREITOS DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os Direitos de transmissão de programas de televisão são conforme segue:

Natureza	2019	2018
Novelas	57.645.240	57.763.283
Filmes	10.232.030	11.141.907
Séries	7.817.374	8.097.706
Entretenimento	2.641.553	2.084.231
Desporto	137.730	-
Outros	130.000	194.839
	<u>78.603.927</u>	<u>79.281.966</u>
Ativos não correntes	50.837.838	48.146.342
Ativos correntes	27.766.089	31.135.624
	<u>78.603.927</u>	<u>79.281.966</u>

Os referidos direitos de transmissão, conforme referido na Nota 2.7, respeitam a direitos adquiridos e gastos incorridos com a produção própria de novelas e de outros programas, para os quais, na presente data, o Conselho de Administração prevê a respetiva exibição no canal generalista em sinal aberto explorado pelo Grupo.



## 18. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Acesso à rede de Televisão Digital Terrestre ("TDT") (a)	2.141.177	2.408.824
Estado e outros entes públicos	-	1.605
	<u>2.141.177</u>	<u>2.410.429</u>

(a) Este montante respeita aos encargos suportados com o acesso à rede de TDT, os quais são reconhecidos em resultados durante o período contratado de utilização da referida rede.

## 19. CLIENTES E CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>2019</u>			<u>2018</u>		
	Valor bruto	Perdas por imparidade acumuladas (Nota 24)	Valor líquido	Valor bruto	Perdas por imparidade acumuladas (Nota 24)	Valor líquido
Clientes	34.966.064	(3.526.408)	31.439.656	29.406.441	(4.117.215)	25.289.226
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 28)	8.571	-	8.571	32.184	-	32.184
Faturação a emitir (a)	4.147.092	-	4.147.092	5.378.331	-	5.378.331
	<u>39.121.727</u>	<u>(3.526.408)</u>	<u>35.595.319</u>	<u>34.816.956</u>	<u>(4.117.215)</u>	<u>30.699.741</u>

(a) Esta rubrica inclui, essencialmente, montantes a faturar aos operadores por conta da atividade de serviços interativos e multimédia.

## 20. OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Estado e outros entes públicos (Nota 27)	190.970	240.503
Adiantamento a fornecedores	144.950	-
Devedores diversos	326.621	367.447
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 28)	2.738.100	1.283.371
Pagamentos antecipados	1.650.178	1.544.650
	<u>5.050.819</u>	<u>3.435.971</u>

## 21. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	2.768.654	207.124
Caixa	197.775	175.090
	<u>2.966.429</u>	<u>382.214</u>

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Grupo registou as seguintes transações não monetárias de investimento e financiamento que não se encontram refletidas na demonstração consolidada dos fluxos de caixa:

- O Grupo adquiriu diversos bens através de contratos de locação, tal como divulgado na Nota 16 e 23, no montante de, aproximadamente, 4.375.000 Euros (1.014.000 Euros em 2018);

- O Grupo adquiriu ativos fixos, não incluídos no montante de locações acima referido, os quais não tinham sido ainda liquidados à data da posição financeira, no montante de, aproximadamente, 2.400.000 Euros (2.300.000 Euros em 2018).

## 22. CAPITAL PRÓPRIO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS DA EMPRESA-MÃE

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital da Empresa, totalmente subscrito e realizado, era composto por 84.513.180 ações (Nota 12) com o valor nominal de um euro e seis cêntimos cada, o que perfaz 89.583.971 Euros.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital do Grupo era detido pelos seguintes acionistas, encontrando-se em curso, conforme referido nas Notas 23, 32 e 36, uma oferta pública de aquisição sobre a totalidade das ações do Grupo pela Cofina – SGPS, S.A., em resultado do acordo celebrado entre esta entidade e a Prisa:

	<u>2019</u>		<u>2018</u>	
	Ações	Percentagem	Ações	Percentagem
VERTIX	80.027.607	94,69	80.027.607	94,69
Outros, inferiores a 10% do capital	4.485.573	5,31	4.485.573	5,31
	<u>84.513.180</u>	<u>100,00</u>	<u>84.513.180</u>	<u>100,00</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Reservas” tinha a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Reservas livres	45.256.013	24.642.863
Reserva legal	9.169.811	8.209.835
Diferenças de conversão cambial	(560.231)	(490.400)
	<u>53.865.593</u>	<u>32.362.298</u>

As reservas livres encontram-se disponíveis para distribuição aos acionistas da Empresa após cobertura das diferenças de conversão cambial negativas e outros resultados negativos acumulados, pese embora as restrições referidas na Nota 23.

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual apurado nas contas individuais tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Na Assembleia Geral de acionistas realizada em 25 de maio de 2018, foi aprovada a aplicação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, com o reforço da Reserva legal em 927.772 Euros e o remanescente transferido para Reservas livres.

Em 27 de julho de 2018, na Assembleia Geral de acionistas realizada para o efeito, foi aprovada a distribuição de dividendos de 18.592.900 Euros, o que corresponde a um dividendo bruto por ação de 0,22 Euros, através da distribuição de Reservas livres. Aquele montante foi integralmente liquidado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Em 11 de abril de 2019, na Assembleia Geral de acionistas, foi aprovada a aplicação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, com o reforço da Reserva legal em 959.976 Euros e o remanescente transferido para Reservas livres.

Conforme divulgado no Relatório de Gestão, o Conselho de Administração não propôs a distribuição de dividendos aos acionistas na aprovação das demonstrações financeiras de 2019.

## 23. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2019				2018			
	Valor de balanço		Valor nominal		Valor de balanço		Valor nominal	
	Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes
Empréstimo obrigacionista (a)	-	-	-	-	35.817.780	-	35.250.000	-
Outros empréstimos bancários (b)	22.911.765	59.000.000	22.950.974	59.000.000	3.527.510	45.000.000	3.548.918	45.000.000
Passivos por locação (c)	3.610.741	5.885.640	3.610.741	5.885.640	495.777	1.014.869	495.777	1.014.870
Outros financiamentos (d)	100.084	-	100.084	-	87.675	100.084	87.675	100.083
	<u>26.622.590</u>	<u>64.885.640</u>	<u>26.661.799</u>	<u>64.885.640</u>	<u>39.928.742</u>	<u>46.114.953</u>	<u>39.382.370</u>	<u>46.114.953</u>

### (a) Empréstimo obrigacionista:

A Empresa emitiu em 14 de julho de 2014, um empréstimo obrigacionista denominado Media Capital 2014-2019, por subscrição particular de 7.500 obrigações no montante global de 75.000.000 Euros pelo prazo máximo de 5 anos (com reembolso de 15.000.000 Euros em 2017, 24.750.000 Euros em 2018 e 35.250.000 Euros em 2019), com uma taxa de juro anual correspondente à Euribor a seis meses acrescida de um *spread* de 4%. O valor de mercado daquelas obrigações não diferia significativamente do seu valor contabilístico.

O montante nominal de 35.250.000 Euros teve vencimento em julho de 2019, tendo sido integralmente liquidado com recurso aos montantes que se encontravam disponíveis de Outros empréstimos abaixo referidos.

Em 31 de dezembro de 2019 aquele empréstimo obrigacionista encontrava-se integralmente reembolsado, em cumprimento com o plano de reembolso previsto.

(b) Outros empréstimos:

Papel comercial:

Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo mantém contratos de papel comercial celebrados com instituições financeiras no montante global contratado de 18.000.000 Euros, 20.000.000 Euros, 30.000.000 Euros e 10.000.000 Euros, que se encontram em vigor até 30 de julho de 2022, 6 de agosto de 2022, 6 de maio de 2023 e 1 de outubro de 2021, com redução gradual do seu montante máximo de utilização, vencendo juros a uma taxa anual correspondente à Euribor do período de emissão acrescida de um *spread* médio de 1,1%., daqueles contratos, existe a possibilidade de denúncia de um deles, no montante de 10.000.000 Euros, em 1 de outubro de 2020 por parte da entidade financiadora. Aquele montante foi classificado no passivo corrente em 31 de dezembro de 2019.

O montante utilizado dos referidos contratos em 31 de dezembro de 2019 ascendia a 78.000.000 Euros (45.000.000 Euros em 31 de dezembro de 2018).

Linhas de crédito de curto prazo:

Em 6 de agosto de 2015, o Grupo celebrou contratos para acesso a três linhas de crédito, para apoio de tesouraria de curto prazo, no valor total de 15.000.000 Euros. Em 2 de maio de 2016, substituiu 10.000.000 Euros dessas linhas de crédito por um contrato de descoberto grupado com *cash pooling*. Em 6 de maio de 2019, substituiu 2.500.000 Euros das linhas de crédito por outro contrato de descoberto autorizado. As referidas linhas de crédito e descobertos autorizados encontram-se em vigor, até 6 de agosto de 2020 e 6 de maio de 2020, renováveis por 12 meses, salvo denúncia efetuada por qualquer uma das partes com 30 dias de antecedência, vencendo juros a uma taxa anual correspondente, respetivamente, à Euribor 1M, Euribor 3M e Euribor a 12M acrescidas de um *spread* médio de 1,57%. Em 31 de dezembro de 2019, aqueles contratos encontravam-se utilizados num montante total de 3.950.974 Euros (montante utilizado de 3.548.918 Euros em 31 de dezembro de 2018).

Os contratos acima referidos estabelecem limitações às variações de saldos com partes relacionadas, assim como preveem o reembolso antecipado em caso de incumprimento dos requisitos previstos contratualmente, relativos, entre outros a um conjunto de medidas de desempenho financeiro (rácios), à titularidade de capital em situações que impliquem perda de controlo do Grupo pela Prisa, ao desempenho financeiro do Grupo e a distribuição de resultados ou reservas que excedam os resultados consolidados do Grupo do exercício anterior à distribuição, o que não se verificava em 31 de dezembro de 2019.

As referidas medidas de desempenho financeiro, que são medidas em função da relação verificada entre o endividamento da Empresa e o EBITDA (que globalmente consiste nos resultados operacionais acrescidos de Amortizações e depreciações e Provisões e perdas por imparidade, excluindo imparidades do *goodwill*), em 31 de dezembro de 2019, verificavam-se cumpridas.

A 21 de setembro de 2019 e a 23 de dezembro de 2019, a sociedade divulgou ao mercado os comunicados recebidos da Promotora de Informaciones, S.A. ("Prisa"), acionista controlador do Grupo, sobre a aceitação de uma oferta submetida pela Cofina, SGPS, S.A. ("Cofina") relativa à compra da totalidade da participação por si detida no Grupo.

Em 23 de dezembro de 2019 a Prisa comunicou ao mercado o acordo sobre o preço final da operação, para dar total certeza da sua execução. Esta operação encontrava-se sujeita entre outras condições, à não oposição da Autoridade da Concorrência e à aprovação pelas entidades reguladoras competentes, bem como, em 31 de dezembro de 2019, à aprovação pelos acionistas da Prisa e da Cofina e dos seus respetivos financiadores. Conforme acima referido, os contratos de financiamento do Grupo preveem como condições de vencimento antecipado a perda de controlo do Grupo pela Prisa, o que ocorrerá aquando da

aprovação definitiva da operação pelas referidas entidades reguladoras competentes, bem como no momento da concretização das restantes condições para a execução da operação que se estima vir a ocorrer no primeiro trimestre de 2020.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o montante nominal utilizado, o total contratado e o seu plano de reembolso são como segue:

	2019		2018	
	Valor utilizado	Total contratado	Valor utilizado	Total contratado
Empréstimo obrigacionista	-	-	35.250.000	35.250.000
Papel comercial	78.000.000	78.000.000	45.000.000	55.000.000
Linhas de crédito de curto prazo	3.950.974	15.000.000	3.548.918	15.000.000
	<u>81.950.974</u>	<u>93.000.000</u>	<u>83.798.918</u>	<u>105.250.000</u>

O plano de reembolso previsto do montante nominal utilizado em 31 de dezembro de 2019 é o seguinte:

2020	22.950.974
2021	17.000.000
2022	29.000.000
2023	13.000.000
	<u>81.950.974</u>

### c) Locações

#### Divulgação requerida pela IFRS 16

Em 31 de dezembro de 2019, a maturidade das amortizações vincendas de contratos de locação vence-se como segue:

	2019
2020	<u>3.610.741</u>
2021	2.100.350
2022	2.239.817
2023	983.145
2024	562.328
	<u>5.885.640</u>
	<u>9.496.381</u>

Em virtude da adoção do IFRS 16 referida na Nota 3, esta rubrica aumentou, em 1 de janeiro de 2019, no montante de 7.150.437 Euros.

## Divulgação requerida pela IAS 17

Em 31 de dezembro de 2018, a maturidade das amortizações vincendas de contratos de locação vence-se como segue:

	<u>2018</u>
2019	<u>495.777</u>
2020	493.907
2021	297.489
2022	<u>223.474</u>
	<u>1.014.870</u>
	<u>1.510.647</u>

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2018, o Grupo tinha assumido responsabilidades não refletidas no balanço por contratos de locação operacional de 12.119.307 Euros.

Aquelas responsabilidades são conforme segue:

- (i) Contrato de locação das instalações do Grupo em Queluz de Baixo a findar em 31 de dezembro de 2022, com o direito de preferência de renovação.

<u>Montantes reconhecidos como gasto:</u>	<u>2018</u>
Pagamentos mínimos de locação operacional - Instalações	<u>827.046</u>

As responsabilidades assumidas por este contrato de locação operacional, em 31 de dezembro de 2018, não incluídos em balanço são conforme segue:

<u>Responsabilidades assumidas:</u>	<u>2018</u>
2019	1.003.969
2020	1.019.028
2021	1.034.314
2022	<u>1.049.828</u>
	<u>4.107.139</u>

- (ii) Contrato de *renting* de viaturas por um prazo de 4 a 5 anos.

<u>Montantes reconhecidos como gasto:</u>	<u>2018</u>
Pagamentos mínimos de <i>renting</i> de viaturas	<u>751.384</u>

As responsabilidades assumidas por estes contratos de *renting*, em 31 de dezembro de 2018, não incluídos em balanço são conforme segue:

<u>Responsabilidades assumidas:</u>	<u>2018</u>
2019	752.963
2020	526.587
2021	393.919
2022	173.225
2023	23.548
	<u>1.870.242</u>

(iii) Contrato de arrendamento de instalações relacionadas com estúdios e armazéns.

<u>Montantes reconhecidos como gasto:</u>	<u>2018</u>
Pagamentos mínimos de arrendamento de estúdios e armazéns	<u>1.011.494</u>

As responsabilidades assumidas por estes contratos de arrendamento, em 31 de dezembro de 2018, não incluídos em balanço são conforme segue:

<u>Responsabilidades assumidas:</u>	<u>2018</u>
2019	1.028.135
2020	1.033.692
2021	1.008.023
2022	1.008.591
2023 e seguintes	2.063.485
	<u>6.141.926</u>

d) Os outros financiamentos dizem respeito a um subsídio reembolsável no quadro do programa QREN.

O reembolso daqueles montantes será, nos termos do contrato de incentivo, feito conforme segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
2019	-	87.675
2020	100.084	100.084
	<u>100.084</u>	<u>187.759</u>

#### Reconciliação dos passivos resultantes de atividades de financiamento:

Abaixo apresentam-se as alterações ocorridas nos passivos do Grupo resultantes das atividades de financiamento, quer de caixa e não caixa. Passivos resultantes das atividades de financiamento são aqueles cujos fluxos de caixa foram, ou serão, classificados como de financiamento na demonstração consolidada condensada dos fluxos de caixa:

## Contas Consolidadas

	2018	Adoção da IFRS 16 (Nota 3)	Fluxos de caixa de financiamento (i)	Novos contratos de locação (não relativos a caixa) (Nota 16)	Outras alterações (ii)	2019
Empréstimo obrigacionista	35.817.780	-	(35.250.000)	-	(567.780)	-
Outros empréstimos bancários	48.527.510	-	33.402.057	-	(17.802)	81.911.765
Passivos de locação	1.510.647	7.150.437	(3.669.692)	4.375.517	129.472	9.496.381
Outros financiamentos	187.758	-	(87.674)	-	-	100.084
	<u>86.043.695</u>	<u>7.150.437</u>	<u>(5.605.309)</u>	<u>4.375.517</u>	<u>(456.110)</u>	<u>91.508.230</u>

	2017	Fluxos de caixa de financiamento (i)	Novas Locações financeiras (não relativas a caixa)	Outras alterações (ii)	2018
Empréstimo obrigacionista	60.877.893	(24.750.000)	-	(310.113)	35.817.780
Outros empréstimos bancários	33.649.203	14.876.088	-	2.219	48.527.510
Credores por locação financeira	791.829	(362.681)	1.013.679	67.820	1.510.647
Outros financiamentos	237.838	(50.080)	-	-	187.758
	95.556.763	(10.286.673)	1.013.679	(240.074)	86.043.695
Partes relacionadas (iii)	23.122	(23.122)	-	-	-
	<u>95.579.885</u>	<u>(10.309.795)</u>	<u>1.013.679</u>	<u>(240.074)</u>	<u>86.043.695</u>

(i) Os fluxos de caixa resultantes do empréstimo obrigacionista, outros empréstimos bancários, passivos de locação e outros financiamentos perfazem os montantes líquidos de recebimentos e pagamentos respeitantes a financiamentos obtidos da demonstração consolidada condensada dos fluxos de caixa.

(ii) Esta rubrica inclui o efeito líquido da especialização e pagamento de juros e Imposto sobre o valor acrescentado referente aos pagamentos efetuados a credores por locação financeira.

(iii) Esta rubrica no montante de 23.122 Euros, respeita a uma conta liquidada à PLURAL Entertainment Canarias, S.L. ("PLURAL Canarias").

Para além dos movimentos acima apresentados em 2019 o Grupo procedeu ao pagamento de juros e outros gastos financeiros no montante de 2.397.742 Euros (2.884.093 Euros em 2018).



## 24. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

O movimento na rubrica de Provisões, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, é conforme segue:

	Impostos	Processos judiciais em curso e outros riscos e encargos	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	5.319.102	478.930	5.798.032
Aumentos (Nota 5)	-	54.892	54.892
Reduções (Nota 5)	-	(22.000)	(22.000)
Utilizações	-	(68.802)	(68.802)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>5.319.102</u>	<u>443.020</u>	<u>5.762.122</u>
Aumentos (Nota 5)	-	3.078.220	3.078.220
Reduções (Nota 5)	-	(313.418)	(313.418)
Utilizações	-	(9.082)	(9.082)
Transferências (Nota 11)	(5.151.554)	-	(5.151.554)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>167.548</u>	<u>3.198.740</u>	<u>3.366.288</u>

### Provisões para impostos

Em 31 de dezembro de 2019, as provisões para impostos, no montante de 167.548 Euros, são essencialmente, referentes a responsabilidades estimadas relativas a retenções na fonte a não residentes.

Naquela data, tendo em consideração as incertezas inerentes a este tipo de processos, a responsabilidade atual foi estimada com base nos pareceres dos advogados do Grupo e tendo por base os argumentos apresentados pelo Grupo nas respetivas reclamações, atenta a tempestividade atualmente estimada pelos mesmos para a ocorrência do pagamento desta responsabilidade, a qual depende da evolução judicial do respetivo processo.

### Provisões para processos judiciais em curso e para outros riscos e encargos

Em 31 de dezembro de 2019, as provisões para processos judiciais em curso são referentes a processos de contencioso relativos essencialmente, a processos laborais, difamação, abuso de liberdade de imprensa e regulatórios, decorrentes da atividade normal das empresas do Grupo. Tendo em consideração as incertezas inerentes a este tipo de processos, cujo montante das ações em curso, excluindo o processo referido na Nota 31 com a GDA, ascende a, aproximadamente, 2.362.000 Euros, os advogados do Grupo estimaram as respetivas responsabilidades com base nos argumentos apresentados, no histórico de resolução deste tipo de processos e na tempestividade estimada para a ocorrência do pagamento destas responsabilidades.

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram rececionadas pelo Grupo reclamações por parte de algumas centrais e agências de meios e publicidade, entidades que centralizam a negociação do espaço publicitário comercializado pelo Grupo junto dos anunciantes, relativas a prestações de serviços que estariam pendentes de liquidação, as quais foram analisadas pelo Grupo e que, no contexto da documentação formal trocada e obtida por parte daquelas entidades, originaram o registo em 31 de dezembro de 2019 das responsabilidades estimadas com aquelas situações reclamadas, no montante de, aproximadamente, 3.005.279 Euros.

O movimento nas Perdas por imparidade, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, é conforme segue:

	Inventários	Cientes e contas a receber (Nota 19)	Outros ativos correntes	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	400.000	3.965.653	26.106	4.391.759
Impacto da adoção IFRS 9	-	908.960	-	908.960
Aumentos (Nota 5)	-	579.853	-	579.853
Reduções (Nota 5)	-	(103.043)	-	(103.043)
Utilizações	(400.000)	(1.234.208)	(26.106)	(1.660.314)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	-	4.117.215	-	4.117.215
Aumentos (Nota 5)	-	194.549	-	194.549
Reduções (Nota 5)	-	(189.880)	-	(189.880)
Utilizações	-	(595.476)	-	(595.476)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	-	3.526.408	-	3.526.408

No decorrer dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Empresa utilizou perdas por imparidade para clientes e contas a receber, por ter considerado incobráveis as respetivas contas a receber.

As provisões e perdas por imparidade (reforços / (reduções)), registadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, são conforme segue:

	2019	2018
Processos judiciais em curso e outros riscos e encargos	2.764.802	32.892
Cientes e contas a receber	4.669	476.810
	2.769.471	509.702
Imparidade do <i>Goodwill</i> (Notas 11 e 13)	57.341.818	-
	60.111.289	509.702

## 25. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2019	2018
Fornecedores correntes	22.732.688	14.112.337
Contas a pagar a partes relacionadas (Nota 28)	168.314	156.377
Gastos a liquidar:		
<i>Rappel</i> a liquidar	10.528.618	12.270.350
Direitos de autor e <i>royalties</i>	2.359.498	2.874.041
Outros fornecimentos e serviços externos	1.403.022	1.228.542
Outros	3.627.541	2.288.525
	40.819.681	32.930.172

## 26. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Fornecedores de ativos fixos	2.909.660	2.845.018
Credores diversos:		
Remunerações a pagar ao pessoal	6.383.125	6.699.642
Outros	90.085	165.202
Estado e outros entes públicos (Nota 27)	6.965.144	8.905.948
Contas a pagar a partes relacionadas (Nota 28)	286.449	2.596.139
Faturação antecipada	3.214.461	3.332.088
	<u>19.848.924</u>	<u>24.544.037</u>

## 27. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>2019</u>		<u>2018</u>	
	Saldos devedores (Nota 20)	Saldos credores (Nota 26)	Saldos devedores (Nota 20)	Saldos credores (Nota 26)
Imposto sobre o Valor Acrescentado	190.970	3.505.951	240.503	5.033.186
Contribuições para a Segurança Social	-	1.373.241	-	1.356.754
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	-	1.040.251	-	1.116.999
Instituto Português de Arte Cinematográfica e Audiovisual/Cinemateca Portuguesa	-	715.046	-	981.416
Outros	-	330.655	-	417.593
	<u>190.970</u>	<u>6.965.144</u>	<u>240.503</u>	<u>8.905.948</u>

## 28. SALDOS E TRANSAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

Os saldos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 e as transações efetuadas com empresas relacionadas, excluídas da consolidação, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, são os seguintes:

	2019			
	Clientes e outras contas a receber (Nota 19)	Outros ativos correntes (Nota 20)	Fornecedores e outras contas a pagar (Nota 25)	Outros passivos correntes (Nota 26)
Empresa-mãe de topo: Promotora de Informaciones, S.A. (a) (b)	-	126.513	158.098	286.449
Empresa-mãe: VERTIX (c)	8.430	2.611.587	8.771	-
	<u>8.430</u>	<u>2.738.100</u>	<u>166.869</u>	<u>286.449</u>
Outras empresas:				
Prisa Brand Solutions, S.L.	141	-	553	-
Prisa Gestión de Servicios, SL	-	-	892	-
	<u>141</u>	<u>-</u>	<u>1.445</u>	<u>-</u>
	<u>8.571</u>	<u>2.738.100</u>	<u>168.314</u>	<u>286.449</u>

	2019		
	Prestações de serviços	Outros rendimentos operacionais	Fornecimentos e serviços externos
Empresa-mãe de topo: Promotora de Informaciones, S.A.	-	-	821.643
Empresa-mãe: VERTIX	36.620	9.000	-
	<u>36.620</u>	<u>9.000</u>	<u>821.643</u>
Outras empresas:			
Prisa Brand Solutions, S.L.U.	91.294	-	5.922
Santillana Editores, S.A.	17.802	-	-
Prisa Noticias, S.L.	-	-	53
Prisa Tecnología, S.L.	-	-	(7.860)
	<u>109.096</u>	<u>-</u>	<u>(1.885)</u>
	<u>145.716</u>	<u>9.000</u>	<u>819.758</u>

Em 31 de dezembro de 2019, os saldos mais relevantes com partes relacionadas referem-se a:

### Promotora de Informaciones, S.A.

(a) As contas a pagar registadas na rubrica “Outros passivos correntes” respeitam a imposto do exercício a pagar pelas sociedades PLURAL España e Tesela, no âmbito do agregado fiscal da Prisa no montante de 286.449 Euros.

(b) As outras contas a pagar respeitam a *fees* de gestão.

## VERTIX

- (c) As contas a receber respeitam ao imposto estimado das várias participadas do Grupo incluídas no RETGS, no montante de 2.611.587 Euros, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (Nota 11).

	2018			
	Clientes e outras contas a receber (Nota 19)	Outros ativos correntes (Nota 20)	Fornecedores e outras contas a pagar (Nota 25)	Outros passivos correntes (Nota 26)
Empresa-mãe de topo: Promotora de Informaciones, S.A. (a) (b)	-	-	133.119	313.797
Empresa-mãe: VERTIX (c)	4.676	-	-	2.282.342
	<u>4.676</u>	<u>-</u>	<u>133.119</u>	<u>2.596.139</u>
Outras empresas:				
Prisa Brand Solutions, S.L.U.	24.034	-	14.953	-
Santillana Editores, S.A.	3.474	-	-	-
Prisa Participadas, S.L. (d)	-	1.283.371	-	-
Prisa Tecnología, S.L.	-	-	7.860	-
Prisa Gestión de Servicios, SL	-	-	445	-
	<u>27.508</u>	<u>1.283.371</u>	<u>23.258</u>	<u>-</u>
	<u>32.184</u>	<u>1.283.371</u>	<u>156.377</u>	<u>2.596.139</u>

	2018		
	Prestações de serviços	Outros rendimentos operacionais	Fornecimentos e serviços externos
Empresa-mãe de topo: Promotora de Informaciones, S.A.	-	-	900.600
Empresa-mãe: VERTIX	36.620	9.000	-
	<u>36.620</u>	<u>9.000</u>	<u>900.600</u>
Outras empresas:			
Santillana Editores, S.A.	60.059	163	-
Prisa Brand Solutions, S.L.U.	49.199	-	42.176
Prisa Producciones de Vídeo, S.L.	2.231	-	-
Prisa Tecnología, S.L.	-	-	7.860
	<u>111.489</u>	<u>163</u>	<u>50.036</u>
	<u>148.109</u>	<u>9.163</u>	<u>950.636</u>

Em 31 de dezembro de 2018, os saldos mais relevantes com partes relacionadas referem-se a:

### Promotora de Informaciones, S.A.

- (a) As contas a pagar registadas na rubrica “Outros passivos correntes” respeitam a imposto do exercício a pagar pelas sociedades PLURAL España e Tesela, no âmbito do agregado fiscal da Prisa no montante de 313.797 Euros.

- (b) As outras contas a pagar respeitam a *fees* de gestão.

## VERTIX

- (c) As contas a pagar respeitam ao imposto estimado das várias participadas do Grupo incluídas no RETGS, no montante de 2.282.342 Euros, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (Nota 11).

## Prisa Participadas, S.L.

- (d) As contas a receber no montante total de 1.283.371 Euros dizem respeito à alienação de um conjunto de empresas associadas e da PLURAL Canárias, ocorrida em 28 de novembro de 2016, as quais foram recebidas em 2019.

Adicionalmente, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as empresas incluídas no perímetro de consolidação realizaram transações entre si a valores de mercado, essencialmente, referente às seguintes situações:

- Compra e venda de conteúdos televisivos e audiovisuais;
- Empréstimos de tesouraria e respetivos juros; e
- Prestação de serviços administrativos e de contabilidade.

## 29. COMPROMISSOS FINANCEIROS ASSUMIDOS E NÃO INCLUIDOS NO BALANÇO

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, existiam contratos e acordos celebrados com terceiros para a compra de direitos, exibição de filmes e outros programas, nos montantes totais de 3.994.289 Euros e 6.850.938 Euros, respetivamente. As datas previsíveis em que esses filmes e programas estarão disponíveis para exibição, e para o respetivo pagamento ocorrer, são como segue:

### 31 de dezembro de 2019:

Natureza	2020	2021	2022	2023 e seguintes	Total
Entretenimento	2.155.136	-	-	-	2.155.136
Desporto	827.351	242.446	78.473	-	1.148.270
Filmes	232.800	-	23.491	30.000	286.291
Séries	110.841	44.437	249.314	-	404.592
	<u>3.326.128</u>	<u>286.883</u>	<u>351.278</u>	<u>30.000</u>	<u>3.994.289</u>

### 31 de dezembro de 2018:

Natureza	2019	2020	2022 e seguintes	Total
Entretenimento	4.181.339	9.898	-	4.191.237
Séries	342.883	-	-	342.883
Desporto	600.000	90.000	-	690.000
Filmes	1.594.719	-	30.000	1.624.719
Outros	-	-	2.100	2.100
	<u>6.718.941</u>	<u>99.898</u>	<u>32.100</u>	<u>6.850.939</u>

Adicionalmente, o Grupo estabeleceu compromissos com fornecedores e outros terceiros relativos ao fornecimento de serviços correntes relativos ao suporte das suas operações. Em particular, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o Grupo acordou o fornecimento de serviços de comunicações, satélite e limpeza por um período entre 2 e 5 anos, cujo montante anual contratado ascende a, aproximadamente, 980.000 Euros.

### 30. COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO DE SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, foram utilizadas as seguintes taxas de câmbio para converter para Euros os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Dólar Americano	1,123	1,145
Franco Suíço	1,087	1,127
Libra Inglesa	-	0,895
Dólar Canadiano	-	1,561

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, foram utilizadas as seguintes taxas de câmbio para converter para Euros as demonstrações financeiras de empresas do Grupo denominadas em dólares americanos:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Taxa de câmbio vigente à data de balanço	1,123	1,145
Taxa de câmbio média do exercício	1,111	1,039

Adicionalmente, existem ativos fixos que foram convertidos a taxas de câmbio históricas de 1,2405 e 0,9190.

### 31. PASSIVOS CONTINGENTES

O Grupo recebeu liquidações adicionais em sede de IRC e outros impostos, durante os exercícios de 2009 a 2018 relativas a inspeções fiscais aos exercícios de 2006 a 2014, no montante de, aproximadamente, 1.895.000 Euros. Em 31 de dezembro de 2019, dada a natureza dos referidos processos, o Grupo discorda destas liquidações e considera, com base na opinião dos seus advogados, que existem argumentos sólidos para contrapor a posição das autoridades fiscais, pelo que não registou qualquer provisão nas demonstrações financeiras consolidadas. Dada a natureza dos referidos processos, a tempestividade da resolução dos mesmos depende das várias fases que os mesmos seguirão.

No seguimento de sentença de 24 de maio de 2013, e em resultado do diferendo existente entre a subsidiária TVI e a GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas Intérpretes ou Executantes (“GDA”) relativo ao estabelecimento de uma remuneração equitativa dos direitos relativos às prestações dos artistas, intérpretes ou executantes e que se encontram legalmente protegidos, foi solicitada pelo tribunal a fixação da remuneração anual devida pela TVI. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, a TVI rececionou uma notificação para oposição ao incidente de liquidação de sentença apresentado pela GDA no montante de, aproximadamente, 17,3 milhões de Euros, apurada com base em pressupostos e critérios a que o Grupo se opõe

veementemente e dos quais discorda, alicerçado na falta de capacidade judiciária da entidade para o exercício dos direitos reclamados, e na inadequação da metodologia utilizada para suportar o montante reclamado. Desta forma, o Grupo considera que a liquidação apresentada não tem fundamento, tendo deduzido a correspondente oposição e apresentado argumentos técnicos de especialistas jurídicos independentes, no âmbito dessa oposição, requerendo que o processo seja apreciado no Tribunal da Propriedade Intelectual de forma a ser estabelecida uma remuneração equitativa dos direitos relativos às prestações dos artistas, intérpretes ou executantes que se encontram legalmente protegidos. Em 20 de maio de 2016, e em resultado da referida oposição, e conforme pretensão do Grupo, foi notificada a decisão proferida pelo Tribunal de Cascais de que foi julgada a incompetência daquele tribunal para julgar o caso, tendo-se ainda decidido a remessa dos autos para o Tribunal da Propriedade Intelectual. A esta data, o julgamento encontra-se a decorrer, tendo tido o seu início em setembro de 2017. Em 2017, a GDA solicitou a extensão do processo aos exercícios de 2015 e 2016, situação que originou um aumento do valor do referido pedido para aproximadamente 19,6 milhões de Euros. Este pedido foi contestado pela TVI tendo o mesmo sido admitido por despacho de 12 de dezembro de 2017. Foram completadas todas as audiências de julgamento que tiveram o seu fim em outubro de 2019, encontrando-se pendentes à data diligências probatórias adicionais que, uma vez concluídas, assinalam o início do prazo para a notificação da respetiva sentença.

Adicionalmente, para além dos processos referidos na Nota 24, o Grupo encontra-se envolvido em diversos processos judiciais relacionados, essencialmente, com difamação, liberdade de imprensa, responsabilidade civil e ações de caráter regulatório, cujo montante das ações ascende a, aproximadamente, 8.752.000 Euros. Baseados nos pareceres dos advogados do Grupo, não foram estimadas nem registadas responsabilidades decorrentes do desfecho dos referidos processos nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2019. Dada a natureza dos mesmos, a tempestividade da sua resolução depende da respetiva resolução judicial.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2019, existia um montante de, aproximadamente, 323.000 Euros, relativo a outras situações para as quais o Grupo estima poder vir a assumir responsabilidades no âmbito de negociações com terceiros. No entanto, o Conselho de Administração considera que, não sendo a liquidação daqueles montantes provável, não foi reconhecido qualquer passivo nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2019 para aquelas situações.

### 32. GARANTIAS PRESTADAS A TERCEIROS

Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo tinha solicitado garantias bancárias em favor de terceiros e prestado outras garantias a terceiros, conforme segue:

Processos fiscais e outros (a)	2.613.265
Prémios de concursos	1.152.940
Incentivo financeiro ao abrigo de Programa Operacional Fatores de Competitividade	59.460
Contratos de prestação de serviços e aquisição de equipamentos	32.000

(a) A responsabilidade inerente a estes processos encontra-se provisionada em função da graduação de risco conferida nos pareceres obtidos dos advogados e consultores fiscais do Grupo (Notas 24 e 31).

Em conformidade com a informação publicada pela Prisa na “Comisión Nacional del Mercado de Valores” (CNMV) em Espanha, no dia 29 de junho de 2018 entraram em vigor os vários contratos de refinanciamento entre a Prisa e um sindicato integrado por um conjunto de instituições bancárias e financeiras. A Media Capital,



desde a data de entrada em vigor dos referidos contratos, e à data da demonstração da posição financeira consolidada, tendo em conta a relação de domínio indireto entre a Prisa e esta sociedade, e em resultado da referida renegociação, é considerada uma “*restricted company*” nos termos daqueles contratos de financiamento.

No âmbito da referida posição contratual e tendo em consideração as circunstâncias referidas na Nota 23, a Media Capital não assumiu quaisquer obrigações de pagamento decorrentes da dívida financeira da Prisa, estando apenas sujeita a restrições ao nível das transações que as empresas do Grupo possam vir a realizar ou celebrar, nomeadamente, no que diz respeito a investimentos, transações corporativas ou endividamento adicional. Desta forma, qualquer incumprimento contratual por parte da Prisa não afetará os ativos da Media Capital.

Está previsto que, quando se complete a operação de venda da VERTIX à Cofina SGPS, S.A. referida nas Notas 22, 23 e 36, a Media Capital deixe de ser parte, como “*restricted company*” dos contratos de refinanciamento referidos anteriormente.

### 33. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS CHAVE DA EMPRESA

As remunerações dos membros-chave da gestão da Empresa e suas subsidiárias, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, ascenderam a 1.808.819 Euros (1.815.844 Euros em 2018).

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as remunerações referidas dividem-se em remunerações fixas de 1.638.819 Euros e remunerações variáveis de 170.000 Euros (1.441.623 Euros e 374.221 Euros em 2018).

As remunerações dos referidos membros chave são determinadas pela Comissão de Remunerações da Empresa, tendo em consideração parâmetros relativos à performance individual.

Não existem acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade, exceto para o caso de cessação de funções do Administrador Delegado na sequência de uma mudança de controlo acionista da Sociedade, no montante de 785.000 Euros.

## 34. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o valor de balanço dos principais ativos e passivos financeiros mantidos ao custo amortizado em 31 de dezembro de 2019 e 2018, são conforme segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<u>Ativos financeiros:</u>		
Investimentos em ativos financeiros	4.988	4.988
Contas a receber de terceiros	39.192.397	32.880.489
Caixa e seus equivalentes (Nota 21)	2.966.429	382.214
	<u>42.163.814</u>	<u>33.267.691</u>
<u>Passivos financeiros:</u>		
Financiamentos obtidos (Nota 23)	91.508.230	86.043.695
Contas a pagar a terceiros	62.605.698	54.142.121
	<u>154.113.928</u>	<u>140.185.816</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, conforme acima referido, os ativos e passivos financeiros do Grupo, respeitam, essencialmente, a contas a receber de terceiros, caixa e seus equivalentes, empréstimos e contas a pagar a terceiros os quais se encontram mensurados ao custo amortizado.

No que se refere aos investimentos e ativos financeiros, contas a receber e contas a pagar correntes e caixa e equivalentes de caixa, o Grupo considera, face às características específicas destes instrumentos financeiros, que o justo valor não difere significativamente do seu valor contábilístico, não sendo por isso necessário, nos termos da IFRS 13, apresentar o seu justo valor por níveis de mensuração.

No que se refere aos financiamentos obtidos, o Grupo considera que o seu justo valor dependerá significativamente do nível de risco atribuído pelas entidades financiadoras e das condições que o Grupo Media Capital conseguiria obter na data da demonstração da posição financeira, se fosse ao mercado contratar financiamentos de montante e prazo semelhantes aos que tem em curso em 31 de dezembro de 2019. Contudo, os financiamentos obtidos foram renegociados no decorrer dos exercícios de 2019 e 2018, pelo que as suas condições foram atualizadas face à situação atual dos mercados financeiros e ao nível de risco que as entidades financiadoras atribuem ao Grupo, pelo que, no entendimento do Conselho de Administração do Grupo, o seu valor contábilístico não difere significativamente do seu justo valor, não sendo por isso necessário, nos termos da IFRS 13, apresentar o seu justo valor por níveis de mensuração.

O Grupo Media Capital no desenvolvimento da sua atividade e negócios, está exposto a uma variedade de riscos financeiros suscetíveis de alterarem o seu valor patrimonial, os quais, de acordo com a sua natureza, são como segue:

- Riscos de mercado, essencialmente assentes no risco de taxa de juro e risco de taxa de câmbio;
- Risco de crédito; e
- Risco de liquidez.

Deste modo, toda a gestão é orientada em função de dois princípios fundamentais:

- Reduzir, sempre que possível, flutuações nos resultados e *cash-flows* sujeitos a situações de risco;

- Limitar os desvios face aos resultados previsionais, através de um planeamento financeiro rigoroso, assente nos orçamentos aprovados.

(a) Risco de mercado

Os riscos de mercado estão relacionados com alterações nas taxas de juro e nas taxas de câmbio.

(i) Taxa de juro

No sentido de monitorar este risco, o Grupo controla regularmente os rácios de autonomia financeira e *Net Debt / EBITDA*, bem como outras métricas relativas ao equilíbrio do seu nível e estrutura de endividamento.

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de um empréstimo obrigacionista, programas de papel comercial e linhas de crédito a taxa de juro variável.

Em 31 de dezembro de 2019, a totalidade da dívida contratada encontra-se exposta a alterações nas taxas de juro de mercado, por via dos indexantes previstos nos respetivos contratos.

Caso as taxas de juro de mercado tivessem sido superiores ou inferiores em 0,5% durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o resultado líquido daqueles exercícios teria diminuído ou aumentado, aproximadamente, em 378.000 Euros e em 412.000 Euros, respetivamente.

(ii) Taxa de câmbio

Os riscos de taxa de câmbio estão essencialmente relacionados com o investimento na PLURAL Entertainment Inc. (empresa participada da PLURAL España, sediada em Miami) e com contas a pagar e a receber denominadas em moeda diferente da moeda funcional do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2019, a exposição resultante da detenção da PLURAL Entertainment ascende a ativos líquidos de 369.748 USD (329.133 Euros àquela data) e a total de passivo de 4.636.403 USD (4.127.117 Euros).

Caso as taxas de câmbio tivessem sido superiores ou inferiores em 0,5% durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o resultado líquido daqueles exercícios teria aumentado ou diminuído, aproximadamente, em 1.460 Euros e em 1.400 Euros, respetivamente.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2019, os riscos de taxa de câmbio estão relacionados com:

- Contratos de direitos de transmissão de programas de televisão adquiridos a diversas produtoras estrangeiras;
- Contratos de direitos de transmissão cinematográfica e videográfica adquiridos a produtoras independentes.

O risco da taxa de câmbio associado a estes contratos é diminuto face ao reduzido prazo de pagamento dos mesmos.

Os saldos a pagar em moeda estrangeira da Empresa expressos em Euros, ao câmbio de 31 de dezembro de 2019 e 2018, são conforme segue:

Saldos vencidos	2019	2018
Dólar Americano (USD)	423.275	67.374
Franco Suíço (CHF)	36.924	57.609
Libra Esterlina (GBP)	-	4.025
	460.199	129.008

Caso as taxas de câmbio fossem superiores ou inferiores em 0,5% em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o montante daqueles compromissos teria aumentado ou diminuído, aproximadamente, em 2.045 Euros e 570 Euros, respetivamente.

O risco a que a Empresa está sujeita inclui a exposição ao risco de taxa de câmbio em futuros contratos de direitos de transmissão que venham a ser celebrados, para os quais não se encontrem contratados instrumentos de cobertura.

O risco de taxa de câmbio encontra-se também relacionado com contratos de venda de sinal e conteúdos a clientes estrangeiros. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, existem contratos, denominados em moeda estrangeira, para a venda de direitos de transmissão e formatos, nos montantes de 124.266 Euros e 172.328 Euros, respetivamente.

Os saldos a receber em moeda estrangeira do Grupo expressos em Euros, ao câmbio de 31 de dezembro de 2019 e 2018, são conforme segue:

Saldos vencidos	2019	2018
Dólar Americano (USD)	807.170	1.364.681
Franco Suíço (CHF)	2.768	6.649
Dólar Canadiano (CAD)	-	8.646
	809.938	1.379.976

(b) Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber resultantes das operações das diversas empresas do Grupo (Notas 19 e 20), o qual procura ser minorado pela política de descontos concedidos por antecipação ou pronto pagamento instituída. Este risco é monitorizado numa base regular por cada um dos negócios do Grupo com o objetivo de:

- limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a receber;
- acompanhar a evolução do nível de crédito concedido;
- analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas considerando os fatores referidos na Nota 2.9.

O movimento nas perdas por imparidade de contas a receber encontra-se divulgado na Nota 24.

Em 31 de dezembro de 2019, é convicção do Conselho de Administração que as perdas por imparidade estimadas em contas a receber se encontram adequadamente relevadas nas demonstrações financeiras consolidadas. A Empresa acredita que não existe necessidade de reforçar as imparidades de contas a receber para além do montante incluído na Nota 24. Adicionalmente, são de relevar os descontos concedidos por antecipação ou pronto pagamento, como medida de redução de risco de crédito dos diversos negócios do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as contas a receber de terceiros incluem saldos líquidos vencidos conforme segue, para os quais foram registadas perdas por imparidade, descritas na Nota 24, no montante de 3.526.408 Euros:

Saldos vencidos	2019	2018
Até 90 dias	9.716.428	3.819.764
De 90 a 180 dias	1.299.266	555.056
Mais de 180 dias	1.548.399	718.131
	12.564.093	5.092.951

O incremento nos saldos face ao ano anterior deve-se essencialmente à não realização de adiantamentos por parte das agências de meios de publicidade, no último trimestre do ano. Os saldos vencidos a mais de 180 dias resultam também da expansão das atividades do Grupo a outros mercados com prazos médios de pagamentos mais alargados do que o mercado português.

O risco de concentração de crédito é limitado em resultado da base de clientes do Grupo ser diversificada e não relacionada.

Os ativos financeiros do Grupo dizem essencialmente respeito a contas a receber de clientes e outras contas a receber de terceiros externos, para as quais o Grupo aplicou a abordagem simplificada da IFRS 9 para mensurar a perda por imparidade esperada para a vida económica do crédito (lifetime). O Grupo determina as perdas esperadas destes ativos através da utilização de uma matriz de imparidade, estimada com base na experiência de perda histórica de contas a receber com base na antiguidade das contas a receber, ajustada sempre que apropriado, para refletir as condições atuais e as estimativas das condições económicas futuras. Adicionalmente, para contas a receber de partes relacionadas de curto prazo o Grupo adota o modelo de perdas esperadas *12-months*.

As Notas 19 e 24 apresentam detalhadamente os montantes de perdas por imparidade reconhecidos para cada natureza de ativos.

(i) Aumento significativo do risco de crédito

Na avaliação sobre se o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, o Grupo compara o risco de default de cada instrumento financeiro à data de reporte com o risco de default do respetivo instrumento na data do seu reconhecimento inicial.

Na referida avaliação, o Grupo considera fatores quantitativos e qualitativos que sejam razoáveis e suportados, incluindo a experiência histórica e informação previsional futura que esteja disponível sem custos ou esforços relevantes.

A informação previsional futura inclui perspectivas futuras das indústrias em que os devedores do Grupo operam, obtidas em variadas fontes internas ou externas, quando disponíveis, de informação económica atual e prevista que se relacione com as operações do Grupo.

Em particular, a seguinte informação é tida em consideração na avaliação sobre o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial:

- Alterações adversas reais ou previstas na operação, nas condições financeiras ou nas condições económicas que se esperam vir a causar uma redução significativa da capacidade do devedor de cumprir as suas obrigações de reembolso;
- Deterioração significativa nos resultados operacionais do devedor;
- Alterações adversas ocorridas ou esperadas no ambiente regulatório, económico ou tecnológico do devedor que resulte numa redução significativa da capacidade do devedor em cumprir as suas obrigações de reembolso;
- Incumprimento das datas de vencimento estabelecidas.

Independentemente do resultado da avaliação acima descrita, o Grupo presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumenta significativamente desde o reconhecimento inicial quando os termos de pagamento se encontram mais de 90 dias ultrapassados, a não ser que o Grupo tenha informação razoável e suportada que demonstre o contrário.

Não obstante o abaixo descrito, o Grupo assume que o risco de crédito de um instrumento financeiro não aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial se se entende que o instrumento tem baixo risco de crédito na data de reporte.

Entende-se que um instrumento financeiro tem baixo risco de crédito se:

- (1) O instrumento financeiro tem baixo risco de default,
- (2) O devedor tem uma forte capacidade de cumprir com a suas obrigações contratuais de pagamento num prazo curto, e
- (3) Possíveis alterações adversas futuras nas condições económicas e de negócio poderão, num prazo de tempo mais alargado, reduzir a capacidade do devedor em cumprir as suas obrigações contratuais de pagamento.

O Grupo monitoriza regularmente a efetividade dos critérios usados para identificar se existiu um aumento significativo do risco de crédito e revê os mesmos sempre que apropriado, para assegurar que os critérios são adequados para identificar se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito antes dos montantes se vencerem.

### (ii) Definição de evento de *default*

O Grupo considera que as seguintes situações constituem um evento de default para efeitos da gestão interna de risco de crédito, uma vez que a experiência histórica do Grupo indica que ativos financeiros que cumpram qualquer um dos seguintes critérios são geralmente não recuperáveis:

- incumprimento reiterado dos prazos de pagamento estabelecidos,
- quando informação internamente desenvolvida ou obtida de fontes externas indiquem que é improvável que o devedor pague aos seus credores, incluindo ao Grupo, na totalidade (sem ter em consideração eventuais garantias relacionadas detidas pelo Grupo).

(iii) Ativos financeiros em imparidade de crédito

Um ativo financeiro encontra-se em imparidade de crédito quando um ou mais eventos que tenham um impacto relevante nos respetivos fluxos de caixa estimados tenha ocorrido. Evidência de que um ativo financeiro está em imparidade de crédito inclui informação observável sobre os seguintes eventos:

- (a) dificuldades financeiras significativas do devedor;
- (b) existência de um incumprimento contractual, tal como default ou um vencimento significativo dos montantes em dívida (ver (ii) acima); ou
- (c) tem vindo a tornar-se provável que o devedor irá entrar em falência ou outro mecanismo de reestruturação financeira.

(iv) Política de Write-off

O Grupo procede ao *write off* (desreconhecimento) de um ativo financeiro quando exista informação que indique que o devedor se encontra em dificuldades financeiras severas e não existe perspetiva realista de recuperação, especificamente quando seja publicada a sua insolvência.

Ativos financeiros desreconhecidos continuam sujeitos a atividades de recuperação e cobrança dentro dos procedimentos implementados no Grupo, tendo em consideração o apoio e aconselhamento legal sempre que apropriado. Quaisquer recuperações efetuadas destes créditos são reconhecidas na demonstração dos resultados quando ocorram.

(c) Risco de liquidez

Este risco pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, investimentos, remuneração dos acionistas e reembolso de dívida.

Como forma de mitigar este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da mesma em prazos adequados. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o valor de disponibilidades de caixa e o valor não utilizado de linhas de crédito ascendia a 14.015.455 Euros e 21.833.296 Euros, respetivamente.

A Empresa considera que estes valores, com os fluxos de caixa a gerar das operações e a capacidade da Empresa em renovar as linhas de crédito disponíveis, nomeadamente o papel comercial e descobertos contratados, são suficientes para cobrir as responsabilidades financeiras que venham a ser-lhe exigidas no curto prazo.

A maturidade dos passivos financeiros, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, é conforme segue:

<u>Passivos financeiros</u>	2019			Total
	Até 1 ano	1 a 2 anos	+ 2 anos	
<u>Remunerados:</u>				
Financiamentos obtidos	26.622.590	19.100.350	45.785.290	91.508.230
<u>Não remunerados:</u>				
Passivos por imposto corrente	5.151.554	-	-	5.151.554
Outros passivos correntes	16.634.463	-	-	16.634.463
Fornecedores e contas a pagar	40.819.681	-	-	40.819.681
	<u>89.228.288</u>	<u>19.100.350</u>	<u>45.785.290</u>	<u>154.113.928</u>

<u>Passivos financeiros</u>	2018			Total
	Até 1 ano	1 a 2 anos	+ 2 anos	
<u>Remunerados:</u>				
Financiamentos obtidos	39.928.742	8.593.990	37.520.963	86.043.695
<u>Não remunerados:</u>				
Outros passivos correntes	21.211.949	-	-	21.211.949
Fornecedores e contas a pagar	32.930.172	-	-	32.930.172
	<u>94.070.863</u>	<u>8.593.990</u>	<u>37.520.963</u>	<u>140.185.816</u>

## 35. HONORÁRIOS DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Os honorários totais relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, do Revisor Oficial de Contas e sua rede ascenderam a 281.995 Euros (307.048 Euros em 2018), sendo detalhados conforme segue:

<u>Tipo de serviços</u>	2019	2018
Revisão legal das contas anuais (a)	273.795	285.548
Revisão de rácios financeiros das contas anuais	3.000	3.000
Outros serviços de garantia de fiabilidade (b)	5.200	500
Auditoria ao controlo interno (c)	-	18.000
	<u>281.995</u>	<u>307.048</u>

(a) Esta rubrica, em 2018, inclui o montante de 12.000 Euros, relativo a outras entidades da Rede do Revisor Oficial de Contas, relativamente a trabalhos de auditoria às empresas do Grupo sediadas em Espanha.

(b) O montante desta rubrica, em 2019 e 2018, respeita exclusivamente a trabalhos de obtenção de certificação de Revisor Oficial de Contas para regularizações de Imposto sobre o Valor Acrescentado de dívidas incobráveis de clientes.

(c) Esta rubrica respeita a trabalhos de auditoria ao controlo interno relativos a outras entidades da rede do Revisor Oficial de Contas, efetuados em 2018.



36. EVENTOS SUBSEQUENTES

No contexto da transação referida nas Notas 22 e 23, em 29 de janeiro de 2020 foram realizadas as Assembleias Gerais da Prisa e da Cofina SGPS previstas, com vista à conclusão do negócio, tendo sido comunicado ao mercado por aquelas sociedades que no contexto daquelas reuniões foram cumpridos alguns dos passos previstos no Contrato de Compra e de Venda celebrado.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



# Contas Individuais

## GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

### DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DOS OUTROS RENDIMENTOS INTEGRAIS

#### DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b><u>RENDIMENTOS OPERACIONAIS:</u></b>			
Prestações de serviços	4 e 21	5.398.708	5.133.951
Outros rendimentos operacionais	4 e 21	344.892	370.801
Total de rendimentos operacionais		<u>5.743.600</u>	<u>5.504.752</u>
<b><u>GASTOS OPERACIONAIS:</u></b>			
Fornecimentos e serviços externos	5	(3.386.207)	(2.955.807)
Gastos com o pessoal	6	(2.723.728)	(2.431.267)
Amortizações e depreciações	11	(82.297)	(36.263)
Perdas por imparidade em investimentos em subsidiárias	12	(68.915.368)	-
Outros gastos operacionais		(57.383)	(46.335)
Total de gastos operacionais		<u>(75.164.983)</u>	<u>(5.469.672)</u>
Resultados operacionais		<u>(69.421.383)</u>	<u>35.080</u>
<b><u>RESULTADOS FINANCEIROS:</u></b>			
Gastos financeiros	7	(777.426)	(1.979.527)
Rendimentos financeiros	7	796.671	2.036.821
		19.245	57.294
Ganhos em subsidiárias	12	21.145.860	18.916.190
		<u>21.165.105</u>	<u>18.973.484</u>
Resultado antes de impostos		(48.256.278)	19.008.564
Impostos sobre o rendimento do exercício	8	536.215	190.950
Resultado líquido do exercício		<u>(47.720.063)</u>	<u>19.199.514</u>
Rendimentos integrais do exercício		<u>(47.720.063)</u>	<u>19.199.514</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração dos resultados e dos outros rendimentos integrais do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## Contas Individuais

### GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

#### DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	2019	2018
<b>ATIVOS NÃO CORRENTES:</b>			
Ativos intangíveis	9	34.543	62.497
Ativos fixos tangíveis	10	11.232	13.069
Ativos por direito de uso	11	118.843	-
Investimentos em subsidiárias	12	105.497.770	174.413.138
		<u>105.662.388</u>	<u>174.488.704</u>
<b>ATIVOS CORRENTES:</b>			
Clientes e outras contas a receber	13	591.361	438.282
Ativo por imposto corrente	8	128.263	215.445
Outros ativos correntes	14	25.440.377	39.863.989
Caixa e seus equivalentes	15	3.388	3.476
		<u>26.163.389</u>	<u>40.521.192</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<u><u>131.825.777</u></u>	<u><u>215.009.896</u></u>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>CAPITAL PRÓPRIO:</b>			
Capital	16	89.583.971	89.583.971
Reservas	16	64.800.572	45.601.058
Resultados transitados	16	23.535.520	23.535.520
Resultado líquido do exercício		(47.720.063)	19.199.514
Total do capital próprio		<u>130.200.000</u>	<u>177.920.063</u>
<b>PASSIVO:</b>			
<b>PASSIVOS NÃO CORRENTES:</b>			
Financiamentos obtidos	17	<u>68.883</u>	<u>-</u>
<b>PASSIVOS CORRENTES:</b>			
Financiamentos obtidos	17	49.960	35.817.780
Fornecedores e outras contas a pagar	18	652.806	389.686
Outros passivos correntes	19	854.128	882.367
		<u>1.556.894</u>	<u>37.089.833</u>
Total do passivo		<u>1.625.777</u>	<u>37.089.833</u>
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO</b>		<u><u>131.825.777</u></u>	<u><u>215.009.896</u></u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2019	2018
<b><u>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</u></b>			
Recebimentos de clientes		7 681 991	7 086 978
Pagamentos a fornecedores		(4 424 323)	(4 185 481)
Pagamentos ao pessoal		(2 733 725)	(2 252 383)
Fluxos gerados pelas operações		523 943	649 114
Recebimentos de imposto sobre o rendimento		87 182	13 261
Outros pagamentos relativos à atividade operacional		(632 616)	(822 919)
Fluxos das atividades operacionais (1)		(21 491)	(160 544)
<b><u>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u></b>			
Recebimentos respeitantes a:			
Juros e rendimentos similares	7	2 036 821	2 890 883
Dividendos	12	21 145 860	18 916 190
Reembolso de financiamentos concedidos a empresas participadas	21	45 545 540	50 082 172
		68 728 221	71 889 245
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos concedidos a empresas participadas	21	(32 041 960)	(26 021 000)
Aquisição de ativos fixos tangíveis		(13 292)	(8 814)
Aquisição de ativos intangíveis		(18 430)	(50 253)
		(32 073 682)	(26 080 067)
Fluxos das atividades de investimento (2)		36 654 539	45 809 178
<b><u>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u></b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Reembolso de financiamentos obtidos	17	(35 250 000)	(24 750 000)
Passivos de locação	17	(47 374)	-
Dividendos atribuídos	16	-	(18 592 900)
Juros e gastos similares		(1 335 762)	(2 305 480)
		(36 633 136)	(45 648 380)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		(36 633 136)	(45 648 380)
Varição de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(88)	254
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	15	3 476	3 222
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	15	3 388	3 476

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Capital (Nota 16)</u>	<u>Reservas (Nota 16)</u>	<u>Resultados transitados (Nota 16)</u>	<u>Resultado líquido do exercício</u>	<u>Total do capital próprio</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2017	89.583.971	45.638.527	23.535.520	18.555.431	177.313.449
Aplicação de resultados:					
Transferência para reservas (Nota 16)	-	18.555.431	-	(18.555.431)	-
Distribuição de dividendos (Nota 16)	-	(18.592.900)	-	-	(18.592.900)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	19.199.514	19.199.514
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>89.583.971</u>	<u>45.601.058</u>	<u>23.535.520</u>	<u>19.199.514</u>	<u>177.920.063</u>
Aplicação de resultados:					
Transferência para reservas (Nota 16)	-	19.199.514	-	(19.199.514)	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	(47.720.063)	(47.720.063)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>89.583.971</u>	<u>64.800.572</u>	<u>23.535.520</u>	<u>(47.720.063)</u>	<u>130.200.000</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (Montantes expressos em Euros)

#### 1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Grupo Média Capital, SGPS, S.A. (“Empresa”) foi constituída em 1992, tendo como atividade principal a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indireta do exercício de atividade económica. Tem a sua sede em Portugal, na Rua Mário Castelhana, nº 40, Barcarena, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número de matrícula e pessoa coletiva único (“NIPC”) 502 816 481 e, através das suas empresas participadas e associadas (“Grupo” ou “Grupo Media Capital”), desenvolve as atividades de difusão e produção de programas televisivos e outras atividades de media, realização, produção e difusão de programas radiofónicos e produção e exploração de atividades cinematográficas e videográficas.

A Empresa tem como acionista principal a Vertix, SGPS, S.A. (“VERTIX”), que tem sede em Barcarena, sendo as demonstrações financeiras do Grupo incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas da Promotora de Informaciones, S.A. (“Prisa”), empresa-mãe da VERTIX (Nota 16).

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 21 de fevereiro de 2020.

As ações da Empresa encontram-se cotadas na Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

Estas demonstrações financeiras individuais, foram elaboradas de acordo com os *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), tal como adotados pela União Europeia, e com as interpretações do *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”), para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor.

Conforme previsto nos IFRS, os investimentos financeiros foram registados ao custo de aquisição. Consequentemente, as demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação de ativos, passivos, rendimentos e gastos, o que será efetuado nas demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e publicar em separado. O efeito desta consolidação consiste em aumentar o ativo, passivo e os rendimentos operacionais em 118.613.515 Euros, 160.092.650 Euros, 159.376.103 Euros, respetivamente e em diminuir o capital próprio e o resultado líquido em 41.479.135 Euros e 7.008.636 Euros, respetivamente.

#### 2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

##### 2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, segundo o qual os ativos devem ser realizados e os passivos liquidados no decurso normal das operações e a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial e outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada (Nota 23), o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades e cumprir

independentemente com as suas obrigações, não havendo intenção de as cessar no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto de continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

### 2.2 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros, sejam controláveis e se possa definir razoavelmente o seu valor.

As amortizações dos ativos intangíveis de vida útil definida, os quais respeitam a programas de computador, são calculadas a partir do momento em que os mesmos se encontram disponíveis para utilização, pelo método linear, em conformidade com o período de vida útil estimado em que esses ativos intangíveis geram benefícios económicos futuros, o qual atualmente é de três anos.

### 2.3 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e de perdas por imparidade acumuladas, quando aplicável. Considera-se como custo de aquisição, o preço de compra adicionado das despesas necessárias para colocar o ativo na localização e condição necessária para o mesmo funcionar.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que estejam disponíveis para utilização. A depreciação destes ativos, deduzidos do seu valor residual, quando este seja estimável, é realizada de acordo com o método linear, em conformidade com a sua vida útil, definida em função da sua utilidade esperada.

As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis:

	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	10
Equipamento administrativo	4
Outros ativos fixos tangíveis	3 – 10

### 2.4 Locações

A Entidade aplicou a IFRS 16 pelo método simplificado (Nota 3) e, conseqüentemente, a informação comparativa não foi reexpressa e encontra-se apresentada conforme a IAS 17. Os detalhes das políticas contabilísticas nos termos da IAS 17 e IFRS 16 são apresentados separadamente abaixo.

#### Política aplicável desde 1 de janeiro de 2019

A Entidade avalia se um contrato contém ou não um ativo por direito de uso no início do contrato. A Entidade reconhece um ativo por direito de uso e o correspondente passivo por direito de uso em relação a todos os contratos de locação em que é locatário, exceto locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor (como computadores pessoais ou mobiliário de escritório). Para esses contratos, a Entidade reconhece os gastos de locação numa base linear como um gasto operacional.



O passivo por direito de uso é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros de cada locação, descontados com base na taxa de juro implícita da locação. Se essa taxa de juro implícita não for imediatamente determinável, a Entidade utiliza sua taxa de juro incremental.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração do passivo por direito de uso incluem:

- Pagamentos fixos em substância da locação (*in-substance fixed payments*), líquidos de quaisquer incentivos associados à locação;
- Pagamentos variáveis com base em índices ou taxas;
- Expectativa de pagamentos relativos a garantias de valor residual;
- Preço do exercício de opções de compra, se for razoavelmente certo que a Entidade venha a exercer a opção; e
- Penalidades de cláusulas de término ou renovações unilateralmente exercíveis se for razoavelmente certo que a Entidade venha a exercer a opção de terminar ou renovar o prazo da locação.

O passivo por direito de uso é mensurado subsequentemente, aumentando por conta do juro especializado (reconhecido na demonstração consolidada dos resultados), reduzindo pelos pagamentos de locação efetuados. O seu valor contabilístico é remensurado para refletir um eventual *reassessment*, quando exista uma modificação ou revisão dos pagamentos fixos em substância.

O passivo por direito de uso é remensurado, sendo efetuado o correspondente ajuste no ativo por direito de uso, relacionado, sempre que:

- Ocorram eventos ou alterações significativas que estejam sob o controlo do locatário, no prazo da locação ou no direito de exercício da opção de compra em resultado de um evento significativo ou uma mudança nas circunstâncias. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado tendo por base os pagamentos atuais da locação, utilizando uma nova taxa de desconto;
- Os pagamentos da locação sejam modificados devido a alterações num índice ou taxa ou uma alteração no pagamento esperado sob um valor residual garantido, caso em que a responsabilidade do locatário é remensurada, descontando o novo passivo de locação utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos da locação seja devida a uma alteração com base numa taxa de juro flutuante, caso em que é usada uma nova taxa de desconto);
- Um contrato de locação seja modificado e a modificação da locação não seja contabilizada como uma locação separada. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado com base no prazo modificado da locação, descontando os novos pagamentos utilizando uma taxa de desconto apurada na data efetiva da modificação.

Os ativos por direito de uso correspondem à mensuração inicial do passivo de locação correspondente, acrescida de pagamentos de locação antes ou na data de início da locação e acrescida dos gastos diretos iniciais deduzidos de eventuais montantes recebidos. Os ativos por direito de uso são mensurados subsequentemente ao custo deduzido de depreciações e imparidades acumuladas.

Sempre que a Entidade espere vir a incorrer em custos de desmantelamento do ativo por direito de uso, ou em gastos com a reparação do local onde o mesmo se encontra instalado ou do ativo subjacente à locação por via de condição exigida pelos termos e condições do contrato de locação, é reconhecida uma provisão e mensurada de acordo com a IAS 37. Os referidos gastos são incluídos no ativo por direito de uso relacionado, na medida em que os gastos estejam relacionados com o mesmo.

Os ativos de direito de uso são depreciados pelo menor período de entre o prazo da locação e a vida útil do ativo subjacente.

Se um arrendamento transferir a propriedade do ativo subjacente ou o preço do direito de uso refletir que a Entidade espera exercer uma opção de compra, o ativo de direito de uso relacionado é depreciado durante a vida útil do ativo subjacente. A depreciação inicia-se na data de início do contrato de locação.

Os ativos por direito de uso são apresentados como uma linha separada na demonstração da posição financeira. A Empresa aplica a IAS 36 na determinação do valor recuperável do ativo subjacente, sempre que necessário.

As parcelas de renda variável que não dependam de um índice ou de uma taxa não são incluídas na mensuração do passivo e do ativo por direito de uso. Os respetivos pagamentos são reconhecidos como um gasto operacional, na demonstração consolidada dos resultados, no período a que dizem respeito.

A IFRS 16, através de um expediente prático, permite que, por classe de ativo, o locatário não separe os componentes de locação dos que não são de locação que possam estar previstos no mesmo contrato e, alternativamente, considere os mesmos como um componente único do contrato. A Entidade utiliza o referido expediente prático nos contratos de locação de viaturas. Para contratos que contêm um componente de locação e um ou mais componentes que não sejam de locação, a Entidade aloca a contraprestação no contrato a cada componente de locação com base no preço independente de cada componente e no preço independente agregado dos componentes da não locação.

### Política aplicável antes de 1 de janeiro de 2019

#### (a) Locação financeira

Os ativos fixos adquiridos segundo contratos de locação são registados como locação financeira, caso sejam transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse. Os ativos são registados ao mais baixo do valor presente das rendas futuras ou do valor de mercado do ativo na data do contrato, por contrapartida da correspondente responsabilidade, registada em financiamentos obtidos, no passivo. Os ativos são depreciados de acordo com a sua vida útil estimada, as prestações de capital são registadas como uma redução das responsabilidades e os juros são reconhecidos como gastos na demonstração dos resultados no período a que respeitam.

#### (b) Locação operacional

Quando um contrato de locação é classificado como locação operacional, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

### 2.5 Classificação de balanço

Os ativos realizáveis e os passivos para os quais a Empresa não detenha o direito incondicional de diferir o seu pagamento a mais de doze meses da data do balanço, que seja expetável que se realizem no decurso normal das operações, ou ainda que são detidos com a intenção de transação, são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes. Todos os restantes ativos e passivos são considerados como não correntes.

### 2.6 Investimentos em subsidiárias

Os investimentos representativos de partes de capital em subsidiárias, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de perdas por imparidade, quando estas se verificarem.

Os dividendos recebidos da empresa subsidiária são registados como rendimentos financeiros no momento da sua atribuição.

### 2.7 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros (ativos financeiros e passivos financeiros) são reconhecidos quando a Empresa se constitui uma parte contratual do respetivo instrumento que lhe atribua o direito ou a obrigação a receber ou a pagar determinado montante a um terceiro.

#### 2.7.1 Clientes, outras contas a receber e outros ativos correntes

As contas a receber e outros ativos correntes são reconhecidos ao custo amortizado pelo método da taxa de juro efetiva ou ao seu valor nominal que se entende corresponder ao custo amortizado, na medida em que se espere o seu recebimento no curto prazo e que este não difere materialmente do seu justo valor à data da contratação, deduzidos de eventuais perdas por imparidade. A perda por imparidade destes ativos é registada em função das perdas por imparidade esperadas (“*expected credit losses*”) daqueles ativos financeiros. O montante de perdas esperadas é atualizado em cada data de reporte para refletir alterações no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respetivo instrumento financeiro. O valor da perda é reconhecido na demonstração dos resultados do exercício em que tal situação ocorra.

De acordo com a abordagem simplificada prevista, a Empresa reconhece as perdas por imparidade esperadas para a vida económica das contas a receber de clientes, outras contas a receber e outros ativos correntes (“*lifetime*”). As perdas esperadas sobre estes ativos financeiros são estimadas utilizando uma matriz de imparidade baseada na experiência histórica de perdas por imparidade da Empresa, afetada por fatores específicos dos devedores, pelas condições económicas gerais e por uma avaliação das circunstâncias atuais e perspetivadas à data de reporte financeiro, incluindo o valor temporal do dinheiro, quando apropriado.

Para os restantes instrumentos financeiros onde não é adotada a abordagem simplificada referida, a Empresa reconhece imparidades esperadas *lifetime* quando existe um aumento significativo do respetivo risco de crédito após o reconhecimento inicial. Contudo, e nomeadamente no que respeita a contas a receber de partes relacionadas, se não ocorrer qualquer aumento do risco de crédito do respetivo instrumento financeiro, a Empresa mensura a perda por imparidade daquele instrumento por um montante equivalente às perdas esperadas no período de doze meses (“*12 months expected credit losses*”).

As perdas esperadas *lifetime* representam as perdas por imparidade que resultam de todos os eventos de *default* possíveis na vida esperada do instrumento financeiro. Em contraste, as perdas esperadas *12-months* representam a parte das perdas *lifetime* que são esperadas resultar de eventos de *default* no instrumento financeiro e que são consideradas possíveis de ocorrer doze meses após a data de reporte financeiro.

#### Mensuração e reconhecimento das *expected credit losses*

A mensuração das perdas por imparidade esperadas reflete a probabilidade estimada de *default*, a probabilidade de perda devido a esse *default* (i.e. a magnitude da perda caso ocorra um *default*) e a exposição real da Empresa a esse *default*.

A avaliação da probabilidade de *default* e de perda devido a esse *default* é baseada na informação histórica existente, ajustada de informação previsional futura conforme acima descrito.

Quanto à exposição ao *default*, para ativos financeiros, a mesma é representada pelo valor contabilístico bruto dos ativos em cada data de reporte. Para ativos financeiros, a perda por imparidade esperada é estimada como a diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais devidos à Empresa em conformidade com o acordado entre as partes e os fluxos de caixa que a Empresa espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original.

Se a Empresa mensurou uma perda por imparidade para um instrumento financeiro por um montante equivalente às perdas por imparidade *lifetime* no período de reporte anterior, mas determina no período de reporte atual que as condições para essa mensuração pelo período de vida do instrumento já não são aplicáveis, a Empresa mensura as perdas por imparidade por um valor equivalente aos *12-months*, exceto para ativos para os quais a abordagem simplificada foi utilizada.

A Empresa reconhece ganhos e perdas relativos às imparidades na demonstração dos resultados para todos os instrumentos financeiros, com os correspondentes ajustamentos ao seu valor contabilístico através da rubrica de perdas por imparidade acumulada na demonstração da posição financeira.

Na Nota 23 são apresentadas em detalhe as definições e políticas seguidas pela Empresa na determinação de um aumento significativo do risco de crédito, de um evento de *default*, no reconhecimento de perdas por imparidade e da política de desreconhecimento.

### 2.7.2 Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e seus equivalentes” correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, que possam ser imediatamente mobilizáveis com insignificante risco de alteração de valor.

### 2.7.3 Fornecedores, contas a pagar e outros passivos correntes

As contas a pagar são registadas, inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

### 2.7.4 Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido dos gastos de transação incorridos. Em períodos subsequentes, os financiamentos obtidos são registados ao custo amortizado, sendo que qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos gastos de transação) e o valor a pagar é reconhecida na demonstração dos resultados durante o período dos financiamentos obtidos, pelo método da taxa de juro efetiva.

Os financiamentos obtidos são classificados como passivos correntes a não ser que exista o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de doze meses após a data da demonstração da posição financeira.

## 2.8 Imparidade de ativos não correntes

São efetuados testes de imparidade à data de cada demonstração da posição financeira e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias, que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado seja superior à sua quantia recuperável, é imediatamente reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados como um gasto operacional do exercício.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, inerentes ao uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou,

no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa mais pequena à qual o ativo pertence.

### 2.9 Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento do exercício são compostos pelo imposto corrente e imposto diferido.

A Empresa encontra-se abrangida pelo regime especial de tributação de grupos de sociedades, que abrange todas as empresas em que a VERTIX, sociedade mãe da Empresa, detém uma participação, direta ou indireta de pelo menos 75% do respetivo capital e que reúnam as condições necessárias à sua inclusão neste regime. Estas condições passam por as empresas serem residentes em Portugal e tributadas pelo regime geral em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC"), além de existirem critérios de existência ou não de prejuízos fiscais em exercícios anteriores à entrada no regime.

Os impostos diferidos são calculados com base nas diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como com base nos prejuízos fiscais reportáveis. Os ativos e passivos por imposto diferido são calculados e periodicamente avaliados às taxas de tributação em vigor, ou anunciadas estarem em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por imposto diferido são reconhecidos unicamente quando existem provas suficientes que suportem, com um grau de segurança elevado, a possibilidade de ocorrência de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. No final de cada exercício é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

### 2.10 Rédito e especialização dos exercícios

Os rendimentos decorrentes da prestação de serviços são referentes, essencialmente, a serviços de gestão, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados no momento em que os mesmos são prestados, uma vez que esse é o momento em que o controlo dos serviços prestados é transferido.

Os gastos e rendimentos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

### 2.11 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam a essa data, são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos ocorridos após a data de balanço, que proporcionem informação sobre condições que ocorreram após essa data, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, caso originem um impacto material nas demonstrações financeiras.

### 3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS

Exceto pelo impacto da adoção das novas normas e interpretações ou das suas alterações que entram em vigor para exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2019, durante o exercício de 2019 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas, face àquelas consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício de 2018, segundo as disposições dos IFRS, nem foram reconhecidos erros materiais relativos a períodos anteriores.

#### Alterações aos IFRS de aplicação obrigatória no exercício de 2019

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2019:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 16 – Locações	1-jan-19	Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implica alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.
Emenda à IFRS 9: características de pagamentos antecipados com compensação negativa	1-jan-19	Esta emenda vem permitir que ativos financeiros com condições contratuais que preveem, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou a justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do ativo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja única razão para o ativo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros.

## Contas Individuais

IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento	1-jan-19	Esta interpretação vem dar orientações sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento.
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017)	1-jan-19	Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais: requer remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo sobre uma participada sobre a qual anteriormente tinha controlo conjunto; IFRS 11 – Empreendimentos conjuntos: clarifica que não deve haver remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo conjunto sobre uma operação conjunta; IAS 12 – Impostos sobre o rendimento: clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto; IAS 23 - Custos de empréstimos obtidos: clarifica que a parte do empréstimo diretamente relacionado com a aquisição/construção de um ativo, em dívida após o correspondente ativo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade.
Emendas à IAS 19: Alteração do Plano, Restrição ou Liquidação	1-jan-19	Se uma emenda, corte ou liquidação do plano ocorrer, agora é obrigatório que o custo do serviço corrente e os juros líquidos do período após a remensuração sejam determinados usando os pressupostos usados para a remensuração. Além disso, foram incluídas alterações para esclarecer o efeito de uma alteração, redução ou liquidação do plano sobre os requisitos relativos ao limite máximo do ativo.
Emenda à IAS 28: Investimentos de longo prazo em associadas e acordos conjuntos	1-jan-19	Esta emenda vem clarificar que a IFRS 9 deve ser aplicada (incluindo os respetivos requisitos relacionados com imparidade) a investimentos em associadas e acordos conjuntos quando o método da equivalência patrimonial não é aplicado na mensuração dos mesmos.

### IFRS 16 - Locações

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Empresa aplicou a IFRS 16 – Locações e as emendas relacionadas que se encontram efetivas para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

A IFRS 16 estabelece um modelo global para a identificação de contratos de locação e para o seu tratamento nas demonstrações financeiras de locadores e locatários. A IFRS 16 substituiu as normas em vigor até 31 de dezembro de 2018, incluindo a IAS 17- Locações e respetivas Interpretações, para períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

A Empresa optou pelo modelo de transição retrospectivo modificado do IFRS 16, previsto nos seus parágrafos IFRS 16.C3(b), C7 e C8. Consequentemente, a Empresa não reexpressou a informação financeira comparativa, registando na data de transição o passivo relativo às rendas futuras, e um ativo de igual montante.

Em contraste com a contabilização de locações para locatários, a IFRS 16 mantém substancialmente os princípios de registo de locações para locadores anteriormente previstos na IAS 17.

### Impactos da nova definição de locação

A Empresa avaliou o expediente prático disponível na transição para a IFRS 16 de não reavaliar se um contrato é ou contém uma locação, tendo efetuado uma avaliação global da nova definição e avaliado a totalidade de contratos por si celebrados ou modificados antes de 1 de janeiro de 2019.

A alteração da definição de locação respeita essencialmente ao conceito de controlo. A IFRS 16 distingue serviços de locações com base na existência ou não de controlo na utilização de um ativo identificável por parte do cliente, em contraste com o enfoque nos “riscos e benefícios” previstos na IAS 17. Considera-se existir controlo se o cliente tiver, cumulativamente:

- O direito a obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso de um ativo identificado específico; e
- O direito a dirigir o uso desse ativo específico.

A Empresa aplicou a definição de locação estabelecida na IFRS 16 e respetivos guias de aplicação a todos os contratos de locação por si celebrados, como locador ou como locatário, em ou após 1 de janeiro de 2019.

A avaliação efetuada pela Empresa da aplicação da IFRS 16 revelou que a nova definição de locação prevista na IFRS 16 não alterou significativamente o âmbito de contratos que cumprem a definição de locação para a Empresa.

### Impactos na contabilização como locatário

#### *Locações operacionais*

A IFRS 16 alterou a forma como a Empresa contabiliza as locações anteriormente classificadas como operacionais à luz da IAS 17, as quais não eram registadas na demonstração da posição financeira, sendo divulgadas nas respetivas notas anexas como compromissos assumidos não incluídos no balanço.

Na aplicação inicial da IFRS 16, para todas as locações (exceto as abaixo referidas), a Empresa:

- a) reconheceu ativos de direitos de uso e passivos de locação na demonstração da posição financeira, inicialmente mensurados ao valor presente dos pagamentos futuros de cada locação;
- b) reconheceu depreciações de ativos de direitos de uso e gastos financeiros sobre passivos da locação na demonstração dos resultados;
- c) separou o montante total pago entre capital e juros (apresentados como atividades de financiamento) na demonstração de fluxos de caixa.



De acordo com a IFRS 16, os ativos de direitos de uso foram testados por imparidade de acordo com a IAS 36 - Imparidade de Ativos. Este tratamento substituiu o anterior requisito de reconhecimento de uma provisão para contratos de locação onerosos.

Para locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor (como computadores pessoais ou mobiliário de escritório), a Empresa optou por reconhecer um gasto de locação numa base linear como um gasto operacional, conforme permitido pela IFRS 16. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram reconhecidos gastos de 53.840 Euros relativos às locações de curto prazo e de baixo valor, ambos na rubrica Fornecimento e Serviços Externos.

A Empresa reconheceu em 2019, com referência a 1 de janeiro de 2019, um ativo por Direito de uso de 127.712 Euros (Nota 11) e um passivo de locação correspondente de igual montante (Nota 17). O impacto na demonstração dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de uma redução dos Fornecimentos e Serviços Externos no montante de 47.820 Euros (Nota 5) e um aumento das depreciações em 47.551 Euros (Nota 11) e dos gastos financeiros em 9.890 Euros.

A Empresa apresentou os referidos montantes de forma autónoma na demonstração da posição financeira na rubrica Ativos por direito de uso (Nota 11) e o respetivo passivo na rubrica "Financiamentos obtidos" (Nota 17).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 não foram reconhecidos gastos com rendas variáveis relativas àqueles contratos.

Nos termos da IAS 17, todos os pagamentos de locações operacionais eram apresentados como parte dos fluxos de caixa operacionais. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Empresa classificou como pagamentos de financiamento um montante de 47.374 Euros (Nota 17) o qual seria, de acordo com a IAS 17, classificado como pagamento operacional.

A Adoção da IFRS 16 não teve impacto nos fluxos de caixa líquidos do exercício.

### Impactos na contabilização como locador

A Empresa não detém posições contratuais relevantes como locador, pelo que não foram originados impactos significativos da adoção da IFRS 16 decorrentes de contratos em que seja locador.

### Outras divulgações relativas à adoção da IFRS 16

A taxa de financiamento incremental média aplicada pela Entidade na determinação dos passivos por locação reconhecidos na demonstração da posição financeira em 1 de janeiro de 2019 foi de 2,975%.

O quadro seguinte representa a reconciliação entre os compromissos de locação operacional divulgados nos termos da IAS 17 em 31 de dezembro de 2018, atualizados pela taxa de financiamento incremental à data da aplicação inicial e os passivos de locação reconhecidos na demonstração da posição financeira a essa data:

Compromissos de locação operacional em 31 de dezembro de 2018	158.463
Locações de curto prazo e baixo valor	(22.747)
Efeito da atualização dos montantes acima	(8.004)
Passivos de locação reconhecidos em 1 de janeiro de 2019	<u>127.712</u>

A Entidade reconheceu, com a adoção da IFRS 16, passivos de locação e ativos por direito de uso de igual montante.

Adicionalmente, exceto quanto ao referido na Nota 12 sobre imparidade do investimento em subsidiárias, não ocorreram outras alterações significativas nas principais estimativas utilizadas pela Empresa na preparação das demonstrações financeiras.

### Estimativas relevantes na preparação das demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras, o Conselho de Administração baseou-se no conhecimento e experiência de eventos passados e/ou correntes e em pressupostos relativos a eventos futuros para determinar as estimativas contabilísticas.

As estimativas contabilísticas mais significativas, refletidas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, incluem:

- a. Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis e prazos de utilização dos ativos por direito de uso;
- b. Análise de imparidade dos investimentos financeiros;
- c. Registo de provisões.

Estas estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, dado o número de fatores qualitativos envolvidos, poderão ocorrer eventos em períodos subsequentes que, em virtude da sua tempestividade, não foram considerados nestas estimativas. Alterações significativas a estas estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras são registadas em resultados de forma prospetiva em conformidade com o disposto no IAS 8.

### Novos IFRS ou IFRS revistos adotados com aplicação obrigatória em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emendas a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS	1-jan-20	Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.
Emenda à IAS 1 e IAS 8 – Definição de material	1-jan-20	Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente

esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.

Estas emendas apesar de aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não foram adotadas pela Empresa em 2019, em virtude da sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

### Outras normas

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 17 - Contratos de Seguros	1-jan-21	Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.
Emenda à IFRS 3 – Definição de negócio	1-jan-20	Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.
Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)	1-jan-20	Corresponde a emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projeto de reforma das taxas de juro de <i>benchmark</i> (conhecido como “IBOR reform”), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

#### 4. RENDIMENTOS OPERACIONAIS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os rendimentos operacionais respeitam, essencialmente, a serviços de gestão prestados a empresas do Grupo (Nota 21).

#### 5. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os Fornecimentos e serviços externos foram como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Serviços especializados prestados por partes relacionadas (Nota 21)	2.124.914	1.993.968
Serviços especializados	853.190	674.357
Rendas e alugueres	112.607	169.574
Seguros	96.718	12.372
Deslocações, estadas e transportes	44.092	26.369
Despesas de representação	22.140	7.665
Outros	132.546	71.502
	<u>3.386.207</u>	<u>2.955.807</u>

(a) A diminuição ocorrida na rubrica Rendas e alugueres diz respeito à adoção da IFRS 16, no montante de 47.820 Euros (Nota 3).

#### 6. GASTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os Gastos com o pessoal foram como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Ordenados	1.898.790	1.709.138
Encargos sobre remunerações	360.108	294.955
Prémios de desempenho	38.015	363.211
Seguros de acidentes de trabalho e outros afins	26.514	23.076
Indemnizações por rescisões contratuais	362.945	-
Outros	37.356	40.887
	<u>2.723.728</u>	<u>2.431.267</u>

## Contas Individuais

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o número médio de pessoal ao serviço da Empresa foi de 23 empregados.

### 7. GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS

Os Gastos e rendimentos financeiros, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, têm a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<u>Gastos financeiros:</u>		
Juros suportados (a)	<u>777.426</u>	<u>1.979.527</u>
<u>Rendimentos financeiros:</u>		
Juros obtidos de partes relacionadas (Nota 21)	<u>796.671</u>	<u>2.036.821</u>
	<u>19.245</u>	<u>57.294</u>

(a) Os juros suportados em 2019 e 2018 dizem respeito, essencialmente, ao empréstimo obrigacionista que teve a sua emissão em 14 de julho de 2014 (Nota 17). No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 este empréstimo foi liquidado na totalidade.

### 8. DIFERENÇA ENTRE RESULTADOS CONTABILÍSTICO E FISCAL

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) à taxa de 21%, nos termos do artigo 87º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, podendo ser incrementada pela derrama até à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa agregada máxima de 22,5%. Adicionalmente, no decorrer do exercício de 2019, os lucros tributáveis que excedam os 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Adicionalmente, para o exercício de 2019 e seguintes a dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável é condicionada em cada ano ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Empresa estimou o imposto sobre o rendimento do exercício, de acordo com o RETGS, cuja sociedade dominante é a VERTIX.

## Contas Individuais

De acordo com a legislação em vigor, os prejuízos fiscais são reportáveis durante um período de cinco anos, limitados a 70% do lucro tributável da Empresa. Em 31 de dezembro de 2019 a Empresa não tem prejuízos fiscais reportáveis.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Empresa estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2016 a 2019, inclusive, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração considera que dessas revisões não surgirão correções à matéria coletável declarada, que tenham impacto significativo nas demonstrações financeiras.

A reconciliação da taxa de imposto dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, é conforme segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Resultado antes de impostos	(48.256.278)	19.008.564
Taxa nominal de imposto	<u>21,0%</u>	<u>21,0%</u>
Imposto estimado	(10.133.818)	3.991.798
Diferenças permanentes (i)	10.030.175	(3.972.987)
Ajustamento à coleta (ii)	168.492	91.124
Excesso de estimativa de IRC em exercícios anteriores	<u>(601.064)</u>	<u>(300.885)</u>
	<u>(536.215)</u>	<u>(190.950)</u>
Imposto corrente	<u>(536.215)</u>	<u>(190.950)</u>
Taxa efetiva de imposto	<u>1,11%</u>	<u>-1,00%</u>

(i) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, estes montantes tinham a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Dividendos atribuídos (Nota 12)	(21.145.860)	(18.916.190)
Perdas por imparidade em investimentos financeiros (Nota 12)	68.915.368	-
Outros, líquidos	<u>(6.769)</u>	<u>(2.796)</u>
	47.762.739	(18.918.986)
	<u>21,0%</u>	<u>21,0%</u>
	<u>10.030.175</u>	<u>(3.972.987)</u>

(ii) Este montante representa a parcela de impostos relativa à tributação autónoma de certas despesas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o montante do imposto corrente da Empresa foi registado como conta a receber da VERTIX.

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor relacionado com ativos por imposto corrente no montante de 128.263 Euros (215.445 Euros em 2018), respeita a IRC a recuperar de exercícios anteriores.

### 9. ATIVOS INTANGÍVEIS

Os Ativos intangíveis ascendem, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a 34.543 Euros e 62.497 Euros, respetivamente, e referem-se na totalidade, a programas de computador.

As amortizações dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foram de 27.954 Euros e 25.207 Euros, respetivamente (Nota 11).

### 10. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os movimentos ocorridos nos Ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas de imparidade acumuladas, foram como segue:

	Edifícios e outras construções	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
<u>Valor bruto:</u>				
Saldo em 31 de dezembro de 2017	74.850	125.843	855.715	1.056.408
Aquisições	-	11.970	-	11.970
Saldo em 31 de dezembro de 2018	74.850	137.813	855.715	1.068.378
Aquisições	-	4.955	-	4.955
Saldo em 31 de dezembro de 2019	74.850	142.768	855.715	1.073.333
<u>Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:</u>				
Saldo em 31 de dezembro de 2017	69.236	119.700	855.317	1.044.253
Reforço do exercício (Nota 11)	5.614	5.305	137	11.056
Saldo em 31 de dezembro de 2018	74.850	125.005	855.454	1.055.309
Reforço do exercício (Nota 11)	-	6.655	137	6.792
Alienações e abates	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	74.850	131.660	855.591	1.062.101
<u>Valor líquido em 31 de dezembro de 2018</u>				
	-	12.808	261	13.069
<u>Valor líquido em 31 de dezembro de 2019</u>				
	-	11.108	124	11.232

## 11. ATIVOS POR DIREITO DE USO

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os movimentos ocorridos nos Ativos por direito de uso, bem como nas respectivas depreciações e perdas de imparidade acumuladas, foram como segue:

	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Total
<u>Valor bruto:</u>			
Adoção da IFRS 16 em 1 de janeiro de 2019 (Nota 3)	29 455	98 257	127 712
Novos contratos	-	57 426	57 426
Abates	(29 455)	-	(29 455)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	-	155 683	155 683

	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Total
<u>Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:</u>			
Adoção da IFRS 16 em 1 de janeiro de 2019 (Nota 3)	-	-	-
Reforço do exercício	10 711	36 840	47 551
Abates	(10 711)	-	(10 711)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	-	36 840	36 840

	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Total
Valor líquido em 31 de dezembro de 2019	-	118.843	118.843

A rubrica “Equipamentos de transporte” respeita a contratos de locação de viaturas utilizadas pelos colaboradores da Empresa, por prazos entre 4 a 5 anos. Os referidos contratos não preveem a existência de cláusulas de extensão ou terminação de prazo relevantes nem montantes de garantias de valor residual.

O detalhe das amortizações e depreciações reconhecidas na demonstração dos rendimentos integrais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, é conforme segue:

	2019	2018
Ativos intangíveis (Nota 9)	27.954	25.207
Ativos fixos tangíveis (Nota 10)	6.792	11.056
Ativos por direito de uso	47.551	-
	<u>82.297</u>	<u>36.263</u>



## Contas Individuais

Adicionalmente, foram reconhecidos em 2019 os seguintes montantes de gastos relativos a ativos por direito de uso:

Gastos financeiros com passivos de locação (Nota 7)	9.890
Contratos < a 12 meses	47.267
Contratos de renda variável	6.326
	<u>63.483</u>

Em 31 de dezembro de 2019 o Grupo encontra-se comprometido com locações de curto prazo de, aproximadamente, 10.000 Euros.

### 12. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os Investimentos em subsidiárias respeitavam à participação financeira detida na Meglo - Media Global, SGPS, S.A. ("Meglo"), cuja sede, ativo, capital próprio, rendimentos totais e resultado líquido do exercício eram conforme detalhe abaixo:

		2019					
Denominação	Sede	Ativo	Capital próprio	Rendimentos totais	Resultado líquido do exercício	Percentagem de participação	Valor de balanço
Meglo	Barcarena	210.439.875	19.897.079	1.632	(54.778.145)	100%	105.497.770

		2018					
Denominação	Sede	Ativo	Capital próprio	Rendimentos totais	Resultado líquido do exercício	Percentagem de participação	Valor de balanço
Meglo	Barcarena	206.913.970	74.692.153	20.882.372	21.289.802	100%	174.413.138

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Meglo distribuiu dividendos de 21.145.860 Euros e 18.916.190 Euros (Nota 8), respetivamente, conforme deliberado em reuniões de Assembleia Geral de Acionistas realizadas em 8 de abril de 2019 e 26 de maio de 2018, respetivamente. Estes montantes foram registados nas demonstrações dos resultados e dos outros rendimentos integrais na rubrica "Ganhos em subsidiárias".

Para efeitos da análise de imparidade, o investimento efetuado é avaliado anualmente, pelo Conselho de Administração face ao respetivo valor recuperável determinado.

Em 2019 e no contexto da transação de compra e venda da Empresa e suas participadas referida nas Notas 16, 24 e 27, o Conselho de Administração considera que os resultados das operações futuras do Grupo dependerão da estratégia que venha a ser definida para os diversos negócios desenvolvidos pelas participadas da Meglo, a qual será definida pelo Conselho de Administração a nomear pelo futuro acionista.

Desta forma, para efeitos da avaliação de imparidade do investimento financeiro em 31 dezembro de 2019, dada a estratégia de negócio a definir pelo Conselho de Administração a nomear pelo futuro acionista, a Empresa determinou o seu valor recuperável por referência ao seu valor de mercado deduzido de custos de vender, conforme comunicado ao mercado e referido nas Notas 16, 24 e 27, considerando o valor de venda ("Equity value") do Grupo de 130.200.000 Euros, o qual se enquadra, considerando o Conselho de Administração que a

referida transação se concretizou a preços normais de mercado, no nível 2 da hierarquia de *fair value* prevista no IFRS 13.

Desta forma, atento o referido valor de mercado dos capitais próprios da Empresa, foi reconhecida em 2019 uma perda por imparidade do investimento financeiro no montante de 68.915.368 Euros.

Aquela perda de imparidade, essencialmente dos negócios desenvolvidos pelas participadas relativos à Televisão e Produção audiovisual em Portugal em função da respetiva performance apresentada em 2019, a qual decorre, essencialmente, dos efeitos considerados dos níveis de audiência consistentemente verificados ao longo do segundo semestre de 2019, incluindo a perda de liderança do prime-time, do que resultou uma redução consistente do respetivo volume de negócios.

Em 2018, a análise de imparidade de investimento financeiro foi efetuada com base nas projeções financeiras mais recentes de fluxos de caixa descontados dos diversos segmentos operacionais dos negócios controlados pela Empresa através daquele investimento financeiro, preparada e aprovada pelo *management*, as quais utilizaram um período explícito de cinco anos, tendo sido considerada, subsequentemente, uma perpetuidade.

Para o efeito, foram considerados dados de mercado obtidos de entidades externas, os quais foram comparados com *market intelligence* interno, e a experiência passada do Grupo, complementada pelos efeitos estimados das estratégias de negócio adotadas para cada segmento operacional nas condições em que operavam, os quais foram considerados na elaboração dos orçamentos aprovados pelo Conselho de Administração e que estiveram por base da referida análise. Alguns dos principais pressupostos estimados pelo Conselho de Administração, em 2018, os quais, nomeadamente no que respeita aos segmentos de Televisão e Produção Audiovisual Portugal não se vieram a verificar integralmente, foram os seguintes:

- Crescimento projetado das receitas resultantes da/o:
  - Evolução do investimento publicitário nos principais mercados onde o Grupo opera;
  - *Share* de audiência;
  - Quota de mercado;
  - Gastos operacionais;
  - Sinergias e racionalização de gastos de produção.

A principal informação sobre as atividades e pressupostos considerados dos segmentos operacionais identificados, aos quais foi afeto o *goodwill*, para efeitos de análise de imparidade, foram conforme segue:

### Televisão:

Atividade de exploração de televisão, com a difusão de programas televisivos através da emissão de um canal generalista, o TVI, do TVI 24, do TVI Ficção, do TVI Internacional, do TVI África e do TVI *Reality*.

Os principais pressupostos de atividade considerados nas projeções efetuadas em 2018, os quais não se vieram a verificar integralmente, foram os seguintes:

- Recuperação moderada dos rendimentos de publicidade em 2019 e anos seguintes do período explícito das projeções;
- Crescimento contido dos outros rendimentos, relacionados com a diversificação de atividades associadas aos diversos canais, incluindo direitos de sinal;
- Manutenção de uma política de contenção de gastos, no seguimento do que vem sendo efetuado.

### Rádios & Entretenimento:

Atividade de exploração radiofónica, com a difusão de programas radiofónicos através da difusão sonora, em Portugal das seguintes rádios: a “Rádio Comercial”, a “m80”, a “Cidade FM”, a “Smooth FM” e a “Vodafone FM”.

Os principais pressupostos de atividade considerados em 2018 nas projeções efetuadas foram os seguintes:

- Reforço dos conteúdos da Rádio Comercial e restantes rádios, no sentido de cimentar a liderança atingida enquanto grupo de rádio;
- Estabilização de audiências;
- Continuação do controlo de gastos.

### Produção audiovisual em Portugal:

Atividade de produção de conteúdos, atividades diversas de suporte aos canais televisivos, através da PLURAL que é responsável pela criação, realização e produção audiovisual, bem como a exploração de meios técnicos e elaboração de cenários.

Os principais pressupostos de atividade considerados nas projeções efetuadas em 2018, os quais não se vieram a verificar integralmente, foram os seguintes:

- Reforço de uma política de contenção de gastos, no seguimento do que vem sendo efetuado;
- Aposta na produção interna e externa de conteúdos nacionais com o correspondente aumento de rendimentos;
- Continuação do crescimento do negócio de aluguer de meios técnicos e produção técnica de eventos, reforçando a sua presença noutros mercados.

### Produção audiovisual em Espanha:

Atividade operacional no mercado espanhol de produção audiovisual, nomeadamente na prestação de serviços de apoio à produção de conteúdos televisivos – meios técnicos, humanos e construção de cenários.

Os principais pressupostos de atividade considerados nas projeções efetuadas foram os seguintes:

- Enfoque nos mercados de aluguer de meios técnicos e de construção de cenários;
- Rentabilidade dos conteúdos já produzidos, através da sua comercialização;
- Redução da estrutura de gastos fixos.

### Digital:

Atividade Digital suportada através do portal [www.iol.pt](http://www.iol.pt) que apresenta uma vasta rede de conteúdos próprios, um extenso diretório de classificados e publicidade *online*, responsável pela maioria dos *sites* do Grupo, assim como o negócio de produção de conteúdos para *mobile*. Inclui ainda a prestação de serviços de internet e multimédia para empresas externas ao Grupo.

Os principais pressupostos de atividade considerados nas projeções efetuadas foram os seguintes:

- Melhoria do mercado publicitário;

- Lançamento regular de novos projetos, como *apps* ou outros serviços *mobile*;
- Manutenção do controlo dos gastos variáveis e fixos associados à atividade.

### Entretenimento:

Atividade que inclui o negócio de música, de produção de videogramas, fonogramas, produção audiovisual e multimédia, compra e venda de discos e equiparados, produção de eventos e agenciamento de artistas.

Os principais pressupostos de atividade considerados nas projeções efetuadas foram os seguintes:

- Prossecução da atividade de venda de musica em suporte digital;
- Aposta na melhoria dos indicadores de rentabilidade e volume através da realização de eventos e da atividade de *publishing*.

Foi utilizado em 2018, o método de avaliação do *discounted cash-flow*, tendo sido preparadas projeções de *cash flow* com período explícito de cinco anos e posteriormente considerada uma perpetuidade conforme segue:

- Taxa de crescimento nominal utilizada na perpetuidade de 0,75%.
- Taxa de desconto utilizada de 9,24% considerando a exposição dos vários segmentos operacionais ao mercado de media, sendo a atividade comercial, os clientes e o mercado publicitário, vistos de forma transversal ao Grupo.

O Conselho de Administração considerou em 2018 que qualquer alteração razoavelmente possível em qualquer um dos pressupostos-chave acima referidos, utilizados na análise de imparidade efetuada, não originaria uma perda por imparidade no investimento financeiro da Meglo, nomeadamente considerando uma variação de 0,5% na taxa de crescimento nominal utilizada na perpetuidade e na taxa de desconto.

Em resultado das análises de imparidade efetuadas em 2019, com base na metodologia e pressupostos supra referidos, a Empresa concluiu que não existem perdas adicionais de imparidade a reconhecer face às anteriormente referidas. Dado o valor contabilístico do investimento financeiro ter sido reduzido ao seu valor recuperável, o mesmo é sensível a variações resultantes de alterações no respetivo valor recuperável que possam vir a ocorrer.

### 13. CLIENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Clientes	-	15
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 21)	<u>591.361</u>	<u>438.267</u>
	<u>591.361</u>	<u>438.282</u>

## Contas Individuais

### 14. OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 21)	25.429.531	39.834.939
Outros	10.846	29.050
	<u>25.440.377</u>	<u>39.863.989</u>

### 15. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	363	601
Caixa	3.025	2.875
	<u>3.388</u>	<u>3.476</u>

### 16. CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital da Empresa, totalmente subscrito e realizado, era composto por 84.513.180 ações com o valor nominal de um euro e seis cêntimos cada, o que perfaz um total de capital de 89.583.971 Euros.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital da Empresa era detido pelos seguintes acionistas, encontrando-se em curso, conforme referido nas Notas 24 e 27, uma oferta pública de aquisição sobre a totalidade das ações do Grupo pela Cofina – SGPS, S.A., em resultado do acordo celebrado entre esta entidade e a Prisa:

	<u>2019</u>		<u>2018</u>	
	<u>Ações</u>	<u>Percentagem</u>	<u>Ações</u>	<u>Percentagem</u>
VERTIX	80.027.607	94,69	80.027.607	94,69
Outros, inferiores a 10% do capital	4.485.573	5,31	4.485.573	5,31
	<u>84.513.180</u>	<u>100,00</u>	<u>84.513.180</u>	<u>100,00</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Reservas” tinha a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Reservas livres	55.630.761	37.391.223
Reserva legal	9.169.811	8.209.835
	<u>64.800.572</u>	<u>45.601.058</u>

## Contas Individuais

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os resultados transitados ascendiam a 23.535.520 Euros, os quais respeitam a excedentes gerados em exercícios anteriores de livre disposição, sujeitos às restrições referidas na Nota 17 e à cobertura de resultados acumulados negativos.

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas realizadas em 11 de abril de 2019 e 25 de maio de 2018, o resultado líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foi aplicado conforme segue:

	2018	2017
Reserva legal	959.976	927.772
Reservas livres	18.239.538	17.627.659
	<u>19.199.514</u>	<u>18.555.431</u>

Adicionalmente, foi deliberado nas reuniões de Assembleia Geral de Acionistas de 27 de julho de 2018, distribuir reservas livres sob a forma de dividendos, nos montantes de 18.592.900 Euros.

Aos montantes totais de dividendos distribuídos correspondem um dividendo bruto por ação de 0,220 Euros.

Conforme divulgado no Relatório de Gestão, o Conselho de Administração não propôs a distribuição de dividendos aos acionistas na aprovação das contas de 2019.

### 17. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2019		2018	
	Valor de balanço		Valor de balanço	Valor nominal
	Correntes	Não Correntes	Correntes	Correntes
Empréstimo obrigacionista	-	-	35.817.780	35.250.000
Passivos de locação	49.960	68.883	-	-
	<u>49.960</u>	<u>68.883</u>	<u>35.817.780</u>	<u>35.250.000</u>

A Empresa emitiu em 14 de julho de 2014, um empréstimo obrigacionista denominado Media Capital 2014-2019, por subscrição particular de 7.500 obrigações no montante global de 75.000.000 Euros pelo prazo máximo de 5 anos (com reembolso de 15.000.000 Euros em 2017, 24.750.000 Euros em 2018 e 35.250.000 Euros em 2019), com uma taxa de juro anual correspondente à Euribor a seis meses acrescida de um *spread* de 4%. O valor de mercado daquelas obrigações não difere significativamente do seu valor contabilístico.

O montante nominal de 35.250.000 Euros teve vencimento em julho de 2019, tendo sido integralmente liquidado em cumprimento com o plano de reembolso previsto.

## Contas Individuais

Em 31 de dezembro de 2019, a maturidade das amortizações vincendas de contratos de locação vencem-se como segue:

2020	49.960
	<u>49.960</u>
2021	37.105
2022	23.325
2023	8.237
2024	216
	<u>68.883</u>

### Divulgação requerida pela IAS 17

Em 31 de dezembro de 2018, a Entidade tinha assumido responsabilidades não refletidas no balanço por contratos de locação operacional de 129.000 Euros.

Aquelas responsabilidades são conforme segue:

- (i) Contrato de *renting* de viaturas por um prazo de 4 a 5 anos.

<u>Montantes reconhecidos como gasto:</u>	<u>2018</u>
Pagamentos mínimos de <i>renting</i> de viaturas	<u>35.032</u>

As responsabilidades assumidas por estes contratos de *renting*, em 31 de dezembro de 2018, não incluídos em balanço são conforme segue:

<u>Responsabilidades assumidas:</u>	<u>2018</u>
2019	37.844
2020	36.597
2021	35.740
2022	22.477
2023	3.058
	<u>135.716</u>

- (ii) Contrato de arrendamento de instalações.

<u>Montantes reconhecidos como gasto:</u>	<u>2018</u>
Pagamentos mínimos de aluguer de instalações	<u>12.227</u>

As responsabilidades assumidas por estes contratos de arrendamento, em 31 de dezembro de 2018, não incluídos em balanço são conforme segue:

## Contas Individuais

<u>Responsabilidades assumidas:</u>	<u>2018</u>
2019	12.351
2020	<u>10.396</u>
	<u>22.747</u>

### Reconciliação dos passivos resultantes de atividades de financiamento:

Abaixo apresentam-se as alterações ocorridas nos passivos da Empresa resultantes das atividades de financiamento, quer de caixa e não caixa. Passivos resultantes das atividades de financiamento são aqueles cujos fluxos de caixa foram, ou serão, classificados como de financiamento na demonstração dos fluxos de caixa:

	<u>01/01/2019</u>	<u>Adoção da IFRS 16 (Nota 3)</u>	<u>Fluxos de caixa de financiamento (i)</u>	<u>Novos contratos de locação (não relativos a caixa) (Nota 11)</u>	<u>Efeito do registo da taxa de juro efetiva (ii)</u>	<u>31/12/2019</u>
Empréstimo obrigacionista	35.817.780	-	(35.250.000)	-	(567.780)	-
Passivos de locação	-	127.712	(47.374)	57.426	(18.921)	118.843
	<u>35.817.780</u>	<u>127.712</u>	<u>(35.297.374)</u>	<u>57.426</u>	<u>(586.701)</u>	<u>118.843</u>

	<u>01/01/2018</u>	<u>Fluxos de caixa de financiamento (i)</u>	<u>Efeito do registo da taxa de juro efetiva (ii)</u>	<u>31/12/2018</u>
Empréstimo obrigacionista	<u>60.877.893</u>	<u>(24.750.000)</u>	<u>(310.113)</u>	<u>35.817.780</u>

(i) Os fluxos de caixa resultantes do empréstimo obrigacionista perfazem os montantes líquidos de recebimentos e pagamentos respeitantes a financiamentos obtidos da demonstração dos fluxos de caixa.

(ii) Esta rubrica inclui o efeito da especialização e pagamento de juros.

### 18. FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Contas a pagar a partes relacionadas (Nota 21)	328.352	270.703
Fornecedores correntes	258.584	99.708
Gastos a liquidar:		
Outros fornecimentos e serviços externos	65.870	19.275
	<u>652.806</u>	<u>389.686</u>



## Contas Individuais

### 19. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Remunerações a liquidar	568.155	619.019
Estado e outros entes públicos (Nota 20)	282.163	237.024
Fornecedores de ativos fixos	-	26.324
Outros	3.810	-
	<u>854.128</u>	<u>882.367</u>

### 20. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
	Saldos credores (Nota 19)	Saldos credores (Nota 19)
Imposto sobre o Valor Acrescentado	139.673	112.847
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	72.192	67.935
Contribuições para a Segurança Social	70.257	56.219
Outros	41	23
	<u>282.163</u>	<u>237.024</u>



## Contas Individuais

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as contas a receber da Meglo resultam de financiamentos concedidos para suporte financeiro à atividade da participada os quais são exigíveis no curto prazo e vencem juros a taxas normais de mercado para operações similares.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os recebimentos e pagamentos relativos a partes relacionadas, nos montantes de 45.545.540 Euros (50.082.172 Euros em 2018) e 32.041.960 Euros (26.021.000 Euros em 2018), respetivamente, referem-se, essencialmente, a financiamentos de curto prazo concedidos pela Empresa àquelas sociedades, os quais vencem juros a taxas normais de mercado para operações similares.

### Transações com partes relacionadas:

	2019			
	Prestações de serviços	Outros Rendimentos operacionais	Rendimentos financeiros (Nota 7)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 5)
Empresa-mãe de topo:				
Prisa	-	-	-	821 643
Empresa-mãe:				
VERTIX	-	9 000	-	-
	-	9 000	-	821 643
Empresas participadas:				
TVI	3 903 358	211 585	-	-
PLURAL	837 501	25 080	-	433
COMERCIAL	501 921	62 863	-	-
DIGITAL	115 668	4 032	-	10 447
FAROL	27 568	11 472	-	-
PLURAL España	12 692	-	-	83 550
IOL Negócios	-	12 335	-	14 000
Meglo	-	-	796 671	-
Prisa Tecnologias, S.L.	-	-	-	(7 860)
MC SERVIÇOS	-	-	-	1 202 701
	<u>5 398 708</u>	<u>327 367</u>	<u>796 671</u>	<u>1 303 271</u>
	<u>5 398 708</u>	<u>336 367</u>	<u>796 671</u>	<u>2 124 914</u>

## Contas Individuais

	2018			
	Prestações de serviços	Outros Rendimentos operacionais	Rendimentos financeiros (Nota 7)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 5)
Empresa-mãe de topo:				
Prisa	-	-	-	900.600
Empresa-mãe:				
VERTIX	-	9.000	-	-
	-	9.000	-	900.600
Empresas participadas:				
TVI	3.634.614	240.667	-	-
PLURAL	850.181	25.080	-	-
COMERCIAL	494.197	58.932	-	-
DIGITAL	105.599	4.032	-	-
PLURAL España	25.779	-	-	56.657
FAROL	23.581	11.472	-	-
IOL Negócios	-	12.336	-	11.400
Santillana Editores, S.A.	-	163	-	-
Prisa Tecnologias, S.L.	-	-	-	7.860
Meglo	-	-	2.036.821	-
MC SERVIÇOS	-	-	-	1.017.451
	5.133.951	352.682	2.036.821	1.093.368
	5.133.951	361.682	2.036.821	1.993.968

### 22. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS CHAVE DA EMPRESA

As remunerações dos membros-chave da gestão da Empresa, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, ascenderam a 648.897 Euros (716.379 Euros em 2018).

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as remunerações fixas foram de 648.897 Euros (501.556 Euros em 2018). No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 as remunerações variáveis foram de 214.823 Euros.

As remunerações dos referidos membros chave são determinadas pela Comissão de Remunerações aplicável da Empresa, tendo em consideração parâmetros relativos à performance individual.

Não existem acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade, exceto para o caso de cessação de funções do Administrador Delegado na sequência de uma mudança de controlo acionista da Sociedade, no montante de 785.000 Euros.

### 23. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o valor de balanço dos principais ativos e passivos financeiros mantidos ao custo amortizado em 31 de dezembro de 2019 e 2018, são conforme segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<u>Ativos financeiros:</u>		
Contas a receber de terceiros (Notas 8, 13 e 14)	26.025.666	40.494.848
Caixa e seus equivalentes (Nota 15)	3.388	3.476
	<u>26.029.054</u>	<u>40.498.324</u>
<u>Passivos financeiros:</u>		
Financiamentos obtidos (Nota 17)	118.843	35.817.780
Contas a pagar a terceiros (Notas 18 e 19)	1.506.934	1.272.053
	<u>1.625.777</u>	<u>37.089.833</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Empresa apenas tem ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, os quais, conforme acima referido, respeitam a contas a receber de terceiros, caixa e seus equivalentes, empréstimos e contas a pagar a terceiros.

No que se refere às contas a receber e contas a pagar correntes e caixa e equivalentes de caixa, a Empresa considera, face às características específicas destes instrumentos financeiros, que o justo valor não difere significativamente do seu valor contabilístico, não sendo por isso necessário, nos termos da IFRS 13, apresentar o seu justo valor por níveis de mensuração.

A Empresa no desenvolvimento da sua atividade e negócios, está exposta a uma variedade de riscos financeiros suscetíveis de alterarem o seu valor patrimonial, os quais, de acordo com a sua natureza, são como segue:

- Riscos de mercado, essencialmente assentes no risco de taxa de juro;
- Risco de crédito; e
- Risco de liquidez.

Deste modo, toda a gestão é orientada em função de dois princípios fundamentais:

- Reduzir, sempre que possível, flutuações nos resultados e *cash-flows* sujeitos a situações de risco;
- Limitar os desvios face aos resultados previsionais, através de um planeamento financeiro rigoroso, assente em orçamentos plurianuais.

#### (a) Risco de mercado

Os riscos de mercado estão relacionados com alterações nas taxas de juro.

##### (i) Taxa de juro

No sentido de monitorar este risco, a Empresa controla regularmente os rácios de autonomia financeira e *Net Debt / EBITDA*, bem como outras métricas que atestam o equilíbrio do seu nível e estrutura de endividamento.

Os riscos da taxa de juro estavam essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de um empréstimo obrigacionista a uma taxa de juro variável.

Em 31 de dezembro de 2019, a totalidade da dívida resultante do empréstimo obrigacionista contratado encontra-se liquidada,

Caso as taxas de juro de mercado tivessem sido superiores ou inferiores em 0,5% durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o resultado líquido daqueles exercícios teria aumentado ou diminuído, aproximadamente, em 176.000 Euros e 243.000 Euros, respetivamente.

(b) Risco de crédito

Este risco está, essencialmente, relacionado com as contas a receber de partes relacionadas resultantes das operações de gestão faturadas às diversas empresas do Grupo e financiamentos concedidos. Este risco é monitorizado numa base regular pela Empresa com o objetivo de:

- Garantir o cumprimento da política de pagamentos definida;
- Analisar a condição financeira das partes relacionadas numa base regular.

Os ativos financeiros da Empresa dizem essencialmente respeito a contas a receber de partes relacionadas de curto prazo para o qual adota o modelo de perdas esperadas *12-months*.

(i) Aumento significativo do risco de crédito

Na avaliação sobre se o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, a Empresa compara o risco de default de cada instrumento financeiro à data de reporte com o risco de default do respetivo instrumento na data do seu reconhecimento inicial.

Na referida avaliação, a Empresa considera fatores quantitativos e qualitativos que sejam razoáveis e suportados, incluindo a experiência histórica e informação previsional futura que esteja disponível sem custos ou esforços relevantes.

A informação previsional futura inclui perspectivas futuras das indústrias em que os devedores da Empresa operam, obtidas em variadas fontes internas ou externas, quando disponíveis, de informação económica atual e prevista que se relacione com as operações da Empresa.

Em particular, a seguinte informação é tida em consideração na avaliação sobre se o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial:

- Alterações adversas reais ou previstas na operação, nas condições financeiras ou nas condições económicas que se esperam vir a causar uma redução significativa da capacidade do devedor de cumprir as suas obrigações de reembolso;
- Deterioração significativa nos resultados operacionais do devedor;
- Alterações adversas ocorridas ou esperadas no ambiente regulatório, económico ou tecnológico do devedor que resulte numa redução significativa da capacidade do devedor em cumprir as suas obrigações de reembolso;
- Incumprimento das datas de vencimento estabelecidas.

Independentemente do resultado da avaliação acima descrita, a Empresa presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumenta significativamente desde o reconhecimento inicial quando os termos de

pagamento se encontram mais de 90 dias ultrapassados, a não ser que a Empresa tenha informação razoável e suportada que demonstre o contrário.

Não obstante o abaixo descrito, a Empresa assume que o risco de crédito de um instrumento financeiro não aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial se se entende que o instrumento tem baixo risco de crédito na data de reporte.

Entende-se que um instrumento financeiro tem baixo risco de crédito se:

- (1) O instrumento financeiro tem baixo risco de default,
- (2) O devedor tem uma forte capacidade de cumprir com a suas obrigações contratuais de pagamento num prazo curto, e
- (3) Possíveis alterações adversas futuras nas condições económicas e de negócio poderão, num prazo de tempo mais alargado, reduzir a capacidade do devedor em cumprir as suas obrigações contratuais de pagamento.

A Empresa monitoriza regularmente a efetividade dos critérios usados para identificar se existiu um aumento significativo do risco de crédito e revê os mesmos sempre que apropriado, para assegurar que os critérios são adequados para identificar se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito antes dos montantes se vencerem.

(ii) Definição de evento de default

A Empresa considera que as seguintes situações constituem um evento de default para efeitos da gestão interna de risco de crédito, uma vez que a experiência histórica da Empresa indica que ativos financeiros que cumpram qualquer um dos seguintes critérios são geralmente não recuperáveis:

- incumprimento reiterado dos prazos de pagamento estabelecidos,
- quando informação internamente desenvolvida ou obtida de fontes externas indiquem que é improvável que o devedor pague aos seus credores, incluindo à Empresa, na totalidade (sem ter em consideração eventuais garantias relacionadas detidas pela Empresa).

(iii) Ativos financeiros em imparidade de crédito

Um ativo financeiro encontra-se em imparidade de crédito quando um ou mais eventos que tenham um impacto relevante nos respetivos fluxos de caixa estimados tenha ocorrido. Evidência de que um ativo financeiro está em imparidade de crédito inclui informação observável sobre os seguintes eventos:

- (a) dificuldades financeiras significativas do devedor;
- (b) existência de um incumprimento contractual, tal como default ou um vencimento significativo dos montantes em dívida (ver (ii) acima); ou
- (c) tem vindo a tornar-se provável que o devedor irá entrar em falência ou outro mecanismo de reestruturação financeira.

(iv) Política de Write-off

A Empresa procede ao *write off* (desreconhecimento) de um ativo financeiro quando exista informação que indique que o devedor se encontra em dificuldades financeiras severas e não existe perspetiva realista de recuperação, especificamente quando seja publicada a sua insolvência.

Ativos financeiros desreconhecidos continuam sujeitos a atividades de recuperação e cobrança dentro dos procedimentos implementados na Empresa, tendo em consideração o apoio e aconselhamento legal sempre que apropriado. Quaisquer recuperações efetuadas destes créditos são reconhecidas na demonstração dos resultados quando ocorram.

(c) Risco de liquidez

Este risco pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, investimentos, remuneração dos acionistas e reembolso de dívida.

Como forma de mitigar este risco, a Empresa procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da mesma em prazos adequados.

A Empresa entende ter capacidade de fazer face aos compromissos exigíveis no curto prazo, nomeadamente dos passivos de locação que se vencerão em 2020 (Nota 17), tendo em consideração o caixa que espera vir a ser gerado pelas suas participadas bem como a capacidade adicional de financiamento que as mesmas mantinham em 31 de dezembro de 2019, e que lhe permitirá realizar os seus ativos correntes a receber da sua participada direta.

## 24. GARANTIAS PRESTADAS A TERCEIROS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Empresa tem apresentado uma garantia bancária relativa a um processo fiscal em curso, no montante de 553.720 Euros.

Em conformidade com a informação publicada pela Prisa na “Comisión Nacional del Mercado de Valores” (CNMV) em Espanha, no dia 29 de junho de 2018 entraram em vigor os vários contratos de refinanciamento entre a Prisa e um sindicato integrado por um conjunto de instituições bancárias e financeiras. A Media Capital, desde a data de entrada em vigor dos referidos contratos, e à data da demonstração da posição financeira, tendo em conta a relação de domínio indireto entre a Prisa e esta sociedade, e em resultado da referida renegociação, é considerada uma “*restricted company*” nos termos daqueles contratos de financiamento.

No âmbito da referida posição contratual e tendo em consideração as circunstâncias referidas abaixo, a Media Capital não assumiu quaisquer obrigações de pagamento decorrentes da dívida financeira da Prisa, estando apenas sujeita a restrições ao nível das transações que as empresas do Grupo possam vir a realizar ou celebrar, nomeadamente, no que diz respeito a investimentos, transações corporativas ou endividamento adicional. Desta forma, qualquer incumprimento contratual por parte da Prisa não afetará os ativos da Media Capital.

Em 21 de setembro de 2019 e a 23 de dezembro de 2019, a sociedade divulgou ao mercado os comunicados recebidos da Promotora de Informaciones, S.A. (“Prisa”), acionista controlador do Grupo, sobre a aceitação de uma oferta submetida pela Cofina, SGPS, S.A. (“Cofina”) relativa à compra da totalidade da participação por si detida no Grupo.



Em 23 de dezembro de 2019 a Prisa comunicou ao mercado o acordo sobre o preço final da operação, para dar total certeza da sua execução. Esta operação encontrava-se sujeita, entre outras condições, à não oposição da Autoridade da Concorrência e à aprovação pelas entidades reguladoras competentes, bem como, em 31 de dezembro de 2019, à aprovação pelos acionistas da Prisa e da Cofina e dos seus respetivos financiadores (Nota 27). Os contratos de financiamento das participadas da Empresa preveem como condições de vencimento antecipado a perda de controlo do Grupo pela Prisa, o que ocorrerá no momento da concretização das condições para a execução da operação.

Está previsto que, quando se complete a operação de venda da VERTIX à Cofina SGPS, S.A., a Media Capital deixe de ser parte, como “restricted company” dos contratos de refinanciamento referidos anteriormente.

### 25. PASSIVOS CONTINGENTES

A Empresa recebeu liquidações adicionais em sede de IRC e outros impostos, durante o exercício de 2016 relativas a inspeções fiscais, no montante de, aproximadamente, 436.000 Euros. Em 31 de dezembro de 2019, dada a natureza dos referidos processos, a Empresa discorda destas liquidações e considera, com base na opinião dos seus advogados, que existem argumentos sólidos para contrapor a posição das autoridades fiscais, pelo que não registou qualquer provisão nas demonstrações financeiras. Dada a natureza dos referidos processos, a tempestividade da resolução dos mesmos depende das várias fases que os mesmos seguirão.

Adicionalmente, no decorrer da sua atividade, a Empresa encontra-se envolvida em processos judiciais, cujo montante das ações ascende a, aproximadamente, 102.000 Euros. Baseado nos pareceres dos advogados da Empresa, não são estimadas responsabilidades decorrentes do desfecho dos referidos processos. Dada a natureza dos mesmos, a tempestividade da sua resolução depende da resolução judicial.

### 26. HONORÁRIOS DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, foram faturados pelo Revisor Oficial de Contas e por entidades da sua rede, 36.700 Euros e 50.000 Euros, respetivamente, que se detalham conforme segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Revisão Legal das Contas da Empresa	28.500	28.500
Revisão de rácios financeiros das contas anuais	3.000	3.000
Auditoria ao controlo interno (a)	-	18.000
Outros serviços de garantia de fiabilidade (b)	<u>5.200</u>	<u>500</u>
	<u><u>36.700</u></u>	<u><u>50.000</u></u>

(a) Este montante diz respeito a trabalhos de auditoria ao controlo interno relativos a entidades da rede do Revisor Oficial de Contas, realizado em 2018.

(b) O montante desta rubrica, em 2019 e 2018, respeita exclusivamente a trabalhos de obtenção de certificação de Revisor Oficial de Contas para regularizações de Imposto sobre o Valor Acrescentado de dívidas incobráveis de clientes.

### 27. EVENTOS SUBSEQUENTES

No contexto da transação referida nas Notas 16 e 17, em 29 de janeiro de 2020 foram realizadas as Assembleias Gerais da Prisa e da Cofina SGPS previstas, com vista à conclusão do negócio, tendo sido comunicado ao mercado por aquelas sociedades que no contexto daquelas reuniões foram cumpridos alguns dos passos previstos no Contrato de Compra e de Venda celebrado.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO